

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1801001 / 2023
FLS.	01
RUB.	

Em 18 de janeiro de 2023, procedeu-se a abertura do **Processo Administrativo nº 1801001/2023**, que tem por objeto Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de Promoção e Realização do Carnaval 2023 de Matões do Norte/MA. Com este fim e para constar, eu, **Bruna Sousa Silva**, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Matões do Norte/MA, 18 de janeiro de 2023.

Bruna Sousa Silva

Bruna Sousa Silva
Setor de Protocolo

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1702001 / 2023
FLS.	09
RUB.	01

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

A Senhora
Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças

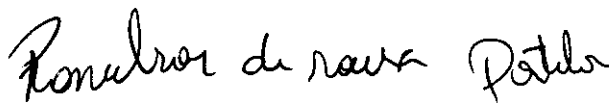
Senhora Secretária,

Venho por meio deste solicitar a Vossa Senhoria para que seja realizado as devidas providências, com vistas à realização de procedimento contratação, tendo por objeto a prestação dos serviços de Promoção e Realização do Carnaval 2023 de Matões do Norte/MA conforme segue em anexo:

A presente contratação se faz necessária para a realização do Carnaval 2023 de Matões do Norte, que dependem de infraestrutura como, locação de trio elétrico, recursos multimídia, dentre outros, descritos abaixo, vez que a Prefeitura não possui equipamentos e pessoal suficiente para atender a demanda, justificando assim, a contratação de uma estrutura, bem como mão de obra especializada que assuma os serviços e equipamentos a serem licitados. Considerando que o município realiza anualmente a festa carnavalesca, proporcionando ao público em geral, eventos gratuitos na promoção do lazer, democratizando a cultura, gerando repercussão na política cultural do município.

Assim, torna-se imprescindível a realização de Festejos Carnavalescos em nosso município. Proporcionado ao povo Nortematoense a oportunidade de se regozijar ao som do frevo e do maracatu e nos passos do samba. Trata-se, portanto, de muito mais do que uma festa, é na verdade um remédio para a saúde mental e emocional de um povo que necessita de cultura e alegria para o cidadão Nortematoense que não pode necessitar sair de sua cidade para que encontre uma grande festa no carnaval.

Matões do Norte (MA), 18 de janeiro de 2023.



Ronielson de Sousa Portela
Coordenação de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1801001 / 2023
FLS.	03
RUB.	

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de Promoção e Realização do Carnaval 2023 de Matões do Norte/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROFISIONAL GRANDE PORTE, deverão possuir no mínimo as seguintes características: controlados através de mesa especial Overlight a partir de "House Mix" com 64 (sessenta e quatro) canhões coloridos de lâmpadas par 64, foco 02, vinte efeitos (movingred) 575, duas torres de contra luz com três minibrute para iluminação da platéia e canhão seguidor. Toda iluminação montada em gride (Box Q30 de alumínio ou similar) 200 metros, devendo estar montada 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.	Loc. Diária	1		
2	Estrutura metálica de Grid P-30 medindo 60 metros.	Diária/Metro	100		
3	TRIO ELÉTRICO: Carreta 3 eixos; Comprimento mínimo: 23,00 metros. Altura máxima: 4,60 metros; Palco e sobre palco com mínimo de 60m ² com cobertura; Grupo Gerador: 180 KWA (ou superior); Potência do sistema de som no mínimo 50.000 watts. Entrada social e de serviço; Camarim: (Sofá, Geladeira, Micro-ondas, Ar Condicionado, TV LCD com sistema de câmera para transmissão simultânea do palco, Espelho, Banheiro); Back Line (Palco) para cada trio; 01 Bateria completa Pearl Export (ou similar); 01 Amplificador para guitarra Peavey 212; (ou similar) 01 Amplificador para guitarra; 01 Amplificador para teclados; Captação (Microfonação) no mínimo: 01 Microfone Bumbo; 01 Microfone caixa top; 01 Microfone caixadown; 03 Microfones condenser (HH E OH); 03 Microfones tons e surdo lateral; 04 Microfones para percussão; 02 Microfones captação de amps de GT; 08 Microfones sem fio com receptor LX 4;	Loc. Diária	1		
4	TELÃO DE LED: e alta (0.78 cm x 0.78cm) 18 placas (4.68m x 2.34m / 12mm) sustentação NQ-30 em grid e levantado em talhas manualmente.	Loc. Diária	1		
5	TENDA 8X8 locação de tenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanho variados (8x8) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w	Loc. Diária	1		
6	TENDA 10x10 locação de tenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (10x10) com 3,0 metros de altura do chão, laterais,	Loc. Diária	1		

PROC. 1801001 1202 3
FLS. 09
RUB. 11

	dotado de luminárias com lâmpadas 100w				
7	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS: Locação de cabine sanitária química (banheiro químico) individual, para uso do público em geral, portátil, entregue no local do evento e removida após o término do mesmo, com dimensões mínimas 1,10m de largura por 1,10mt de profundidade com 2,10m de altura, porta com fechamento e indicação de ocupado, caixa de retenção de dejetos, porta papel higiênico, teto em material translucido, pontos de ventilação, com equipe de manutenção durante o evento, e retirada dos dejetos por equipe especializada e equipada após término do mesmo.	Diária	12		
8	Contratação do serviço de segurança desarmada – turno noturno, treinada, capacitada, uniformizada e nada consta na polícia civil, durante todo período do evento. devidamente credenciados para os dias dos eventos. Cotar preço global para contratação.	Diária	30		
9	Divulgação do evento em emissoras de rádios da região, tipo spot.	Unidade	1		
10	Contratação de atração musical (banda show) de renome Nacional (grande porte) estilo variado, com excelente repertório, equipe de palco, músicos de gabarito com instrumentos, som, iluminação e efeitos à altura do espetáculo, para 01 show de duração mínima de 02h00min.	Cachê Artístico	1		
11	Contratação de atração musical (banda show) de renome nas Regiões Norte e Nordeste (médio porte) estilo variado, com excelente repertório, equipe de palco, músicos de gabarito com instrumentos, som, iluminação e efeitos à altura do espetáculo, para 01 show de duração mínima de 02h30min.	Cachê Artístico	1		



DESPACHO

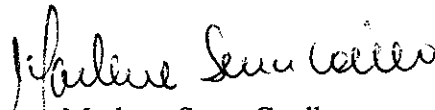
MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	3901001 1202 3
FLS.	05
RUB.	01

Ao Senhor
Raimundo Daniel dos Santos Lima
Departamento de compras

Encaminho solicitação de despesa da Coordenação de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer de Matões do Norte/MA, para que seja realizada a pesquisas de preços com vistas à realização de procedimento licitatório que tem como objeto o Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de Promoção e Realização do Carnaval 2023 de Matões do Norte/MA. Conforme segue em anexo.

Matões do Norte /MA, 19 de janeiro de 2023.

Atenciosamente,


Marlene Serra Coelho
Secretário Municipal de Saúde

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1801001 1202 3
FLS. 06
RUB. 10

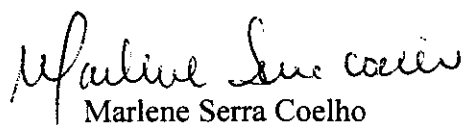
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de Promoção e Realização do Carnaval 2023 de Matões do Norte/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROFIS- SIONAL GRANDE PORTE , deverão possuir no mínimo as seguintes características: controlados através de mesa especial Overlight a partir de "House Mix" com 64 (sessenta e quatro) canhões coloridos de lâmpadas par 64, foco 02, vinte efeitos (movingred) 575, duas torres de contra luz com três minibrute para iluminação da platéia e canhão seguidor. Toda iluminação montada em gride (Box Q30 de alumínio ou similar) 200 metros, devendo estar montada 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.	Loc. Diária	1		
2	Estrutura metálica de Grid P-30 medindo 60 metros.	Diária/Metro	100		
3	TRIO ELÉTRICO: Carreta 3 eixos; Comprimento mínimo: 23,00 metros. Altura máxima: 4,60 metros; Palco e sobre palco com mínimo de 60m ² com cobertura; Grupo Gerador: 180 KWA (ou superior); Potência do sistema de som no mínimo 50.000 watts. Entrada social e de serviço; Camarim: (Sofá, Geladeira, Micro-ondas, Ar Condicionado, TV LCD com sistema de câmera para transmissão simultânea do palco, Espelho, Banheiro); Back Line (Palco) para cada trio; 01 Bateria completa Pearl Export (ou similar); 01 Amplificador para guitarra Peavey 212; (ou similar) 01 Amplificador para guitarra; 01 Amplificador para teclados; Captação (Microfonação) no mínimo: 01 Microfone Bumbo; 01 Microfone caixa top; 01 Microfone caixadown; 03 Microfones condenser (HH E OH); 03 Microfones tons e surdo lateral; 04 Microfones para percussão; 02 Microfones captação de amps de GT; 08 Microfones sem fio com receptor LX 4;	Loc. Diária	1		
4	TELÃO DE LED: e alta (0.78 cm x 0.78cm) 18 placas (4.68m x 2.34m / 12mm) sustentação NQ-30 em grid e levantado em talhas manualmente.	Loc. Diária	1		
5	TENDA 8X8 locação de tenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanho variados (8x8) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w	Loc. Diária	1		

6	TENDA 10x10 locação de lenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (10x10) com 3,0 metros de altura do chão, laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w	Loc. Diária	1	<table border="1"> <tr> <td colspan="2">MATÕES DO NORTE / MA</td> </tr> <tr> <td>PROC.</td> <td>1901001 / 2023</td> </tr> <tr> <td>FLS.</td> <td>04</td> </tr> <tr> <td>RUB.</td> <td>111</td> </tr> </table>		MATÕES DO NORTE / MA		PROC.	1901001 / 2023	FLS.	04	RUB.	111
MATÕES DO NORTE / MA													
PROC.	1901001 / 2023												
FLS.	04												
RUB.	111												
7	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS: Locação de cabine sanitária química (banheiro químico) individual, para uso do público em geral, portátil, entregue no local do evento e removida após o término do mesmo, com dimensões mínimas 1,10m de largura por 1,10m de profundidade com 2,10m de altura, porta com fechamento e indicação de ocupado, caixa de retenção de dejetos, porta papel higiênico, teto em material translucido, pontos de ventilação, com equipe de manutenção durante o evento, e retirada dos dejetos por equipe especializada e equipada após término do mesmo.	Diária	12										
8	Contratação do serviço de segurança desarmada – turno noturno, treinada, capacitada, uniformizada e nada consta na polícia civil, durante todo período do evento. devidamente credenciados para os dias dos eventos. Cotar preço global para contratação.	Diária	30										
9	Divulgação do evento em emissoras de rádios da região, tipo spot.	Unidade	1										
10	Contratação de atração musical (banda show) de renome Nacional (grande porte) estilo variado, com excelente repertório, equipe de palco, músicos de gabarito com instrumentos, som, iluminação e efeitos à altura do espetáculo, para 01 show de duração mínima de 02h00min.	Cachê Artístico	1										
11	Contratação de atração musical (banda show) de renome nas Regiões Norte e Nordeste (médio porte) estilo variado, com excelente repertório, equipe de palco, músicos de gabarito com instrumentos, som, iluminação e efeitos à altura do espetáculo, para 01show de duração mínima de 02h30min.	Cachê Artístico	1										

Matões do Norte/MA, 19 de janeiro de 2023

Atenciosamente,



Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças


MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1801001 / 2023
FLS.	07
RUB.	

DESPACHO

A Senhora
Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Em resposta à solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para realização de pesquisas de preços referente ao Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de Promoção e Realização do Carnaval 2023 de Matões do Norte/MA, estamos encaminhando em anexo, relatório de pesquisa de preços com seu respectivo mapa de apuração realizada através do Sistema do Banco de Preços.

Matões do Norte /MA, 20 de janeiro de 2023


Raimundo Daniel dos Santos Lima
Diretor do Departamento de Compras



Relatório de Cotação: CARNAVAL

Pesquisa realizada entre 20/01/2023 16:04:41 e 20/01/2023 16:51:08

Relatório gerado no dia 20/01/2023 16:57:01 (IP: 45.182.136.200)

Em conformidade com a Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, ING V Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROFIS- SIONAL GRANDE PORTE

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
3 / 12	1	R\$ 14.963,33 (un)	-	R\$ 14.963,33	R\$ 14.963,33	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU			NºPregão:392022 UASG:925124	03/06/2022	R\$ 15.000,00
Valor Unitário						R\$ 15.000,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura de Gaspar - SC			14160_1212022	25/10/2022	R\$ 14.765,00
2	MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG			34235	25/01/2022	R\$ 15.125,00
Valor Unitário						R\$ 14.945,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 15.000,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 14.963,33

Item 2: ESTRUTURA METÁLICA DE GRID P-30

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
3 / 15	1	R\$ 59,89 (un)	-	R\$ 59,89	R\$ 59,89	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ prefeitura municipal de itapejara doeste - pr			NºPregão:392022 UASG:454370	20/04/2022	R\$ 67,50
2	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS			NºPregão:452022 UASG:987541	01/04/2022	R\$ 60,75
Valor Unitário						R\$ 64,13

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 180100 1202 3
 FLS. 30
 RUB. 11

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE SOBRAL / (1) PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL	NºLicitação:902316	04/11/2021	R\$ 51,43
Valor Unitário				R\$ 51,43

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 60,75

Média dos Preços Obtidos: R\$ 59,89

Item 3: TRIO ELÉTRICO:

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
2 / 9	1	R\$ 68.833,33 (un)		R\$ 68.833,33	R\$ 68.833,33	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	Governo do Estado do Maranhão PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ			NºPregão:182022 UASG:453204	05/07/2022	R\$ 67.666,66
Valor Unitário					R\$ 67.666,66	

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA	42897	03/06/2022	R\$ 70.000,00
Valor Unitário				R\$ 70.000,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 68.833,33

Média dos Preços Obtidos: R\$ 68.833,33

Item 4: TELÃO DE LED

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
3 / 12	1	R\$ 8.274,92 (un)		R\$ 8.274,92	R\$ 8.274,92	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ			NºPregão:372022 UASG:980551	12/07/2022	R\$ 7.602,50
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA			NºPregão:92022 UASG:981535	13/05/2022	R\$ 7.307,50
Valor Unitário					R\$ 7.455,00	

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE PROPRIÁ/SE	42943	03/06/2022	R\$ 9.914,75
Valor Unitário				R\$ 9.914,75

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 7.602,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 8.274,92

Item 5: TENDA 8X8

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
3 / 8	1	R\$ 1.550,00 (un)		R\$ 1.550,00	R\$ 1.550,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA Superintendência Estadual de Compras e Licitações			NºPregão:2162020 UASG:925373	19/08/2022	R\$ 1.800,00



2 GOVERNO DO ESTADO DO ACRE | Tribunal de Justiça do Estado do acre NºPregão:72022 02/02/2022 R\$ 1.400,00

Valor Unitário

UASG:925509
MATÕES DO NORTE / MA.
 PROC. **3800001 1202 3** R\$ 1.600,00
 FLS. **11**
 RUB. **11**
 Identificação Data Preço
 Licitação

Preço Público Órgão Público

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA 00019622 26/05/2022 R\$ 1.450,00

Valor Unitário R\$ 1.450,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.450,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.550,00

Item 6: TENDA10x10

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 9	1	R\$ 1.771,11 (un)	-	R\$ 1.771,11	R\$ 1.771,11

Preço Compras Governamentais Órgão Público Identificação Data Licitação Preço

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS/PR NºPregão:1032022 18/10/2022 R\$ 1.833,33
UASG:987427

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PARAISO/PR NºPregão:622022 21/09/2022 R\$ 1.746,67
UASG:987453

3 GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ | PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTOPOLIS NºPregão:1022022 27/07/2022 R\$ 1.733,33
UASG:987791

Valor Unitário R\$ 1.771,11

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.746,67

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.771,11

Item 7: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 9	1	R\$ 562,00 (un)	-	R\$ 562,00	R\$ 562,00

Preço Compras Governamentais Órgão Público Identificação Data Licitação Preço

1 Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer NºPregão:672022 18/10/2022 R\$ 487,50
UASG:926038

2 PREFEITURA DE BELTERRA NºPregão:472022 14/10/2022 R\$ 587,50
UASG:980044

3 PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL PR NºPregão:602022 14/10/2022 R\$ 611,00
UASG:985475

Valor Unitário R\$ 562,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 587,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 562,00

Item 8: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 6	1	R\$ 183,13 (un)	-	R\$ 183,13	R\$ 183,13

Preço Compras Governamentais Órgão Público Identificação Data Licitação Preço

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO NºPregão:352022 19/04/2022 R\$ 199,50
UASG:987547



Valor Unitário

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 1101001 /2023	R\$ 199,50
FLS. 33	
RUB. 11	

Preço Público Órgão Público

Identificação Data Licitação Preço

1 MUNICÍPIO DE GUARAÇÁ
2 CULTURA | EDUCACAO E CULTURA | Prefeitura Municipal de Anhumas/SP

00006522 30/09/2022 R\$ 160,00
26932022 18/07/2022 R\$ 189,90

Valor Unitário

R\$ 174,95

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 189,90

Média dos Preços Obtidos: R\$ 183,13

Item 9: DIVULGAÇÃO DO EVENTO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
4 / 17	1	R\$ 1.354,26 (un)	-	R\$ 1.354,26	R\$ 1.354,26

Preço Compras Governamentais Órgão Público

Identificação Data Licitação Preço

1 Superintendencia do Desenvolvimento da Amazônia
2 Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão
3 Governo do Estado do Maranhão | PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

NºPregão:92022 20/09/2022 R\$ 2.500,00
UASG:533013
NºPregão:342022 09/08/2022 R\$ 1.258,95
UASG:925125
NºPregão:122022 10/05/2022 R\$ 1.600,00
UASG:980162

Valor Unitário

R\$ 1.786,32

Preço Público Órgão Público

Identificação Data Licitação Preço

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

510268-12-004-2022 12/08/2022 R\$ 58,10

Valor Unitário

R\$ 58,10

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.429,48

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.354,26

Item 10: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL (BANDA SHOW) DE RENOME NACIONAL (GRANDE PORTE)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
4 / 7	1	R\$ 78.765,00 (un)	-	R\$ 78.765,00	R\$ 78.765,00

Preço Público Órgão Público

Identificação Data Licitação Preço

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
3 PREFEITURA MUNICIPAL DE GAUCHA DO NORTE
4 MUNICIPIO DE BURITICUPU/MA

00018122 25/11/2022 R\$ 70.000,00
00014422 29/09/2022 R\$ 65.060,00
510385-8-008-2022 18/07/2022 R\$ 85.000,00
42897 03/06/2022 R\$ 95.000,00

Valor Unitário

R\$ 78.765,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 77.500,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 78.765,00



Item 11: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL (BANDA SHOW) DE RENOME NAS REGIÕES NORTE E NORDESTE (MÉDIO PORTE)

MATÕES DO NORTE / MA
 (MÉDIO PORTE)
 PROC. 380100012023

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
2 / 5	1	R\$ 61.280,00 (un)	-	R\$ 61.280,00	R\$ 61.280,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES			00014422	29/09/2022 R\$ 65.060,00
2	MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA			42897	03/05/2022 R\$ 57.500,00
Valor Unitário					R\$ 61.280,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 61.280,00				Média dos Preços Obtidos: R\$ 61.280,00	

Valor Global: R\$ 237.596,97

Detalhamento dos Itens

Item 1: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROFIS- SIONAL GRANDE PORTE

Preço Estimado: R\$ 14.967,33 (un) Percentual: Preço Estimado Calculado: R\$ 14.967,33 Média dos Preços Obtidos: R\$ 14.967,33

Quantidade	Descrição	Observação
1 Dia		
<p>Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais R\$ 15.000,00</p> <p><i>Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021</i></p> <p>Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU Data: 03/06/2022 11:00</p> <p>Objeto: Registro de Preços para Contratação de Empresa especializada na Locação de Estruturas de Palco, Tendas, de Iluminação, de Sonorização, Grades e Barricadas de Contenção, Banheiros Químicos, e de Grupo Gerador de Energia necessário à realização de eventos em diversos programas e projetos culturais e sociais pela Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, tendo como Órgãos participantes SEMAS, SEMUS e FENIG, pelo período de 12 (doze) meses.. Modalidade: Pregão Eletrônico</p> <p>Descrição: Instalação / manutenção / operação / locação - equipamento de luz / imagem / som - LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES: 1 MESA DIGITAL DE 2048 CANAIS DMX, 1 SISTEMA DE DIEMER DIGITAL DMX COM 60 CANAIS DE 4KWA, 16 RAPTOR DTS, 13 PAR LEDS 9WTS FUJUL COLLOR, 60 LAMPADAS PAR 64, 02 VARAS DE LAMPADAS PAR #5 GELATINA CTB, 12 RIBALTAS, 16 ELIPSOIDAL 750WTS, 8 BRUTS 6 LAMPADAS, 2 MAQUINAS DE FUMAÇAS DMX COM VENTILADIR, 2 CANHOES SEGUIDORES, 1 INTERCON COM 4 FONES, 12 ATOMIC X5, 1 MA ULTRA LIGHT, 01 MULTICABO 12 VIAS XLR, 3 CABOS DE REDE CAT6/1000, LUZ DE SERVIÇOS, 6 RIBALTAS, 24 MOVING HEAD SPOT, 24 MOVING BEAN, 12 STROBATIC 3000, FIAÇÃO NECESSÁRIAS PARA TODA LIGAÇÃO. 80 METROS Q50. 50 METROS Q30, 12 SLEEVES, 08 PAU DE CARGAS, 12 BASES, 16 TALHAS DE 1 TONELADA, 24 ALGEMAS GIRATÓRIAS, 8 CANOS DE 6 METROS. 60 METROS DE PASSA CABOS COM 4 VIAS. 1 TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO CÊNICA, 2 MÃO DE OBRA DE MANUTENÇÃO. SRP: SIM</p> <p>CatSer: 13757 - INSTALACAO / MANUTENCAO / OPERACAO / LOCACAO - EQUIPAMENTODE LUZ / IMAGEM / SOM Identificação: N°Pregão:392022 / UASG:925124</p> <p>CNPJ Lote/Item: 2/28</p> <p>Razão Social do Fornecedor Ata: Link Ata</p> <p>28.265.018/0001-34 ECO ESTRUTURAS, LOCACOES E EVENTOS EIRELI Adjudicação: 14/06/2022 16:10</p> <p>* VENCEDOR * Homologação: 28/06/2022 13:45</p> <p>UF: RJ Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br</p> <p>Unidade: UNIDADE Quantidade: 5</p> <p>Valor da Proposta Inicial Unidade: UNIDADE</p> <p>R\$ 10.000,00 UF: RJ</p>		



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1801001/2023
PLS.	11
RUB.	11

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
08.827.841/0001-89	ASSOCIACAO CARIOCA DE PRESTADORES DE SERVICOS ARTISTICOS E CULTURAIS	R\$ 15.000,00
20.519.803/0001-64	TAKE SERVICOS, COMERCIO, INSTALACOES E PROJETOS EIRELI	R\$ 15.000,00
41.710.060/0001-85	ALAG - COMERCIAL - RJ E SERVICOS - EIRELI	R\$ 15.000,00
05.879.792/0001-30	RENATO MORGADO PRODUCOES LTDA	R\$ 15.000,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais R\$ 14.765,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura de Gaspar - SC **Data:** 25/10/2022 09:00
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO
Descrição: LOCAÇÃO PARA 3 (TRÊS) DIÁRIAS DE SISTEMA (#1) DE ILUMINAÇÃO DE EVENTOS SERVIÇO: - LOCAÇÃO PARA 3 (TRÊS) DIÁRIAS DE SISTEMA (#1) DE ILUMINAÇÃO DE EVENTOS SERVIÇO: **SRP:** SIM
Identificação: 14160_1212022 **Lote/Item:** 18/1
Ata: Link Ata **Fonte:** https://comprasbr.com.br/
Quantidade: 5 **Unidade:** Unidade
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
04.433.214/0001-02	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	R\$ 14.469,70
24.448.705/0001-34	HB SONORIZACAO E EVENTOS EIRELI	R\$ 14.765,00
	* VENCEDOR *	
47.765.690/0001-33	SR LED LTDA	R\$ 14.765,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Iniciais R\$ 15.125,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG **Data:** 25/01/2022 08:31
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sonorização, iluminação e correlatos para atender às secretarias municipais. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO
Descrição: Serviço de iluminação (locação e montagem). Os equipamentos a serem utilizados deverão estar de acordo com a ESPECIFICAÇÃO 5 e serviço de sonorização para evento de grande porte - os equipamentos a serem utilizados deverão estar de acordo com a ESPECIFICA - Serviço de iluminação (locação e montagem). Os equipamentos a serem utilizados deverão estar de acordo com a ESPECIFICAÇÃO 5 e serviço de sonorização para evento de grande porte - os equipamentos a serem utilizados deverão estar de acordo com a ESPECIFICAÇÃO 7 (som 8 x 8). Necessária ART. Duração: 02 dias de evento. **SRP:** NÃO
Identificação: 34235 **Lote/Item:** 14/14
Ata: Link Ata **Fonte:** licitnet.com.br
Quantidade: 2 **Unidade:** Serviço
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
04.433.214/0001-02	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	R\$ 8.520,00
09.199.680/0001-99	NAVE DO SOM PROMOCOES ARTISTICAS LTDA	R\$ 14.650,00
	* VENCEDOR *	
21.452.937/0001-78	FAZ EVENTOS, LOCAOES E TURISMO EIRELI	R\$ 15.600,00
07.783.659/0001-00	M. F. EVENTOS LTDA	R\$ 15.616,00



Item 2: ESTRUTURA METALICA DE GRID P-30

Preço Estimado: R\$ 59,89 (un)

Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 59,89

Media dos Preços Obtidos: R\$ 19,89

Quantidade: 1 Unidade
 Descrição: MEDINDO 60 METROS.

Observação: MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 1801001/2023
 FLS. 95
 RUB. 00

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
 prefeitura municipal de itapejara doeste - pr
 Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de palcos e estruturas metálicas para uso em eventos organizados pela Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR.
 Descrição: Instalação e montagem de palco - Prestação de serviços de locação de estrutura treliçada, em alumínio tamanho Q30, linha pesada, em perfeito estado, limpas, sem oxidação, com torres, base, cantoneiras, cubos de 5 faces, cumeeiras, presilhas e outros componentes necessários para montagem e fixação para gride de palco, back drop para colocação de banners. As treliças deverão ser instaladas e montadas pela empresa contratada. Em metros linear.
 CatSer: 24376 - INSTALACAO E MONTAGEM DE PALCO

Data: 20/04/2022 14:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: NÃO
 Identificação: NºPregão:392022 / UASG:454370
 Lote/Item: /4
 Ata: Link Ata
 Adjudicação: 27/04/2022 09:52
 Homologação: 27/04/2022 09:53
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 500
 Unidade: UNIDADE
 UF: PR

R\$ 67,50

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
16.651.256/0001-07	MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS	R\$ 67,50
* VENCEDOR *		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS
 Objeto: Registro de preços, objetivando a futura e eventual contratação de empresa para realizar a execução de serviço de locação de gerador, sonorização, iluminação, som de rua, locação de palco, treliças, tendas, grades de contenção, banheiros químicos, painel de LED e palco praticável para atender os eventos do Departamento de Cultura e da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes e demais Secretarias do Município de Dois Vizinhos - Exclusivo para participação de Microempresa.
 Descrição: Instalação / Manutenção - Esquadria - LOCAÇÃO DE TRELIÇAS para eventos da prefeitura municipal de Dois Vizinhos pelo período de 02 dias. equipamentos exigidos: - treliça para grid de iluminação em alumínio q30 linha pesada, com altura e local de acordo com a definição da equipe técnica do departamento de cultura; - fechamento para o grid fundo e laterais em tecido ou sombrite preto.
 CatSer: 19925 - INSTALACAO / MANUTENCAO - ESQUADRIA

Data: 01/04/2022 08:15
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM
 Identificação: NºPregão:452022 / UASG:987541
 Lote/Item: /10
 Ata: Link Ata
 Adjudicação: 23/05/2022 14:21
 Homologação: 15/06/2022 15:54
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 400
 Unidade: METRO QUADRADO
 UF: PR

R\$ 60,75

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
14.904.894/0001-59	N. F. EVENTOS LTDA	R\$ 60,74
16.651.256/0001-07	MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS	R\$ 60,75
* VENCEDOR *		
04.433.214/0001-02	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	R\$ 60,75
18.775.301/0001-52	INOVE PRODUCAO DE EVENTOS E SHOW BAR EIRELI	R\$ 60,75
15.072.268/0001-06	DENISE NEVES DA SILVA - EIRELI	R\$ 60,75

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 51,43



MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 1801001/2023
 FLS. 36
 Data: 03/11/2021 09:00

Órgão: MUNICÍPIO DE SOBRAL / (1) PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
Objeto: Registro de Preço para futuros e eventuais serviços de locação de estrutura para dar suporte na realização de eventos na cidade de Sobral promovidos pela Secretaria da Cultura e Turismo de Sobral
Descrição: GRID - LOCAÇÃO DE GRID. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: BOX TRUSS EM ALUMÍNIO MODELO P-30. METRO

Data: 03/11/2021 09:00
Modalidade: Pregão
SRP: SIM
Identificação: Nº Licitação: 902316
Lote/Item: 16/1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 17/11/2021 15:58
Homologação: 17/11/2021 15:58
Fonte: www.licitacoes-e.com.br
Quantidade: 1.400
UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
05.104.410/0001-04 * VENCEDOR *	SANIQ LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS E TOLDOS LTDA	R\$ 30,00
	AMERICANA SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA	R\$ 40,00
	JOSE ABIDENAGO NOBRE EIRELI	R\$ 40,00
	E.C - PRODUCOES LTDA	R\$ 50,00
	W DE OLIVEIRA NETO EIRELI	R\$ 51,43
	EXTAND MONTAGENS E EVENTOS LTDA	R\$ 52,86
	DONATO FONTENELE & CIA LTDA ME	R\$ 80,00
	FERDEBEZ PRODUCOES CONSULTORIA E PROJETOS LTDA ME	R\$ 100,00
	BR ALL EVENTOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFOR	R\$ 240,00

Item 3: TRIO ELÉTRICO:

Preço Estimado: R\$ 68.933,33 (tax) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 68.933,33 Média dos Preços Obtidos: R\$ 67.666,66

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Carreta 3 eixos; Comprimento mínimo: 23,00 metros. Altura máxima: 4,60 metros; Palco e sobre palco com mínimo de 60m² com cobertura; Grupo Gerador: 180 KWA (ou superior); Potência do sistema de som no mínimo 50.000 watts. Entrada social e de serviço; Camarim: (Sofá, Geladeira, Micro-ondas, Ar Condicionado, TV LCD com sistema de câmera para transmissão simultânea do palco, Espelho, Banheiro); Back Line (Palco) para cada trio; 01 Bateria completa Pearl Export (ou similar); 01 Amplificador para guitarra a Peavey 212; (ou similar) 01 Amplificador para guitarra; 01 Amplificador para teclados; Captação (Microfonação) no mínimo: 01 Microfone Bumbo; 01 Microfone caixa top; 01 Microfone caixadown; 03 Microfones condenser (HH E OH); 03 Microfones tons e sur do lateral; 04 Microfones para percussão; 02 Microfones captação de amps de GT; 08 Microfones sem fio com receptor LX 4;	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 67.666,66

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Governo do Estado do Maranhão
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para a eventual e futura contratação de empresa especializada em Sonorização, Iluminação, Locação de Palco, Grupo Gerador, Locação de Jardineira, Trio Elétrico, Banheiros Químicos e etc., para atender os eventos a serem realizados e apoiados pela Prefeitura Municipal de Imperatriz, por meio da Fundação Cultural de Imperatriz – FCI.

Data: 05/07/2022 14:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão: 182022 / UASG: 453204
Lote/Item: /37
Ata: Link Ata
Adjudicação: 17/08/2022 12:53
Homologação: 23/08/2022 09:04
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 3
Unidade: UNIDADE
UF: MA



Descrição: Locação de Equipamento Audiovisual / Som / Vídeo / Filmagem - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA MÓVEL EM TRIO ELÉTRICO DE GRANDE PORTE PARA PRODUÇÃO MUSICAL: A) EQUIPAMENTOS: 01-CAVALO MECÂNICO COMPATÍVEL COM A CARRETA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E COM PNEUS EM BOM ESTADO E JÁ ABASTECIDO COM COMBUSTÍVEL PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO. 01-CARRETA COM NO MÍNIMO 22 (VINTE E DOIS) METROS DE COMPRIMENTO POR 4 (QUATRO) METROS DE ALTURA E 3,20 (TRÊS E VINTE CENTÍMETROS) DE LARGURA. 02- GRUPO GERADOR COM NO MÍNIMO 180 KVA E JÁ ABASTECIDO COM COMBUSTÍVEL PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO. 01-CAMARIM COM AR CONDICIONADO E FRIGOBAR. 01-SANITÁRIO. 01-ACESSO INDEPENDENTE AO PALCO PELA PARTE DIANTEIRA. 01-ACESSO INDEPENDENTE AO PALCO PELA PARTE TRASEIRA. 02 - EXTINTORES DE CO2, E, 02 - EXTINTORES DE ÁGUA PRESSURIZADA EM LOCAL BEM VISÍVEL DE FÁCIL ACESSO E SINALIZADO DE EMERGÊNCIA. 01-ESCADA DE EMERGÊNCIA. 01-PALCO COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 30 CONVIDADOS. TODA ESTRUTURA DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE REGULAR E LICENCIADA JUNTO AO DETRAN, CORPO DE BOMBEIROS, CREA. - DIÁRIA - (CONFORME ESPECIFICADO NA PLANILHA DE ESTIMATIVA DE PREÇOS/CONSOLIDADA DO ANEXO I).

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1801001 /202 3
FLS.	12
RUB.	10

CatSer: 12556 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO AUDIOVISUAL / SOM / VIDEO / FILMAGEM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
09.149.160/0001-71	J. H. B. DA SILVA	R\$ 67.666,77
05.826.403/0001-08	M. P. MIDIA COMUNICACAO VISUAL LTDA	R\$ 67.666,00
20.259.195/0001-04	GARCIA PRODUcoes E EVENTOS LTDA	R\$ 67.666,66
* VENCEDOR *		
41.245.509/0001-81	G M FEITOSA EIRELI	R\$ 67.666,66
26.014.967/0001-16	WLLISSES DE CASTRO JORGE	R\$ 67.666,67

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 70.000,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA

Data: 03/06/2022 14:00

Objeto: Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de pessoa (s) jurídica para organização e promoção de festividades culturais do Município de Buriticupu/MA.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 42897

Lote/Item: 21/21

Ata: Link Ata

Fonte: licitnet.com.br

Quantidade: 6

Unidade: Diárias

UF: MA



Descrição: Trio Elétrico de 23m - Trio Elétrico de 23m, especificações mínimas do Trio Elétrico - Periféricos: 01 Mesa de som digital com 32 canais, 01 mult cabo 48 vias explitado, 01 módulo DM5, 02 equalizadores, 01 tablete IPAD; Frente: 40 alto falantes de graves de 15, 24 alto falantes de médio grave de 12, 18 driver's D400, 48 super tweeters; Fundo: 40 alto falantes de graves de 15, 24 alto falantes de médio grave de 12, 18 drivers D400, 48 super tweeters; Cada Lateral: 32 alto falantes de graves de 18, 32 alto falantes de médio grave, 16 drivers TI; Microfones: 02 microfones sem fio beta com clamp ou pedestal, 15 SM 58, com clamp ou pedestal, 25 SM 57, com clamp ou pedestal, 02 SM 81, 08 direct box, 20 pedestais RMV, 08 Garras LP, 01 power play de 8 vias; Palco: medindo 4,40m de largura por 9m de comprimento, 01 set completo para baixo amplificador com duas caixas com 4 de 10 e 01 de 15, 01 amplificador para guitarra, 01 amplificador para teclado, 01 Staff-Drum, 04 monitores com falante de 12, 01 monitor com falante de 15, 01 sub. de 18 para bateria; Amplificadores: 22 amplificadores para graves, 14 amplificadores para médios graves, 08 amplificadores para cornetas, 06 amplificadores para agudos; Iluminação: 08 refletores par 64 foco 5, 08 Refletores Par 6 Leds prova d'agua, 02 Strobus, 08 mini bruts, 02 rack dimmer analógico/digital - 24 canais de 4kg, 01 mesa analógica 24 canais, 01 mesa de iluminação digital; Sistema de Energia: 01 gerador de 180kva motor eletrônico, 01 regulador do voltagem 10kw, 01 regulador de voltagem 10kw (reserva); Cavalo Mecânico: cavalo mecânico trucado, traçado + bloqueio, freios ABS, suspensão a ar, 1º marcha T trator; Carreta : Carreta com 3 eixos, 23m de comprimento total (Documento da carreta escrito Trio Elétrico); Equipe: Contendo 04 pessoas: 01 motorista, 01 auxiliar do trio elétrico e 02 técnicos de som; Camarim: Contendo banheiro, ar condicionado, sofás, frigobar.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	38010001 / 202 2
FLS.	38
RUB.	00

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
22.086.632/0001-52 * VENCEDOR *	E.DE J. DA SILVA EIRELI	R\$ 54.425,00
23.172.445/0001-54	CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA	R\$ 62.500,00
36.877.324/0001-50	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	R\$ 77.500,00
10.794.128/0001-28	T A DA S LOPES LTDA	R\$ 77.750,00

Item 4: TELAÓ DF LED

Preço Estimado: R\$ 8.274,92 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 8.274,92

Media dos Preços Obtidos: R\$ 8.274,92

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	alta (0.78 cm x 0.78cm) 18 placas (4.68m x 2.34m / 12mm) sustentação NQ-30 em grid e levantado em talhas manualmente.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 7.602,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

Data: 12/07/2022 08:00

Objeto: Registro de preços para futura eventual CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS COM VISTA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Promoção de Evento - TELÃO DE LED - LOCAÇÃO E MONTAGEM DE PAINEL DE LED MEDINDO 06 X 03 EM ALTA DEFINESpecificação : TELÃO DE LED - LOCAÇÃO E MONTAGEM DE PAINEL DE LEO MEDINDO 06 X 03 EM ALTA DEFINIÇÃO (10).

Identificação: N°Pregão:372022 / UASG:980551

Lote/Item: 1/14

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 12/07/2022 11:54

CatSer: 14591 - PROMOCAO DE EVENTO

Homologação: 13/07/2022 15:28

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 33

Unidade: UNIDADE

UF: PA



CNPJ	Razão Social do Fornecedor
34.455.997/0001-96	J D PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI
* VENCEDOR *	
15.534.401/0001-07	MOREIRA GODOY COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

MATÕES DO NORTE / MA		Valor da Proposta Inicial
PROC. 1801001	1202 3	R\$ 3.700,00
FLS. 19		
RUB. 18		R\$ 11.505,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 7.307,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA	Data: 13/05/2022 08:30
Objeto: Registro de preços para eventuais contratações da prestação de serviços na produção de eventos diversos no município de Reriutaba-CE.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Instalação e Montagem - Paineis / Placa Luminosa - TELÃO EM LED: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE TELÃO EM LED MEDINDO 5X5, ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO EM ALUMINIO, COM TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA COM CÂMERA DIGITAL, COM EQUIPAMENTOS DE TRANSMISSÃO.	SRP: SIM
CatSer: 17639 - INSTALACAO E MONTAGEM - PAINEL / PLACA LUMINOSA	Identificação: NºPregão:92022 / UASG:981535
	Lote/Item: 4/19
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 24/05/2022 17:04
	Homologação: 25/05/2022 16:58
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 20
	Unidade: UNIDADE
	UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
17.746.954/0001-40	E.C PRODUÇÕES LTDA	R\$ 7.300,00
17.663.773/0001-50	LOKA EVENTOS - EIRELI	R\$ 7.300,00
29.326.036/0001-41	M L ENTRETENIMENTOS, ASSESSORIA E SERVIÇOS EIRELI	R\$ 7.300,00
21.582.271/0001-72	DT SERVIÇOS, LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E EVENTOS EIRELI	R\$ 7.315,00
* VENCEDOR *		
22.527.999/0001-64	DKM SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI	R\$ 7.316,67
13.148.049/0001-38	DONATO FONTENELE & CIA LTDA	R\$ 7.316,67

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 4 Melhores Propostas Finais

R\$ 9.914,75

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE PROPRIÁ/SE	Data: 03/06/2022 09:00
Objeto: Registro de Preços visando futuras contratações de empresas especializadas na prestação de serviços de locação de estrutura para eventos II	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Descrição: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA BOXTRUSS EM ALUMÍNIO - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA BOXTRUSS EM ALUMÍNIO, COM TELÃO DE PROJEÇÃO INTEGRADA 4X4, ACOMPANHADO DE PROJETO, CÂMERAS E ILHA DE EDIÇÃO. PAINEL DE LED INDOOR - COM 10 MM PIXEL/PITCH E MÓDULO DE 60MMX800MM. (EXCLUSIVO ME/EPP)	SRP: SIM
	Identificação: 42943
	Lote/Item: 30/30
	Ata: Link Ata
	Fonte: licitane.com.br
	Quantidade: 2
	Unidade: UND
	UF: SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.661.123/0001-48	I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTÍSTICOS EIRELI	R\$ 4.660,00
* VENCEDOR *		
01.771.408/0001-20	JORGE PEREIRA DA ROCHA NETO	R\$ 4.999,00
35.561.899/0001-04	FPS SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$ 5.000,00
14.345.216/0001-01	ARTUR ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 25.000,00



Item 5: TENDA 8X8

Preço Estimado R\$ 1.550,00 (R\$) Percentual - Preço Estimado Calculado R\$ 1.550,00 Média dos Preços Obtidos R\$ 1.550,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	locação de tenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanho variados (8x8) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais R\$ 1.800,00
 Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
 Superintendência Estadual de Compras e Licitações

Data: 19/08/2022 09:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de locação de estruturas para eventos, incluindo som, palco, iluminação, grades de proteção, etc, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, visando atender às demandas desta Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, para eventos e projetos que ocorrerão no período de 12 (doze) meses..

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:2162020 / UASG:925373

Lote/Item: 15/117

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Descrição: **Locação , montagem , desmontagem de stands e projetos em feiras e exposições - Tenda em estrutura metálica em lona UV na cor branca, medindo 8m x 8m, modelo Piramidal ou Chapéu de Bruxa; estrutura metálica. As tendas deverão ser montadas conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da SEJUCEL.** Observação: Unidade de Medida em Diária.

Quantidade: 50

Unidade: Unidade

UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
08.156.871/0001-00	LIMA & SILVA LTDA	R\$ 1.800,00
* VENCEDOR *		
12.920.840/0001-51	LUAMARTE SONORIZACAO EIRELI	R\$ 1.800,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais R\$ 1.400,00
 Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
 Tribunal de Justiça do Estado do acre

Data: 02/02/2022 12:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de decoração e ambientação de espaços em locais de solenidade e eventos do Tribunal de Justiça do Acre..

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:72022 / UASG:925509

Lote/Item: 3/24

Ata: [Link Ata](#)

Descrição: **Locação de Mesa / Cadeira / Mobiliário decoração interior - Locação de Tenda tipo piramidal tamanho 8x8.**

Adjudicação: 03/02/2022 16:03

Homologação: 14/03/2022 10:14

CatSer: 20460 - LOCACAO DE MESA / CADEIRA / MOBILIARIO DECORACAO INTERIOR

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 5

Unidade: UNIDADE

UF: AC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
07.204.141/0001-75	LEGALMART SERVICO EM EVENTOS EIRELI	R\$ 800,00
03.184.286/0001-09	2P COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 850,00
23.684.531/0001-46	MS EVENTOS EIRELI	R\$ 1.400,00
18.775.301/0001-52	INOVE PRODUCAO DE EVENTOS E SHOW BAR EIRELI	R\$ 2.000,00
* VENCEDOR *		
23.361.387/0001-07	BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA	R\$ 12.000,00



Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
Objeto: LOCAÇÃO DE TENDAS PARA O EVENTO "ARRAIÁ DA SERRA".
Descrição: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA FORMATO PIRÂMIDE COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES: MEDINDO 10 X 10 MTS, COM PÉ DIREITO 8X8 CENTÍMETROS DE LARGURA POR 3,00 METROS DE ALTURA, CHAPA 14; LATERAIS MEDINDO 10 X 4 CM X 1,5 CM, CHAPA 14, TIPO CALHA PARA ESCOAMENTO DE - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA FORMATO PIRÂMIDE COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES: MEDINDO 10 X 10 MTS, COM PÉ DIREITO 8X8 CENTÍMETROS DE LARGURA POR 3,00 METROS DE ALTURA, CHAPA 14; LATERAIS MEDINDO 10 X 4 CM X 1,5 CM, CHAPA 14, TIPO CALHA PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA; COM COBERTURA DE METALÃO 70X30 E 50X30, COM CHAPA 16; COM LONA BRANCA PARA COBERTURA DE TENDA.

Data: 26/05/2022 00:00
Modalidade: DISPENSA COMPRA DIRETA LEI 14133/2021
SRP: NÃO
Identificação: 00019622
Lote/Item: 1/1
Ata: Link Ata
Fonte: 177.190.246.24:8079/transparencia /
Quantidade: 3
Unidade: DI
UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
12.750.308/0001-33	ROSANGELA JACOBINA DE OLIVEIRA 66763827504	R\$ 1.450,00
* VENCEDOR *		

Item 6 TENDA10x10

Preço Estimado: R\$ 1.771,11 (100%) Percentual - Preço Estimado Calculado: R\$ 1.771,11 Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.771,11

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	locação de tenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (10x10) com 3,0 metr os de altura do chão, laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS/PR
Objeto: Registro de Preços para locação de tendas, em atendimento a Secretaria da Cultura, Lazer e Eventos - SECLE..
Descrição: Locação Cobertura Desmontável - LOCAÇÃO DE TENDA - TIPO PIRÂMIDE 10X10 METROS, INCLUSOS MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM FECHAMENTO ALTO EM 3 LADOS E UM LADO COM FECHAMENTO BALÇÃO. PARA EVENTOS DE ATÉ 3 DIAS.
CatSer: 21164 - LOCAAO COBERTURA DESMONTAVEL

Data: 18/10/2022 09:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:1032022 / UASG:987427
Lote/Item: /4
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 20
Unidade: UNIDADE
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
07.888.592/0001-79	M. P. L. ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA	R\$ 1.833,33
* VENCEDOR *		
21.061.770/0001-14	EXO COMPANY PARTICIPACOES LTDA	R\$ 1.833,33

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PARAISO/PR

Data: 21/09/2022 13:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:622022 / UASG:987453

R\$ 1.746,67



Lote/Item: /2 PROC. 1802001/2023
 FL.S. 02
 Ata: Link Ata
 RUB. 00
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 7

Unidade: UNIDADE

UF: PR

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de: PALCO; TENDAS; GERADOR; PAINEL DE LED; GRADIL; CAMARIM; FECHAMENTO CAMARIM, para realização das festividades alusivas ao Aniversário da Cidade, compreendendo também os respectivos serviços de transporte, montagem, manutenção e retirada. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, na forma abaixo especificada:.

Descrição: Locação Cobertura Desmontável - Locação de Tendas pirâmides 10x10, Estrutura e calhas em aço (com encaixe de calha, escoamento de água pelos pés), cobertura em lona PVC impermeável em perfeito estado, cor branca, blackout solar, alta resistência ao calor, antichamas, sem fechamento nas laterais. Período de locação 14.15 e 16 de outubro, com início de montagem, previsto para o dia 12 de outubro, com responsável técnico durante todo período de contratação, finalização da montagem dia 13 de outubro, desmontagem dia 17 de outubro de 2022. A contratada deverá fornecer extintores e iluminação de emergência, conforme exigência do corpo de bombeiro bem como recolhimento de ART do CREA.

CatSer: 21164 - LOCACAO COBERTURA DESMONTAVEL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
78.305.174/0001-50	ORGANIZACAO DELTA - EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA	R\$ 1.740,00
06.227.610/0001-09	SEA - SERVICOS DE EQUIPAMENTOS E LOCACOES EIRELI	R\$ 1.746,67
* VENCEDOR *		
32.720.875/0001-54	J J FERREIRA CONSTRUCAO E EVENTOS LTDA	R\$ 1.746,67
39.119.656/0001-63	MULTISUPRIMENTOS SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E INFORMATICA EIRELI	R\$ 10.000.000,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 1.733,33

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTOPOLIS

Data: 27/07/2022 08:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Registro de Preços para locação de tendas, tablado, back drop e banheiros químicos para eventos em geral..

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:1022022 /
 UASG:987791

Descrição: Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições - LOCAÇÃO DE TENDAS 10X10:TAMANHO 10X10 METROS, ALTURA DE 3 METROS, MODELO PIRAMIDAL, DATAS A SEREM DEFINIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM.

Lote/Item: /3

Ata: Link Ata

CatSer: 13099 - LOCACAO / MONTAGEM / DESMONTAGEM DE STANDS E PROJETOS EM FEIRAS E EXPOSICOES

Adjudicação: 10/08/2022 10:45

Homologação: 10/08/2022 14:25

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 15

Unidade: UNIDADE

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
04.493.879/0001-01	INTERPRISE BANDA SHOW LTDA	R\$ 1.733,30
23.361.387/0001-07	BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA	R\$ 1.733,33
* VENCEDOR *		
02.642.034/0001-05	RSTF - SERVICOS, LOCACOES E EVENTOS - EIRELI	R\$ 2.250,00



Item 7: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS

Preço Estimado: R\$ 562,00 (um) Percentual: Preço Estimado Calculado: R\$ 562,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 460,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Locação de cabine sanitária química (banheiro químico) individual, para uso do público em geral, portátil, entregue no local do evento e removida após o término do mesmo, com dimensões mínimas 1,10m de largura por 1,10mt de profundidade com 2,10m de altura, porta com fechamento e indicação de ocupado, caixa de retenção de dejetos, porta papel higiênico, teto em material translúcido, pontos de ventilação, com equipe de manutenção durante o evento, e retirada dos dejetos por equipe especializada e equipada após término do mesmo.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 487,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer
Data: 18/10/2022 09:00
Objeto: Seleção e contratação de empresa especializada, na prestação de serviços de disponibilização de Sanitário Móvel (Banheiro Químico), incluso serviço de recolhimento e descarte de dejetos, para serem utilizados por funcionários e usuários do Parque do Sabá pelo regime de diárias, pelo período de 01 (um) ano, conforme especificações e exigências contidas no Edital.
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:672022 / UASG:926038
Lote/Item: 1/2
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 100
Unidade: UNIDADE
UF: MG

Descrição: Locação Guarita / Cabine Sanitária - Prestação de serviços de disponibilização de sanitário móvel para pessoas com deficiência (Banheiro Químico – PCD), incluso serviço de recolhimento e descarte de dejetos, para locação pelo regime de diárias, pelo período de 01 (um) ano.
CatSer: 17612 - LOCAÇÃO GUARITA / CABINE SANITARIA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
07.311.835/0001-01	EFICAZ LOCADORA LTDA	R\$ 395,00
* VENCEDOR *		
24.272.415/0001-82	HUGO ALEXANDRE RIOS CARNEIRO 09295360613	R\$ 580,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 587,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA DE BELTERRA
Data: 14/10/2022 13:00
Objeto: Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de Equipamentos de Sonorização, Palco, Arquibancada, Banheiro Químico, Iluminação e Áudio Visual, para atender as demandas da Divisão Municipal de Cultura – Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento – SEMAF..
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:472022 / UASG:980044
Lote/Item: /8
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 60
Unidade: UNIDADE
UF: PA

Descrição: Locação Guarita / Cabine Sanitária - Banheiros Químicos portáteis contendo: 01 locação de banheiros químicos portáteis com higienização, modelo básico, com manutenção, iluminação, com caixa de dejetos, e assento mictório, com piso antiderrapante, pontos de ventilação, dispositivo de trinco com trava interna, suporte para papel higiênico e apoio para objetos (cesto de lixo) com boa aparência externa e interna. Diária
CatSer: 17612 - LOCAÇÃO GUARITA / CABINE SANITARIA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
17.553.995/0001-10	I.SILVA PINTO	R\$ 584,50
22.608.725/0001-08	V. E. M. FARIAS EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 585,50
13.391.518/0001-45	T I COMERCIO E SERVICOS DE MIDIA EIRELI	R\$ 587,50
* VENCEDOR *		
04.433.214/0001-02	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	R\$ 587,50
08.349.399/0001-22	BANDA ENERGIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA	R\$ 587,50
35.059.072/0001-99	CANTO PRODUÇÕES LTDA	R\$ 587,50

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 611,00



MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 1801001/2023
 14/10/2022 09:00
 Pregão Eletrônico

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL PR
Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresas para Locação de palco, iluminação, sonorização, tendas, banheiros químicos, camarim e materiais diversos para viabilizar a realização dos eventos, "30º Aniversário do Município de Flor da Serra do Sul", "Acendimento das luzes Natal 2022" e "Evento Réveillon 2022/2023".
Descrição: Locação Guarita / Cabine Sanitária - BANHEIROS QUÍMICOS MODELO PNE (PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS). EM FIBRA DE VIDRO OU POLIETILENO COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 2,40M DE ALTURA 1,60M DE LARGURA E 1,60M DE COMPRIMENTO CONTENDO NO MÍNIMO, VASO SANITÁRIO, CAIXA DE DEJETOS, MICTÓRIO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO, IDENTIFICAÇÃO DE MASCULINO E FEMININO, PISO ANTIDERRAPANTE, GRADES DE VENTILAÇÃO DE AR, LUZ INTERNA, TETO TRANSLUCIDO PARA ABSORÇÃO DE LUZ EXTERNA, TRINCO, PORTA COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO, PISO REBAIXADO (SENDO ANTIDERRAPANTE), CORRIMÃO INTERNO E APOIO. DEVERÁ SER EFETUADA A LIMPEZA NO MÁXIMO A CADA 04 HORAS. INCLUIDOS NO CUSTO .AS DESPESAS COM TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS. BEM COMO ASSISTÊNCIA TÉCNICA DURANTE TODA A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS. COM EQUIPE DE MANUTENÇÃO*EM EVENTOS DE ATÉ 02(DOIS) DIAS DE DURAÇÃO, SERÁ CONSIDERADO PARA PAGAMENTO 01(UMA) DIÁRIA.

Data: 14/10/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:602022 / UASG:985475
Lote/Item: /7
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 2
Unidade: UNIDADE
UF: PR

CatSer: 17612 - LOCACAO GUARITA / CABINE SANITARIA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
16.651.256/0001-07	MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS	R\$ 611,00
* VENCEDOR *		

Item 8: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA

Preço Estimado: R\$ 193,13 (um) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 193,13 Média dos Preços Obtidos: R\$ 193,13

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	- turno noturno, treinada, capacitada, uniformizada e nada consta na polícia civil, durante todo período do evento. devidamente credenciados para os dias dos eventos. Cotar preço global para contratação.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais R\$ 199,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO
Objeto: Registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para futura e eventual contratação de empresa de segurança privada que forneça seguranças desarmados, homens e mulheres, devidamente uniformizados instruídos para os cuidados de relacionamento com o público, bem como suporte de apoio tático de emergência para revistas e segurança preventiva dos locais dos eventos, os quais serão realizados nos limites deste município de Engenheiro Beltrão – PR.
Descrição: Inspeção de segurança - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SEGURANÇA PARA EVENTOS DESTA MUNICÍPIO:• SEGURANÇA PRIVADA DESARMADA QUE DISPONIBILIZE HOMENS E MULHERES DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, INSTRUIDOS PARA OS CUIDADOS DE RELACIONAMENTO COM O PÚBLICO, BEM COMO SUPORTE DE APOIO TÁTICO DE EMERGÊNCIA PARA REVISTAS E SEGURANÇA PREVENTIVA NOS LOCAIS DOS EVENTOS• A ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE DEVERÃO SER POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA• A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ FORNECER ANTES DE CADA EVENTO UMA LISTA COM OS NOMES E NUMEROS DE RG e CPF DE CADA SEGURANÇA QUE IRÁ TRABALHAR NO EVENTO• O MÁXIMO DE HORAS TRABALHADAS SERÁ DE 08 HORAS POR DIA DE EVENTO• A QUANTIDADE DE SEGURANÇAS SERÁ SOLICITADA PELO DEPARTAMENTO DE COMPRAS BEM COMO AS DATAS E LOCAIS DEFINIDOS

Data: 19/04/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:352022 / UASG:987547
Lote/Item: /1
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 19/04/2022 13:09
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 400
Unidade: UNIDADE
UF: PR

CatSer: 20419 - INSPECAO DE SEGURANCA



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
08.621.206/0001-40 * VENCEDOR *	JUST SEG - SEGURANCA E VIGILANCIA PRIVADA LTDA.	R\$ 199,00
28.981.919/0001-22	CASCAVEL SERVICO DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA	R\$ 199,00
18.836.419/0001-43	ALCATEIA SEGURANCA LTDA.	R\$ 200,00
18.461.088/0001-04	MINOTAURO SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA EIRELI	R\$ 200,00

MATÕES DO NORTE/MA
 PROC. 1801001 1202 3
 FLS. 35
 RUB. [assinatura]

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais R\$ 160,00
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE GUARAÇÁ **Data:** 30/09/2022 00:00
Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços para atender a 16ª Festa do Abacaxi **Modalidade:** DISPENSA
SRP: NÃO
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA DE APOIO OPERACIONAL AO PÚBLICO FREQUENTADOR PELO PERÍODO DE 90 DIAS (03 MESES). - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA DE APOIO OPERACIONAL AO PÚBLICO FREQUENTADOR PELO PERÍODO DE 90 DIAS (03 MESES). **Identificação:** 00006522
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Fonte: 138.97.39.14:5656/Transparencia/
Quantidade: 40
Unidade: MS
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
* VENCEDOR *	JOSE CARLOS GONZALES TOLEDO 02991412844	R\$ 160,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Iniciais R\$ 189,90
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: CULTURA **Data:** 18/07/2022 00:00
 EDUCACAO E CULTURA
 Prefeitura Municipal de Anhumas/SP **Modalidade:** Pregão
SRP: NÃO
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA E BOMBEIRO CIVIL PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO CENTENÁRIO MUNICIPAL **Identificação:** 26932022
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA PARA O FORNECIM - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA PARA O FORNECIM **Fonte:** 52.67.58.85/pronimtb/index.asp?ac=ao=1&item=2
Quantidade: 190
Unidade: DI
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
* VENCEDOR *	MAGER SEGURANCA EIRELI	R\$ 189,90

Item 9. DIVULGAÇÃO DO EVENTO

Preço Estimado: R\$ 1.354,76 (nr) Percentual = Preço Estimado Calculado: R\$ 1.354,76 Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.354,76

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	em emissoras de rádios da região, tipo spot.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais R\$ 2.500,00



Relatório gerado no dia 20/01/2023 16:57:01 (IP: 45.182.136.200)
 Código Validação: 7YmbIgzB8Ksh5qQPSfZkNDU1gY1Jp8jtb5O4%2bdoUsUqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=7YmbIgzB8Ksh5qQPSfZkNDU1gY1Jp8jtb5O4%252bdoUsUqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Órgão: Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia
Objeto: Contratação de empresa especializada na organização e realização de eventos e correlatos, com fornecimento de toda a infraestrutura necessária, incluindo montagem e desmontagem e contratação de profissionais, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas nos Anexos IA - Especificações e IIA - Modelos, deste Termo de Referência..
Descrição: Prestação de Serviços de Apoio Administrativo - Assessor de Imprensa (Envio de releases, produção de matérias com sugestões de pauta, auxílio na marcação e suporte em entrevistas, credenciamento dos veículos que irão cobrir as atividades, auxiliar na mediação necessária entre assessorado e mídia, com o esclarecimento de dúvidas. Atender a imprensa durante o evento. Produção de matérias sobre o evento e textos para divulgação nas redes sociais. Esse profissional deverá ser apresentado à Contratante logo após a assinatura do contrato para receber briefing e informações atualizadas sobre o evento que irá assessorar)

Data: 20/09/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: N°Pregão:92022 / UASG:533013
Lote/Item: 1/29
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 10
Unidade: UNIDADE
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
32.626.778/0001-05	OKALANGO EVENTOS EIRELI	R\$ 2.500,00
* VENCEDOR *		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 1.258,95

Órgão: Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão
Objeto: Sistema de Registro de Preços para contratação eventual de empresa especializada na prestação de serviços de planejamento, organização, coordenação, execução e acompanhamento dos eventos do Tribunal de Justiça.
Descrição: Promoção de evento - Locutor - Serviços de aviso e divulgação durante o evento. O Profissional deverá ter experiência e desenvoltura para locução, com boa impostação de voz, domínio das técnicas de locução, com experiência comprovada por meio de atestado de habilitação técnica. Apresentar-se 01 hora antes do início do evento.
CatSer: 14591 - PROMOCÃO DE EVENTO

Data: 09/08/2022 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:342022 / UASG:925125
Lote/Item: 1/9
Ata: Link Ata
Adjudicação: 12/08/2022 16:40
Homologação: 17/08/2022 11:38
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 10
Unidade: UNIDADE
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
26.497.800/0001-53	A&C EVENTOS E PROMOCOES EIRELI	R\$ 800,00
41.520.594/0001-49	EQUIPAR LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI	R\$ 1.007,00
17.465.579/0001-60	VITORIA SERVICOS GERAIS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 1.200,00
* VENCEDOR *		
09.231.613/0001-04	H & L PROMOCOES, EVENTOS E COMUNICACAO EIRELI	R\$ 1.250,00
08.472.572/0001-85	AMBP PROMOCOES E EVENTOS EMPRESARIAIS LTDA	R\$ 1.258,95
42.125.114/0001-08	LUCELIA BARBOSA DE CARVALHO	R\$ 1.258,95
27.349.476/0001-99	C2 - EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 1.258,95
11.718.029/0001-20	BARRETOS EVENTOS PRODUÇÕES & TURISMO EIRELI	R\$ 1.258,95
21.061.770/0001-14	EXO COMPANY PARTICIPACOES LTDA	R\$ 1.258,95
06.698.560/0001-48	DKS PROMOCOES E EVENTOS LTDA	R\$ 1.258,95

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 1.600,00

Órgão: Governo do Estado do Maranhão
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

Data: 10/05/2022 09:30



MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 1801001/2023
 ELS. 33
 RUS.

Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de natureza continuada de suporte técnico - operacional visando a promoção, organização, administração, supervisão, produção e coordenação de eventos culturais visando atender as demandas Municipal de Governador Edison Lobão/MA..

Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:122022 / UASG:980162
Lote/Item: /1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 18/05/2022 11:54
Homologação: 18/05/2022 12:00
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 8
Unidade: UNIDADE
UF: MA

Descrição: Serviço técnico de divulgação falada (servicos gerais) - Serviço técnico de divulgação falada (servicos gerais):DIVULGAÇÃO: Serviços e Eventos Complementares (Divulgação do evento em 03 Outdoors 9x3m – Material: Papel Offset 90g, sem acabamento + 980 Cartazes: tamanho A3; papel couché (brilho ou fosco) 180 gr; cor: 4/0; corte reto; confecção com material incluso + 15 Banners - Tipo painel; tamanho 200 cm x 1,50 cm, varetas e cadarço de fixação; material: lona plástica, cor 4/0; acabamento: corte reto; confecção com material incluso

CatSer: 4200 - SERVICO TECNICO DE DIVULGACAO FALADA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
05.826.403/0001-08	M. P. MIDIA COMUNICACAO VISUAL LTDA	R\$ 1.550,00
09.149.160/0001-71	J. H. B. DA SILVA	R\$ 1.599,81
35.677.150/0001-19	V H DA S COSTA ALVES	R\$ 1.600,00
* VENCEDOR *		
14.741.691/0001-99	OTHIMUS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI	R\$ 1.600,00
23.361.387/0001-07	BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA	R\$ 1.600,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais R\$ 58,10
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO
Objeto: Credenciamento de empresas especializadas em prestação de serviços de gravação de áudio e divulgação em carro de som.
Descrição: SERVIÇO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE - DO TIPO PRODUCAO DE PROGRAMETES, INFORMES, VINHETAS E GRAVACAO DE MIDIA SONORA(SPOTS) PARA DIVULGAR ATOS E EVENTOS ADMINISTRATIVOS - SERVIÇO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE - DO TIPO PRODUCAO DE PROGRAMETES, INFORMES, VINHETAS E GRAVACAO DE MIDIA SONORA(SPOTS) PARA DIVULGAR ATOS E EVENTOS ADMINISTRATIVOS

Data: 12/08/2022 00:00
Modalidade: Chamamento Público/Credenciamento
SRP: NÃO
Identificação: 510268-12-004-2022
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Fonte: cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao
Quantidade: 588
Unidade: Unidade
UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
16.768.690/0001-63	EDMARTA RODRIGUES DOS SANTOS 01563526131	R\$ 58,10
* VENCEDOR *		

Item 10: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL (BANDA SHOW) DE RENOME NACIONAL (GRANDE PORTE)

Preço Estimado: R\$ 73.765,00 (um) Percentual - Preço Estimado Calculado: R\$ 73.765,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 73.765,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	estilo variado, com excelente repertório, equipe de palco, músicos de gabarito com instrumentos, som, iluminação e efeitos à altura do espetáculo, para 01 show de duração mínima de 02h00min.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais R\$ 70.000,00
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES **Data:** 25/11/2022 00:00
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação



Objeto: Contratação de Empresa Especializada em prestação de serviços de intermediação, agenciamento e representação de direitos artísticos musicais com exclusividade para execução do Show Nacional do Cantor TONY ALLYSSON, a ser realizado no dia 17 de dezembro de 2022, na realização da 13ª Edição do Natal de Luzes, no espaço da Praça de Eventos da SICMATUR Legislação aplicada ao objeto: Art. 25, III c/c art. 13, VI da Lei 8.666/93.

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO, AGENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO DE DIREITOS ARTÍSTICOS MUSICAIS COM EXCLUSIVIDADE PARA EXECUÇÃO DO SHOW NACIONAL DO CANTOR TONY ALLYSSON - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO, AGENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO DE DIREITOS ARTÍSTICOS MUSICAIS COM EXCLUSIVIDADE PARA EXECUÇÃO DO SHOW NACIONAL DO CANTOR TONY ALLYSSON

Identificação: 00018128
 Lote/Item: 1/1
 Ata: N/A
 Fonte: 54.233.168.187:8079/transparencia /
 Quantidade: 1
 Unidade: UN
 UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
14.804.878/0001-94	AD DOS SANTOS PRODUCOES LTDA	R\$ 70.000,00
* VENCEDOR *		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Iniciais R\$ 65.060,00
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Objeto: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação de Empresa Especializada em prestação de serviços de intermediação, agenciamento e representação de direitos artísticos musicais com exclusividade para execução do Show Regional da Banda ALTO ASTRAL, a ser realizado nos dias 06 e 07 de outubro de 2022, às 21h, com duração de 1:30hs na Feira Gastronômica, no espaço da Praça de Eventos da SICMATUR, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO, AGENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO DE DIREITOS ARTÍSTICOS MUSICAIS COM EXCLUSIVIDADE PARA EXECUÇÃO DO SHOW REGIONAL DA BANDA ALTO ASTRAL - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO, AGENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO DE DIREITOS ARTÍSTICOS MUSICAIS COM EXCLUSIVIDADE PARA EXECUÇÃO DO SHOW REGIONAL DA BANDA ALTO ASTRAL

Data: 29/09/2022 00:00
 Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
 SRP: NÃO
 Identificação: 00014422
 Lote/Item: 1/1
 Ata: N/A
 Fonte: 54.233.168.187:8079/transparencia /
 Quantidade: 1
 Unidade: UN
 UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
08.222.593/0001-42	JOAO CRISTINO DE FRANCA & NARA REGINA MACIEL LTDA	R\$ 65.060,00
* VENCEDOR *		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Iniciais R\$ 85.000,00
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAUCHA DO NORTE

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO GABRIEL GAVA

Descrição: APRESENTACAO ARTISTICA - DO TIPO CONTRATACAO DE SHOW ARTISTICO, DA BANDA METRO SHOWS E EVENTOS - APRESENTACAO ARTISTICA - DO TIPO CONTRATACAO DE SHOW ARTISTICO, DA BANDA METRO SHOWS E EVENTOS

Data: 18/07/2022 00:00
 Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
 SRP: NÃO
 Identificação: 510385-8-008-2022
 Lote/Item: 1/1
 Ata: N/A
 Fonte: cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao
 Quantidade: 1
 Unidade: Unidade
 UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
32.315.455/0001-92	J P DE SOUZA COSTA	R\$ 85.000,00
* VENCEDOR *		



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1801001 1202 3
FLS.	79
RUB.	

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 95.000,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA

Data: 03/06/2022 14:00

Objeto: Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de pessoa (s) jurídica para organização e promoção de festividades culturais do Município de Buriticupu/MA.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 42897

Lote/Item: 24/24

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: licitane.com.br

Quantidade: 12

Unidade: Unidade

UF: MA

Descrição: Apresentação Artística: Banda de Renome Nacional - Apresentação Artística: Banda de Renome Nacional, com no mínimo 02 (duas) horas de apresentação

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
22.086.632/0001-52 * VENCEDOR *	E.DE J. DA SILVA EIRELI	R\$ 84.000,00
19.209.340/0001-55	CASTELO BRANCO SERVICOS CORPORATIVOS LTDA	R\$ 90.000,00
23.172.445/0001-54	CWDR PRODUcoes E EVENTOS LTDA	R\$ 100.000,00
36.877.324/0001-50	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	R\$ 119.000,00

Item 11: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL (BANDA SHOW) DE RENOME NAS REGIÕES NORTE E NORDESTE (MÉDIO PORTE)

Preço Estimado: R\$ 61.230,00 (em)

Percentual:

Preço Estimado Calculado: R\$ 61.290,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 61.290,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	estilo variado, com excelente repertório, equipe de palco, músicos de gabarito com instrumentos, som, iluminação e efeitos à altura do espetáculo, para 01show de duração mínima de 02h30min.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 65.060,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Data: 29/09/2022 00:00

Objeto: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação de Empresa Especializada em prestação de serviços de intermediação, agenciamento e representação de direitos artísticos musicais com exclusividade para execução do Show Regional da Banda ALTO ASTRAL, a ser realizado nos dias 06 e 07 de outubro de 2022, às 21h, com duração de 1:30hs na Feira Gastronômica, no espaço da Praça de Eventos da SICMATUR, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação

SRP: NÃO

Identificação: 00014422

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: 54.233.168.187:8079/transparencia /

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO, AGENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO DE DIREITOS ARTÍSTICOS MUSICAIS COM EXCLUSIVIDADE PARA EXECUÇÃO DO SHOW REGIONAL DA BANDA ALTO ASTRAL - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO, AGENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO DE DIREITOS ARTÍSTICOS MUSICAIS COM EXCLUSIVIDADE PARA EXECUÇÃO DO SHOW REGIONAL DA BANDA ALTO ASTRAL

Quantidade: 1

Unidade: UN

UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
08.222.593/0001-42 * VENCEDOR *	JOAO CRISTINO DE FRANCA & NARA REGINA MACIEL LTDA	R\$ 65.060,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 57.500,00



Relatório gerado no dia 20/01/2023 16:57:01 (IP: 45.182.136.200)
 Código Validação: 7YmbIgzB8Ksh5qQPSfZkNDU1gY1Jp8Ib5O4%2bdoUsUqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=7YmbIgzB8Ksh5qQPSfZkNDU1gY1Jp8Ib5O4%252bdoUsUqHU8nPtm6WA%253d%253d>

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1801001 / 2023
FLS.	36
RUB.	

Data: 03/05/2022 14:00

Órgão: MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA

Objeto: Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de pessoa (s) jurídica para organização e promoção de festividades culturais do Município de Buriticupu/MA.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 42897

Descrição: Apresentação Artística: Banda de Renome Regional - Apresentação Artística: Banda de Renome Regional, com no mínimo 02 (duas) horas de apresentação

Lote/Item: 25/25

Ata: Link Ata

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 25

Unidade: Unidade

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
22.086.632/0001-52 * VENCEDOR *	E.DE J. DA SILVA EIRELI	R\$ 51.400,00
19.209.340/0001-55	CASTELO BRANCO SERVICOS CORPORATIVOS LTDA	R\$ 55.000,00
23.172.445/0001-54	CWDR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	R\$ 60.000,00
36.877.324/0001-50	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	R\$ 73.000,00



Assinatura

Raimundo Daniel dos Santos Lima 20/01/2023



Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras MT cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao	Data: Acessar a fonte aqui
2 - Prefeitura Municipal de Anhumas/SP 52.67.58.85/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2	Data: 02/09/2022 17:08:09 Acessar a fonte aqui
3 - Prefeitura Municipal de Tangará da Serra/MT 177.190.246.24:8079/transparencia/	Data: Acessar a fonte aqui
4 - Prefeitura Municipal de Rancharia/SP www6.rancharia.sp.gov.br/transparencia/	Data: 24/08/2022 08:33:09 Acessar a fonte aqui
5 - Prefeitura Municipal de Salto do Céu/MT 177.222.239.35:5664/Transparencia/	Data: Acessar a fonte aqui
6 - Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos/MT acesso.saojosedosquatromarcos.mt.gov.br:8079/Transparencia/	Data: 24/06/2022 16:04:13 Acessar a fonte aqui
7 - Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia/MT portal.prefnovabrazilandia-mt.agilicloud.com.br/Cidadao/ConsultaLicitacoes.aspx	Data: Acessar a fonte aqui
8 - Prefeitura Municipal de Guaraçal/SP 138.97.39.14:5656/Transparencia/	Data: 21/11/2022 16:24:35 Acessar a fonte aqui
9 - Prefeitura Municipal de Nhandeara/SP 54.232.53.116/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2	Data: 12/01/2023 19:19:36 Acessar a fonte aqui
10 - Compras BR https://comprasbr.com.br/	Data: Acessar a fonte aqui
11 - Licitanet - Licitações on-line licitanet.com.br	Data: 08/08/2022 10:27:59 Acessar a fonte aqui
12 - Prefeitura Municipal de Rio Quente/GO 45.188.61.100:8079/transparencia/	Data: Acessar a fonte aqui
13 - ComprasNet www.comprasgovernamentais.gov.br	Data: 30/09/2022 10:24:09 Acessar a fonte aqui
14 - Licitações-E www.licitacoes-e.com.br	Data: 20/06/2022 09:58:16 Acessar a fonte aqui
15 - Prefeitura Municipal de Cáceres/MT 54.233.168.187:8079/transparencia/	Data: Acessar a fonte aqui



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1801000 1202.3
FLS.	32
RUB.	

Matões do Norte - MA, 20 de janeiro de 2023.

Ao
Setor de Contabilidade
Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de Promoção e Realização do Carnaval 2023 de Matões do Norte/MA, com Valor Total de **R\$ 139.087,51** (cento e trinta e nove mil, oitenta e sete reais e cinquenta e um centavos). Solicito informação sobre a existência de Dotação Orçamentária e a Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro para procedermos à contratação.

Atenciosamente,



Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças

RECEBIDO EM: 20 / 01 / 2023

ASSINATURA



A Ilma. Sr.^a.
Marlene Serra Coelho
Sec. Mun. De Administração e Finanças
Matões do Norte - MA

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1801001 1202.3
FLS.	53
RUBR.	

Prezada Senhora,

Em resposta a solicitação de disponibilidade orçamentária o departamento de contabilidade do município de Matões do Norte vem diante a Vossa Senhoria se manifestar da forma que segue:

CERTIFICO:

Que revendo a Lei Orçamentária de nº. 223/2022, aprovada para vigência no exercício financeiro de 2023, verificou-se a existência de dotação orçamentária com disponibilidade suficiente para atendimento a necessidade apresentada no processo de licitação acima mencionado. Conforme segue:

Coordenação de Juv. Cultura e Esporte

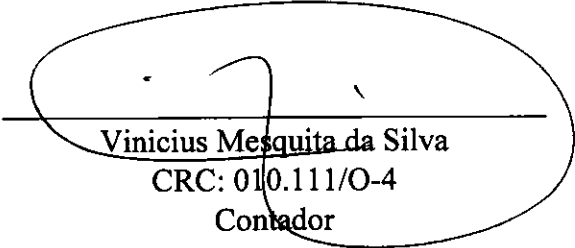
UNI. ORÇAMENTARIA: 0801 Coordenação de Juv. Cultura e Esporte

FUNÇÃO PROGRAMATICA: 13 392 0008

PROJ. ATIVIDADE: 2.029 Manutenção das Atividades/Festividades Culturais

ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão, 20 de janeiro de 2023.



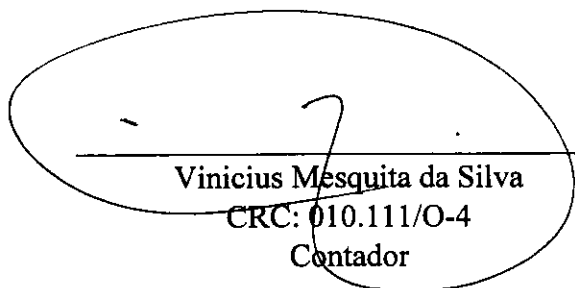
Vinicius Mesquita da Silva
CRC: 010.111/O-4
Contador

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1801001 / 2023
FLS.	34
RUB.	

DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO
ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaro, para os fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro para prestação dos serviços de Promoção e Realização do Carnaval 2023 de Matões do Norte/MA, tem índice de comprometimento orçamentário-financeiro de 29,84% na Coordenação de Juventude, Cultura e Esporte.

Matões do Norte/MA, 20 de janeiro de 2023



Vinicius Mesquita da Silva
CRC: 010.111/O-4
Contador

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1803001/2023
FLS.	35
RUB.	

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, **MARLENE SERRA COELHO**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

Coordenação de Juv. Cultura e Esporte

UNI. ORÇAMENTARIA: 0801 Coordenação de Juv. Cultura e Esporte

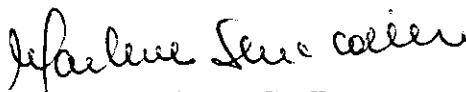
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 13 392 0008

PROJ. ATIVIDADE: 2.029 Manutenção das Atividades/Festividades Culturais

ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado **R\$ 139.087,51 (cento e trinta e nove mil, oitenta e sete reais e cinquenta e um centavos)**.

Matões do Norte - MA, 20 janeiro de 2023



Marlene Serra Coelho

Secretária Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	5803001 / 2023
FLS.	36
RUB.	

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de Promoção e Realização do Carnaval 2023 de Matões do Norte/MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2023.

Matões do Norte - MA, 20 de janeiro de 2023


Marlene Serra Coelho

Secretária Municipal de Administração e Finanças

DESPACHO

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1801001 / 2023
FLS.	37
RUB.	10

Ao Senhor
Raimundo Daniel dos Santos Lima
Diretor do Departamento de Compras

Nesta

Na qualidade de Ordenador de Despesa, encaminho os autos do Processo Administrativo nº 1801001/2023 até aqui realizado para que seja providenciado a elaboração do Termo de Referência, tendo por objeto o **Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de Promoção e Realização do Carnaval 2023 de Matões do Norte/MA**, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e Lei Complementar 155 de 27 de Outubro de 2016 e alterada pela demais normas pertinentes à espécie.

Matões do Norte /MA, 20 de janeiro de 2023


Marlene Serra Coelho
Secretário Municipal de Saúde

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1801001 / 2023
FLS.	38
RUB.	

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1. Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de Promoção e Realização do Carnaval 2023 de Matões do Norte/MA.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação se faz necessária para a realização do Carnaval 2023 de Matões do Norte, que dependem de infraestrutura como, locação de trio elétrico, recursos multimídia, dentre outros, descritos abaixo, vez que a Prefeitura não possui equipamentos e pessoal suficiente para atender a demanda, justificando assim, a contratação de uma estrutura, bem como mão de obra especializada que assuma os serviços e equipamentos a serem licitados. Considerando que o município realiza anualmente a festa carnavalesca, proporcionando ao público em geral, eventos gratuitos na promoção do lazer, democratizando a cultura, gerando repercussão na política cultural do município.

Assim, torna-se imprescindível a realização de Festejos Carnavalescos em nosso município. Proporcionado ao povo Nortematoense a oportunidade de se regozijar ao som do frevo e do maracatu e nos passos do samba. Trata-se, portanto, de muito mais do que uma festa, é na verdade um remédio para a saúde mental e emocional de um povo que necessita de cultura e alegria para o cidadão Nortematoense que não pode necessitar sair de sua cidade para que encontre uma grande festa no carnaval.

3. VALOR MÉDIO

O valor total estimado para execução do objeto do presente Termo de Referência é de **R\$ 255.018,85 (cinquenta e cinco mil, dezoito reais e oitenta e cinco centavos)**, tendo por referência os preços constantes no relatório de cotação.

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROFISIONAL GRANDE PORTE, deverão possuir no mínimo as seguintes características: controlados através de mesa especial Overlight a partir de "House Mix" com 64 (sessenta e quatro) canhões coloridos de lâmpadas par 64, foco 02, vinte efeitos (movingred) 575, duas torres de contra luz com três minibrute para iluminação da platéia e canhão seguidor. Toda iluminação montada em gride (Box Q30 de alumínio ou similar) 200 metros, devendo estar montada 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.	Loc. Diária	1	R\$ 14.963,33	R\$ 14.963,33
2	Estrutura metálica de Grid P-30 medindo 60 metros.	Diária/Metro	100	R\$ 59,89	R\$ 5.989,00

		MATÕES DO NORTE / MA			
		PROC.	1801001 1202 3		
		FLS.	39		
		RUB.	118		
3	TRIO ELÉTRICO: Carreta 3 eixos; Comprimento mínimo: 23,00 metros. Altura máxima: 4,60 metros; Palco e sobre palco com mínimo de 60m ² com cobertura; Grupo Gerador: 180 KWA (ou superior); Potência do sistema de som no mínimo 50.000 watts. Entrada social e de serviço; Camarim: (Sofá, Geladeira, Micro-ondas, Ar Condicionado, TV LCD com sistema de câmera para transmissão simultânea do palco, Espelho, Banheiro); Back Line (Palco) para cada trio; 01 Bateria completa Pearl Export (ou similar); 01 Amplificador para guitarra Peavey 212; (ou similar) 01 Amplificador para guitarra; 01 Amplificador para teclados; Captação (Microfonação) no mínimo: 01 Microfone Bumbo; 01 Microfone caixa top; 01 Microfone caixadown; 03 Microfones condenser (HH E OH); 03 Microfones tons e surdo lateral; 04 Microfones para percussão; 02 Microfones captação de amps de GT; 08 Microfones sem fio com receptor LX 4;	Loc. Diária	1	R\$ 68.833,33	R\$ 68.833,33
4	TELÃO DE LED: e alta (0.78 cm x 0.78cm) 18 placas (4.68m x 2.34m / 12mm) sustentação NQ-30 em grid e levantado em talhas manualmente.	Loc. Diária	1	R\$ 8.274,92	R\$ 8.274,92
5	TENDA 8X8 locação de tenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanho variados (8x8) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w	Loc. Diária	1	R\$ 1.550,00	R\$ 1.550,00
6	TENDA 10x10 locação de tenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (10x10) com 3,0 metros de altura do chão, laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w	Loc. Diária	1	R\$ 1.771,11	R\$ 1.771,11
7	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS: Locação de cabine sanitária química (banheiro químico) individual, para uso do público em geral, portátil, entregue no local do evento e removida após o término do mesmo, com dimensões mínimas 1,10m de largura por 1,10mt de profundidade com 2,10m de altura, porta com fechamento e indicação de ocupado, caixa de retenção de dejetos, porta papel higiênico, teto em material translúcido, pontos de ventilação, com equipe de manutenção durante o evento, e retirada dos dejetos por equipe	Diária	12	R\$ 562,00	R\$ 6.744,00






PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
 CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
 AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

	especializada e equipada após término do mesmo.				
8	Contratação do serviço de segurança desarmada – turno noturno, treinada, capacitada, uniformizada e nada consta na polícia civil, durante todo período do evento. devidamente credenciados para os dias dos eventos. Cotar preço global para contratação.	Diária	30	R\$ 183,13	R\$ 5.493,90
9	Divulgação do evento em emissoras de rádios da região, tipo spot.	Unidade	1	R\$ 1.354,26	R\$ 1.354,26
10	Contratação de atração musical (banda show) de renome Nacional (grande porte) estilo variado, com excelente repertório equipe de palco, músicos de gabarito com instrumentos, som, iluminação e efeitos à altura do espetáculo, para 01 show de duração mínima de 02h00min.	Cachê Artístico	1	R\$ 78.765,00	R\$ 78.765,00
11	Contratação de atração musical (banda show) de renome nas Regiões Norte e Nordeste (médio porte) estilo variado, com excelente repertório, equipe de palco, músicos de gabarito com instrumentos, som, iluminação e efeitos à altura do espetáculo, para 01show de duração mínima de 02h30min.	Cachê Artístico	1	R\$ 61.280,00	R\$ 61.280,00
Valor Total R\$ 255.018,85 (cinquenta e cinco mil, dezoito reais e oitenta e cinco centavos).					R\$ 255.018,85

5. FONTE DE RECURSO

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, que será informado no ato de formalização do contrato.

6. FORMA DE FORNECIMENTO:

6.1 - A forma de fornecimento dos produtos, será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Matões do Norte – MA, em 01 (uma) via, devendo conter no avesso carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

- a) Cliente: Secretaria Municipal Requisitante;
- b) Informar a quantidade dos produtos;
- c) Informar o valor referente a cada produtos;
- d) Informar a data do fornecimento dos produtos;
- e) Assinatura do funcionário da empresa;
- f) Assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.

7.2. Os produtos deverão ser realizados de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Serviço, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

7.3. Na execução do objeto a contratada deverá obedecer rigorosamente às especificações constantes do presente Termo de Referência.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1801001 / 202-3
FLS.	48
RUB.	18

7. FORMA DE CONTRATAÇÃO

7.1 A Contratação será realizada por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Por Item.

8. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

8.1 - A habilitação da licitante far-se-á com a apresentação dos seguintes documentos:

- a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual, acompanhado de cópia autêntica do documento de identidade do titular;
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social**, e suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, acompanhado de cópia autêntica do documento de identidade dos sócios;
- c) Inscrição do Ato Constitutivo no órgão competente acompanhada, no caso de sociedades simples, de prova da diretoria em exercício, acompanhado de cópia autêntica do documento de identidade dos sócios;
- d) **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- f) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** da licitante, mediante apresentação de Certidão de Débitos e à Dívida Ativa da União.
- g) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa de Débitos e da Dívida Ativa.
- h) Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, emitida até 60 (sessenta) dias antes do recebimento dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa de Débitos e da Dívida Ativa;
- Alvará de Localização e Funcionamento (**apresentação facultativa**);
- i) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.
- j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- k) Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;
- l) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis com notas explicativas, do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, acompanhado dos termos de abertura e encerramento do livro diário devidamente registrados, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;



1.1) Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou Por cópia integral do Livro Diário, com Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;;

1.2) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade, devidamente registrados na Junta Comercial;

1.3) As empresas com menos de **01 (um)** exercício financeiro deve cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do **Balanço de Abertura**;

1.4) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

1.5) Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;

1.6) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{Índice de Liquidez Geral} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,0$$

$$\text{Índice de Liquidez Corrente} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,0$$

1.7) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

1.8) Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

1.9) As empresas não optantes do Simples Nacional deverão apresentar o Balanço Patrimonial completo no formato ECD/SPED, ou o livro caixa, atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 45 da Lei 8.981/95, nos termos da Instrução Normativa nº 2.003, de 18 de janeiro de 2021.

m) Apresentar no mínimo 1 (um) atestado de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s)



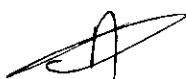
jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove(m) a aptidão para atender de modo pertinente e compatível em características, quantidades e prazos do objeto da licitação;

- n) O licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade de cada Atestado de Capacidade Técnica solicitado neste Edital, e apresentar, quando solicitado, dentre outros documentos, cópia do(s) contratos(s) e ou nota(s) fiscal(ais) a ele(s) pertinente(s), além de fornecer o(s) endereço(s) atual(ais) do(s) contratante(s) e o(s) local(is) em que foram fornecidos os produtos.
- o) Prova de inscrição ou registro do licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA competente e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo/CAU competente, que comprove atividade relacionada com o objeto;
- p) Prova de inscrição ou registro dos responsáveis técnico (engenheiro civil e eletricitista) junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA competente e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo/CAU competente, que comprove atividade relacionada com o objeto;
- q) Apresentar comprovação da licitante de possuir profissional (ais) de nível superior na área de engenharia elétrica e civil, devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica com o respectivo acervo averbado pelo CREA, que comprovem ter executado serviços de engenharia de características técnicas compatível com a do objeto;
- ENGENHEIRO CÍVIL - Itens: Tendas e assemelhados.
 - ENGENHEIRO ELÉTRICO – Itens: Trio Elétrico, Sonorização, Iluminação e assemelhados.
- r) A comprovação do vínculo empregatício do(s) Responsável(is) Técnico(s) será feita mediante cópia do Contrato de Trabalho com a empresa, que demonstre a identificação do profissional, ou cópia da carteira de trabalho (CTPS), ou mediante certidão do CREA, devidamente atualizada constando o vínculo de responsabilidade ou contrato de Prestação de Serviços devidamente registrado no CREA da região competente, em que conste o profissional como responsável técnico.
- s) Comprovação de Cadastro no Ministério do Turismo, no Programa denominado "CADASTUR - Sistema de Cadastro dos Prestadores de Serviços Turísticos e Profissionais do Turismo". Prestador de infraestrutura de apoio para eventos e organizadora de eventos nos termos da Lei Federal nº 11.771, de 17 de setembro de 2008, Decreto Federal nº. 7.381. de dezembro de 2010 e Portaria nº. 130, de 28 de julho de 2011 do MTUR.

9. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização de contratos ser indicado pela Secretaria contratante, representando a Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA.

9.2. O representante da Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a aquisição dos produtos, objeto deste Registro de Preços,



determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1801001 1202 3
FLS.	544
RUB.	

10. DO PAGAMENTO

10.1 Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos produtos efetuado na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após os fornecimentos dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das Certidões de Regularidade Fiscal:

- Prova de Regularidade com as **Fazendas Federal, Estadual e Municipal**, mediante apresentação das Certidões Negativas ou Positiva com efeito de negativa de Débitos e da Dívida Ativa;
- Prova de Regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE-MA.

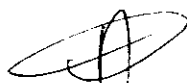
11.1. Caberá a Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA.

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos produtos adquiridos;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato;
- d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos produtos atestados.
- e) Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

12.1 Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

- a) manter preposto durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;



- f) comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA.
- h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) entregar os produtos nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA.
- l) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - Se a proponente vencedora se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a Nota de Empenho ou assinar o Contrato ou instrumento equivalente, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem de classificação, sujeitando-se a proponente desistente às seguintes penalidades:

- a) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizada.

13.2 – Nos casos das ocorrências abaixo, ficará sujeita a Contratada à aplicação das seguintes multas moratórias:

- a) **Atraso no fornecimento:** De até 7 dias corridos: multa de 15% (quinze por cento) do valor do contrato; De 8 à 15 dias corridos: 30% (trinta por cento) do valor do contrato; A partir do 16º dia será rescindido o contrato sem prejuízo das demais sanções;
- b) **Fornecimento em quantitativo menor do que o requerido:** Multa de 5% (cinco por cento) sem prejuízo da complementação no prazo de 5 dias úteis;
- c) **Fornecimento do produto diverso do requerido:** Multa de 5% (cinco por cento) sem prejuízo da entrega do produto correto no prazo de 5 dias úteis.

13.3 - No caso de inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da respectiva nota de empenho;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Matões do Norte/MA, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.4 - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

13.5 - Caberá ao fiscal do Contrato, designado pela Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.



13.6 - A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções previstas neste item, dentre outras hipóteses legais, quando:

- Fornecer produtos em desconformidade com o especificado e aceito;
- Não substituir, no prazo estipulado, o produto recusado pela Contratante;
- Descumprir os prazos e condições previstos no Pregão.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1803001/2023
FLS.	76
RUB.	

13.7 - A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

13.8 - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

13.9 - O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

13.10 - Nenhum pagamento será feito à Contratada antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

13.11 - Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se à comunicação escrita à Contratada e publicação na imprensa oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal.

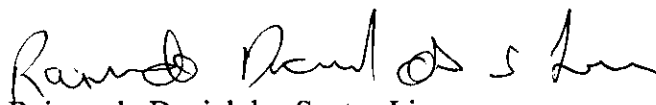
14. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

14.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

15. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

15.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá reestabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

Matões do Norte/MA, 23 de janeiro de 2023.



Raimundo Daniel dos Santos Lima
Chefe do Setor de Compras/Serviços
Responsável pela Elaboração do Termo de Referência



À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência e **AUTORIZO** a continuidade dos tramites legais para realização do procedimento de contratação.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	18010012023
FLS.	47
RUB.	86



Marlene Serra Coelho

Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças

AUTORIZAÇÃO

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1801001 / 2023
FLS.	58
RUB.	

Na qualidade de Secretário Municipal de Saúde, sendo ORDENADOR DE DESPESA, encaminho os autos do processo até aqui realizados, AUTORIZO à abertura de processo licitatório, tendo por objeto o Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de Promoção e Realização do Carnaval 2023 de Matões do Norte/MA, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, e Art. 5º do Decreto Federal nº 7.892/2013, que dispõe sobre o Pregão Eletrônico, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e Lei Complementar 155 de 27 de Outubro de 2016 e alterada pela demais normas pertinentes à espécie.

Junto aos autos do presente Processo Administrativo nº 1801001/2023, na modalidade Pregão Eletrônico com a finalidade de Registro de Preços, o Ato de designação do Secretária Municipal de Administração e Finanças, conforme segue em anexo.

Matões do Norte /MA, 23 de janeiro de 2023



Marlene Serra Colho
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 161/2021 – Gabinete do Prefeito

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	3801001 / 2021 3
FLS.	49
RUB.	

“Dispõe sobre nomeação da **Secretaria Municipal de Administração e Finanças** e das outras disposições.”

O Exmo. Senhor Solimar Alves de Oliveira, Prefeito do Município de Matões do Norte – MA, no uso de suas atribuições legais com feridas por lei, com fulcro no art. 58 da Lei Orgânica do Município de Matões do Norte - MA

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado (a) para o cargo comissionado o (a) Sr. (a) **Marlene Serra Coelho**, brasileiro (a) portadora do RG de nº 000058123396-4, portadora (a) da CPF nº 124.888.103-63 para o cargo **Secretaria Municipal de Administração e Finanças**.

Art. 2º As funções, atribuições e prerrogativas do cargo constam na Lei Municipal que dispõe sobre a estrutura administrativa, outorgando-se por ocasião do presente poder de representatividade e execução dos atos e ações da gestão referentes à respectiva pasta, para todos os fins legais.

Art. 3º A remuneração será feita na forma de subsídio, de conformidade com o que dispõe a Lei de Estrutura Administrativa do Município.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os normativos e disposições legais anteriores.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA, EM 22 DE SETEMBRO DE 2021.



Solimar Alves de Oliveira
Prefeito



PORTARIA Nº 048-A/2021

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1801002 12023
FLS. 50
RUB. 10

“Dispõe sobre nomeação
do Coordenação de Juventude,
Cultura, Esporte e Lazer e das
outras disposições.”

O Exmo. Senhor Solimar Alves de Oliveira, Prefeito do Município de Matões do Norte – MA, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, com fulcro no art. 58 da Lei Orgânica do Município de Matões do Norte - MA

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado (a) para o cargo comissionado o (a) Sr. (a) **Ronielson de Sousa Portela**, brasileiro (a), portadora (a) do RG de nº 030758522006-0 e CPF nº 037.543.063-67 para o cargo **Coordenação de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer**.

Art. 2º As funções, atribuições e prerrogativas do cargo constam na Lei Municipal que dispõe sobre a estrutura administrativa, outorgando-se por ocasião do presente poder de representatividade e execução dos atos e ações da gestão referentes à respectiva pasta, para todos os fins legais.

Art. 3º A remuneração será feita na forma de subsídio, de conformidade com o que dispõe a Lei de Estrutura Administrativa do Município.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os normativos e disposições legais anteriores.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA, ao primeiro dia do mês de fevereiro de Dois Mil e Vinte e UM.



Solimar Alves de Oliveira
Prefeito



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1801001/2023
FLS.	12023
RUB.	

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Pelo presente processo licitatório que adiante se vê, autuo, do que para constar, lavrei este termo. Eu **Marlene Serra Coelho**, Secretária Municipal de Administração e Finanças, o subscrevo.

DA LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº 1801001/2023
- Modalidade: Pregão Eletrônico
- Requisitante: Coordenação de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer
- Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e Lei Complementar 155 de 27 de Outubro de 2016 e demais normas pertinentes à espécie.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de Promoção e Realização do Carnaval 2023 de Matões do Norte/MA.

ESTIMATIVA DO VALOR:

O preço considerado como estimativa para o objeto do presente termo de referência foi determinado com base em pesquisas de preços extraído de fornecedores com ramo de atividade pertinente ao objeto, com base em tal procedimento foi estimado o valor total de **RS 255.018,85 (duzentos e cinquenta cinco mil, dezoito reais e oitenta e cinco centavos)**.

DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS:

Coordenação de Juv. Cultura e Esporte


UNI. ORÇAMENTARIA: 0801 Coordenação de Juv. Cultura e Esporte

FUNÇÃO PROGAMATICA: 13 392 0008

PROJ. ATIVIDADE: 2.029 Manutenção das Atividades/Festividades Culturais

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica

Matões do Norte /MA, 23 de janeiro de 2023.


Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1801001 / 2023
FLS.	52
RUB.	

À Assessoria Jurídica
Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA

Senhor Assessor,

Estamos encaminhando em anexo os autos do **Processo Administrativo nº 1801001/2023**, para exame e aprovação da Minuta do Edital e Contrato tendo como objeto o **Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de Promoção e Realização do Carnaval 2023 de Matões do Norte/MA**, com o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Federal nº 10.024/2019, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e alterada pela demais normas pertinentes à espécie.

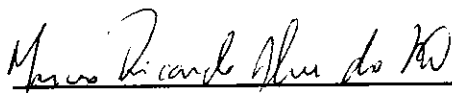
Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Matões do Norte/MA, em 23 de janeiro de 2023.



Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças

RECEBIDO EM: 23 / 01 / 2023



Márcio Ricardo do Nascimento
Assessor Jurídico
OAB/MA Nº 17293

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. <u>0701011 1202 3</u>
FLS. <u>53</u>
RUB. <u>10</u>

MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE – ESTADO DO MARANHÃO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1801001/2023	
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/XXXX.
BASE LEGAL	Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar nº. 147/2014, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações correlatas.
OBJETO	Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de Promoção e Realização do Carnaval 2023 de Matões do Norte/MA.
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço Unitário.
REGIME DE EXECUÇÃO	Por Preço Unitário.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	http://www.licitanet.com.br/ .
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	XX de XXXX de XXXX.
	XXhXXmin (XXXXXX horas).
MODO DE DISPUTA	ABERTO
VALOR ESTIMADO	R\$ 255.018,85 (duzentos e cinquenta cinco mil, dezoito reais e oitenta e cinco centavos).
FONTE RECURSO	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Equipamentos e Material Permanente

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1801001/2023
FLS. 54
RUB. 14

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <http://www.licitanet.com.br/>. e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, localizado na Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, CEP: 65.468-000, Centro – Matões do Norte/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas).

ATENÇÃO. Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e seus anexos, a fim de evitar a prática das condutas previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, que poderá acarretar na aplicação das penalidades previstas no referido artigo, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1801001 / 2023
FLS.	55
RUB.	

**MINUTA DO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/XXXX**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE POR MEIO DO SEU PREGOEIRO, REALIZARÁ LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO FEDERAL Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, LEI COMPLEMENTAR Nº 155/2016 APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E DEMAIS NORMAS PERTINENTES A ESPÉCIE.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica <http://www.licitanet.com.br/>. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável e propor a homologação.

ÓRGÃOS INTERESSADOS:	COORDENAÇÃO DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER
DATA E HORA DE ABERTURA DO CERTAME	XXHXXM DO DIA XX/XX/XXXX (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	http://www.licitanet.com.br/
MODO DE DISPUTA	ABERTO
VALOR ESTIMADO	RS 255.018,85 (duzentos e cinquenta cinco mil, dezoito reais e oitenta e cinco centavos).

1. DO OBJETO.

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de Promoção e Realização do Carnaval

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1801001 1202 3
FLS.	56
RJE.	108

2023 de Matões do Norte/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

- 1.2. A licitação será dividida por ITENS em COTAS, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.4. Em atendimento ao disposto no artigo 48, incisos I e III, da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

I - Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

III - Deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte;

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

Coordenação de Juv. Cultura e Esporte

UNI. ORÇAMENTARIA: 0801 Coordenação de Juv. Cultura e Esporte

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 13 392 0008

PROJ. ATIVIDADE: 2.029 Manutenção das Atividades/Festividades Culturais

ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

3. DO CREDENCIAMENTO.

- 3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no PORTAL LICITANET que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.
- 3.2. O cadastro deverá ser feito no PORTAL LICITANET, no sítio <http://www.licitanet.com.br/>;
- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1801001 1202 3
FLS. 57
RUB. 100

sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

- 3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL LICITANET** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL LICITANET**.
- 4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123 de 2006.
- 4.3. **NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:**
- 4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - 4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
 - 4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
 - 4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
 - 4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1801001 1202 3
FLS.	58
RUB.	

- 4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- 4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da

PROC.	1801001	12023
FLS.	59	
RUB.	110	

sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

- 6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:
 - 6.1.1. Valor unitário e total para **CADA ITEM** de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;
 - 6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1800001 / 2023
FLS.	60
RUB.	

- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas:

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
 - 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
 - 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1801001 1202 3
FLS.	01
RUB.	01

- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual de desconto superior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,50 (cinquenta centavos)**.
- 7.9. Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO"** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.
- 7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal LICITANET, <http://www.licitanet.com.br/>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	3806001 1202 3
FLS.	62
PLB.	01

será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 10 (dez) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.25. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao serviço estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 7.26. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 1801001	1202 3
FLS. 03	

- 7.27. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:
- 7.27.1. Produzidos no país;
 - 7.27.2. Produzidos por empresas brasileiras;
 - 7.27.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 7.27.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.28. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 7.29.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto Federal n.º 10.024/2019.

PROC.	1801001/2023
FLS.	64
RUB.	111

- 8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
- 8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e/ou instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características, especificações e detalhamento do produto a ser fornecido, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	180001 / 202 ?
FLS.	65
RUB.	10

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.1.1. Possuir Cadastro do Portal LICITANET,

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br);

9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1801001/1202 3
FLS.	60
RUB.	

- 9.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL LICITANET**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.
- 9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL LICITANET**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.
- 9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

MATÕES DO NORTE/MA
PROC. 1801001 12023
FLS. 07
RUB. 11

- 9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- 9.8. **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**
- 9.8.1. Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;
- 9.8.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.8.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 9.8.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1801001 1202 3
FLS.	08
RUB.	18

9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 9.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.9.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, se houver, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- 9.9.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
- 9.9.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.9.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 1801001	1202 3
FLS. 69	
RUB. 11	

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis com notas explicativas, do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, acompanhado dos termos de abertura e encerramento do livro diário devidamente registrados, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

1.1) Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou Por cópia integral do Livro Diário, com Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;;

1.2) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade, devidamente registrados na Junta Comercial;

1.3) As empresas com menos de 01 (um) exercício financeiro deve cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do Balanço de Abertura;

1.4) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

1.5) Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;

1.6) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{Índice de Liquidez Geral} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,0$$

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	3801001 / 2023
FLS.	30
BO.	10

$$\text{Índice de Liquidez Corrente} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq$$

1.7) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

1.8) Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

1.9) As empresas não optantes do Simples Nacional deverão apresentar o Balanço Patrimonial completo no formato ECD/SPED, ou o livro caixa, atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 45 da Lei 8.981/95, nos termos da Instrução Normativa nº 2.003, de 18 de janeiro de 2021.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.11.1 Apresentar no mínimo 1 (um) atestado de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove(m) a aptidão para atender de modo pertinente e compatível em características, quantidades e prazos do objeto da licitação;

- a) O licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade de cada Atestado de Capacidade Técnica solicitado neste Edital, e apresentar, quando solicitado, dentre outros documentos, cópia do(s) contrato(s) e ou nota(s) fiscal(ais) a ele(s) pertinente(s), além de fornecer o(s) endereço(s) atual(ais) do(s) contratante(s) e o(s) local(is) em que foram fornecidos os produtos.
- b) Prova de inscrição ou registro do licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA competente e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo/CAU competente, que comprove atividade relacionada com o objeto;
- c) Prova de inscrição ou registro dos responsáveis técnico (engenheiro civil e eletricista) junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA competente e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo/CAU competente, que comprove atividade relacionada com o objeto;
- d) Apresentar comprovação da licitante de possuir profissional (ais) de nível superior na área de engenharia elétrica e civil, devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica com o respectivo acervo averbado pelo CREA, que comprovem ter executado serviços de engenharia de características

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1801001 / 202 3
FLS.	7
RUB.	08

técnicas compatível com a do objeto;

- ENGENHEIRO CÍVIL - Itens: Tendões e assemelhados.
 - ENGENHEIRO ELÉTRICO – Itens: Trio Elétrico, Sonorização, Iluminação e assemelhados.
- e) A comprovação do vínculo empregatício do(s) Responsável(is) Técnico(s) será feita mediante cópia do Contrato de Trabalho com a empresa, que demonstre a identificação do profissional, ou cópia da carteira de trabalho (CTPS), ou mediante certidão do CREA, devidamente atualizada constando o vínculo de responsabilidade ou contrato de Prestação de Serviços devidamente registrado no CREA da região competente, em que conste o profissional como responsável técnico.
- f) Comprovação de Cadastro no Ministério do Turismo, no Programa denominado "CADASTUR - Sistema de Cadastro dos Prestadores de Serviços Turísticos e Profissionais do Turismo". Prestador de infraestrutura de apoio para eventos e organizadora de eventos nos termos da Lei Federal nº 11.771, de 17 de setembro de 2008, Decreto Federal nº. 7.381, de dezembro de 2010 e Portaria nº. 130, de 28 de julho de 2011 do MTUR.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

MATÕES DO NORTE - MA
PROC. 1801001/2023
FLS. 42

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.1.3. Conter informações da MARCA/FABRICANTE dos produtos.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. <u>180001</u>	1202 <u>3</u>
FLS. <u>13</u>	

- 10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

- 11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

- 12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento

PROC.	1801001	12023
FLS.	119	
RUB.	01	

equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL LICITANET**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **05 (CINCO) dias**, a contar da data de seu recebimento.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1801001 / 2023
FLS.	15
RUB.	

- 15.2.2.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 15.3.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 15.3.1.** Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
 - 15.3.2.** A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
 - 15.3.3.** A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 15.4.** O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.
- 15.5.** Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 15.6.** Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 15.6.1.** Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 15.7.** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	501001 / 2023
FLS.	10
RUB.	

16.1. Ocorrendo redução ou majoração de preços dos produtos, autorizado pelo órgão competente, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº 8.666/1993.

16.2. Os reajustes e reduções de preços serão de acordo com os preços praticados pela CONTRATADA na data.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

10.1. O fornecimento dos produtos deverá ser entregue de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Fornecimento, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

10.2. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização de contratos da Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA.

10.3. O representante da Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA, anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, objeto deste Termo de Referência, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO.

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2. Apresentar documentação falsa;

20.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	J.F. OLIVEIRA 12023
FLS.	4
RUB.	

- 20.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 20.1.5. Não mantiver a proposta;
- 20.1.6. Cometer fraude fiscal;
- 20.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;
- 20.2. O atraso injustificado ou retardamento no fornecimento objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.
- 20.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.
- 20.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:
- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA**, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.
- 20.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
- 20.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Matões do Norte/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	3801001 / 2023
FLS.	18
RUB.	

20.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

20.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema <http://www.licitanet.com.br/>.

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	3801006 / 2023
FLS.	119
RUB.	11

- 21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Licitanet no endereço eletrônico <http://www.licitanet.com.br/>.
- 21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
- 21.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio <http://www.licitanet.com.br/>, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.
- 21.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.
- 21.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

- 22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

PROC.	3802001/2023
FLS.	
RUB.	

- 22.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 22.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 22.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 22.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.10.** O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 22.10.1.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 22.11.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.12.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	180001 / 2023
FLS.	81
RUB.	

22.12.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

22.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

22.13. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

22.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <http://www.licitanet.com.br/>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, CEP: 65.468-000, Centro – Matões do Norte/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas), mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I;

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO;

MATÕES DO NORTE/MA, XX DE XXXXXXXXX DE XXXX.

Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1801000 / 2023
FLS.	82
RUB.	

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1. Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de Promoção e Realização do Carnaval 2023 de Matões do Norte/MA.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação se faz necessária para a realização do Carnaval 2023 de Matões do Norte, que dependem de infraestrutura como, locação de trio elétrico, recursos multimídia, dentre outros, descritos abaixo, vez que a Prefeitura não possui equipamentos e pessoal suficiente para atender a demanda, justificando assim, a contratação de uma estrutura, bem como mão de obra especializada que assuma os serviços e equipamentos a serem licitados. Considerando que o município realiza anualmente a festa carnavalesca, proporcionando ao público em geral, eventos gratuitos na promoção do lazer, democratizando a cultura, gerando repercussão na política cultural do município.

Assim, torna-se imprescindível a realização de Festejos Carnavalescos em nosso município. Proporcionado ao povo Nortematoense a oportunidade de se regozijar ao som do frevo e do maracatu e nos passos do samba. Trata-se, portanto, de muito mais do que uma festa, é na verdade um remédio para a saúde mental e emocional de um povo que necessita de cultura e alegria para o cidadão Nortematoense que não pode necessitar sair de sua cidade para que encontre uma grande festa no carnaval.

3. VALOR MÉDIO

O valor total estimado para execução do objeto do presente Termo de Referência é de **R\$ 255.018,85** (cinquenta e cinco mil, dezoito reais e oitenta e cinco centavos), tendo por referência os preços constantes no relatório de cotação.

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROFIS- SIONAL GRANDE PORTE, deverão possuir no mínimo as seguintes características: controlados através de mesa especial Overlight a partir de "House Mix" com 64 (sessenta e quatro) canhões coloridos de lâmpadas par 64, foco 02, vinte efeitos	Loc. Diária	1	R\$ 14.963,33	R\$ 14.963,33

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 1201001	1202 3
FLS. 83	
RUB. 10	

	(movingred) 575, duas torres de contra luz com três minibrute para iluminação da platéia e canhão seguidor. Toda iluminação montada em gride (Box Q30 de alumínio ou similar) 200 metros, devendo estar montada 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.				
2	Estrutura metálica de Grid P-30 medindo 60 metros.	Diária/Metro	100	R\$ 59,89	R\$ 5.989,00
3	TRIO ELÉTRICO: Carreta 3 eixos; Comprimento mínimo: 23,00 metros. Altura máxima: 4,60 metros; Palco e sobre palco com mínimo de 60m ² com cobertura; Grupo Gerador: 180 KWA (ou superior); Potência do sistema de som no mínimo 50.000 watts. Entrada social e de serviço; Camarim: (Sofá, Geladeira, Micro-ondas, Ar Condicionado, TV LCD com sistema de câmera para transmissão simultânea do palco, Espelho, Banheiro); Back Line (Palco) para cada trio; 01 Bateria completa Pearl Export (ou similar); 01 Amplificador para guitarra Peavey 212; (ou similar) 01 Amplificador para guitarra; 01 Amplificador para teclados; Captação (Microfonação) no mínimo: 01 Microfone Bumbo; 01 Microfone caixa top; 01 Microfone caixadown; 03 Microfones condenser (HH E OH); 03 Microfones tons e surdo lateral; 04 Microfones para percussão; 02 Microfones captação de amps de GT; 08 Microfones sem fio com receptor LX 4;	Loc. Diária	1	R\$ 68.833,33	R\$ 68.833,33
4	TELAO DE LED: e alta (0.78 cm x 0.78cm) 18 placas (4.68m x 2.34m / 12mm) sustentação NQ-30 em grid e levantado em talhas manualmente.	Loc. Diária	1	R\$ 8.274,92	R\$ 8.274,92
5	TENDA 8X8 locação de tenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanho variados (8x8) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w	Loc. Diária	1	R\$ 1.550,00	R\$ 1.550,00
6	TENDA 10x10 locação de tenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (10x10) com 3,0 metros de altura	Loc. Diária	1	R\$ 1.771,11	R\$ 1.771,11

	do chão, laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w				
7	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS: Locação de cabine sanitária química (banheiro químico) individual, para uso do público em geral, portátil, entregue no local do evento e removida após o término do mesmo, com dimensões mínimas 1,10m de largura por 1,10mt de profundidade com 2,10m de altura, porta com fechamento e indicação de ocupado, caixa de retenção de dejetos, porta papel higiênico, teto em material translucido, pontos de ventilação, com equipe de manutenção durante o evento, e retirada dos dejetos por equipe especializada e equipada após término do mesmo.	Diária	12	R\$ 562,00	R\$ 6.744,00
8	Contratação do serviço de segurança desarmada – turno noturno, treinada, capacitada, uniformizada e nada consta na polícia civil, durante todo período do evento. devidamente credenciados para os dias dos eventos. Cotar preço global para contratação.	Diária	30	R\$ 183,13	R\$ 5.493,90
9	Divulgação do evento - Divulgação do Evento com Outdoor, Minidoor e Mídia Sonora em emissoras de rádios da região, tipo spot.	Unidade	1	R\$ 1.354,26	R\$ 1.354,26
10	Contratação de atração musical (banda show) de renome Nacional (grande porte) estilo variado, com excelente repertório equipe de palco, músicos de gabarito com instrumentos, som, iluminação e efeitos à altura do espetáculo, para 01 show de duração mínima de 02h00min.	Cachê Artístico	1	R\$ 78.765,00	R\$ 78.765,00
11	Contratação de atração musical (banda show) de renome nas Regiões Norte e Nordeste (médio porte) estilo variado, com excelente repertório, equipe de palco, músicos de gabarito com instrumentos, som, iluminação e efeitos à altura do espetáculo, para 01show de duração mínima de 02h30min.	Cachê Artístico	1	R\$ 61.280,00	R\$ 61.280,00
Valor Total R\$ 255.018,85 (cinquenta e cinco mil, dezoito reais e oitenta e cinco centavos).					R\$ 255.018,85

5. FONTE DE RECURSO

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1801001 1202 3
FLS.	08
RUB.	10

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, que será informado no ato de formalização do contrato.

6. FORMA DE FORNECIMENTO:

6.1 - A forma de fornecimento dos produtos, será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Matões do Norte – MA, em 01 (uma) via, devendo conter no avesso carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

- Cliente: Secretaria Municipal Requisitante;
- Informar a quantidade dos produtos;
- Informar o valor referente a cada produtos;
- Informar a data do fornecimento dos produtos;
- Assinatura do funcionário da empresa;
- Assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.

7.2. Os produtos deverão ser realizados de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Serviço, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

7.3. Na execução do objeto a contratada deverá obedecer rigorosamente às especificações constantes do presente Termo de Referência.

7. FORMA DE CONTRATAÇÃO

7.1 A Contratação será realizada por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Por Item.

8. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

8.1 - A habilitação da licitante far-se-á com a apresentação dos seguintes documentos:

- Registro Comercial**, no caso de empresa individual, acompanhado de cópia autêntica do documento de identidade do titular;
- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social**, e suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, acompanhado de cópia autêntica do documento de identidade dos sócios;
- Inscrição do Ato Constitutivo no órgão competente acompanhada, no caso de sociedades simples, de prova da diretoria em exercício, acompanhado de cópia autêntica do documento de identidade dos sócios;
- Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	380000 12023
FLS.	86
RUB.	111

- e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- f) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** da licitante, mediante apresentação de Certidão de Débitos e à Dívida Ativa da União.
- g) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa de Débitos e da Dívida Ativa.
- h) Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, emitida até 60 (sessenta) dias antes do recebimento dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa de Débitos e da Dívida Ativa;
- Alvará de Localização e Funcionamento (**apresentação facultativa**);
 - i) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.
 - j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- k) Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;
- l) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis com notas explicativas, do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, acompanhado dos termos de abertura e encerramento do livro diário devidamente registrados, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
 - l.1) Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou Por cópia integral do Livro Diário, com Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;;
 - l.2) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade, devidamente registrados na Junta Comercial;
 - l.3) As empresas com menos de **01 (um)** exercício financeiro deve cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do **Balanço de Abertura**;
 - l.4) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 1801001	1202_3
FLS. 82	

1.5) Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ~~de~~ acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;

1.6) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{Índice de Liquidez Geral} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,0$$

$$\text{Índice de Liquidez Corrente} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,0$$

1.7) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

1.8) Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

1.9) As empresas não optantes do Simples Nacional deverão apresentar o Balanço Patrimonial completo no formato ECD/SPED, ou o livro caixa, atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 45 da Lei 8.981/95, nos termos da Instrução Normativa nº 2.003, de 18 de janeiro de 2021.

- m) Apresentar no mínimo 1 (um) atestado de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove(m) a aptidão para atender de modo pertinente e compatível em características, quantidades e prazos do objeto da licitação;
- n) O licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade de cada Atestado de Capacidade Técnica solicitado neste Edital, e apresentar, quando solicitado, dentre outros documentos, cópia do(s) contratos(s) e ou nota(s) fiscal(ais) a ele(s) pertinente(s), além de fornecer o(s) endereço(s) atual(ais) do(s) contratante(s) e o(s) local(is) em que foram fornecidos os produtos.
- o) Prova de inscrição ou registro do licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA competente e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo/CAU competente, que comprove atividade relacionada com o objeto;

PROC.	1801001	12023
FLS.	88	
RUB.		

- p) Prova de inscrição ou registro dos responsáveis técnico (engenheiro civil e eletricitista) junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA competente e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo/CAU competente, que comprove atividade relacionada com o objeto;
- q) Apresentar comprovação da licitante de possuir profissional (ais) de nível superior na área de engenharia elétrica e civil, devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica com o respectivo acervo averbado pelo CREA, que comprovem ter executado serviços de engenharia de características técnicas compatível com a do objeto;
- ENGENHEIRO CÍVIL - Itens: Tendas e assemelhados.
 - ENGENHEIRO ELÉTRICO – Itens: Trio Elétrico, Sonorização, Iluminação e assemelhados.
- r) A comprovação do vínculo empregatício do(s) Responsável(is) Técnico(s) será feita mediante cópia do Contrato de Trabalho com a empresa, que demonstre a identificação do profissional, ou cópia da carteira de trabalho (CTPS), ou mediante certidão do CREA, devidamente atualizada constando o vínculo de responsabilidade ou contrato de Prestação de Serviços devidamente registrado no CREA da região competente, em que conste o profissional como responsável técnico.
- s) Comprovação de Cadastro no Ministério do Turismo, no Programa denominado "CADASTUR - Sistema de Cadastro dos Prestadores de Serviços Turísticos e Profissionais do Turismo". Prestador de infraestrutura de apoio para eventos e organizadora de eventos nos termos da Lei Federal nº 11.771, de 17 de setembro de 2008, Decreto Federal nº. 7.381. de dezembro de 2010 e Portaria nº. 130, de 28 de julho de 2011 do MTUR.

9. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização de contratos ser indicado pela Secretaria contratante, representando a Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA.

9.2. O representante da Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a aquisição dos produtos, objeto deste Registro de Preços, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

10. DO PAGAMENTO

10.1 Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos produtos efetuado na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após os fornecimentos dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das Certidões de Regularidade Fiscal:

PROC.	1801001	1202	3
FLS.	89		
RUB.			

- Prova de Regularidade com as **Fazendas Federal, Estadual e Municipal**, mediante apresentação das Certidões Negativas ou Positiva com efeito de negativa de Débitos e da Dívida Ativa;
- Prova de Regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE-MA.

11.1. Caberá a Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA.

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos produtos adquiridos;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato;
- d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos produtos atestados.
- e) Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

12.1 Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

- a) manter preposto durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA.
- h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;

PROC.	1801001/1202_3
FLS.	80
RUB.	1

- i) entregar os produtos nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA.
- l) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - Se a proponente vencedora se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a Nota de Empenho ou assinar o Contrato ou instrumento equivalente, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem de classificação, sujeitando-se a proponente desistente às seguintes penalidades:

- a) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizada.

13.2 - Nos casos das ocorrências abaixo, ficará sujeita a Contratada à aplicação das seguintes multas moratórias:

- a) **Atraso no fornecimento:** De até 7 dias corridos: multa de 15% (quinze por cento) do valor do contrato; De 8 à 15 dias corridos: 30% (trinta por cento) do valor do contrato; A partir do 16º dia será rescindido o contrato sem prejuízo das demais sanções;
- b) **Fornecimento em quantitativo menor do que o requerido:** Multa de 5% (cinco por cento) sem prejuízo da complementação no prazo de 5 dias úteis;
- c) **Fornecimento do produto diverso do requerido:** Multa de 5% (cinco por cento) sem prejuízo da entrega do produto correto no prazo de 5 dias úteis.

13.3 - No caso de inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da respectiva nota de empenho;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Matões do Norte/MA, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.4 - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

13.5 - Caberá ao fiscal do Contrato, designado pela Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

13.6 - A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções previstas neste item, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) Fornecer produtos em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) Não substituir, no prazo estipulado, o produto recusado pela Contratante;
- c) Descumprir os prazos e condições previstos no Pregão.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1801001 / 2023
FLS.	81
RUB.	

13.7 - A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

13.8 - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

13.9 - O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

13.10 - Nenhum pagamento será feito à Contratada antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

13.11 - Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se à comunicação escrita à Contratada e publicação na imprensa oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal.

14. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

14.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

15. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

15.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá reestabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1801001 / 2023
FLS.	92
RUB.	

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/XXXX

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/XXXX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1801001/2023

SESSÃO PÚBLICA: ---/---/XXXX, ÀS ---H---MIN (---) HORAS.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ /UF

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

NOME DE FANTASIA:					
RAZÃO SOCIAL:					
CNPJ:					
INSC. EST.:					
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()					
ENDEREÇO:					
BAIRRO:			CIDADE:		
CEP:			E-MAIL:		
TELEFONE:			FAX:		
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:		
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:		
Nº DA AGÊNCIA:					
ITEM	DESCRIÇÃO/MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
TOTAL POR EXTENSO:					

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 5801001	1202 3
FLS. 93	
RUB. 10	

A EMPRESA: DECLARA QUE:

- 1 - ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3 - PRAZO DE ENTREGA DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 - QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.
- 5 - QUE O PRAZO DE FORNECIMENTO SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE FORNECIMENTO OU DOCUMENTO SIMILAR, TODAS AS ETAPAS DOS FORNECIMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DISCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXXXX

ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº /

CONTRATO Nº /

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1801001/2023

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/.....,
QUE FAZEM ENTRE SI
O(A)..... E A
EMPRESA
.....

O MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA, inscrita no CNPJ sob o nº _____, através da Secretaria Municipal de _____, com sede na _____, nº _____, CEP: _____ - Matões do Norte/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo(a) Ordenador de Despesa, Sr. _____, portador do CPF sob nº _____ e RG nº _____ Órgão Emissor _____, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, _____, RG nº _____, CPF nº _____, têm, entre si, ajustado o presente Contrato Administrativo nº _____, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/XXXX formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 1801001/2023, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de _____, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1801006 / 2023
FLS.	95
RUB.	AB

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de XXXX, na classificação abaixo:

PODER:

ÓRGÃO:

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:

ELEMENTO DE DESPESA:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O pagamento será mensal, efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, acompanhado da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, CNDT e FGTS, Certidão de Débitos Relativos a Créditos e Dívida Estadual e Municipal com validades compatíveis à data do pagamento, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

PROC.	1801001	1202	3
FLS.	96		
RUB.			

6.5. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

a) Os produtos deverão ser entregues de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Solicitante, o horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento da Secretaria: das 08h00min às 14h00min. O não cumprimento das entregas nas datas e horários determinados ocasionará penalidades cabíveis.

b) Todos os produtos licitados/contratado deverão ser entregues diretamente na Secretaria Municipal e em suas respectivas dependências mediante ORDEM DE FORNECIMENTO cedida por pela Secretaria solicitante.

c) No ato da entrega, os produtos que não estiverem em acordo com o especificado no edital serão devolvidos; e, as despesas de frete e/ou outros serão por conta da empresa contratada;

d) O horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento da secretaria: 08h00min às 14h00min horas.

e) A fiscalização geral e o acompanhamento serão realizados por Servidor designado pela Prefeitura Municipal de MATÕES DO NORTE/MA.

f) O preço contido na proposta dos licitantes deverá incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto presente neste termo de referência;

g) Todos os produtos entregues deverão estar acompanhados de um comprovante de recibo o qual constará a assinatura do recebedor, em duas vias (uma via para o fornecedor e uma para o solicitante). Os produtos devem ser conferidos de acordo com a ordem de fornecimento, quantidade e qualidade. Caso não estejam de acordo com as normas, os mesmos deverão ser devolvidos juntamente com o comprovante de entrega não assinado.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

A CONTRANTE se obriga a:

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1801001/2023
FLS.	97
RUB.	

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos produtos adquiridos;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato;
- d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos produtos atestados.
- f) aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

A CONTRATADA se obriga a:

- a) manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou convenientes, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.
- h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) entregar os produtos nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	5801001 / 2023
FLS.	88
RUB.	

k) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 11.2. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 11.3. Apresentar documentação falsa;
- 11.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 11.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 11.6. Não mantiver a proposta;
- 11.7. Cometer fraude fiscal;
- 11.8. Comportar-se de modo inidôneo;
- 11.9. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.
- 11.10. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.
- 11.11. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:
- Advertência por escrito;
 - Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1801001 / 2023
FLS.	99
RUB.	

- d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

11.12. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

11.13. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Matões do Norte/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.2. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.3. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.5. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.6. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1801001 1202 3
FLS.	300
RUB.	

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- b) Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Cantanhede/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

_____ / UF, de..... de 20.....

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1801001 1202 3
FLS.	101
PUB.	

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

RECEBUE

PARECER JURÍDICO

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1801001/2023
FLS.	100
RUB.	

A
Sra. Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças

MODALIDADE: Pregão Eletrônico
PROCESSO n° 1801001/2023
ORIGEM: Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de Promoção e Realização do Carnaval 2023 de Matões do Norte/MA.

EMENTA:

Análise jurídico-formal das Minutas de Edital, Ata de Registro de Preços e Contrato de Pregão Eletrônico, o qual tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de Promoção e Realização do Carnaval 2023 de Matões do Norte/MA, pelo tipo menor preço por Item. Certame licitatório apropriado aos preceptivos constantes na Lei de Licitações, observadas as alterações posteriores. Consta nos presentes autos a solicitação para Contratação com descrição dos serviços a serem contratados, estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para contratação em tela. Encaminhado as Minutas de Edital, Ata de Registro de Preços e Contrato para análise jurídico-formal.

I - RELATÓRIO

Por força do artigo 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93 vêm os autos do processo em epígrafe, a esta Assessoria Jurídica Municipal, nesta data, para análise das minutas de edital, ata de registro de preços e contrato.

Juntou-se, ao respectivo processo, autorização para contratação, devidamente assinada, conforme Art. 14 da Lei nº 8.666/93, bem como, a descrição sucinta de seu objeto, as despesas decorrentes correrão por conta de recursos específicos consignados no orçamento vigente à época da contratação. Apensou minutas do edital, ata e contrato de Pregão Eletrônico com respectivos anexos, para análise e parecer deste órgão jurídico.

É o relatório.

II - MÉRITO

A administração Pública, via de regra, e, no teor do preceituado no Art. 37, XXI da Lei Maior, quando de suas compras e licitações, realização de obras e serviços, está adstrita a procedimento de licitação pública, que possibilita a esta, aquisição menos onerosa do objeto ou serviço que propõe adquirir, a melhor proposta, para o que pretende alienar, observada, em todo caso, a isonomia entre participantes do processo, *in verbis*:

Art. 37 – A Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também ao seguinte: (redação dada ao caput pela Emenda Constitucional nº 19/98).

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratadas mediante processo de licitação pública que assegure condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da Lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis a garantia do cumprimento das obrigações.

Coube a Lei de Licitações Lei ° 8.666/93 disciplinar as emanções constitucionais *supra*, na qual se observam as modalidades em que estas podem ocorrer, tipos, suas inexigibilidades ou dispensas, bem como, correlatos contratos ou convênios.

Dentre as modalidades admissíveis para licitação encontra-se o Pregão na sua forma eletrônica. Configurar o pregão como uma modalidade licitatória significa adotar um novo procedimento para seleção da proposta mais vantajosa, com observância do princípio da isonomia. Uma modalidade de licitação consiste em um procedimento ordenado segundo certos princípios e finalidades. O que diferencia uma modalidade de outra é a estruturação procedimental, a forma de elaboração de propostas e o universo de possíveis participantes. Este é a forma de licitação em razão do qual, interessados de um determinado ramo de fornecimento de produtos ou serviços, pertinentes ao objeto do mesmo, os quais devem apresentar requisitos mínimos para satisfazer a respectiva modalidade licitatória, conforme artigo 4º, Inciso XIII, da Lei nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019, respeitadas as disposições do edital ao qual se vincula a respectiva modalidade licitatória.

De acordo com o Artigo 22 da Lei nº 8.666/93, são cinco as modalidades de Licitação: I – Concorrência; II – Tomada de Preços; III – Convite; IV – Concurso; V – Leilão e, a partir do advento da Lei nº 10.520/2002 a instituição da modalidade Pregão e Decreto Federal nº 10.204/2019 para o Pregão na sua forma Eletrônica.

O Pregão tem suas premissas traçadas pela Lei Federal nº 10.520/2002, que bem prevê em seu art. 1, o objeto desta modalidade de licitação, a saber: “Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei”.

Outrossim, é pertinente asseverar as prescrições do Decreto Federal 3.555/00, que traça importante conceito sobre o Pregão, ao determinar: “Pregão é uma modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais”.

O pregão através de uma dentre suas muitas peculiaridades. Ali de refere que as características do leilão é fazer-se a seleção do vencedor através de propostas e lances em sessão pública. Sobre o tema, voltar-se-á adiante, mas é relevante destacar que este é um dos pontos peculiares do pregão, mas não é único. Além da conjugação de propostas e lances em sessão pública, outros ângulos merecem destaque.

O determinante da modalidade, em comento, no presente processo, tem por fulcro o preceituado no Art. 1º da Lei nº 10.520/2002, conforme se vê *supra*, por se adequar, o valor da presente contratação, projeto básico em anexo, aos limites ali delineados para respectivo certame.

As minutas, em estudo evidenciam a forma de fornecimento e a modalidade licitatória usada, respectivamente, pela Administração, constatamos que as exigências da Lei 10.520/02, no seu art. 3º, I, II e IV e os da Lei nº 8.666/93, *ex vi* artigo 14, art. 45 § 1º, I, Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas posteriores alterações, e demais artigos aplicáveis à espécie, da Lei de Licitação,

Quanto o tipo de licitação encontra-se este, em consonância com o estabelecido na Lei de Licitações, *ex vi* art. 45, § 1º, o qual reza o Menor Preço por Item, a ser obtido pela Administração, segundo o critério de Menor Preço por Item art. 40, X, - quando da realização do certame.

Quanto ao julgamento do certame, deve este se guiar pelo princípio do julgamento objetivo insculpido no art. 4º, Inciso X da Lei nº 10.520/02.

Quanto aos demais itens das minutas do Pregão Eletrônico e anexos, cujo teor foi analisado, por este Setor, naquilo em que se afigurou necessário, guarda sintonia com os ditames legais atinentes à modalidade licitatória referenciada, haja vista, perfeita consonância com o art. 1º da Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 e alterações posteriores.

III - CONCLUSÃO

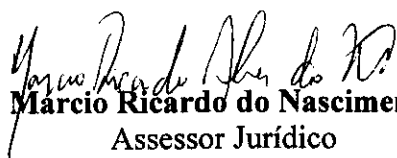
Por fim, considerando as orientações despendidas, bem como as peças colacionadas aos presentes autos, trazidas ao conhecimento desta Assessoria Municipal, bem como, a regular incidência do normativo aplicável ao caso *sub examine*, face às determinações do mandamento do art. 4º, Inciso I, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 e demais dispositivos aplicáveis, e,

sem prejuízo das demais providências necessárias no orbe administrativo, a juízo da autoridade competente, é de se verificar que esta Assessoria Municipal não vislumbra óbice à aprovação da presente proposição com fulcro no art. 38, Parágrafo Único da Lei Federal nº 8.666/93, podendo o feito ter seu prosseguimento, com vistas ao fim colimado pelo interesse público.

Diante do exposto, **OPINO PELA APROVAÇÃO DAS MINUTAS**, propondo o retorno do processo ao Setor de Elaboraões de Editais para as providências decorrentes.

SMJ, **É o parecer**, remeto à apreciação do órgão solicitante para análise e deliberação.

Matões do Norte/MA, 24 de janeiro de 2023.



Marcio Ricardo do Nascimento
Assessor Jurídico
OAB/MA Nº 17293

EDITAL DE LICITAÇÃO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE – ESTADO DO MARANHÃO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1801001/2023	
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023.
BASE LEGAL	Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar nº. 147/2014, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações correlatas.
OBJETO	Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de Promoção e Realização do Carnaval 2023 de Matões do Norte/MA.
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço Unitário.
REGIME DE EXECUÇÃO	Por Preço Unitário.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	http://www.licitanet.com.br/ .
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	09 de fevereiro de 2023. 09h00min (nove horas).
MODO DE DISPUTA	ABERTO
VALOR ESTIMADO	R\$ 255.018,85 (duzentos e cinquenta cinco mil, dezoito reais e oitenta e cinco centavos).
FONTE RECURSO	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Equipamentos e Material Permanente

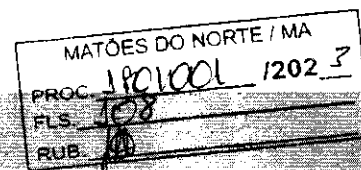
PROC.	1800001	1202	3
FLS.	104		
RUB.			

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <http://www.licitanet.com.br/>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, localizado na Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, CEP: 65.468-000, Centro – Matões do Norte/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas).

ATENÇÃO. Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e seus anexos, a fim de evitar a prática das condutas previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, que poderá acarretar na aplicação das penalidades previstas no referido artigo, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023



A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE POR MEIO DO SEU PREGOEIRO, REALIZARÁ LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO FEDERAL Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, LEI COMPLEMENTAR Nº 155/2016 APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E DEMAIS NORMAS PERTINENTES A ESPÉCIE.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica <http://www.licitanet.com.br/>. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável e propor a homologação.

ÓRGÃOS INTERESSADOS:	COORDENAÇÃO DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER
DATA E HORA DE ABERTURA DO CERTAME	09H00M DO DIA 09/02/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	http://www.licitanet.com.br/
MODO DE DISPUTA	ABERTO
VALOR ESTIMADO	RS 255.018,85 (duzentos e cinquenta cinco mil, dezoito reais e oitenta e cinco centavos).

1. DO OBJETO.

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de Promoção e Realização do Carnaval

MATÕES DO NORTE - MA	
PROC. 1801001	12023
FLS. 109	

2023 de Matões do Norte/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

- 1.2. A licitação será dividida por ITENS em COTAS, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.4. Em atendimento ao disposto no artigo 48, incisos I e III, da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

I - Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

III - Deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte;

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

Coordenação de Juv. Cultura e Esporte

UNI. ORÇAMENTARIA: 0801 Coordenação de Juv. Cultura e Esporte

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 13 392 0008

PROJ. ATIVIDADE: 2.029 Manutenção das Atividades/Festividades Culturais

ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

3. DO CREDENCIAMENTO.

- 3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no PORTAL LICITANET que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.
- 3.2. O cadastro deverá ser feito no PORTAL LICITANET, no sítio <http://www.licitanet.com.br/>;
- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do

PROC.	1801001	1202-3
FLS.	110	
RUB.		

sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

- 3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL LICITANET** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL LICITANET**.
- 4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123 de 2006.
- 4.3. **NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:**
- 4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.4. **COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1801001 1202 3
FLS.	11
RUB.	

- 4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- 4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da

MATÕES DO NORTE/MA	
PROC.	1801001 / 2023
FLS.	112
PUB.	

sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

- 6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:
 - 6.1.1. Valor unitário e total para CADA ITEM de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;
 - 6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

MATÕES DO NORTE/MA
PROC. 180100012023
FLS. 113

- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
 - 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
 - 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

MATÕES DO NORTE/MA	
PROC.	3801001/12023
FLS.	314
RUB.	

- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,50 (cinquenta centavos).
- 7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO" em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.
- 7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal LICITANET, <http://www.licitanet.com.br/>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E

MATÕES DO NORTE/MA	
PROC.	1801001 1202 3
FLS.	MS

será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

- 7.19.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 10 (dez) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.24.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.25.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao serviço estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 7.26.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.27. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.27.1. Produzidos no país;

7.27.2. Produzidos por empresas brasileiras;

7.27.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.27.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.28. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.29.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto Federal n.º 10.024/2019.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 1801001	1202-3
FLS.	116
FLS.	116

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1800001/2023
FLS. 112

- 8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá ~~incluir, na sua proposta,~~ os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
- 8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e/ou instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características, especificações e detalhamento do produto a ser fornecido, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-
- 8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

MATÕES DO NORTE - MA	
PROC. 381001	1202.3
FLS. 118	
RUB. 110	

- 8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, ~~contra~~ proposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

- 9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:
- 9.1.1. Possuir Cadastro do Portal LICITANET,
- 9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br);
- 9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- 9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
- 9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

MATÕES DO NORTE/MA	
PROC.	1801001 1202 3
FLS.	49
PUL.	OK

- 9.1.5.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.1.5.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.1.5.3.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.1.6.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.1.7.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.2.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL LICITANET**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.
- 9.2.1.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL LICITANET**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 9.2.2.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 9.3.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.
- 9.4.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

MATÕES DO NORTE/MA	
PROC. 1801001	1202 3
FLS. 370	

- 9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- 9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**
- 9.8.1. Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;
- 9.8.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.8.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 9.8.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

MATÕES DO NORTE/MA	
PROC. 1801001	12023
FLS. 01	
RUB. 01	

9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 9.9.1.** CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.9.2.** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, se houver, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.9.3.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.9.4.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.9.5.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.9.6.** Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- 9.9.7.** Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
- 9.9.8.** Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.9.9.** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

PROC.	1801001	1202	3
FLS.	502		
RUB.	10		

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis com notas explicativas, do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, acompanhado dos termos de abertura e encerramento do livro diário devidamente registrados, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

1.1) Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou Por cópia integral do Livro Diário, com Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;;

1.2) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade, devidamente registrados na Junta Comercial;

1.3) As empresas com menos de 01 (um) exercício financeiro deve cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do Balanço de Abertura;

1.4) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

1.5) Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;

1.6) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{Índice de Liquidez Geral} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,0$$

MATÕES DO NORTE/MA	
PROC. 1801001	12023
FLS. 103	
RUB. <i>[assinatura]</i>	

$$\text{Índice de Liquidez Corrente} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,0$$

1.7) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

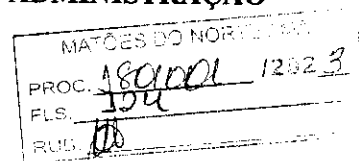
1.8) Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

1.9) As empresas não optantes do Simples Nacional deverão apresentar o Balanço Patrimonial completo no formato ECD/SPED, ou o livro caixa, atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 45 da Lei 8.981/95, nos termos da Instrução Normativa nº 2.003, de 18 de janeiro de 2021.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.11.1 Apresentar no mínimo 1 (um) atestado de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove(m) a aptidão para atender de modo pertinente e compatível em características, quantidades e prazos do objeto da licitação;

- a) O licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade de cada Atestado de Capacidade Técnica solicitado neste Edital, e apresentar, quando solicitado, dentre outros documentos, cópia do(s) contratos(s) e ou nota(s) fiscal(ais) a ele(s) pertinente(s), além de fornecer o(s) endereço(s) atual(ais) do(s) contratante(s) e o(s) local(is) em que foram fornecidos os produtos.
- b) Prova de inscrição ou registro do licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA competente e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo/CAU competente, que comprove atividade relacionada com o objeto;
- c) Prova de inscrição ou registro dos responsáveis técnico (engenheiro civil e eletricitista) junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA competente e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo/CAU competente, que comprove atividade relacionada com o objeto;
- d) Apresentar comprovação da licitante de possuir profissional (ais) de nível superior na área de engenharia elétrica e civil, devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica com o respectivo acervo averbado pelo CREA, que comprovem ter executado serviços de engenharia de características



técnicas compatível com a do objeto;

- ENGENHEIRO CÍVIL - Itens: Tendas e assemelhados.
 - ENGENHEIRO ELÉTRICO – Itens: Trio Elétrico, Sonorização, Iluminação e assemelhados.
- e) A comprovação do vínculo empregatício do(s) Responsável(is) Técnico(s) será feita mediante cópia do Contrato de Trabalho com a empresa, que demonstre a identificação do profissional, ou cópia da carteira de trabalho (CTPS), ou mediante certidão do CREA, devidamente atualizada constando o vínculo de responsabilidade ou contrato de Prestação de Serviços devidamente registrado no CREA da região competente, em que conste o profissional como responsável técnico.
- f) Comprovação de Cadastro no Ministério do Turismo, no Programa denominado "CADASTUR - Sistema de Cadastro dos Prestadores de Serviços Turísticos e Profissionais do Turismo". Prestador de infraestrutura de apoio para eventos e organizadora de eventos nos termos da Lei Federal nº 11.771, de 17 de setembro de 2008, Decreto Federal nº. 7.381, de dezembro de 2010 e Portaria nº. 130, de 28 de julho de 2011 do MTUR.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

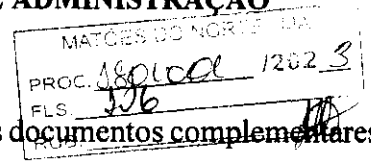
PROC.	1801001	1252	3
FLS.	125		
RUBR.			

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 10.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 10.1.1.** Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
 - 10.1.2.** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
 - 10.1.3.** Conter informações da MARCA/FABRICANTE dos produtos.
- 10.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.2.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 10.3.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 10.3.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.



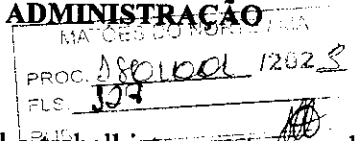
- 10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

- 11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

- 12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento



equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL LICITANET**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **05 (CINCO) dias**, a contar da data de seu recebimento.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	18010001 1202 3
FLS.	108
RUB.	

- 15.2.2.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 15.3.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 15.3.1.** Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 15.3.2.** A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 15.3.3.** A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 15.4.** O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.
- 15.5.** Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 15.6.** Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 15.6.1.** Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 15.7.** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

MATÕES DO NORTE/MA	
PROC.	1801001 1252 3
FLS.	109
RUB.	08

16.1. Ocorrendo redução ou majoração de preços dos produtos, autorizado pelo órgão competente, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº 8.666/1993.

16.2. Os reajustes e reduções de preços serão de acordo com os preços praticados pela CONTRATADA na data.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

10.1. O fornecimento dos produtos deverá ser entregue de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Fornecimento, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

10.2. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização de contratos da Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA.

10.3. O representante da Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA, anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, objeto deste Termo de Referência, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO.

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

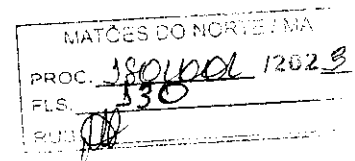
20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2. Apresentar documentação falsa;

20.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;





- 20.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 20.1.5. Não manter a proposta;
- 20.1.6. Cometer fraude fiscal;
- 20.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;
- 20.2. O atraso injustificado ou retardamento no fornecimento objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.
- 20.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.
- 20.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:
- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA**, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.
- 20.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
- 20.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Matões do Norte/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

MATÕES DO NORTE/MA	
PROC.	18010006 12023
FLS.	531
RUB.	

20.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

20.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema <http://www.licitanet.com.br/>.

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

MATÕES DO NORTE/MA	
PROC. 1801001	1202.3
FLS. 532	
RUBR.	

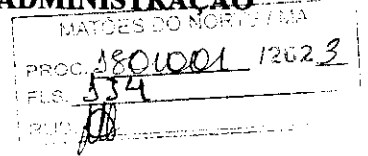
- 21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização de certame.
- 21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Licitanet no endereço eletrônico <http://www.licitanet.com.br/>.
- 21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
- 21.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio <http://www.licitanet.com.br/>, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.
- 21.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.
- 21.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

- 22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

PROC.	1801001	1202	3
FLS.	333		
RUB.			

- 22.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 22.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 22.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 22.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.10.** O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 22.10.1.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 22.11.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.12.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.



22.12.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

22.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

22.13. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

22.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <http://www.licitanet.com.br/>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, CEP: 65.468-000, Centro – Matões do Norte/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas), mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I;

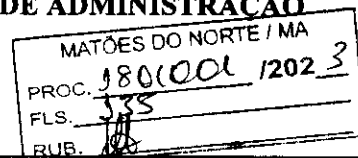
ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO;

MATÕES DO NORTE/MA, 25 DE JANEIRO DE 2023.



Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças



EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1. Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de Promoção e Realização do Carnaval 2023 de Matões do Norte/MA.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação se faz necessária para a realização do Carnaval 2023 de Matões do Norte, que dependem de infraestrutura como, locação de trio elétrico, recursos multimídia, dentre outros, descritos abaixo, vez que a Prefeitura não possui equipamentos e pessoal suficiente para atender a demanda, justificando assim, a contratação de uma estrutura, bem como mão de obra especializada que assuma os serviços e equipamentos a serem licitados. Considerando que o município realiza anualmente a festa carnavalesca, proporcionando ao público em geral, eventos gratuitos na promoção do lazer, democratizando a cultura, gerando repercussão na política cultural do município.

Assim, torna-se imprescindível a realização de Festejos Carnavalescos em nosso município. Proporcionado ao povo Nortematoense a oportunidade de se regozijar ao som do frevo e do maracatu e nos passos do samba. Trata-se, portanto, de muito mais do que uma festa, é na verdade um remédio para a saúde mental e emocional de um povo que necessita de cultura e alegria para o cidadão Nortematoense que não pode necessitar sair de sua cidade para que encontre uma grande festa no carnaval.

3. VALOR MÉDIO

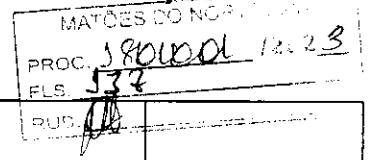
O valor total estimado para execução do objeto do presente Termo de Referência é de **R\$ 255.018,85 (duzentos e cinquenta cinco mil, dezoito reais e oitenta e cinco centavos)**, tendo por referência os preços constantes no relatório de cotação.

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROFIS- SIONAL GRANDE PORTE, deverão possuir no mínimo as seguintes características: controlados através de mesa especial Overlight a partir de "House Mix" com 64 (sessenta e quatro) canhões coloridos de lâmpadas par 64, foco 02, vinte efeitos	Loc. Diária	1	R\$ 14.963,33	R\$ 14.963,33

MATÕES DO NORTE/MA
PROC. 1801001 12023
FLS. 36
RUBR. [assinatura]

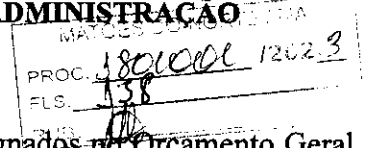
	(movingred) 575, duas torres de contra luz com três minibrute para iluminação da platéia e canhão seguidor. Toda iluminação montada em gride (Box Q30 de alumínio ou similar) 200 metros, devendo estar montada 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.				
2	Estrutura metálica de Grid P-30 medindo 60 metros.	Diária/Metro	100	R\$ 59,89	R\$ 5.989,00
3	TRIO ELÉTRICO: Carreta 3 eixos; Comprimento mínimo: 23,00 metros. Altura máxima: 4,60 metros; Palco e sobre palco com mínimo de 60m ² com cobertura; Grupo Gerador: 180 KWA (ou superior); Potência do sistema de som no mínimo 50.000 watts. Entrada social e de serviço; Camarim: (Sofá, Geladeira, Micro-ondas, Ar Condicionado, TV LCD com sistema de câmera para transmissão simultânea do palco, Espelho, Banheiro); Back Line (Palco) para cada trio; 01 Bateria completa Pearl Export (ou similar); 01 Amplificador para guitarra Peavey 212; (ou similar) 01 Amplificador para guitarra; 01 Amplificador para teclados; Captação (Microfonação) no mínimo: 01 Microfone Bumbo; 01 Microfone caixa top; 01 Microfone caixadown; 03 Microfones condenser (HH E OH); 03 Microfones tons e surdo lateral; 04 Microfones para percussão; 02 Microfones captação de amps de GT; 08 Microfones sem fio com receptor LX 4;	Loc. Diária	1	R\$ 68.833,33	R\$ 68.833,33
4	TELÃO DE LED: e alta (0.78 cm x 0.78cm) 18 placas (4.68m x 2.34m / 12mm) sustentação NQ-30 em grid e levantado em talhas manualmente.	Loc. Diária	1	R\$ 8.274,92	R\$ 8.274,92
5	TENDA 8X8 locação de tenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanho variados (8x8) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w	Loc. Diária	1	R\$ 1.550,00	R\$ 1.550,00
6	TENDA 10x10 locação de tenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (10x10) com 3,0 metros de altura	Loc. Diária	1	R\$ 1.771,11	R\$ 1.771,11



	do chão, laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w				
7	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS: Locação de cabine sanitária química (banheiro químico) individual, para uso do público em geral, portátil, entregue no local do evento e removida após o término do mesmo, com dimensões mínimas 1,10m de largura por 1,10m de profundidade com 2,10m de altura, porta com fechamento e indicação de ocupado, caixa de retenção de dejetos, porta papel higiênico, teto em material translucido, pontos de ventilação, com equipe de manutenção durante o evento, e retirada dos dejetos por equipe especializada e equipada após término do mesmo.	Diária	12	R\$ 562,00	R\$ 6.744,00
8	Contratação do serviço de segurança desarmada – turno noturno, treinada, capacitada, uniformizada e nada consta na polícia civil, durante todo período do evento. devidamente credenciados para os dias dos eventos. Cotar preço global para contratação.	Diária	30	R\$ 183,13	R\$ 5.493,90
9	Divulgação do evento - Divulgação do Evento com Outdoor, Minidoor e Mídia Sonora em emissoras de rádios da região, tipo spot.	Unidade	1	R\$ 1.354,26	R\$ 1.354,26
10	Contratação de atração musical (banda show) de renome Nacional (grande porte) estilo variado, com excelente repertório equipe de palco, músicos de gabarito com instrumentos, som, iluminação e efeitos à altura do espetáculo, para 01 show de duração mínima de 02h00min.	Cachê Artístico	1	R\$ 78.765,00	R\$ 78.765,00
11	Contratação de atração musical (banda show) de renome nas Regiões Norte e Nordeste (médio porte) estilo variado, com excelente repertório, equipe de palco, músicos de gabarito com instrumentos, som, iluminação e efeitos à altura do espetáculo, para 01show de duração mínima de 02h30min.	Cachê Artístico	1	R\$ 61.280,00	R\$ 61.280,00
Valor Total R\$ 255.018,85 (cinquenta e cinco mil, dezoito reais e oitenta e cinco centavos).					R\$ 255.018,85

5. FONTE DE RECURSO





As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, que será informado no ato de formalização do contrato.

6. FORMA DE FORNECIMENTO:

6.1 - A forma de fornecimento dos produtos, será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Matões do Norte – MA, em 01 (uma) via, devendo conter no avesso carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

- a) Cliente: Secretaria Municipal Requisitante;
- b) Informar a quantidade dos produtos;
- c) Informar o valor referente a cada produtos;
- d) Informar a data do fornecimento dos produtos;
- e) Assinatura do funcionário da empresa;
- f) Assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.

7.2. Os produtos deverão ser realizados de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Serviço, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

7.3. Na execução do objeto a contratada deverá obedecer rigorosamente às especificações constantes do presente Termo de Referência.

7. FORMA DE CONTRATAÇÃO

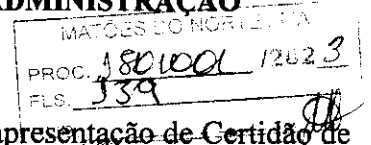
7.1 A Contratação será realizada por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Por Item.

8. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

8.1 - A habilitação da licitante far-se-á com a apresentação dos seguintes documentos:

- a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual, acompanhado de cópia autêntica do documento de identidade do titular;
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social**, e suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, acompanhado de cópia autêntica do documento de identidade dos sócios;
- c) Inscrição do Ato Constitutivo no órgão competente acompanhada, no caso de sociedades simples, de prova da diretoria em exercício, acompanhado de cópia autêntica do documento de identidade dos sócios;
- d) **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).





- f) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** da licitante, mediante apresentação de Certidão de Débitos e à Dívida Ativa da União.
- g) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa de Débitos e da Dívida Ativa.
- h) Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, emitida até 60 (sessenta) dias antes do recebimento dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa de Débitos e da Dívida Ativa;
- Alvará de Localização e Funcionamento (**apresentação facultativa**);
- i) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.
- j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- k) Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;
- l) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis com notas explicativas, do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, acompanhado dos termos de abertura e encerramento do livro diário devidamente registrados, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 1.1) Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou Por cópia integral do Livro Diário, com Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;;
- 1.2) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade, devidamente registrados na Junta Comercial;
- 1.3) As empresas com menos de **01 (um)** exercício financeiro deve cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do **Balanço de Abertura**;
- 1.4) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

PROC.	1801001	1202_3
FLS.	140	
RUB.		

1.5) Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;

1.6) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{Índice de Liquidez Geral} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,0$$

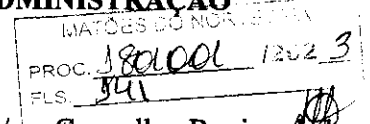
$$\text{Índice de Liquidez Corrente} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,0$$

1.7) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

1.8) Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

1.9) As empresas não optantes do Simples Nacional deverão apresentar o Balanço Patrimonial completo no formato ECD/SPED, ou o livro caixa, atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 45 da Lei 8.981/95, nos termos da Instrução Normativa nº 2.003, de 18 de janeiro de 2021.

- m) Apresentar no mínimo 1 (um) atestado de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove(m) a aptidão para atender de modo pertinente e compatível em características, quantidades e prazos do objeto da licitação;
- n) O licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade de cada Atestado de Capacidade Técnica solicitado neste Edital, e apresentar, quando solicitado, dentre outros documentos, cópia do(s) contratos(s) e ou nota(s) fiscal(ais) a ele(s) pertinente(s), além de fornecer o(s) endereço(s) atual(ais) do(s) contratante(s) e o(s) local(is) em que foram fornecidos os produtos.
- o) Prova de inscrição ou registro do licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA competente e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo/CAU competente, que comprove atividade relacionada com o objeto;
- p) Prova de inscrição ou registro dos responsáveis técnico (engenheiro civil e eletricitista) junto ao



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA competente e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo/CAU competente, que comprove atividade relacionada com o objeto;

- q) Apresentar comprovação da licitante de possuir profissional (ais) de nível superior na área de engenharia elétrica e civil, devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica com o respectivo acervo averbado pelo CREA, que comprovem ter executado serviços de engenharia de características técnicas compatível com a do objeto;
- ENGENHEIRO CÍVIL - Itens: Tendões e assemelhados.
 - ENGENHEIRO ELÉTRICO – Itens: Trio Elétrico, Sonorização, Iluminação e assemelhados.
- r) A comprovação do vínculo empregatício do(s) Responsável(is) Técnico(s) será feita mediante cópia do Contrato de Trabalho com a empresa, que demonstre a identificação do profissional, ou cópia da carteira de trabalho (CTPS), ou mediante certidão do CREA, devidamente atualizada constando o vínculo de responsabilidade ou contrato de Prestação de Serviços devidamente registrado no CREA da região competente, em que conste o profissional como responsável técnico.
- s) Comprovação de Cadastro no Ministério do Turismo, no Programa denominado “CADASTUR - Sistema de Cadastro dos Prestadores de Serviços Turísticos e Profissionais do Turismo”. Prestador de infraestrutura de apoio para eventos e organizadora de eventos nos termos da Lei Federal nº 11.771, de 17 de setembro de 2008, Decreto Federal nº. 7.381. de dezembro de 2010 e Portaria nº. 130, de 28 de julho de 2011 do MTUR.

9. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização de contratos ser indicado pela Secretaria contratante, representando a Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA.

9.2. O representante da Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a aquisição dos produtos, objeto deste Registro de Preços, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

10. DO PAGAMENTO

10.1 Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos produtos efetuado na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após os fornecimentos dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das Certidões de Regularidade Fiscal:

MATÕES DO NORTE/MA
PROC. 1806001 1223
FLS. 342

- Prova de Regularidade com as **Fazendas Federal, Estadual e Municipal**, mediante apresentação das Certidões Negativas ou Positiva com efeito de negativa de Débitos e da Dívida Ativa;
- Prova de Regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE-MA.

11.1. Caberá a Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA.

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos produtos adquiridos;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato;
- d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos produtos atestados.
- e) Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

12.1 Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

- a) manter preposto durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA.
- h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;

PROC.	5801001	12623
FLS.	543	

- i) entregar os produtos nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA.
- l) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - Se a proponente vencedora se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a Nota de Empenho ou assinar o Contrato ou instrumento equivalente, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem de classificação, sujeitando-se a proponente desistente às seguintes penalidades:

- a) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizada.

13.2 – Nos casos das ocorrências abaixo, ficará sujeita a Contratada à aplicação das seguintes multas moratórias:

- a) **Atraso no fornecimento:** De até 7 dias corridos: multa de 15% (quinze por cento) do valor do contrato; De 8 à 15 dias corridos: 30% (trinta por cento) do valor do contrato; A partir do 16º dia será rescindido o contrato sem prejuízo das demais sanções;
- b) **Fornecimento em quantitativo menor do que o requerido:** Multa de 5% (cinco por cento) sem prejuízo da complementação no prazo de 5 dias úteis;
- c) **Fornecimento do produto diverso do requerido:** Multa de 5% (cinco por cento) sem prejuízo da entrega do produto correto no prazo de 5 dias úteis.

13.3 - No caso de inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da respectiva nota de empenho;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Matões do Norte/MA, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.4 - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

13.5 - Caberá ao fiscal do Contrato, designado pela Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.



MATÕES DO NORTE/MA	
PROC.	1801001 12023
FLS.	549

13.6 - A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções previstas neste item, ~~dentre outras hipóteses~~ legais, quando:

- Fornecer produtos em desconformidade com o especificado e aceito;
- Não substituir, no prazo estipulado, o produto recusado pela Contratante;
- Descumprir os prazos e condições previstos no Pregão.

13.7 - A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

13.8 - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

13.9 - O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

13.10 - Nenhum pagamento será feito à Contratada antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

13.11 - Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se à comunicação escrita à Contratada e publicação na imprensa oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal.

14. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

14.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

15. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

15.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá reestabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

MATÕES DO NORTE/MA
PROC. 1801001 12023
FLS. 345
PUB. [assinatura]

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1801001/2023

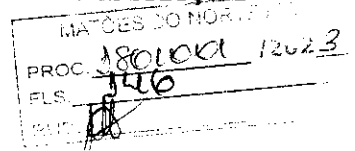
SESSÃO PÚBLICA: ----/----/XXXX, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

NOME DE FANTASIA:					
RAZÃO SOCIAL:					
CNPJ:					
INSC. EST.:					
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()					
ENDEREÇO:					
BAIRRO:			CIDADE:		
CEP:			E-MAIL:		
TELEFONE:			FAX:		
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:		
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:		
Nº DA AGÊNCIA:					
ITEM	DESCRIÇÃO/MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
TOTAL POR EXTENSO:					





A EMPRESA: DECLARA QUE:

- 1 - ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3 - PRAZO DE ENTREGA DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 - QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.
- 5 - QUE O PRAZO DE FORNECIMENTO SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE FORNECIMENTO OU DOCUMENTO SIMILAR, TODAS AS ETAPAS DOS FORNECIMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DISCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº /

CONTRATO Nº /

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1801001/2023

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/.....,
QUE FAZEM ENTRE SI
O(A)..... E A
EMPRESA
.....

O MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA, inscrita no CNPJ sob o nº _____, através da Secretaria Municipal de _____, com sede na _____, nº _____, CEP: _____ - Matões do Norte/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo(a) Ordenador de Despesa, Sr. _____, portador do CPF sob nº _____ e RG nº _____ Órgão Emissor _____, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, _____, RG nº _____, CPF nº _____, têm, entre si, ajustado o presente Contrato Administrativo nº _____, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 1801001/2023, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

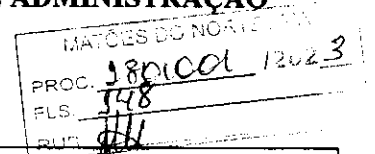
- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de _____, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

- 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de XXXX, na classificação abaixo:

PODER:

ÓRGÃO:

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:

ELEMENTO DE DESPESA:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O pagamento será mensal, efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, acompanhado da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, CNDT e FGTS, Certidão de Débitos Relativos a Créditos e Dívida Estadual e Municipal com validade compatíveis à data do pagamento, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

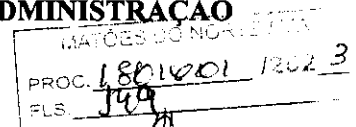
6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.5. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.





- 6.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 6.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 6.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

- 7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

- a) Os produtos deverão ser entregues de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Solicitante, o horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento da Secretaria: das 08h00min às 14h00min. O não cumprimento das entregas nas datas e horários determinados ocasionará penalidades cabíveis.
- b) Todos os produtos licitados/contratado deverão ser entregues diretamente na Secretaria Municipal e em suas respectivas dependências mediante ORDEM DE FORNECIMENTO cedida por pela Secretaria solicitante.
- c) No ato da entrega, os produtos que não estiverem em acordo com o especificado no edital serão devolvidos; e, as despesas de frete e/ou outros serão por conta da empresa contratada;
- d) O horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento da secretaria: 08h00min às 14h00min horas.
- e) A fiscalização geral e o acompanhamento serão realizados por Servidor designado pela Prefeitura Municipal de MATÕES DO NORTE/MA.
- f) O preço contido na proposta dos licitantes deverá incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto presente neste termo de referência;
- g) Todos os produtos entregues deverão estar acompanhados de um comprovante de recibo o qual constará a assinatura do recebedor, em duas vias (uma via para o fornecedor e uma para o solicitante). Os produtos devem ser conferidos de acordo com a ordem de fornecimento, quantidade e qualidade. Caso não estejam de acordo com as normas, os mesmos deverão ser devolvidos juntamente com o comprovante de entrega não assinado.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.

- 9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

A CONTRANTE se obriga a:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

MA TÕES DO NORTE/MA
PROC. 1800001 1202.3
FLS. 150
DATA: 10/10/2018

- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos produtos adquiridos;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato;
- d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos produtos atestados.
- f) aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

A CONTRATADA se obriga a:

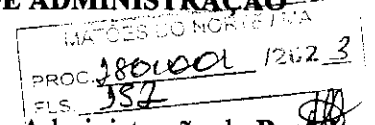
- a) manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.
- h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) entregar os produtos nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

PROC.	1801001	12023
FLS.	151	
DATA		

k) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 11.2. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 11.3. Apresentar documentação falsa;
- 11.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 11.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 11.6. Não mantiver a proposta;
- 11.7. Cometer fraude fiscal;
- 11.8. Comportar-se de modo inidôneo;
- 11.9. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.
- 11.10. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.
- 11.11. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:
 - a) Advertência por escrito;
 - b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
 - c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA**, por prazo não superior a 02 (dois) anos;



- d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela **Administração da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

11.12. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

11.13. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Matões do Norte/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.2. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.3. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

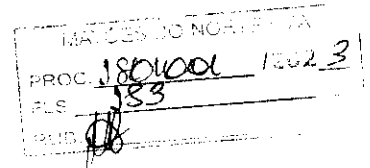
12.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.5. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.6. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.



13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- b) Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

- 15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

- 16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

- 17.1. É eleito o Foro da Comarca de Cantanhede/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

_____ / UF, de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE
Responsável legal da CONTRATADA





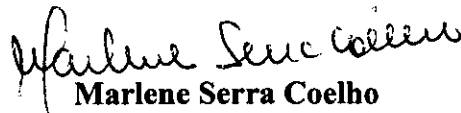
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	180001 / 2023
FLS.	184
RUB.	

JUNTADA DE PUBLICAÇÕES

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 003/2023, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço por Item, as publicações do Aviso de Licitação no Quadro de Aviso desta Prefeitura, Diário Oficial do Estado do Maranhão - DOE, Diário Oficial do Município - DOM, Jornal de Grande Circulação "Jornal Pequeno".

Matões do Norte/MA, em 25 de janeiro de 2023.



Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1801001 / 2023
FLS.	338
RUB.	

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2023 - A Prefeitura Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão, através do Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público que realizará às **09h00min (nove horas)** do dia **09 de fevereiro de 2023**, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de Promoção e Realização do Carnaval 2023 de Matões do Norte/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma do Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentado pela Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.matoesdonorte.ma.gov.br, www.licitanet.com.br, bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, CEP: 65.648-000, Centro – Matões do Norte/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com. 25 de janeiro de 2023. **Marlene Serra Coelho - Secretária Municipal de Administração e Finanças.**

Matões do Norte/MA, 25 de janeiro de 2023.

Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1801001 / 2023
FLS.	156
RUB.	

CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins que se fizerem necessários que foi afixada cópia do Edital e Aviso de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2023, datado de 25/01/2023, a ser julgado em 09 de fevereiro de 2022 às 09h00min, no Mural de Avisos desta Prefeitura nele ficando pelo prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis.

A referida licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de Promoção e Realização do Carnaval 2023 de Matões do Norte/MA..

Matões do Norte - MA, em 25 de janeiro de 2023.



Marlene Serra Coelho

Secretária Municipal de Administração e Finanças

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	38010101 / 2023
FLS.	558
RUB.	

DIÁRIO OFICIAL

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 3196-1130

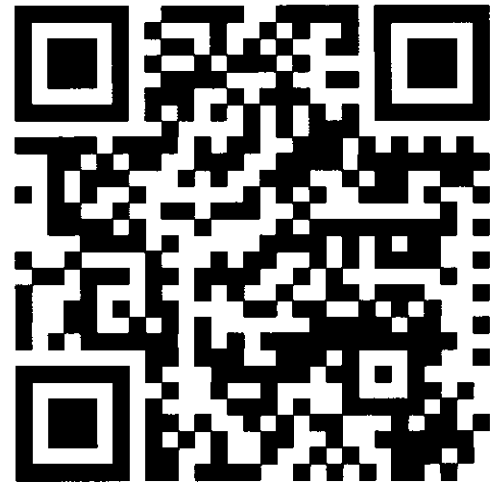
E-mail: gabinete@matoesdonorte.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

AVENIDA DOUTOR ANTÔNIO SAMPAIO, Nº 100 CENTRO, CEP: 65468-000

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Matões do Norte



Assinado eletronicamente por:
Solimar Alves de Oliveira
CPF: ***.589.943-**
em 28/01/2023 08:42:21
IP com nº: 192.168.88.15
www.matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php?id=834

- LICITAÇÃO -

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2023 - A Prefeitura Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão, através do Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público que realizará às **09h00min (nove horas)** do dia **09 de fevereiro de 2023**, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de Promoção e Realização do Carnaval 2023 de Matões do Norte/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma do Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentado pela Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.matoesdonorte.ma.gov.br, www.licitanet.com.br, bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, CEP: 65.648-000, Centro – Matões do Norte/MA, de 2ª a 6ª hora, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com. 25 de janeiro de 2023.
Marlene Serra Coelho - Secretária Municipal de Administração e Finanças.

Matões do Norte/MA, 25 de janeiro de 2023.

Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1801001 / 2023
FLS.	158
RUB.	



MATÕES DO NORTE/MA
PROC. 1801001 12023
FUS. 12023
RUE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023**

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO, através da Prefeitura Municipal de Pinheiro MA, por meio da Comissão Central de Licitação-CCL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 001/2022 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2023, DO TIPO MAIOR PREÇO POR ITEM cujo objeto é a concessão de uso de espaço público para exploração comercial, localizada na Praça José Carnevali, para montagem de estrutura de camarote a ser integrada às festividades carnavalescas do ano de 2023, nos dias 17, 18, 19, 20 e 21 de fevereiro na cidade de Pinheiro - MA. Data da disputa: dia 09 de fevereiro de 2023 às 09:00 min horário de Brasília, no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h (oito horas) às 14:00h (quatorze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) feito, exclusivamente, através de Documento de Arrecadação Municipal, bem como pela internet, por meio do COMPRAS.GOV (www.gov.br/compras) e através do nosso endereço eletrônico www.pinheiro.ma.gov.br/ www.comprasnet.gov.br/Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo e-mail: cpl-pinheiro@hotmail.com.

Pinheiro-MA, 25 de janeiro de 2023.
Silvano José Moraes Ribeiro
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023-SRP**

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO, através da Prefeitura Municipal de Pinheiro MA, por meio da Comissão Central de Licitação-CCL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019 Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 02/2022 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2023, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM cujo objeto é o Registro de Preços, do tipo menor preço, para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de gases medicinais e ar comprimido, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do município de Pinheiro - MA. Data da disputa: dia 10 de fevereiro de 2023 às 09:00min horário de Brasília, no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h (oito horas) às 14:00h (quatorze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) feito, exclusivamente, através de Documento de Arrecadação Municipal, bem como pela internet, por meio do COMPRAS.GOV (www.gov.br/compras) e através do nosso endereço eletrônico www.pinheiro.ma.gov.br/ www.comprasnet.gov.br/Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo e-mail: cpl-pinheiro@hotmail.com.

Pinheiro-MA, 25 de janeiro de 2023.
Silvano José Moraes Ribeiro
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023-SRP**

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO, através da Prefeitura Municipal de Pinheiro MA, por meio da Comissão Central de Licitação-CCL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019 Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 02/2022 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2023, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM cujo objeto é o Registro de preços para eventual e futura aquisição de pneus novos, óleos lubrificantes e fluido de freio, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Habitação, do município de Pinheiro - MA. Data da disputa: dia 13 de fevereiro de 2023 às 09:00 min horário de Brasília, no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h (oito horas) às 14:00h (quatorze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) feito, exclusivamente, através de Documento de Arrecadação Municipal, bem como pela internet, por meio do sistema "Mural de divulgação de licitações", mantido pelo TCE/MA, a ser acessado pelo endereço www.tce.ma.gov.br e através do nosso endereço eletrônico www.pinheiro.ma.gov.br/ www.comprasnet.gov.br/Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo e-mail: cpl-pinheiro@hotmail.com.

Pinheiro-MA, 25 de janeiro de 2023.
Silvano José Moraes Ribeiro
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES. AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023.

A Prefeitura Municipal de Lago dos Rodrigues torna público que realizará licitação, tendo por objeto a contratação de empresa de engenharia para execução das obras de reforma/ampliação de prédios públicos, no município de Lago dos Rodrigues-MA, de interesse da Secretaria Municipal de Administração, Obras, Planejamento e Finanças, conforme Edital e Anexos, sob a forma de execução indireta e regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, por lote, em sessão pública a ser realizada no dia 14 de fevereiro de 2023 às 08:00h (oito horas). A presente licitação será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, situada na Rua Otto de Maio, s/nº, Centro, Lago dos Rodrigues-MA. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas), e no sítio oficial deste poder executivo (www.lagodosrodrigues.ma.gov.br), assim como no site do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (www.tce.ma.gov.br), no mural de contratações públicas-SINC CONTRATA, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail: lagodosrodrigues2021@hotmail.com. Lago dos Rodrigues-MA, 24 de Janeiro de 2023. Lago dos Rodrigues-MA, 24 de Janeiro de 2023. Rômulo Eduardo Pereira da Silva. Presidente da CPL.

**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICATÓRIA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023 - SRP/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021487/2022 - SSP/MA**

A Secretária de Estado da Segurança Pública - SSP/MA, através de sua Comissão Setorial de Licitação - CSL, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 09/2023 - SRP/MA, do tipo Menor Preço por Lote, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para desenvolvimento de solução de sistema para a atividade operacional e fornecimento de equipamentos para uso a operacionalização do sistema na Polícia Militar do Maranhão, Curso de Formação Inicial do Aluno, Polícia Civil do Maranhão e Polícia Militar do Maranhão, por meio do sistema COMPRASNET que ocorreu o não atendimento das lances participantes ao processo 3, fica adiante para o dia 9 de fevereiro de 2023 em sessão pública eletrônica a partir das 08h (oito horas) de Brasília - DF) que será conduzido por seu (a) Pregoeiro (a), através do sistema COMPRASNET, acessado no Portal de Compras do Governo Federal, disponível em https://www.gov.br/comprasnet/pt-br, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Estadual nº 24.629/2006, Decreto Estadual nº 28.908/2013, alterado pelo Decreto Estadual nº 29.920/2014, aplicando-se os procedimentos estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e pela Lei Estadual nº 10.432/2015 e, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal de Compras do Governo Federal (COMPRASNET) https://www.comprasnet.gov.br e, na página oficial deste Secretário no site www.ssp.ma.gov.br.

São Luís, 25 de janeiro de 2023
Rafaelene Travençolo Pinto
Presidente da CSL/SSP/MA

Gerência do INSS São Luís/MA faz balanço de ações e resultados de 2022

O fortalecimento das parcerias entre o INSS e as instituições que atuam diretamente junto ao público que busca os serviços e benefícios da Previdência Social. Este foi um dos principais focos do gerente-executivo Wesley Martins, durante o ano de 2022.

“Este ano que se encerrou foi de desafios e de retomada. Focamos em construir a estrutura e firmar parcerias para que no ano seguinte os frutos possam ser colhidos de forma a melhorar o INSS no estado do Maranhão. Parcerias frutíferas foram firmadas, entre elas a celebrada com governo do Estado que possibilita a inserção dos serviços do INSS nos mais de cem postos do Procon espalhados pelo Maranhão”, destacou Wesley Martins, que no mês de dezembro passado completou um ano à frente da Gerência São Luís.

Acordos de Cooperação Técnica (ACT) ampliaram a oferta de serviços previdenciários no estado, entre eles, o firmado com a Federação de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais (Fafar/MA), que possibilitou o primeiro posto de atendimento do INSS Digital em um território indígena do Maranhão, a terra Avarábita. Encontra-se em andamento o Acordo com a Secretaria de Segurança do Estado que, por meio do Instituto de Identificação, possibilitará o acesso à base de dados de identificação civil com informações pessoais e biométricas dos cidadãos maranhenses, auxiliando no combate às fraudes na concessão e manutenção de benefícios.



Wesley Martins, gerente-executivo do INSS, destacou avanços da Previdência Social no Maranhão

Os segurados atendidos pela Reabilitação Profissional da Gerência São Luís também foram beneficiados. O convênio celebrado com o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai/MA) possibilitou a oferta de cursos profissionalizantes. A primeira turma foi iniciada em dezembro com o curso de Assistente Administrativo. No decorrer do ano de 2022, foram várias as reuniões realizadas com órgãos públicos e instituições, como a participação no bate papo On Line da OAB/MA que contou com um público de 150 advogados da área previdenciária. Também foram realizadas duas reuniões

presenciais com entidades representativas dos pescadores artesanais, transmitidas ao vivo por meio de plataformas virtuais, o que possibilitou a ampliação do número de participantes, sendo 400 na realizada em março e 500 no evento em novembro.

CAPACITAÇÃO DO PÚBLICO INTERNO

Ações voltadas à capacitação e melhoria das condições de trabalho do público interno e da estrutura da Gerência também estiveram no foco. A plataforma Teams foi uma aliada na realização periódica de reuniões de alinhamento com gestores, capacitação de servidores, no acompanhamento por parte dos coordenadores das Centrais

para dirimir dúvidas dos servidores e implementação de ações que tiveram resultado positivo na redução dos estoques de requerimentos pendentes.

O ano de 2022 marcou também o retorno de capacitações presenciais e da reunião do Plano de Ação realizada em regime de imersão com a participação de gestores da área meio e das Agências vinculadas à Gerência. Com relação à estrutura física, a região dos Lençóis Maranhenses foi beneficiada com a reabertura da Agência Barreirinhas/MA e a inauguração da Agência Araioses/MA. Em Bacabal a Agência voltou a oferecer o serviço de Perícia Médica que estava suspenso desde 2019. Foram iniciados os processos necessários para reabertura das unidades que ainda permanecem fechadas por necessidade de obras estruturais.

“Finalizamos o ano com os contratos básicos de prestação de serviços todos concluídos ou com licitação nos próximos dias, com isso poderemos garantir o suporte necessário às nossas unidades na capital e interior”, informou o gerente-executivo.

“Estamos agora com a certeza de que, em 2023, a gestão será preventiva e estratégica. Comemoramos os resultados positivos alcançados que não seriam possíveis sem a dedicação e compromisso de nossos servidores. Agradeço aos nossos gestores pela parceria e engajamento na busca de soluções para os desafios enfrentados durante esse ano de gestão”, frisou Wesley Martins.

Educador Transformador Incrições para prêmio permanecem abertas até 28 de fevereiro

Proseguem abertas até o dia 28 de fevereiro as inscrições para o Prêmio Educador Transformador, destinado ao reconhecimento de projetos educacionais transformadores, com foco na educação empreendedora e desenvolvidos por professores das instituições de ensino, públicas ou privadas, de todo país. Trata-se de iniciativa do Sebrae, em parceria com a Bet Brasil e o Instituto Significarem. O Prêmio Educador Transformador nasceu da união do Prêmio Educação Empreendedora do Sebrae e o Prêmio Professor Transformador da Bet Brasil e Instituto Significarem, unificando as iniciativas com o propósito de transformar a premiação no maior reconhecimento de educação empreendedora no país, tornando-a referência para o Brasil.

COMO SE INSCREVER

Para se inscrever gratuitamente, basta acessar <http://educadortransformador.com.br/>.

A divulgação dos projetos selecionados está prevista para 24 de abril de 2023 e a premiação dos vencedores acontecerá em cerimônia a ser realizada durante o evento Bett Brasil, entre os dias 09 e 12 de maio de 2023, em São Paulo.

QUEM PODE PARTICIPAR

O Prêmio é voltado para professores de escolas reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC) da rede pública e privada, que implementaram ou estão implementando projetos educacionais entre os anos de 2021 e 2023, com alunos de diferentes etapas e modalidades de ensino. Os interessados podem se inscrever até o dia 28 de fevereiro de 2023 em sete categorias: Educação Infantil, Ensino Fundamental – Anos Iniciais, Ensino Fundamental – Anos Finais, Ensino Médio Regular, Educação Profissional, Educação Superior e EJA (Educação de

Jovens e Adultos).

PREMIAÇÃO

Todos os projetos pré-selecionados serão reconhecidos com selo e certificado, que podem ser adicionados ao currículo lattes como prêmio e títulos e em caráter curricular. Ao todo serão selecionados 70 educadores entre os finalistas que terão direito a um pacote completo de participação no evento Bett Brasil 2023, incluindo ingresso, passagem aérea, hospedagem, voucher alimentação e traslado. Os finalistas também recebem certificados. Os sete grandes vencedores, um de cada categoria, receberão um troféu, certificado, Missão Técnica Nacional e uma bolsa integral no curso MBA em Educação Empreendedora (360 horas). Além disso, serão disponibilizadas cinco bolsas integrais para as instituições de cada um dos vencedores.

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA - EMAP
AVISO DE LICITAÇÃO
LRE ELETRÔNICA Nº 0022/2023 - ENAP**

A EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA - EMAP torna público que realizará a LICITAÇÃO LRE ELETRÔNICA Nº 0022/2023 - ENAP - EMAP, pelo critério de julgamento menor preço (por lote único), no Regime de Empreitada por Preço Unitário, no mês de Janeiro de 2023, com enquadramento algebrico, no dia 30/02/2023, às 09h30, Horário de Brasília, por meio do uso de recursos de tecnologia de informação, pelo site www.licitacoes-e-map.com.br, visando a contratação de empresa especializada para execução de sondagem marítima, batimetria, levantamento de estância no mar, desenvolvimento de Projeto Conceitual, Projeto Básico e Projeto Executivo para aprofundamento do Rodo-marítimo no Canal de Acesso ao Terminal de Cajuazeiro em Alcântara - MA, e distribuição de faixas de embarcação, para os terminais de embarque do Porto de Cajuazeiro em São Luís - MA e do Cajuazeiro em Alcântara - MA, de acordo com a constante no Processo Administrativo nº 3307/2022 - ENAP, de 07/12/2022 e especificações do Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições do Regulamento de Licitações e Contratos de Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP, pelas disposições da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2008 e alterações à Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2018. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos sites www.licitacoes-e-map.com.br ou www.emap.ma.gov.br, no link Transparência/Compras, podendo ainda ser adquirido gratuitamente no CSL/EMAP, mediante solicitação pelo e-mail: csl@emap.ma.gov.br, durante os dias úteis, das 08h às 12h e das 13h às 17h. Fone: (08) 3219-6532/3216-6532/3216-6532 e 3216-8209. Esclarecimentos e informações adicionais serão prestados aos interessados no site www.emap.ma.gov.br no link: www.transparencia/licitacoes, e ou notificação direta através de Fax ou Carta ou e-mail. Telefone: (08) 3216-6531, 3216-6532 e 3216-6533.

São Luís - MA, 26 de janeiro de 2023
Flávia Alessandra Nobilo Miranda Cavalho
Gerente de Compras e Contratos de EMAP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 - A Prefeitura Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público que realizará às 09h00min (nove horas) do dia 09 de fevereiro de 2023, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de Promoção e Realização do Carnaval 2023 de Matões do Norte/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma do Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentado pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.matoesdonorte.ma.gov.br, www.licitanet.com.br, bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, CEP: 65.048-000, Centro - Matões do Norte/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com. 25 de Janeiro de 2023. Marlene Serra Coelho - Secretária Municipal de Administração e Finanças.



ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL



PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

MATÕES DO NORTE - MA
 PROC. 1801001/2023
 FLS. 160
 RUB. 10

ANO XLVII Nº 020 SÃO LUÍS, SEXTA - FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2023 EDIÇÃO DE HOJE: 42 PÁGINAS

SUMÁRIO

ACORDO	
Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão - FAPEMA.....	01
ADESÃO	
Câmara Municipal de Arari - MA.....	01
ADITIVOS	
Secretaria de Estado da Cultura e Outros.....	05
ATA	
Prefeitura Municipal de Lago do Junco - MA.....	08
AVISOS	
Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA e Outros.....	08
COMUNICAÇÕES	
Pneuação Renovadora de Pneus e Outras.....	16
CONTRATOS	
Secretaria de Estado da Segurança Pública e Outros.....	17
CONVÊNIOS	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outros..	21
ERRATAS	
Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA e Outras.....	21
ESTATUTOS	
Associação Carente do São Benedito Bairro de Fátima ACSBBF e Outro.....	22
PORTARIAS	
APAE - Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Imperatriz - MA e Outra.....	22
TERMOS DE APOSTILAMENTO	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outro..	23
TERMO DE COOPERAÇÃO	
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJ/MA.....	23
TERMOS DE COMPROMISSO	
Secretaria de Estado da Cultura.....	23
TERMOS DE DENÚNCIA	
Secretaria de Estado da Infraestrutura.....	27
TERMO DE FOMENTO	
Secretaria de Estado da Cultura.....	29
TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO	
Secretaria de Estado da Segurança Pública e Outros.....	29
TERMO DE PERMISSÃO	
Secretaria de Estado da Gestão, Planejamento e Assistência dos Servidores.....	39
TERMOS DE RATIFICAÇÃO	
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH... 40	
TERMO DE RENOVAÇÃO	
Prefeitura Municipal de Pinheiro - MA.....	40
TERMO DE RERRATIFICAÇÃO	
Secretaria de Estado da Mulher.....	40

Esta Edição Publica em Suplemento as Atas de Registro de Preços 004 a 015 da Secretaria de Estado da Gestão, Planejamento e Assistência dos Servidores.

Assinado de forma digital por
 TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA
 FILHALO COELHO:45215170304

ACORDO

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO MARANHÃO - FAPEMA

RESENHA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2023 – FAPEMA/SECTI PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00259316/2022 – FAPEMA. PARTES: Fundação de Amparo à

Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão (FAPEMA) e a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI). **DO OBJETO:** O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a cooperação mútua entre os partícipes no sentido de desenvolvimento e execução do Programa Inova Maranhão, mais especificamente, na conjugação de esforços entre os partícipes para a realização do seu “Projeto Trilhas Inova 2023”, o qual consiste essencialmente em qualificar mão-obra com conhecimento técnico e habilidades sociemocionais necessárias a um profissional do século XXI e altamente demandas no mercado de trabalho mundial contemporâneo, conforme Plano de Trabalho, em anexo. **DOS RECURSOS FINANCEIROS:** Cada partícipe deverá arcar com as suas obrigações, sendo que a execução deste instrumento não implica em repasse de recursos entre os mesmos. Os recursos financeiros para a execução do objeto desse Acordo de Cooperação Técnica serão no montante de R\$ 2.225.500,00 (dois milhões, duzentos e vinte e cinco mil e quinhentos reais) à conta da FAPEMA. **DA VIGÊNCIA:** O presente Acordo de Cooperação vigorará pelo prazo de 14 (quatorze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, em conformidade com o prazo previsto para a consecução do objeto e em função das metas estabelecidas no Plano de Trabalho, podendo ser prorrogado mediante celebração de Termo Aditivo. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações aplicáveis. **DATA DE ASSINATURA:** São Luís (MA), 24 de janeiro de 2023. **ASSINATURAS:** DAVI DE ARAÚJO TELLES – Secretário da SECTI. ANDRÉ LUÍS SILVA DOS SANTOS – Presidente da FAPEMA. **TESTEMUNHAS:** ROSANA CRISTINA CALDAS SOUZA e FRANCIMÁRIA SANTOS DOS REIS DA COSTA. São Luís - MA, 25 de janeiro de 2023 **ANDRÉ LUÍS SILVA DOS SANTOS** Diretor - Presidente FAPEMA.

ADESÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARI - MA

RESENHA DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 006/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2021. OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 01/2022, referente ao Pregão Presencial/SRP nº 006/2021, decorrente do Processo Administrativo nº 34/2021 pertencente à Câmara Municipal de Rosário/MA, para eventual e futura contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de Materiais de Consumo do tipo (expediente, limpeza e gêneros alimentícios) para atender as demandas da Câmara Municipal de Arari-MA. Órgão Gerenciador: Câmara Municipal de Rosário/MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 23.689.177/0001-42. Empresa Beneficiária: W CARLOS CUNHA JUNIOR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 39.974.212/0001-05. Órgão Carona: Câmara Municipal de Arari/MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 35.205.830/0001-30. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 13/01/2023. FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Arari-MA para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Adesão. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Federal 7892/2013 alterado pelo Decreto nº 9.488/2018 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. Arari/MA, 13/01/2023. SIGNATÁRIOS: CARONA: CÂMARA MUNICIPAL DE ARARI/MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 35.205.830/0001-30, com



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.005/2023. TIPO DE CLASSIFICAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de vasilhame e gás envasado para a Prefeitura Municipal de Matões e suas respectivas secretarias. DATA DE ABERTURA: 16/02/2023 HORÁRIO: 16h:00min. ENDEREÇO DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: www.portaldecompraspublicas.com.br AQUISIÇÃO DO EDITAL: Poderá ser consultado gratuitamente e retirado no horário de 08h:00min. às 12h:00min. De Segunda a Sexta-feira pelo preço de R\$60,00 (Sessenta reais), através de DAM, gerado pela Comissão de Licitação e também pelo e-mail da Comissão Permanente de Licitação: cplmatoes2021@gmail.com. Matões-MA, 24 de janeiro de 2023. Publique-se Maria do Perpétuo Socorro da Silva Ribeiro. Pregoeira da Prefeitura Municipal de Matões.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE - MA

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2023 - A Prefeitura Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão, através do Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público que realizará às **09h00min (nove horas)** do dia **09 de fevereiro de 2023**, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de Promoção e Realização do Carnaval 2023 de Matões do Norte/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma do Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentado pela Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.matoesdonorte.ma.gov.br, www.licitanet.com.br, bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, CEP: 65.648-000, Centro – Matões do Norte/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com, 25 de janeiro de 2023. **Marlene Serra Coelho - Secretária Municipal de Administração e Finanças.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023. O MUNICÍPIO DE PINHEIRO, através da Prefeitura Municipal de Pinheiro MA, por meio da Comissão Central de Licitação-CCL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 001/2022 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2023, DO TIPO MAIOR OFERTA POR ITEM cujo objeto é a concessão de uso de espaço público para exploração comercial, localizado na Praça José Sarney, para montagem de estrutura de camarote a ser integrada às festividades carnavalescas do ano de 2023, nos dias 17,18,19,20 e 21 de fevereiro na cidade de Pinheiro - MA. Data da disputa: dia 09 de fevereiro de 2023 às 09:00 min horário de Brasília, no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br. O Edital e seus anexos estão a disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h (oito horas) às 14:00h (quatorze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) feito, exclusivamente, através de Documento de Arrecadação Municipal, bem como pela internet, por meio do COMPRAS.GOV (www.gov.br/compras) e através do nosso endereço eletrônico www.pinheiro.ma.gov.br/ www.comprasnet.gov.br/ /Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo e-mail: cpl-pinheiro@hotmail.com. Pinheiro (MA), 25 de janeiro de 2023. Silvano José Moraes Ribeiro – Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023-SRP. O MUNICÍPIO DE PINHEIRO, através da Prefeitura Municipal de Pinheiro MA, por meio da Comissão Central de Licitação-CCL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019 Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 02/2022 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2023, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM cujo objeto é o Registro de Preços, do tipo menor preço, para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de gases medicinais e ar comprimido, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do município de Pinheiro - MA. Data da disputa: dia 10 de fevereiro de 2023 às 09:00min horário de Brasília, no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br. O Edital e seus anexos estão a disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h (oito horas) às 14:00h (quatorze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) feito, exclusivamente, através de Documento de Arrecadação Municipal, bem como pela internet, por meio do COMPRAS.GOV (www.gov.br/compras) e através do nosso endereço eletrônico www.pinheiro.ma.gov.br/ www.comprasnet.gov.br/ /Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo e-mail: cpl-pinheiro@hotmail.com. Pinheiro-MA, 25 de janeiro de 2023. Silvano José Moraes Ribeiro – Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023-SRP. O MUNICÍPIO DE PINHEIRO, através da Prefeitura Municipal de Pinheiro MA, por meio da Comissão Central de Licitação-CCL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019 Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 02/2022 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2023, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM cujo objeto é o Registro de preços para eventual e futura aquisição de pneus novos, óleos lubrificantes e fluido de freio, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Habitação, do município de Pinheiro - MA, Data da disputa: dia 13 de fevereiro de 2023 às 09:00 min horário de Brasília, no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br. O Edital e seus anexos estão a disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h (oito horas) às 14:00h (quatorze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) feito, exclusivamente, através de Documento de Arrecadação Municipal, bem como pela internet, onde se encontra no sistema “mural de divulgação de licitações”, mantido pelo TCE/MA, a ser acessado pelo endereço www.tce.ma.gov.br/ e através do nosso endereço eletrônico www.pinheiro.ma.gov.br/ www.comprasnet.gov.br/ /Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo e-mail: cpl-pinheiro@hotmail.com. Pinheiro (MA), 25 de janeiro de 2023. Silvano José Moraes Ribeiro – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 3/2023 O MUNICIPIO DE POÇÃO DE PEDRAS, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Cultura, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019 e subsidiariamente à Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços na estrutura e organização do carnaval 2023 do município de Poção de Pedras/MA. ABERTURA: 09 de fevereiro de 2023 às 10:00 horas. **INFORMAÇÕES:** O Edital e seus anexos encontram-se à disposição

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

CASA CIVIL

Unidade de Gestão do Diário Oficial

Palácio Henrique de La Rocque, Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/N, Calhau.

Fone: 2016-4362 CEP.: 65.010 - 170 – São Luís - MA

E-mail: suporte@diariooficial.ma.gov.br – Site: www.diariooficial.ma.gov.br

CARLOS ORLEANS BRANDÃO JUNIOR
Governador

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA FIALHO COELHO
Diretora-Geral do Diário Oficial

Assinado de forma digital por
TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA
FIALHO COELHO:45215170304

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados a Unidade de Gestão do Diário Oficial em CD ou Pen Drive;
- b) Medida da Página - 17cm de Largura e 25 cm de Altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows - Versão 6,0 ou Superior;
- d) Tipo da fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9;
- f) Entrelinhas automático;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadros sem linhas de grade ou molduras;
- i) Gravar no CD ou Pen Drive sem compactar, sem vírus de computador;
- j) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial;
- k) Se o erro for proveniente de falha de impressão, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do CD ou Pen Drive, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- l) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas;
- m) Utilize tantos CDs ou Pen Drives quanto seu texto exigir;
- n) Entrega de originais, 48 horas antes da data solicitada para Publicação.

Informações pelo telefone (98) 2016-4362

TABELA DE PREÇOS

PUBLICAÇÕES	VALOR DO EXEMPLAR
Valor centímetro x coluna (1cm x 8,5cm)	
Terceiros..... R\$ 7,00	Exemplar do dia.....R\$ 0,80
Executivo..... R\$ 7,00	Após 30 dias de circulação. R\$ 1,20
	Por exercício decorrido R\$ 1,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS


MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1801001 / 2023
FLS.	563
RUB.	

**CERTIDÃO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE EDITAL E AVISO DE LICITAÇÃO
POR MEIO ELETRÔNICO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

Certifico, para os devidos fins, que o aviso da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO sob o nº 003/2023, que tem por objeto Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de Promoção e Realização do Carnaval 2023 de Matões do Norte/MA, foi devidamente publicado por meio eletrônico, na internet em 30/01/2023, através do Site Oficial desta Prefeitura Municipal: <http://www.matoesdonorte.ma.gov.br/>, conforme previsto no Art. 4, inciso I, da Lei nº. 10.520/2002, c/c Art. 11, inciso I.

Matões do Norte/MA, 30 de janeiro de 2023.



Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1801001/2023
FLS.	164
RUB.	

JUNTADA DE PORTARIA

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 1801001/2023, na modalidade Pregão Eletrônico, o Ato de designação do Pregoeiro Municipal, PORTARIA Nº. 228/2023 de 02 de janeiro de 2023.

Matões do Norte - MA, em 09 de fevereiro de 2023.


Allan Lima da Silva
Pregoeiro Municipal
Portaria nº 228/2023

PORTARIA Nº 228/2023 - Gabinete do Prefeito

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	J101001/2023
FLS.	165
RUB.	118

Designa o Pregoeiro e equipe de apoio no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O Exmo. Senhor Solimar Alves de Oliveira, Prefeito do Município de Matões do Norte – MA, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, com fulcro no art. 58 da Lei Orgânica do Município de Matões do Norte – MA

CONSIDERANDO a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 no que diz respeito à realização de pregão como modalidade de licitação.

CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública.

CONSIDERANDO que o exercício do cargo de pregoeiro e equipe de apoio requer preparação, dedicação e responsabilidades, conforme o previsto na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como Pregoeiro e Equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA conforme descrição infra:

Pregoeiro:

Allan Lima da Silva

Equipe de Apoio:

**Silmária Sousa Melo;
Relbert de Souza Rodrigues**

Art. 2º – O pregoeiro acima designado poderá atuar como suplente de Pregoeiros e/ou Equipe de Apoio.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1801001 1202 3
FLS. 166
RUB. <i>AS</i>

Art. 3º - As atribuições do pregoeiro incluem:

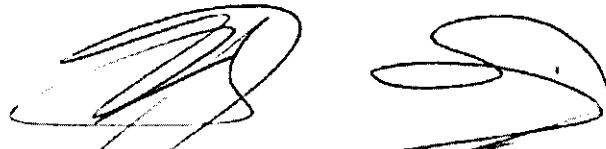
- I – o credenciamento dos interessados;
- II – o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- III – a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
- IV – a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- V – a adjudicação da proposta de menor preço;
- VI – a elaboração de ata;
- VII – a condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- VIII – o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e
- IX – o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Art. 4º - A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da Administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou da entidade promotora do pregão, para prestar a necessária assistência ao pregoeiro.

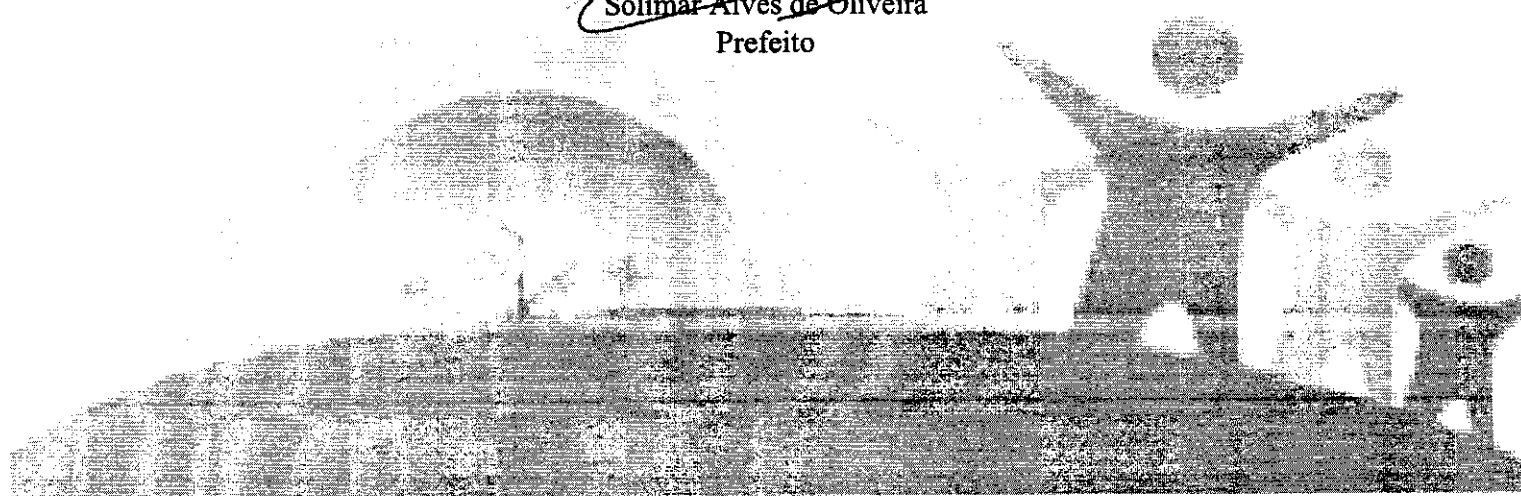
Art. 5º - Esta Portaria (retroage a data de 02 de janeiro de 2023)

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA, EM
18 DE JANEIRO DE 2023.



Solimar Alves de Oliveira
Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1801001/2023
FLS.	107
RUB.	116

JUNTADA DE PROPOSTA INICIAL

Junto aos autos do processo licitatório nº 003/2023, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, a **PROPOSTA INICIAL** apresentadas para o presente certame.

Matões do Norte - MA, em 09 de fevereiro de 2023.

Allan Lima da Silva
Allan Lima da Silva
Pregoeiro Municipal
Portaria nº 228/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 1801001/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2023
Tipo: Menor Preço por Item

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1801001/2023
FLS.	168
RUB.	10

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de Promoção e Realização do Carnaval 2023 de Matões do Norte/MA.

PROPOSTA INICIAL:

**ME LEVA
EMPREENDIMENTOS E
SERVIÇOS LTDA -
CNPJ: 08.303.584/0001-86**



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1801001/2023
FLS.	169
RUB.	

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1801001/2023

SESSÃO PÚBLICA: 09/02/2023, ÀS 09H00MIN (NOVE) HORAS.
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/ MA

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:	ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA		
CNPJ:	08.303.584/0001-86		
INSC. ESTADUAL:	12.483123-0		
OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL :	SIM (X) NÃO ()		
ENDEREÇO:	RUA SANTA HELENA, Nº20 - A, BAIRRO : SANTO ANTONIO		
CIDADE:	ALTO ALEGRE DO MARANHÃO	CEP:	65413-000
ESTADO:	MARANHÃO		
TELEFONE:	(99)99130 - 4899		
E-MAIL:	melevaempreendimentos@gmail.com		

INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTOS:

Banco:	BANCO SICOOB
Agência:	4436
Conta:	6.863-2

PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROFIS- SIONAL GRANDE PORTE, deverão possuir no mínimo as seguintes características: controlados através de mesa especial Overlight a partir de "House Mix" com 64 (sessenta e quatro) canhões coloridos de lâmpadas par 64, foco 02, vinte efeitas (movingred) 575, duas torres de contra luz com três minibrute para iluminação da platéia e canhão seguidor. Toda iluminação montada em gride (Box Q30 de alumínio ou similar) 200 metros, devendo estar montada 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.	SERVIÇO	Loc. Diária	1	R\$10.475,59	R\$10.475,59
2	Estrutura metálica de Grid P-30 medindo 60 metros.	SERVIÇO	Diária/Metro	100	R\$41,92	R\$4.192,00

3	TRIO ELÉTRICO: Carreta 3 eixos; Comprimento mínimo: 23,00 metros. Altura máxima: 4,60 metros; Palco e sobre palco com mínimo de 60m ² com cobertura; Grupo Gerador: 180 KWA (ou superior); Potência do sistema de som no mínimo 50.000 watts. Entrada social e de serviço; Camarim: (Sofá, Geladeira, Micro-ondas, Ar Condicionado, TV LCD com sistema de câmera para transmissão simultânea do palco, Espelho, Banheiro); Back Line (Palco) para cada trio; 01 Bateria completa Pearl Export (ou similar); 01 Amplificador para guitarra Peavey 212; (ou similar) 01 Amplificador para guitarra; 01 Amplificador para teclados; Captação (Microfonação) no mínimo: 01 Microfone Bumbo; 01 Microfone caixa top; 01 Microfone caixadown; 03 Microfones condenser (HH E OH); 03 Microfones tons e surdo lateral; 04 Microfones para percussão; 02 Microfones captação de amps de GT; 08 Microfones sem fio com receptor LX 4;	SERVIÇO	Loc. Diária	1	R\$48.190,21	R\$48.190,21
4	TELÃO DE LED: e alta (0,78 cm x 0,78cm) 18 placas (4,68m x 2,34m / 12mm) sustentação NQ-30 em grid e levantado em talhas manualmente.	SERVIÇO	Loc. Diária	1	R\$5.793,27	R\$5.793,27
5	TENDA 8x8 locação de tenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanho variados (8x8) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w	GAZEBO	Loc. Diária	1	R\$1.085,15	R\$1.085,15
6	TENDA 10x10 locação de tenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (10x10) com 3,0 metros de altura do chão, laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w	GAZEBO	Loc. Diária	1	R\$1.239,95	R\$1.239,95

7	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS: Locação de cabine sanitária química (banheiro químico) individual, para uso do público em geral, portátil, entregue no local do evento e removida após o término do mesmo, com dimensões mínimas 1,10m de largura por 1,10m de profundidade com 2,10m de altura, porta com fechamento e indicação de ocupado, caixa de retenção de dejetos, porta papel higiênico, teto em material translúcido, pontos de ventilação, com equipe de manutenção durante o evento, e retirada dos dejetos por equipe especializada e equipada após término do mesmo.	SERVIÇO	Diária	12	RS393,45	RS4.721,40
8	Contratação do serviço de segurança desarmada - turno noturno, treinada, capacitada, uniformizada e nada consta na polícia civil, durante todo período do evento, devidamente credenciados para os dias dos eventos. Cotar preço global para contratação.	SERVIÇO	Diária	30	RS128,20	RS3.846,00
9	Divulgação do evento - Divulgação do Evento com Outdoor, Minidoor e Mídia Sonora em emissores de rádios da região, tipo spot.	SERVIÇO	Unidade	1	RS948,11	RS948,11
10	Contratação de atração musical (banda show) de renome Nacional (grande porte) estilo variado, com excelente repertório equipe de palco, músicos de gabarito com instrumentos, som, iluminação e efeitos à altura do espetáculo, para 01 show de duração mínima de 02h00min.	SERVIÇO	Cachê Artístico	1	RS55.243,37	RS55.243,37
11	Contratação de atração musical (banda show) de renome nas Regiões Norte e Nordeste (médio porte) estilo variado, com excelente repertório, equipe de palco, músicos de gabarito com instrumentos, som, iluminação e efeitos à altura do espetáculo, para 01 show de duração mínima de 02h30min.	SERVIÇO	Cachê Artístico	1	RS42.902,12	RS42.902,12
VALOR GLOBAL					RS178.637,17	
" CENTO SETENTA E OITO MIL E SEIS CENTOS E TRINTA E SETE REAIS E DEZESSETE CENTAVOS "						

A EMPRESA: **ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇO LTDA** DECLARA QUE:

- 1 - ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	J801001 1202 3
FLS.	172
RUB.	

- 2 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3 - PRAZO DE ENTREGA DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 - QUE **NÃO POSSUI** COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA **PREFEITURA MUNICIPAL MATÕES DO NORTE / MA** E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.
- 5 - QUE O PRAZO DE FORNECIMENTO SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE FORNECIMENTO OU DOCUMENTO SIMILAR, TODAS AS ETAPAS DOS FORNECIMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DISCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

07 DE FEVEREIRO DE 2023

**ANTONIO RAMOS
CARVALHO
JUNIOR:648677063
53**

Assinado digitalmente por ANTONIO RAMOS
CARVALHO JUNIOR:64867706353
NO: C=BR, O=CP-Brasil, OU=1042673000108, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
=CPFA1, OU=(SEM BRANCO), OU=Identificadora,
CN=ANTONIO RAMOS CARVALHO
JUNIOR:64867706353
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.02.07 19:22:54-0700
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

**ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 08.303.584/001-86
ANTONIO RAMOS CARVALHO JUNIOR
CPF: 648.677.063-53**

ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1801001 / 2023
FLS.	373
PUB.	10

JUNTADA DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Junto aos autos do processo licitatório nº 003/2023, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** apresentadas para o presente certame.

Matões do Norte - MA, em 09 de fevereiro de 2023.

Allan Lima da Silva
Allan Lima da Silva
Pregoeiro Municipal
Portaria nº 228/2023

Processo Administrativo nº 1801001/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2023
Tipo: Menor Preço por Item

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1801001/2023
FLS.	334
RUB.	

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de Promoção e Realização do Carnaval 2023 de Matões do Norte/MA.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

**ME LEVA
EMPREENDEIMENTOS E
SERVIÇOS LTDA -
CNPJ: 08.303.584/0001-86**



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 1801001 / 202 3
FLS. 175
RUB. [assinatura]

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/02/2023 09:06:35

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA -
CNPJ: 08.303.584/0001-86

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta


Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1801001 / 2023
FLS. 176
RUB. 10

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		M A	
NOME ANTONIO RAMOS CARVALHO JUNIOR		DOC. IDENTIDADE/ÓRGÃO EMISSOR/UF GG00544937561 SEST MA	
	CNPJ 648.677.063-53	DATA NASCIMENTO 30/06/1979	
	FILIAÇÃO ANTONIO RAMOS CARVALHO MARIA DO SOCORRO SILVA CARVALHO ALUJO		
Nº REGISTRO 12245110574		PERMISSÃO A	ACC A
VALIDADE 10/03/2025		1ª HABILITAÇÃO 25/04/2003	
OBSERVAÇÕES			
ASSINATURA DO PORTADOR		DATA EMISSÃO 27/07/2020	
LOCAL SÃO LUÍS, MA		76050651845 MA042364787	
ASSINADO DIGITALmente DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO			
MARANHÃO			
DENATRAN		CONTRAN	

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1994317739

1994317739

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1801001/2023
FLS. 377
RUB. [assinatura]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ADMINISTRATIVO DA DELEGACIA SERPRO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

VALIDA EM TODOS
O TERRITÓRIO NACIONAL
2368589942

NOME
ROBERTO LUIZ DE SOUZA COSTA

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF
063224320177 SSP-MA

CPF
053.036.323-33

DATA NASCIMENTO
21/08/1993

FILIAÇÃO
REBEVAL COSTA
LIDIMAR DE SOUZA

PERMISSÃO
PERMISSÃO

ACC
[assinatura]

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
07 31641100

VALIDADEZ
31/03/2023

1ª HABILITAÇÃO
25/03/2022

ORGANIZAÇÃO

Roberto Luiz de Souza Costa
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SÃO JOSÉ, MA

DATA EMISSÃO
25/03/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

44554587135
MAC45664013

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA		Protocolo: MAC2302463778
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada		
NIRE: 21200591336	CNPJ: 08303584000186	Último Arquivamento Número: Data: 28/04/2022
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada		
Arquivamentos solicitados:		
Numero:	Data:	Ato:
20191033596	17/03/2019	ALTERAÇÃO

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 02/02/2023, às 09:15:26 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 5KEZNHG.



MAC2302463778

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
 Secretário Geral

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	12023
FLS.	329
RUB.	00

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA
"ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA"**

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, **ANTONIO RAMOS CARVALHO JUNIOR**, brasileiro, natural de Bacabal-MA, nascido em 30/06/1979, divorciado, empresário, portador do RG nº 000054493796-1 SSP-MA e CPF nº 648.677.063-53, residente e domiciliado na Rua Santa Helena nº 20, Bairro Santo Antonio na cidade de Alto Alegre do Maranhão-MA, CEP – 65413-000 e **ROBERT LUAN DE SOUZA COSTA**, brasileiro, natural de Coroatá-MA, nascido em 21/06/1993, solteiro, empresário, portador do RG nº 063522432017-7 SSP-MA e CPF nº 053.038.323-33, residente e domiciliado na Avenida Rodoviária nº 404, Bairro Centro na cidade de Alto Alegre do Maranhão-MA, CEP – 65413-000, únicos sócios que compõe a Sociedade Limitada, "ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA", com sede na Rua Santa Helena nº 20-A, Bairro Santo Antonio, Alto Alegre do Maranhão-MA, CEP 65713-00, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA), sob o nº 21200591336, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 08.303.584/0001-86, resolvem de comum acordo alterar e consolidar seu contrato social mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade que tem como ramo de atividade:
8230-0/01 - Serviços de Organização de feiras, congressos, exposições e festas;
9319-1/01 - Produção e Promoção de eventos esportivos;
7490-1/04 - Atividades de Intermediação e Agenciamento de Serviços e Negócios em Geral, Exceto Imobiliários;
3811-4/00 - Coleta de Resíduos Não perigosos;
3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos;
4211-1/01 - Construção de Rodovias e Ferrovias;
4213-8/00 - Obras de Urbanização - Ruas, Praças e Calçadas;
4120-4/00 - Construção de Edifícios;
4221-9/03 - Construção de Redes de Abastecimento de água, Coleta de Esgotos e Construções correlatas, Exceto obras de irrigação;
4313-4/00 - Obras de Terraplanagem;
4924-8/00 - Transporte Escolar;
7112-0/00 - Serviços de Engenharia;
8121-4/00 - Limpeza em Prédios, em Domicílio;
8129-0/00 - Atividades de Limpeza, não especificados anteriormente (maquinas industriais, fornos, incineradores, dutos de ventilação, etc.);
7732-2/01 - Aluguel de maquinas, e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
7739-0/03 - Aluguel de palcos, cobertura e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
9001-9/06 - Atividades de Sonorização e de iluminação;
4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água;
4299-5/01 - Construção de Instalações esportivas e recreativas;
4744-0/99 - Comercio varejista e Materials de construções em geral;

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/09/2019 09:24 SOB Nº 20191030996.
PROTOCOLO: 191030996 DE 16/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904309464. NIRE: 21200591336.
ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 17/09/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	180100012023
FLS.	180
RUB.	

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA
"ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA"**

- 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
- 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (construção de estradas vicinais);
- 7711-0/00 - Locação de Automóveis sem condutor;
- 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos;
- 1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos exceto encadernação e plastificarão;
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 4789-0/05 - Comercio varejista de produtos saneantes e domissanitários;
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 7311-4/00 - Agencias de publicidades;
- 7733-1/00 - Aluguel de maquinas e equipamentos para escritórios;
- 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas;
- 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- 8230-0/02 - Casas de festas e eventos;
- 9329-8/01 - Discotecas, danceterias, salões de danças e similares.

A partir desta data fica aumentado mais, **7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (geradores, maquinas-ferramenta, motores, guindastes, guinchos e empilhadeiras); 9001-9/02 - Produção Musical.**

MEDIANTE ALTERAÇÃO ORA AJUSTADA CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial "ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA" com sede na Rua Helena nº 20-A, Bairro Santo Antonio, Alto Alegre do Maranhão-MA, CEP 65713-00.

CLÁUSULA SEGUNDA - O Capital Social é de R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reals), dividido em 600.000 (Seiscentas Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, já integralizada em moeda corrente do país.

Sócios	Quotas	%	Valor R\$
ANTONIO RAMOS CARVALHO JUNIOR	570.000	95%	570.000,00
ROBERT LUAN DE SOUZA COSTA	30.000	5%	30.000,00
TOTAIS.....	600.00	100%	600.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade tem como objeto social as seguintes atividades:

- 8230-0/01 - Serviços de Organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- 9319-1/01 - Produção e Promoção de eventos esportivos;

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/09/2019 09:24 SOB Nº 20191030996.
PROTOCOLO: 191030996 DE 16/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904309464. NIRE: 21200591336.
ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 17/09/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

MATÕES DO NORTE, MA	
PROC.	1800001 1202 3
FLS.	181
RUB.	

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA
" ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA"**

- 7490-1/04 - Atividades de Intermediação e Agenciamento de Serviços e Negócios em Geral, Exceto Imobiliários;
- 3811-4/00 - Coleta de Resíduos Não perigosos;
- 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos;
- 4211-1/01 - Construção de Rodovias e Ferrovias;
- 4213-8/00 - Obras de Urbanização - Ruas, Praças e Calçadas;
- 4120-4/00 - Construção de Edifícios;
- 4221-9/03 - Construção de Redes de Abastecimento de água, Coleta de Esgotos e Construções correlatas, Exceto obras de irrigação;
- 4313-4/00 - Obras de Terraplanagem;
- 4924-8/00 - Transporte Escolar;
- 7112-0/00 - Serviços de Engenharia;
- 8121-4/00 - Limpeza em Prédios, em Domicílio;
- 8129-0/00 - Atividades de Limpeza, não especificados anteriormente (maquinas industriais, fornos, incineradores, dutos de ventilação, etc.);
- 7732-2/01 - Aluguel de maquinas, e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 7739-0/03 - Aluguel de palcos, cobertura e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
- 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica especifica;
- 9001-9/06 - Atividades de Sonorização e de iluminação;
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de agua;
- 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 4744-0/99 - Comercio varejista e Materiais de construções em geral;
- 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
- 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (construção de estradas vicinais);
- 7711-0/00 - Locação de Automóveis sem condutor;
- 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos
- 1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos exceto encadernação e plastificarão;
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 4789-0/05 - Comercio varejista de produtos saneantes e domissanitários;
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 7311-4/00 - Agencias de publicidades;
- 7733-1/00 - Aluguel de maquinas e equipamentos para escritórios;
- 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas;
- 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- 8230-0/02 - Casas de festas e eventos;

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/09/2019 09:24 SOB N° 20191030996.
PROTOCOLO: 191030996 DE 16/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904309464. NIRE: 21200591336.
ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 17/09/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	3801000 1202 3
FLS.	389
RUB.	

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA
" ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA"**

9329-8/01 - Discotecas, danceterias, salões de danças e similares
7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (geradores, máquinas-ferramenta, motores, guindastes, guinchos e empilhadeiras);
9001-9/02 - Produção Musical.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciou as suas atividades em 11/01/2006 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, cc/2002)

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1057, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade caberá ao sócio ANTONIO RAMOS CAVALHO JUNIOR, com poderes e atribuições de sócio administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bem imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (art. 997, IV; 1.013,1.015,1.064, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso. (art. 1.071 e 1.072, § 2º e art 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de Pro-Labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/09/2019 09:24 SOB Nº 20191030996.
PROTOCOLO: 191030996 DE 16/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904309464. NIRE: 21200591336.
ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 17/09/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA
" ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA "**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.


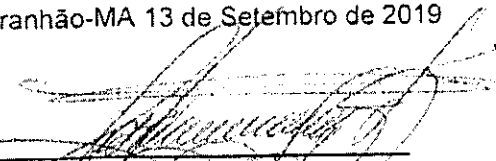
Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

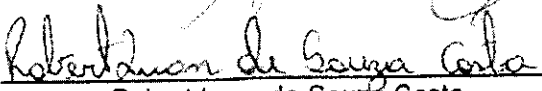
CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – O administrador declara sob as pena da lei de que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação peita ou suborno concussão peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.001, §1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro de Alto Alegre do Maranhão-MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.


E por estarem assim justos e contratados lavram o presente instrumento em via única devidamente assinada pelos sócios, para ser arquivada na JUCEMA.

Alto Alegre do Maranhão-MA 13 de Setembro de 2019

Antonio Ramos Carvalho Junior


Robert Luan de Souza Costa

 Ofício

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/09/2019 09:24 SOB Nº 20191030996.
PROTOCOLO: 191030996 DE 16/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904309464. NIRE: 21200591336.
ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 17/09/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

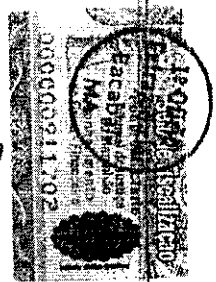
MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 1800001 1202 3
 FLS. 184
 RUB. *[assinatura]*



Reconheço como verdadeira(s) firma(s) de
Antônio Carlos
Carrvalho Junior
 Era Test. da Verdade
 Exec. em 16 de 09 de 2019

1º Ofício Extrajudicial
 Av. Brasil 60 Rio Branco, N° 250
 Bacabal - MA. Tel: (99) 3621-1968

Reconheço a(s) Firma(s) por Autenticada(s)
 de Robert Louren de
Seuza Costa
 Em test. PR da Verdade.
 Bacabal (MA), 16 de 09 de 2019
[assinatura]
 Com Maria Regina Cristina - Tabelã
 MP. Enaltes dos Reis - Tabelã Secretária



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/09/2019 09:24 SOB Nº 20191030996.
 PROTOCOLO: 191030996 DE 16/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11904309464. NIRE: 21200591336.
 ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 17/09/2019
 www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

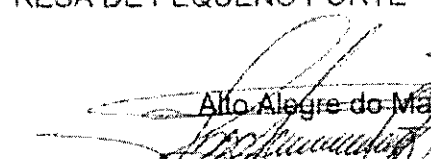
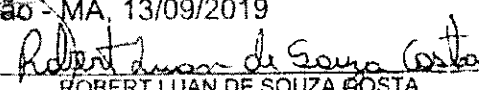
Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Sociedade **ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA**, com contrato social registrado na Junta Comercial em 11/01/2006, NIRE: 21200591336, CNPJ: 08.303.584/0001-86, estabelecido(a) na RUA SANTA HELENA, 20 LETRA A, SANTO ANTONIO, Alto Alegre do Maranhão - MA, CEP: 65413-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Alto Alegre do Maranhão - MA, 13/09/2019

 ANTONIO RAMOS CARVALHO JUNIOR Sócio/Administrador	 ROBERT LUAN DE SOUZA COSTA Sócio
---	---

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/09/2019 09:24 SOB Nº 20191031003.
PROTOCOLO: 191031003 DE 16/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904309472. NIRE: 21200591336.
ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 17/09/2019
www.empresafacil.ma.gov.br


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.303.584/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/01/2006
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA -
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ME LEVA	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R SANTA HELENA	NÚMERO 20	COMPLEMENTO LETRA A
-------------------------------------	---------------------	-------------------------------

CEP 65.413-000	BAIRRO/DISTRITO SANTO ANTONIO	MUNICÍPIO ALTO ALEGRE DO MARANHÃO	UF MA
--------------------------	---	---	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JONATAS.CONT1@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 3638-1214
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/01/2006
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/01/2023 às 15:20:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.303.584/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/01/2006
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA -

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 73.11-4-00 - Agências de publicidade 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 93.29-8-01 - Discotecas, danceterias, salões de dança e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R SANTA HELENA	NÚMERO 20	COMPLEMENTO LETRA A
------------------------------	--------------	------------------------

CEP 65.413-000	BAIRRO/DISTRITO SANTO ANTONIO	MUNICÍPIO ALTO ALEGRE DO MARANHÃO	UF MA
-------------------	----------------------------------	--------------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JONATAS.CONT1@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 3638-1214
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/01/2006
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/01/2023 às 15:20:00 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



SINTEGRA/ICMS

Estado do Maranhão Conselho Estadual de Contribuintes do Estado do Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 1801001	1202-3
FLS. 188	
RUB. 100	

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 08.303.584/0001-86 **Inscrição Estadual:** 12.483123-0
Razão Social: ME FEVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA SANTA HELENA
Número: 20 **Complemento:** LETRA A
Bairro: SANTO ANTONIO
Município: ALTO ALEGRE DO MARANHÃO **UF:** MA
CEP: 65413000 **DDD:** **Telefone:** 36381214

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

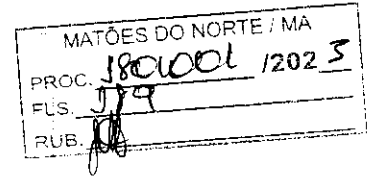
CNAE Principal: 8230001 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLTA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4322352	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4744000	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4923004	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
1813099	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
7020400	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7311400	AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE
7490104	ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7733100	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
7739003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
1827000	SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCORONAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS
8122200	MANUTENÇÃO E CONTROLE DE TRAFEGO URBANAS
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8211300	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
8230002	CASAS DE FESTAS E EVENTOS
8599604	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
9001902	PRODUÇÃO MUSICAL
9001906	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
9319101	PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS
9329801	DISCOTECAS, DANCETERIAS, SALÕES DE DANÇA E SIMILARES
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4221903	MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA



Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 25/08/2021

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/07/2010 - (1813099), 01/12/2010 - (7311400).

EDF a partir de: 14/01/2016, 01/01/2020,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 02/01/2023

Número da Consulta:



**PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO**

MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO CNPJ: 01612326000132

TRAVESSA DIOG VEIGA, Nº S/N - CENTRO

Rol Cadastral do Mobiliário - Completo: (Cadastro: '000009', '000009')

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 3808001 / 2023

Data Emissão:	23/01/2023
Hora:	14:21:42
Exercício:	2023
Usuário:	FRANCISCO
Página(s):	1 de 1

FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO**CONTRIBUINTE**

Código:: 000011

Nome: ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 08303584000186

Nome Fant.: ME LEVA EMPREENDIMENTOS PIS/NIT:

Endereço: RUA RUA SANTA HELENA Nº: 20 CEP: 65413000

Bairro: SANTO ANTONIO Complemento:

Cidade: ALTO ALEGRE DO MARANHÃO Estado: MA

ESTABELECIMENTO

Cadastro: 000009

Endereço: RUA RUA SANTA HELENA Nº: 20 CEP: 65413000

Bairro: SANTO ANTONIO Complemento:

Cidade: ALTO ALEGRE DO MARANHÃO Estado: MA

Area: 0,00 Nº Empregados: 0 Região:

Insc Estadual: Insc Municipal: 000000 Horário de Funcionamento: Cas: Até

DADOS GERAIS

Abertura: Processo: Dt. Processo:

Junta Comercial: Data: Nº Reg Pessoal Jurídica:

Escritório: Email Esc:

Fone Esc:

Situação: 01 - Ativo Tipo da Empresa: EMPRESARIO INDIVIDUAL

Tipo ISS: 03 - Sobre Faturamento Capital: 0 Tipo de Cadastro: EMPRESA

Optante SN: N Regime Especial: Empresa de Pequeno Porte (EPP) Exigibilidade ISS: Exigível

Atividade: Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e, impressão de material para outros usos, Coleta de

Código	Tributo	Depto	Descrição da Receita
5	Taxa de Fiscalização de Funcionamento	300047	PROMOÇÃO DE SHOWS, BAILES, FESTIVAIS E

Código	Identificador	Tipo	Atividade	Data	Início	Fim
000012	12.00	01 - Prestação de	Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres		09/02/2021	

Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres

Código	Principal	Atividade ou
1813099	N	Impressão de material para outros usos
3811400	N	Coleta de resíduos não-perigosos
3812200	N	Coleta de resíduos perigosos
8230001	S	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Código Alvara	Exercício	Descrição	Data Emissão	Data Validade
29	2021	ALVARA DE LICENÇA E	08/03/2021	31/12/2021
23	2022	ALVARA DE LICENÇA E	10/01/2022	31/12/2022
294	2022	ALVARA DE LICENÇA PROVISORIO	25/04/2022	15/05/2022
253	2022	ALVARA DE LICENÇA E	20/05/2022	31/12/2022
2	2023	ALVARA DE LICENÇA E	02/01/2023	31/12/2023

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 1806001 1202 3
 FLS. 395



FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 64867706353

DATA: 23/03/2020

HORA: 14:39

INSC. ESTADUAL: 12.483.123-0 ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 17/09/2019
 RAZÃO SOCIAL: ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR SERASA: N80
 MOTIVOS FISCALIS:

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
 MOTIVO CADASTRAL: -

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 08.303.584/0001-86 INSC. CENTRALIZADORA: -
 RAZÃO SOCIAL: ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA TIPO PESSOA: JURÍDICA
 NIRE: 21200691336 CAPITAL SOCIAL: 800.000,00
 INÍCIO DE ATIVIDADES: 14/01/2016 UFRE: 48 - UFRE/CAXIAS
 AGÊNCIA REGIONAL: 31 - AGÊNCIA DE CODO CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO
 TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
 REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL DATA OBRIG. EFD: -
 DATA OBRIG. NFE: 01/07/2010 ÁREA UTILIZADA: -
 CORREIO ELETRÔNICO: LONATAS CONT1@HOTMAIL.COM

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP: 65413-000
 ENDEREÇO: RUA SANTA HELENA NÚMERO: 20
 COMPLEMENTO: LETRA A
 PONTO DE REFERENC.: PROXIMO BAIRRO: SANTO ANTONIO
 CIDADE: ALTO ALEGRE DO MARANHÃO ESTADO: MA
 TELEFONE: (99)3638-1214 FAX: -
 CEP CAIXA POSTAL: -

ENDEREÇO FISCAL

CEP: -
 ENDEREÇO: RUA SANTA HELENA NÚMERO: 20
 COMPLEMENTO: LETRA A
 PONTO DE REFERENC.: - BAIRRO: SANTO ANTONIO
 CIDADE: ALTO ALEGRE DO MARANHÃO ESTADO: MA
 TELEFONE: (99)3638-1214 FAX: -
 CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
2	1813099	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
3	1822999	SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
4	3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
5	3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
6	4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
7	4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
8	4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
9	4221903	MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
10	4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS,
11	4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
12	4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
13	4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
14	4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
15	4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS,
16	4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
17	4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
18	4769305	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
19	4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
20	4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
21	7020400	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
22	7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
23	7311400	AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE
24	7490104	ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS
25	7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
26	7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 190000 1202 3
 FLS. 770
 ELP. [assinatura]

USUÁRIO: 64867706353
 DATA: 22/01/2022
 HORA: 14:39



FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS		
ORDEN	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
27	7733100	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
28	7739003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
29	7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS
30	8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS
31	8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
32	8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
33	8211300	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
34	8230002	CASAS DE FESTAS E EVENTOS
35	8599099	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
36	9001902	PRODUÇÃO MUSICAL
37	9001906	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
38	9319101	PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS
39	9329801	DISCOTECAS, DANCETERIAS, SALÕES DE DANÇA E SIMILARES

REPRESENTANTES LEGAIS		
CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
64867706353	ANTONIO RAMOS CARVALHO JUNIOR	201 - SÓCIO GERENTE
72444401387	JONATAS SILVA DE AMORIM	3 - CONTADOR
5303832333	ROBERT LUAN DE SOUZA COSTA	101 - SÓCIO

AÇÕES JUDICIAIS				
TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFETO
Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.				

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	01/01/2022	-	Ativo
NF-e	01/07/2010	-	Ativo
EFD	14/01/2016	-	Ativo
EFD	01/01/2020	-	Ativo
NFC-e	10/07/2020	-	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição			



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1801001 / 202 3
FLS.	193
RUB.	

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA -**
CNPJ: **08.303.584/0001-86**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:37:59 do dia 13/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/06/2023.

Código de controle da certidão: **A1E1.4A83.338B.2DA7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1801001 / 202 3
FLS.	194
RUB.	10

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.303.584/0001-86
Razão Social: ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA ME
Endereço: RUA SANTA HELENA 20 / SANTO ANTONIO / ALTO ALEGRE DO MARANHÃO / MA / 65413-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/01/2023 a 18/02/2023

Certificação Número: 2023012001594549622205

Informação obtida em 24/01/2023 15:22:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.303.584/0001-86
Certidão nº: 33860350/2022
Expedição: 07/10/2022, às 10:06:04
Validade: 05/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.303.584/0001-86**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	38010001 / 2023
FLS.	196
RUB.	

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 225321/22

Data da

09/12/2022 07:52:21

Inscrição Estadual: 124831230

CPF/CNPJ: 08303584000186

Razão Social: ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

Endereço: RUA SANTA HELENA, 20 LETRA A CEP: 65413000 - SANTO ANTONIO

Telefone: (99)36381214

Município: ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 08/04/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1801001 / 2023
FLS.	007
RUB.	

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 000225/23

Data da

02/01/2023 12:41:15

Inscrição Estadual: 124831230

CPF/CNPJ:08303584000186

Razão Social: ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

Endereço: RUA SANTA HELENA, 20 LETRA A CEP: 65413000 - SANTO ANTONIO

Telefone: (99)36381214

Município: ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 02/05/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
TRAVESSA DICO VEIGA S/N. CENTRO
CNPJ 01612326000132

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

CARLOS ALBERTO SOUSA LIMA JÚNIOR, CHEFE DO DEP. DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTOS da Prefeitura Municipal de ALTO ALEGRE DO MARANHÃO, a requerimento da pessoa interessada ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica física a seguir referenciada não registra débitos com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 27/03/2023, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

CERTIDÃO NEGATIVA DÉBITOS

Cadastro:	000011	RG-Inscr. Estadual:	124831230
Contribuinte	ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	CPF/CNPJ	08303584000186
Endereço:	RUA SANTA HELENA, 20	Complém:	
Barro	SANTO ANTONIO	CEP.	65413000
Cidade:	ALTO ALEGRE DO MARANHÃO-MA		

Emissão: 27-12-2022 09:18:12 Validade: 27-03-2023 Usuário: CARLOS
Número/Controle da Certidão: 9AB5A993465DCA73

Carlos Alberto S. Lima Júnior
Departamento de Fiscalização e Tributos
CARLOS ALBERTO SOUSA LIMA JÚNIOR
CHEFE DO DEP. DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTOS

PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

TRAVESSA DICO VEIGA, Nº S/N - CENTRO

CNPJ: 01612326000132

CERTIDÃO NEGATIVA DE DIVIDA ATIVA MUNICIPAL – CND-A

CARLOS ALBERTO SOUSA LIMA JÚNIOR, CHEFE DO DEP. DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTOS da Prefeitura Municipal de ALTO ALEGRE DO MARANHÃO, a requerimento da pessoa interessada ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 27/03/2023, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

CERTIDÃO NEGATIVA DÉBITOS ATIVOS

Cadastro:	000011	RG/Inscr. Estadual:	124831230
Contribuinte:	ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	CPF CNPJ:	08303584000186
Endereço:	RUA SANTA HELENA, 20	Complm.:	
Bairro:	SANTO ANTONIO	CEP:	65413000
Cidade:	ALTO ALEGRE DO MARANHÃO-MA		

ATENÇÃO: Esta certidão é válida somente com autenticação mecânica ou acompanhada de comprovante de pagamento.

Emissão: 27/12/2022 09:19:38 Validade: 27/03/2023 Usuário: CARLOS
Número/Controle da Certidão: 70DBCEE48474D707

Carlos Alberto S. Lima Júnior
Departamento de Fiscalização e Tributos

CARLOS ALBERTO SOUSA LIMA JUNIOR
CHEFE DO DEP. DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTOS

PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Orçamento e Gestão.
Departamento de Fiscalização e Tributos.

CNPJ: 01612326000132

TRAVESSA DICO VEIGA, Nº S/N - CENTRO



ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO - 2023

Nº do Cadastro 000009	Nº da Inscrição 000009	Nº do Alvara 2/2023	Validade 31/12/2023
--------------------------	---------------------------	------------------------	------------------------

Contribuinte
Nome: ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CPF/CNPJ: 08303584000186
RG/Insc: 124831230
Nome Fantasia: ME LEVA EMPREENDIMENTOS

Endereço
Logradouro: RUA SANTA HELENA Número: 20
Complemento: CEP: 65413000
Bairro: SANTO ANTONIO
Cidade: ALTO ALEGRE DO MARANHÃO Estado: MA

Atividade Principal
Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e impressão de material para outros usos. Coleta de resíduos não-perigosos. Coleta de resíduos perigosos

Horário de Funcionamento

Meio de Semana	Sábado	Domingo	Feriado
Das: 08:00:00 Até: 18:00:00	Das: 08:00:00 Até: 18:00:00	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0

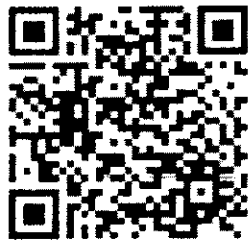
Observações

Detalhamento da Atividade

Data de Abertura
0

Estabelecimento autorizado a exercer a atividade supra por período, a critério da Administração

Pública
Carlos Alberto Lima Júnior
Depto. de Fiscalização e Tributos
CARLOS ALBERTO LIMA JUNIOR
CHEFE DO DEP. DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTOS



Código
8AD08ADE8B7D51C2

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
1ª Vara da Comarca de São Mateus do Maranhão

CERTJUDONE-VNSM - 82023
Código de validação: 55A8B7BFDA

Número da guia: 23057501001422425.

CERTIDÃO DE FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das Varas Cíveis e Comércio, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e treze (2013) até o dia DIA 26 (VINTE E SEIS) de JANEIRO do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**¹ distribuição de pedido de Falência, Concordata, ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil contra **ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇO LTDA-**, inscrita no CNPJ sob N° 08.303.584/0001-86. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e Comarca de São Mateus do Maranhão. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Fórum Advogado Kléber Moreira", nesta Cidade de São Mateus do Maranhão, Estado do Maranhão. Eu, **MILTON DE OLIVEIRA CURVINA NETO**, Técnico Judiciário, mat. 117275, consultei e digitei. E eu, **ANDRÉ BEZERRA DE ÁGUIAR**, Secretário Judicial Substituto, mat. 176644, subscrevo e assino digitalmente.

1 OBSERVAÇÃO:

O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DA COMARCA DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 198 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://www.tjma.jus.br/selo-fiscalizacao/tj>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.



CERTJUDONE-VNSM - 82023 / Código: 55A8B7BFDA
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 3801001 1202 3
FLS. 202
RUB. <i>[assinatura]</i>

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
1ª Vara da Comarca de São Mateus do Maranhão

ANDRÉ BEZERRA DE AGUIAR
Secretário Judicial Substituto
1ª Vara da Comarca de São Mateus do Maranhão
Matrícula 176644

Documento assinado. SÃO MATEUS, 27/01/2023 11:57 (ANDRÉ BEZERRA DE AGUIAR)



CERTJUDONE-VNSM - 82023 / Código: 55A8B7BFDA
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

2

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1801001/2023
FLS.	203
RUB.	

JUCEMA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12205286328 em 28/04/2022, protocolo 220508534. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
Número de Registro: 21200591336
CNPJ: 08303584000186
Município: Alto Alegre do Maranhão

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO
Número de Ordem: 8
Período de Escrituração: 01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
17586372349	JOAO RAIMUNDO GONCALVES FILHO	MA4857
64867706353	ANTONIO RAMOS CARVALHO JUNIOR	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 28/04/2022 10:04 SOB Nº 20220508534.
PROTOCOLO: 220508534 DE 27/04/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12205286328. NIRE: 21200591336.
ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 28/04/2022
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação.

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	1801001/2021
FLS.	204
RUB.	

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 0030 folhas numerados eletronicamente de 0001 a 0030 e servirá para os lançamentos no livro Diário nº 08 das operações próprias do estabelecimento do contribuinte identificado no período de 01/01/2021 a 31/12/2021, com encerramento do exercício social em 31/12/2021.

Da Empresa: - ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

Domiciliada na: Rua Santa Helena

Complemento: Letra A

Cidade de: Alto Alegre do Maranhão - MA

CEP: 65413-000

Nº 20

Bairro: Santo Antonio

Portador dos seguintes registros:

Junta Comercial: 21200591336

CNPJ/CEI: 08.303.584/0001-86

Inscrição Estadual: 12.483123-0

Em: 11/01/2006

Alto Alegre do Maranhão - MA, 01 de janeiro de 2021.

Antonio Ramos Carvalho Junior

Administrador

CPF: 648.677.063-53

João Raimundo Goncalves Filho

Tec. Em Contabilidade

CPF 175.863.723-49

CRC/MA 4857/O

MATÔES DO NORTE / MA
 PROC. 1801001 1202 3
 FLS. JOS
 RUB. 10

SISTEMA DE CONTABILIDADE GERAL | DDDDD | 11 | AAA | RRRRRR | 11 | 00000 | FRIM & SOFT-ATA
 | DD | DD | 11 | AA AA | RR RR | 11 | 00 00 |
 | DD | DD | 11 | AA AA | RR RR | 11 | 00 00 | Período: 01/01/2021 Ate 31/12/2021
 Livro: 8 | DD | DD | 11 | AAAAAA | RRRRRR | 11 | 00 00 |
 | DDDDD | 11 | AA AA | RR RR | 11 | 00000 | Folhas: 2

EMPRESA: ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA | INSCR. FST.: 124831230 | CNPJ/CEI: 08303584000186
 ENDEREÇO: RUA SANTA HELENA | REG. JUNTA.: 21200591336 | DATA: 11/01/2006

Data	*-Cta/Devedor-*	*-Cta/Credora-*	*-----Historico do Lancamento-----*	*Regi*	*-Debito Do Mes-*	*-Credito Do Mes-*
01/01	2.01.05.02.0002	1.01.01.01.0001	PGT. FGTS REFERENTE O MES DE DEZEMBRO DE 2020	3 3	879,36	879,36
Total do Dia----->>					879,36	879,36
05/01	3.01.01.03.0001	1.01.01.01.0001	PGT. AQUISIÇÕES N/DATA COMPROVANTE	1	658,96	658,96
Total do Dia----->>					658,96	658,96
07/01	3.02.02.01.0001	1.01.01.01.0001	PGT. SALÁRIOS REFERENTE O MES DE DEZEMBRO DE 2020	17 17	2.457,69	2.457,69
Total do Dia----->>					2.457,69	2.457,69
08/01	3.01.01.03.0002	1.01.01.01.0001	PGT. CEMAR CONSUMO DO MES DE DEZEMBRO DE 2020	9 9	245,69	245,69
Total do Dia----->>					245,69	245,69
09/01	3.02.02.04.0008	1.01.01.01.0001	PGT. SERVIÇOS CONTÁBEIS DO MES DE JANEIRO DE 2021	14 14	1.045,00	1.045,00
Total do Dia----->>					1.045,00	1.045,00
10/01	2.01.05.01.0002	1.01.01.01.0001	PGT. PRO-LABORE REFERENTE DEZEMBRO DE 2021	6 6	2.500,00	2.500,00
Total do Dia----->>					2.500,00	2.500,00
11/01	2.01.05.01.0004	1.01.01.01.0001	PGT. SERVIÇOS CONTÁBEIS DO MES DE DEZEMBRO DE 2020	7 7	954,00	954,00
11/01	3.02.02.04.0011	1.01.01.01.0001	PGT. DESPESAS CONF COMRPVANTES	16	1.245,69	1.245,69
Total do Dia----->>					2.199,69	2.199,69
15/01	3.01.01.03.0001	1.01.01.01.0001	PGT. AQUISIÇÕES N/DATA COMPROVANTE	2	1.045,36	1.045,36
15/01	3.01.01.03.0001	1.01.01.01.0001	PGT. AQUISIÇÕES N/DATA COMPROVANTE	15	1.458,69	1.458,69
15/01	3.02.02.04.0003	1.01.01.01.0001	PGT. AQUISIÇÕES N/DATA COMPROVANTE	10	548,69	548,69
15/01	3.02.02.04.0011	1.01.01.01.0001	PGT. DESPESAS CONF COMRPVANTES	11	1.258,69	1.258,69
Total do Dia----->>					4.311,43	4.311,43
20/01	2.01.05.02.0001	1.01.01.01.0001	PGT. INSS REFERENTE O MES DE DEZEMBRO DE 2021	4 4	2.879,36	2.879,36
A Transportar ----->>					17.177,18	17.177,18

MATÔES DO NORTE / MA
 PROC. 180001 1202 3
 FLS. 206
 RUB. *[assinatura]*

SISTEMA DE CONTABILIDADE GERAL

DDDD	II	AAA	RRRRRR	II	0000
DD	DD	II	AA AA	RR RR	II 00 00
DD	DD	II	AA AA	RR RR	II 00 00
DD	DD	II	AAAAAA	RRRRRR	II 00 00
DDDD	II	AA AA	RR RR	II	0000

FRIM & SOFT-ATA

Período: 01/01/2021 Ate 31/12/2021

Livro: 8

Folhas: 3

EMPRESA: ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA SANTA HELENA

INSCR. EST.: 124831230
 REG. JUNTA.: 21200591336

CNPJ/CEI: 08303584000186
 DATA: 11/01/2006

-----G E R A L-----
 Data *Cta/Devedor* *Cta/Credora* *-----Historico do Lancamento-----* *Regi* *-Debito Do Mes* *-Credto Do Mes*

20/01	3.02.02.04.0011	1.01.01.01.0001	PGT. DESPESAS CONF COMRPVANTES	12	658,69	658,69
			Total do Dia----->>		3.538,05	3.538,05
23/01	3.02.02.04.0011	1.01.01.01.0001	PGT. DESPESAS CONF COMRPVANTES	13	987,69	987,69
			Total do Dia----->>		987,69	987,69
31/01	3.02.02.04.0002	1.01.01.01.0001	PGT. CAEMA CONSUMO DO MES DE	8	178,69	178,69
			Total do Dia----->>		178,69	178,69

* * * * *

A Transportar ----->>	19.002,25	19.002,25
-----------------------	-----------	-----------

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 1801001 1202 3
 FLS. 203
 RUB. A

SISTEMA DE CONTABILIDADE GERAL | DDDDD | II | AAA | RRRRRR | II | 00000 | FRIM & SOFT-ATA
 | DD DD | II | AA AA | RR RR | II | 00 00 |
 Livro: 8 | DD DD | II | AA AA | RR RR | II | 00 00 | Período: 01/01/2021 Até 31/12/2021
 | DD DD | II | AAAAAA | RRRRRR | II | 00 00 |
 | DDDDD | II | AA AA | RR RR | II | 00000 | Folhas: 4

EMPRESA: ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA | INSCR. EST.: 124831230 | CNPJ/CEI: 08303584000186
 ENDEREÇO: RUA SANTA HELENA | REG. JUNTA.: 21200591336 | DATA.: 11/01/2006

Data	*-Cta/Devedor*	*-Cta/Credora*	-----Historico do Lançamento-----		*Regi*	*-Debito Do Mes-	*-Credito Do Mes-
05/02	3.02.02.01.0001	1.01.01.01.0001	PGT. SALARIOS REFERENTE O MES DE		8		
			FEVEREIRO DE 2021		8	2.457,69	2.457,69
05/02	3.02.02.04.0008	1.01.01.01.0001	PGT. SERVICOS CONTABEIS DO MES DE		10		
			FEVEREIRO DE 2020		10	1.100,00	1.100,00
Total do Dia----->>						3.557,69	3.557,69
15/02	3.01.01.03.0001	1.01.01.01.0001	PGT. AQUISIÇÕES N/DATA COMPROVANTE		1	1.045,69	1.045,69
15/02	3.02.02.04.0011	1.01.01.01.0001	PGT. DESPESAS CONF COMRPVANTES		6	1.458,69	1.458,69
Total do Dia----->>						2.504,38	2.504,38
18/02	3.02.02.04.0003	1.01.01.01.0001	PGT. AQUISIÇÕES N/DATA COMPROVANTE		7	325,69	325,69
Total do Dia----->>						325,69	325,69
22/02	3.01.01.03.0001	1.01.01.01.0001	PGT. AQUISIÇÕES N/DATA COMPROVANTE		2	560,00	560,00
Total do Dia----->>						560,00	560,00
27/02	3.02.02.01.0002	1.01.01.01.0001	PGT. IDENIZACAO TRABALHISTAS N/DATA		3	2.500,00	2.500,00
Total do Dia----->>						2.500,00	2.500,00
28/02	3.01.01.03.0002	1.01.01.01.0001	PGT. CEMAR CONSUMO DO MES DE		4		
			FEVEREIRO DE 2021		4	879,69	879,69
28/02	3.01.01.03.0004	1.01.01.01.0001	PGT. DESPESAS CONF COMRPVANTES		9	1.254,78	1.254,78
28/02	3.02.02.04.0002	1.01.01.01.0001	PGT. CAEMA CONSUMO DO MES DE		5	178,69	178,69
Total do Dia----->>						2.313,16	2.313,16
. .							
A Transportar ----->>						11.760,92	11.760,92

SISTEMA DE CONTABILIDADE GERAL

DDDD	11	AAA	RRRRRR	11	0000
DD	DD	11	AA AA	RR	RR 11 00 00
DD	DD	11	AA AA	RR	RR 11 00 00
DD	DD	11	AAAAAA	RRRRRR	11 00 00
DDDD	11	AA AA	RR RR	11	0000

FRIM & SOFT-ATA

Periodo: 01/01/2021 Ate 31/12/2021

Livro: 8

Folhas: 5

EMPRESA: ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA SANTA HELENA

INSCR. EST.: 124831230
 REG. JUNTA.: 21200591336

CNPJ/CEI: 08303584000186
 DATA: 11/01/2006

Data	*-Cta/Devedor-*	*-Cta/Credora-*	*-----Historico do Lancamento-----*	*Regi*	*-Debito Do Mes-*	*-Credito Do Mes-*
04/03	3.01.01.03.0002	1.01.01.01.0001	PGT. CEMAR CONSUMO DO MES DE marco de 2021	4		
				4	548,69	548,69
			Total do Dia----->		548,69	548,69
08/03	3.01.01.03.0005	1.01.01.01.0001	PGT. DESPESAS CONF COMRPVANTES	26	1.450,00	1.450,00
			Total do Dia----->		1.450,00	1.450,00
09/03	3.02.02.04.0008	1.01.01.01.0001	PGT. SERVICOS CONTABEIS DO MES DE FEVEREIRO DE 2021	6		
				6	1.100,00	1.100,00
			Total do Dia----->		1.100,00	1.100,00
11/03	3.01.01.03.0004	1.01.01.01.0001	PGT. DESPESAS CONF COMRPVANTES	21	415,69	415,69
			Total do Dia----->		415,69	415,69
15/03	3.01.01.03.0001	1.01.01.01.0001	PGT. AQUISIÇÕES N/DATA COMPROVANTE	2	658,69	658,69
15/03	3.01.01.03.0004	1.01.01.01.0001	PGT. DESPESAS CONF COMRPVANTES	20	214,36	214,36
15/03	3.02.02.01.0002	1.01.01.01.0001	PGT. IDENTIFICACAO TRABALHISTAS N/DATA FEVEREIRO DE 2021	8		
				8	2.500,00	2.500,00
15/03	3.02.02.04.0003	1.01.01.01.0001	PGT. AQUISIÇÕES N/DATA COMPROVANTE	12	258,69	258,69
15/03	3.02.02.04.0011	1.01.01.01.0001	PGT. DESPESAS CONF COMRPVANTES	13	164,25	164,25
15/03	3.02.02.04.0011	1.01.01.01.0001	PGT. DESPESAS CONF COMRPVANTES	16	87,49	87,49
			Total do Dia----->		3.883,48	3.883,48
16/03	3.02.02.04.0011	1.01.01.01.0001	PGT. DESPESAS CONF COMRPVANTES	14	22,58	22,58
16/03	3.02.02.04.0011	1.01.01.01.0001	PGT. DESPESAS CONF COMRPVANTES	15	78,69	78,69
			Total do Dia----->		101,27	101,27
17/03	3.01.01.03.0005	1.01.01.01.0001	PGT. DESPESAS CONF COMRPVANTES	25	1.650,00	1.650,00
17/03	3.02.02.04.0011	1.01.01.01.0001	PGT. DESPESAS CONF COMRPVANTES	9	158,69	158,69
			Total do Dia----->		1.808,69	1.808,69
18/03	3.02.02.04.0011	1.01.01.01.0001	PGT. DESPESAS CONF COMRPVANTES	18	54,62	54,62
			Total do Dia----->		54,62	54,62
20/03	3.02.02.04.0002	1.01.01.01.0001	PGT. CAEMA CONSUMO DO MES DE	7	215,69	215,69
			A Transportar ----->		9.578,13	9.578,13

SISTEMA DE CONTABILIDADE GERAL

DDDD	11	AAA	RRRRRR	11	00000
DD	DD	11	AA AA	RR RR	11 00 00
DD	DD	11	AA AA	RR RR	11 00 00
DD	DD	11	AAAAAA	RRRRRR	11 00 00
DDDD	11	AA AA	RR RR	11	00000

FRIM & SOFT-ATA

Período: 01/01/2021 Ate 31/12/2021

Livro: B

Folhas: 7

EMPRESA: ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA INSCR. EST.: 124831230 CNPJ/CEI: 08303584000186
 ENDEREÇO: RUA SANTA HELENA REG. JUNTA.: 21200591336 DATA: 11/01/2006

Data	*-Cta/Devedor-*	*-Cta/Credora-*	*-----Historico do Lancamento-----*	*Regi*	*-Debito Do Mes-*	*-Credito Do Mes-*
02/04	3.01.01.03.0002	1.01.01.01.0001	PGT. CEMAR CONSUMO DO MES DE	1	546,69	546,69
Total do Dia----->>					546,69	546,69
03/04	3.01.01.03.0004	1.01.01.01.0001	PGT. DESPESAS CONF COMRPVANTES	12	126,00	126,00
Total do Dia----->>					126,00	126,00
05/04	3.02.02.01.0001	1.01.01.01.0001	PGT. SALARIOS REFERENTE O MES DE MARCO DE 2021	17	2.458,69	2.458,69
05/04	3.02.02.01.0002	1.01.01.01.0001	PGT. IDENIZACAO TRABALHISTAS N/DATA	2	2.500,00	2.500,00
05/04	3.02.02.04.0002	1.01.01.01.0001	PGT. CAEMA CONSUMO DO MES DE ABRIL DE 2021	3	258,69	258,69
Total do Dia----->>					5.217,38	5.217,38
07/04	3.02.02.01.0007	1.01.01.01.0001	PGT. FGTS REFERENTE O MES DE MARCO DE 2021	4	546,69	546,69
07/04	3.02.02.01.0007	1.01.01.01.0001	PGT. FGTS REFERENTE O MES DE	18	458,69	458,69
Total do Dia----->>					1.005,38	1.005,38
11/04	3.01.01.03.0003	1.01.01.01.0001	PGT. DESPESAS CONF COMRPVANTES	9	1.200,00	1.200,00
11/04	3.02.02.04.0002	1.01.01.01.0001	PGT. CAEMA CONSUMO DO MES DE	8	245,69	245,69
Total do Dia----->>					1.445,69	1.445,69
13/04	3.01.01.03.0004	1.01.01.01.0001	PGT. DESPESAS CONF COMRPVANTES	13	2.015,00	2.015,00
Total do Dia----->>					2.015,00	2.015,00
15/04	3.01.01.03.0006	1.01.01.01.0001	PGT. ALUGUEL N/DATA	20	2.500,00	2.500,00
Total do Dia----->>					2.500,00	2.500,00
18/04	3.02.02.04.0011	1.01.01.01.0001	PGT. DESPESAS CONF COMRPVANTES	7	1.056,00	1.056,00
Total do Dia----->>					1.056,00	1.056,00
20/04	3.01.01.03.0004	1.01.01.01.0001	PGT. DESPESAS CONF COMRPVANTES	14	546,69	546,69
20/04	3.02.02.01.0006	2.01.05.02.0001	REC. PELO ALUGUEL DE CAMPO PARA	5	896,69	896,69
20/04	3.02.02.04.0011	1.01.01.01.0001	PGT. DESPESAS CONF COMRPVANTES	6	215,69	215,69
A Transportar ----->>					15.571,21	15.571,21

SISTEMA DE CONTABILIDADE GERAL | DDDDD | II | AAA | RRRRRR | II | 00000 | FRIM & SOFT-ATA
 | DD DD | II | AA AA | RR RR | II | 00 00 |
 | DD DD | II | AA AA | RR RR | II | 00 00 | Período: 01/01/2021 Ate 31/12/2021
 Livro 8 | DD DD | II | AAAAAA | RRRRRR | II | 00 00 |
 | DDDDD | II | AA AA | RR RR | II | 00000 | Folhas: 9

EMPRESA: ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA INSCR. EST.: 124831230 CNPJ/CEI: 08303584000186
 ENDEREÇO: RUA SANTA HELENA REG. JUNTA.: 21200591336 DATA: 11/01/2006

Data	*-Cta/Devedor-*	*-Cta/Credora-*	-Historico do Lancamento-		*Rugi*	*-Debito Do Mes-*	*-Credito Do Mes-*
02/05	3.01.01.03.0001	1.01.01.01.0001	PGT.	AQUI SICOES N/DATA COMPROVANTE	1	500,00	500,00
Total do Dia----->						500,00	500,00
05/05	3.02.02.01.0001	1.01.01.01.0001	PGT.	SALARIOS REFERENTE O MES DE	14	2.879,00	2.879,00
Total do Dia----->						2.879,00	2.879,00
09/05	3.01.01.03.0004	1.01.01.01.0001	PGT.	DESPESAS CONF COMRPVANTES	23	1.645,00	1.645,00
Total do Dia----->						1.645,00	1.645,00
10/05	3.02.02.01.0002	1.01.01.01.0001	PGT.	IDENIZACAO TRABALHISTAS N/DATA	8	2.500,00	2.500,00
Total do Dia----->						2.500,00	2.500,00
11/05	3.02.02.04.0002	1.01.01.01.0001	PGT.	CAEMA CONSUMO DO MES DE	9	345,69	345,69
Total do Dia----->						345,69	345,69
12/05	3.02.02.04.0003	1.01.01.01.0001	PGT.	AQUI SICOES N/DATA COMPROVANTE	10	987,59	987,59
Total do Dia----->						987,59	987,59
15/05	1.03.02.03.0001	1.01.01.01.0001	PGT.	AQUI SICOES N/DATA COMPROVANTE	18	15.680,00	15.680,00
15/05	3.01.01.03.0001	1.01.01.01.0001	PGT.	AQUI SICOES N/DATA COMPROVANTE	2	874,69	874,69
15/05	3.01.01.03.0002	1.01.01.01.0001	PGT.	CEMAR CONSUMO DO MES DE	6		
				ABRIL DE 2021	6	458,69	458,69
15/05	3.01.01.03.0004	1.01.01.01.0001	PGT.	DESPESAS CONF COMRPVANTES	20	1.658,69	1.658,69
Total do Dia----->						18.672,07	18.672,07
16/05	3.01.01.03.0001	1.01.01.01.0001	PGT.	AQUI SICOES N/DATA COMPROVANTL	3	245,36	245,36
Total do Dia----->						245,36	245,36
18/05	3.01.01.03.0001	1.01.01.01.0001	PGT.	AQUI SICOES N/DATA COMPROVANTE	4	1.500,00	1.500,00
18/05	3.01.01.03.0002	1.01.01.01.0001	PGT.	CEMAR CONSUMO DO MES DE	7	158,69	158,69
18/05	3.02.02.04.0011	1.01.01.01.0001	PGT.	DESPESAS CONF COMRPVANTES	12	548,69	548,69
Total do Dia----->						2.207,38	2.207,38
20/05	3.01.01.03.0004	1.01.01.01.0001	PGT.	DESPESAS CONF COMRPVANTES	21	100,00	100,00
A Transportar ----->						30.082,09	30.082,09

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC. 1801001	12023
FLS. 213	
RUB. 11	

SISTEMA DE CONTABILIDADE GERAL

DDDD	11	AAA	RRRRRR	11	0000
DD	DD	AA AA	RR RR	11	00 00
DD	DD	AA AA	RR RR	11	00 00
DD	DD	AAAAAA	RRRRRR	11	00 00
DDDD	11	AA AA	RR RR	11	0000

FRIM & SOFT-ATA

Periodo: 01/01/2021 Ate 31/12/2021

Livro: 8

Folhas: 10

G E R A L

EMPRESA: ME LEVA EMPRENDIMENTOS E SERVICOS LTDA INSCR. EST.: 124831230 CNPJ/CEI: 08303584000186
 ENDEREÇO: RUA SANTA HELENA REG. JUNTA.: 21200591336 DATA: 11/01/2006

Data *-Cta/Devedor-* *-Cta/Credora-* *-Historico do Lancamento-* *Regi* *-Debito Do Mes-* *-Credito Do Mes-*

20/05	3.02.02.04.0008	1.01.01.01.0001	PGT. SERVICOS CONTABEIS DO MES DE ABRIL DE 2021	17			
20/05	3.02.02.04.0011	1.01.01.01.0001	PGT. DESPESAS CONF COMRPVANTES	11		548,69	548,69
Total do Dia----->>						1.748,69	1.748,69
22/05	3.02.02.04.0011	1.01.01.01.0001	PGT. DESPESAS CONF COMRPVANTES	13		2.458,69	2.458,69
Total do Dia----->>						2.458,69	2.458,69
30/05	3.01.01.03.0001	1.01.01.01.0001	PGT. AQUISIÇÕES N/DATA COMPROVANTE	5		987,69	987,69
30/05	3.01.01.03.0004	1.01.01.01.0001	PGT. DESPESAS CONF COMRPVANTES	22		2.458,69	2.458,69
Total do Dia----->>						3.446,38	3.446,38

.....

A Transportar ----->> 37.635,85 37.635,85

SISTEMA DE CONTABILIDADE GERAL

DDDD	11	AAA	RRRRRR	11	00000
DD	DD	11	AA AA	RR RR	11 00 00
DD	DD	11	AA AA	RR RR	11 00 00
DD	DD	11	AAAAAA	RRRRRR	11 00 00
DDDD	11	AA AA	RR RR	11	00000

FRIM & SOFT-ATA

Periodo: 01/01/2021 Ate 31/12/2021

Livro: 8

Folhas: 11

EMPRESA: ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA SANTA HELENA

INSCR. EST.: 124831230
 REG. JUNTA.: 21200591336

CNPJ/CEI: 08303584000186
 DATA: 11/01/2006

Data	*-Cta/Devedor-*	*-Cta/Credora-*	*-----Historico do Lancamento-----*		*Regi*	*-Debito Do Mes-*	*-Credito Do Mes-*
01/06	3.02.02.04.0011	1.01.01.01.0001	PGT. DESPESAS	CONF COMRPVANTES	29	547,69	547,69
Total do Dia----->>						547,69	547,69
03/06	3.02.02.04.0011	1.01.01.01.0001	PGT. DESPESAS	CONF COMRPVANTES	30	6.548,69	6.548,69
Total do Dia----->>						6.548,69	6.548,69
04/06	3.01.01.03.0003	1.01.01.01.0001	PGT. DESPESAS	CONF COMRPVANTES	1	1.600,00	1.600,00
Total do Dia----->>						1.600,00	1.600,00
05/06	3.01.01.03.0004	1.01.01.01.0001	PGT. DESPESAS	CONF COMRPVANTES	4	548,69	548,69
05/06	3.02.02.04.0008	1.01.01.01.0001	PGT. SERVICOS CONTABEIS DO MES DE MAIO DE 2021		7		
					7	1.100,00	1.100,00
Total do Dia----->>						1.648,69	1.648,69
07/06	3.02.02.01.0007	1.01.01.01.0001	PGT. FGTS REFERENTE O MFS DE MAIO DE 2021		8		
					8	245,69	245,69
Total do Dia----->>						245,69	245,69
08/06	3.01.01.03.0002	1.01.01.01.0001	PGT. CEMAR CONSUMO DO MES DE		18	896,25	896,25
Total do Dia----->>						896,25	896,25
10/06	3.02.02.04.0002	1.01.01.01.0001	PGT. CALMA CONSUMO DO MES DE		16	345,69	345,69
Total do Dia----->>						345,69	345,69
11/06	3.01.01.03.0001	1.01.01.01.0001	PGT. AQUISIÇÕES N/DATA COMPROVANTE		22	548,00	548,00
Total do Dia----->>						548,00	548,00
15/06	3.01.01.03.0004	1.01.01.01.0001	PGT. DESPESAS	CONF COMRPVANTES	5	1.645,00	1.645,00
15/06	3.02.02.04.0003	1.01.01.01.0001	PGT. AQUISIÇÕES N/DATA COMPROVANTE		15	546,69	546,69
Total do Dia----->>						2.191,69	2.191,69
18/06	3.01.01.03.0001	1.01.01.01.0001	PGT. AQUISIÇÕES N/DATA COMPROVANTE		19	245,69	245,69
18/06	3.02.02.04.0011	1.01.01.01.0001	PGT. DESPESAS	CONF COMRPVANTES	11	548,69	548,69
A Transportar ----->>						15.366,77	15.366,77

SISTEMA DE CONTABILIDADE GERAL

DDDD	II	AAA	RRRRRR	II	00000
DD	DD	II	AA AA	RR RR	II 00 00
DD	DD	II	AA AA	RR RR	II 00 00
DD	DD	II	AAAAAAA	RRRRRR	II 00 00
DDDD	II	AA AA	RR RR	II	00000

FRIM & SOFT-ATA

Livro: 8

Período: 01/01/2021 Ate 31/12/2021

Folhas: 13

EMPRESA.: ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
ENDEREÇO.: RUA SANTA HELENAINSCR. EST.: 124831230
REG. JUNTA.: 21200591336CNPJ/CEI: 08303584000186
DATA.: 11/01/2006

Data	*-Cta/Devedor-*	*-Cta/Credora-*	*-----Historico do Lancamento-----*	*Regl*	*-Debito Do Mes-*	*-Credito Do Mes-*
02/07	3.01.01.03.0001	1.01.01.01.0001	PGT. AQUISIÇÕES N/DATA COMPROVANTE	1	5.486,36	5.486,36
Total do Dia----->>					5.486,36	5.486,36
03/07	3.01.01.03.0004	1.01.01.01.0001	PGT. DESPESAS CONF COMRPVANTES	21	2.569,69	2.569,69
Total do Dia----->>					2.569,69	2.569,69
05/07	3.02.02.01.0002	1.01.01.01.0001	PGT. IDENIZACAO TRABALHISTAS N/DATA	6	2.500,00	2.500,00
05/07	3.02.02.01.0010	1.01.01.01.0001	PGT. MULTAS CONFORME COMPROVANTES MULTAS POR ATRAZO NA ENTREGA DE DCTF	26 26	 200,00	 200,00
Total do Dia----->>					2.700,00	2.700,00
07/07	3.02.02.01.0007	1.01.01.01.0001	PGT. FGTS REFERENTE O MES DE	11	548,69	548,69
Total do Dia----->>					548,69	548,69
10/07	3.01.01.03.0004	1.01.01.01.0001	PGT. DESPESAS CONF COMRPVANTES	22	2.010,00	2.010,00
10/07	3.02.02.01.0001	1.01.01.01.0001	PGT. SALARIOS REFERENTE O MES DE	10	6.586,69	6.586,69
10/07	3.02.02.04.0002	1.01.01.01.0001	PGT. CAEMA CONSUMO DO MES DE	7	548,69	548,69
10/07	3.02.02.04.0008	1.01.01.01.0001	PGT. SERVICOS CONTABEIS DO MES DE	13	1.100,00	1.100,00
Total do Dia----->>					10.245,38	10.245,38
11/07	3.01.01.03.0003	1.01.01.01.0001	PGT. DESPESAS CONF COMRPVANTES	14	258,36	258,36
11/07	3.02.02.04.0003	1.01.01.01.0001	PGT. AQUISIÇÕES N/DATA COMPROVANTE	8	1.650,00	1.650,00
Total do Dia----->>					1.908,36	1.908,36
15/07	3.01.01.02.0005	1.01.01.01.0001	PGT. FERIAS DO FUNCIONARIO	25	3.580,00	3.580,00
15/07	3.01.01.03.0001	1.01.01.01.0001	PGT. AQUISIÇÕES N/DATA COMPROVANTE	2	2.500,00	2.500,00
15/07	3.01.01.03.0004	1.01.01.01.0001	PGT. DESPESAS CONF COMRPVANTES	18	1.658,69	1.658,69
15/07	3.01.01.03.0004	1.01.01.01.0001	PGT. DESPESAS CONF COMRPVANTES	23	15.978,00	15.978,00
Total do Dia----->>					23.716,69	23.716,69
18/07	3.02.02.04.0011	1.01.01.01.0001	PGT. DESPESAS CONF COMRPVANTES	9	2.548,69	2.548,69
18/07	3.02.02.04.0011	1.01.01.01.0001	PGT. DESPESAS CONF COMRPVANTES	24	22.589,00	22.589,00
Total do Dia----->>					25.137,69	25.137,69
20/07	3.01.01.03.0001	1.01.01.01.0001	PGT. AQUISIÇÕES N/DATA COMPROVANTE	4	3.425,36	3.425,36
A Transportar ----->>					75.738,22	75.738,22

SISTEMA DE CONTABILIDADE GERAL

DDDD	II	AAA	RRRRR	II	0000
DD	DD	II	AA	AA	RR
DD	DD	II	AA	AA	RR
DD	DD	II	AAAAAA	RRRRR	II
DDDD	II	AA	AA	RR	RR

FRIM & SOFT-ATA
 Período: 01/01/2021 Ate 31/12/2021
 Folhas: 14

Livro: 8
 EMPRESA: ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA SANTA HELENA

INSCR. EST.: 124831230
 REG. JUNTA: 21200591336
 CNPJ/CEI: 08303584000186
 DATA: 11/01/2006

Data	*-Cta/Devedor*	*-Cta/Credora*	-----Historico do Lancamento-----		*Regi*	*-Debito Do Mes*	*-Credito Do Mes*
20/07	3.01.01.03.0002	1.01.01.01.0001	PGT.	CEMAR CONSUMO DO MES DE	5	659,69	659,69
20/07	3.01.01.03.0003	1.01.01.01.0001	PGT.	DESPESAS CONF COMRPVANTES	15	5.478,69	5.478,69
20/07	3.02.02.01.0006	1.01.01.01.0001	PGT.	INSS REFERENTE O MES DE	12	1.548,69	1.548,69
Total do Dia----->>						11.112,43	11.112,43
22/07	3.01.01.03.0003	1.01.01.01.0001	PGT.	DESPESAS CONF COMRPVANTES	16	4.500,00	4.500,00
Total do Dia----->>						4.500,00	4.500,00
23/07	3.01.01.03.0005	1.01.01.01.0001	PGT.	DESPESAS CONF COMRPVANTES	17	5.460,00	5.460,00
Total do Dia----->>						5.460,00	5.460,00
31/07	3.01.01.03.0004	1.01.01.01.0001	PGT.	DESPESAS CONF COMRPVANTES	19	165,36	165,36
31/07	3.01.01.03.0004	1.01.01.01.0001	PGT.	DESPESAS CONF COMRPVANTES	20	897,69	897,69
Total do Dia----->>						1.063,05	1.063,05
A Transportar ----->>						94.448,34	94.448,34

SISTEMA DE CONTABILIDADE GERAL

DODDD	11	AAA	RRRRRR	11	0000
DD	DD	11	AA AA	RR RR	11 00 00
DD	DD	11	AA AA	RR RR	11 00 00
DD	DD	11	AAAAAAA	RRRRRR	11 00 00
DODDD	11	AA AA	RR RR	11	0000

FRIM & SOFT-ATA

Periodo: 01/01/2021 Ate 31/12/2021

Livro: 8

Folhas: 15

EMPRESA: ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA SANTA HELENA

INSCR. EST.: 124831230
 REG. JUNTA.: 21200591336

CNPJ/CEI: 08303584000186
 DATA: 11/01/2006

Data	*-Cta/Devedor-*	*-Cta/Credora-*	-----Historico do Lancamento-----			*Regi*	*-Debito Do Mes-*	*-Credito Do Mes-*	
02/08	3.01.01.03.0005	1.01.01.01.0001	PGT.	DESPESAS	CONF	COMRPVANTES	1	5.600,00	5.600,00
02/08	3.01.01.03.0005	1.01.01.01.0001	PGT.	DESPESAS	CONF	COMRPVANTES	2	5.650,00	5.650,00
Total do Dia----->>							11.250,00	11.250,00	
05/08	3.01.01.03.0001	1.01.01.01.0001	PGT.	AQUISIÇÕES	N/DATA	COMPROVANTE	6	1.580,00	1.580,00
Total do Dia----->>							1.580,00	1.580,00	
15/08	3.01.01.03.0001	1.01.01.01.0001	PGT.	AQUISIÇÕES	N/DATA	COMPROVANTE	7	2.450,00	2.450,00
15/08	3.01.01.03.0003	1.01.01.01.0001	PGT.	DESPESAS	CONF	COMRPVANTES	3	5.478,00	5.478,00
15/08	3.01.01.03.0004	1.01.01.01.0001	PGT.	DESPESAS	CONF	COMRPVANTES	12	200,00	200,00
15/08	3.01.01.03.0004	1.01.01.01.0001	PGT.	DESPESAS	CONF	COMRPVANTES	15	245,98	245,98
Total do Dia----->>							8.373,98	8.373,98	
17/08	3.01.01.03.0004	1.01.01.01.0001	PGT.	DESPESAS	CONF	COMRPVANTES	16	1.050,00	1.050,00
Total do Dia----->>							1.050,00	1.050,00	
18/08	3.01.01.03.0001	1.01.01.01.0001	PGT.	AQUISIÇÕES	N/DATA	COMPROVANTE	8	1.547,00	1.547,00
Total do Dia----->>							1.547,00	1.547,00	
20/08	3.01.01.03.0004	1.01.01.01.0001	PGT.	DESPESAS	CONF	COMRPVANTES	4	2.458,00	2.458,00
20/08	3.01.01.03.0004	1.01.01.01.0001	PGT.	DESPESAS	CONF	COMRPVANTES	13	125,69	125,69
20/08	3.01.01.03.0004	1.01.01.01.0001	PGT.	DESPESAS	CONF	COMRPVANTES	17	256,69	256,69
Total do Dia----->>							2.840,38	2.840,38	
21/08	3.01.01.03.0004	1.01.01.01.0001	PGT.	DESPESAS	CONF	COMRPVANTES	18	1.600,00	1.600,00
Total do Dia----->>							1.600,00	1.600,00	
30/08	1.03.02.03.0001	1.01.01.01.0001	PGT.	AQUISIÇÕES	N/DATA	COMPROVANTE	19	45.600,00	45.600,00
30/08	3.01.01.03.0004	1.01.01.01.0001	PGT.	DESPESAS	CONF	COMRPVANTES	5	6.458,69	6.458,69
30/08	3.01.01.03.0005	1.01.01.01.0001	PGT.	DESPESAS	CONF	COMRPVANTES	11	5.486,00	5.486,00
30/08	3.02.02.03.0007	1.01.01.01.0001	PGT.	PARCELAMENTO DE DEBITOS FEDERAIS	CONFORME	COMPROVANTE	19	3.591,88	3.591,88
Total do Dia----->>							61.136,57	61.136,57	
31/08	3.01.01.03.0003	1.01.01.01.0001	PGT.	DESPESAS	CONF	COMRPVANTES	10	2.158,00	2.158,00
A Transportar ----->>							91.535,93	91.535,93	

SISTEMA DE CONTABILIDADE GERAL

DDDD	II	AAA	RRRRRR	II	00000
DD	DD	II	AA AA	RR RR	II 00 00
DD	DD	II	AA AA	RR RR	II 00 00
DD	DD	II	AAAAAAA	RRRRRR	II 00 00
DDDD	II	AA AA	RR RR	II	00000

FRIM & SOFT-ATA

Livro: 8

Período: 01/01/2021 Até 31/12/2021

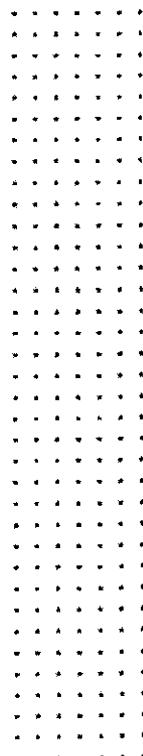
Folhas: 16

EMPRESA: ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA SANTA HELENA

INSCR. EST.: 124831230
 REG. JUNTA.: 21200591336

CNPJ/CEI: 08303584000186
 DATA: 11/01/2006

Data	*-Cta/Devedor-*	*-Cta/Credora-*	*-----Hi stori co de Lançamento-----*	*Regi *	*-Debi to Do Mes-*	*-Credi to Do Mes-*
31/08	3.01.01.03.0004	1.01.01.01.0001	PGT. DESPESAS CONF COMRPVANTES	14	1.020,00	1.020,00
31/08	3.02.02.03.0007	1.01.01.01.0001	PGT. PARCELAMENTO DE DEBITOS FEDERAIS CONFORME COMPROVANTE	20	2.734,88	2.734,88
Total do Dia----->>					5.912,88	5.912,88



A Transportar ----->> 95.290,81 95.290,81

SISTEMA DE CONTABILIDADE GERAL
 Livro: 8
 DDDDD | II | AAA | RRRRRR | II | 00000 | FRIM & SOFT-ATA
 DD DD | II | AA AA | RR RR | II | 00 00 |
 DD DD | II | AA AA | RR RR | II | 00 00 | Período: 01/01/2021 Ate 31/12/2021
 DD DD | II | AAAAAA | RRRRRR | II | 00 00 |
 DDDDD | II | AA AA | RR RR | II | 00000 | Folhas: 17

EMPRESA.: ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA INSCR. EST.: 124831230 CNPJ/CEI: 08303584000186
 ENDEREÇO.: RUA SANTA HELENA REG. JUNTA.: 21200591336 DATA.: 11/01/2006

Data	*-Cta/Devedor-*	*-Cta/Credora-*	*-----Historico do Lancamento-----*		*Regl*	*-Debito Do Mes-*	*-Credito Do Mes-*
01/09	3.01.01.03.0001	1.01.01.01.0001	PGT.	AQUI SICOES N/DATA COMPROVANTE	1	1.548,00	1.548,00
Total do Dia----->>						1.548,00	1.548,00
05/09	3.02.02.01.0001	1.01.01.01.0001	PGT.	SALARIOS REFERENTE O MES DE SETEMBRO DE 2021	2	1.300,50	1.300,50
Total do Dia----->>						1.300,50	1.300,50
07/09	3.02.02.01.0007	1.01.01.01.0001	PGT.	FGTS REFERENTE O MES DL	3	659,98	659,98
Total do Dia----->>						659,98	659,98
08/09	3.02.01.05.0001	1.01.01.01.0001	PGT.	DESPESAS CONF COMRPVANTES	17	1.680,00	1.680,00
Total do Dia----->>						1.680,00	1.680,00
15/09	3.01.01.03.0002	1.01.01.01.0001	PGT.	CEMAR CONSUMO DO MES DE	8	578,00	578,00
15/09	3.01.01.03.0006	1.01.01.01.0001	PGT.	ALUGUEL N/DATA	18	3.500,00	3.500,00
15/09	3.02.01.05.0001	1.01.01.01.0001	PGT.	DESPESAS CONF COMRPVANTES	15	1.890,00	1.890,00
15/09	3.02.01.05.0001	1.01.01.01.0001	PGT.	DESPESAS CONF COMRPVANTES	16	2.458,69	2.458,69
15/09	3.02.02.01.0002	1.01.01.01.0001	PGT.	IDENIZACAO TRABALHISTAS N/DATA	9	2.500,00	2.500,00
Total do Dia----->>						10.926,69	10.926,69
16/09	3.02.02.04.0002	1.01.01.01.0001	PGT.	CAEMA CONSUMO DO MES DE	10	549,69	549,69
Total do Dia----->>						549,69	549,69
17/09	3.02.02.04.0003	1.01.01.01.0001	PGT.	AQUI SICOES N/DATA COMPROVANTE	11	1.680,00	1.680,00
Total do Dia----->>						1.680,00	1.680,00
18/09	3.01.01.03.0004	1.01.01.01.0001	PGT.	DESPESAS CONF COMRPVANTES	14	1.456,00	1.456,00
Total do Dia----->>						1.456,00	1.456,00
20/09	3.02.02.01.0006	1.01.01.01.0001	PGT.	INSS REFERENTE O MES DL	4	2.548,69	2.548,69
20/09	3.02.02.04.0011	1.01.01.01.0001	PGT.	DESPESAS CONF COMRPVANTES	5	2.458,69	2.458,69
20/09	3.02.02.04.0011	1.01.01.01.0001	PGT.	DESPESAS CONF COMRPVANTES	12	645,69	645,69
Total do Dia----->>						5.653,07	5.653,07
25/09	3.01.01.03.0004	1.01.01.01.0001	PGT.	DESPESAS CONF COMRPVANTES	13	456,00	456,00
A Transportar ----->>						25.909,93	25.909,93

SISTEMA DE CONTABILIDADE GERAL

DDDD	II	AAA	RRRRRR	II	0000
DD	DD	II	AA AA	RR	RR
DD	DD	II	AA AA	RR	RR
DD	DD	II	AAAAAAA	RRRRRR	II
DDDD	II	AA AA	RR	RR	II

FRIM & SOFT-ATA
 Período: 01/01/2021 Ate 31/12/2021
 Folhas: 19

Livro: 8

EMPRESA: ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA INSCR. EST.: 124831230 CNPJ/CEI: 08303584000186
 ENDEREÇO: RUA SANTA HELENA REG. JUNTA.: 21200591336 DATA: 11/01/2006

Data	*-Cta/Devedor-*	*-Cta/Credora-*	*-----Historico do Lancamento-----*	*Regl*	*-Debito Do Mes-*	*-Credito Do Mes-*
02/10	3.01.01.03.0001	1.01.01.01.0001	PGT. AQUISI COES N/DATA COMPROVANTE	8	1.658,69	1.658,69
02/10	3.01.01.03.0002	1.01.01.01.0001	PGT. CEMAR CONSUMO DO MES DE	9	1.658,69	1.658,69
Total do Dia----->>					3.317,38	3.317,38
05/10	3.02.02.01.0001	1.01.01.01.0001	PGT. SALARIOS REFERENTE O MES DE OUTUBRO CONF. FOLHA DE PAGAMENTO	21	2.400,50	2.400,50
05/10	3.02.02.01.0002	1.01.01.01.0001	PGT. IDENIZACAO TRABALHISTAS N/DATA	10	2.500,00	2.500,00
05/10	3.02.02.04.0008	1.01.01.01.0001	PGT. SERVICOS CONTABEIS DO MES DE	24	1.100,00	1.100,00
Total do Dia----->>					6.000,50	6.000,50
07/10	3.02.02.01.0007	1.01.01.01.0001	PGT. FGTS REFERENTE O MES DE	22	548,69	548,69
Total do Dia----->>					548,69	548,69
08/10	3.01.01.03.0004	1.01.01.01.0001	PGT. DESPESAS CONF COMRPVANTES	25	1.548,00	1.548,00
Total do Dia----->>					1.548,00	1.548,00
09/10	3.02.02.04.0011	1.01.01.01.0001	PGT. DESPESAS CONF COMRPVANTES	13	1.658,69	1.658,69
Total do Dia----->>					1.658,69	1.658,69
10/10	3.02.02.04.0002	1.01.01.01.0001	PGT. CAEMA CONSUMO DO MES DE	11	548,69	548,69
10/10	3.02.02.04.0003	1.01.01.01.0001	PGT. AQUISI COES N/DATA COMPROVANTE	12	2.458,69	2.458,69
Total do Dia----->>					3.007,38	3.007,38
11/10	3.01.01.03.0004	1.01.01.01.0001	PGT. DESPESAS CONF COMRPVANTES	26	16.540,00	16.540,00
Total do Dia----->>					16.540,00	16.540,00
15/10	3.01.01.02.0008	1.01.01.01.0001	PGT. IDENIZACAO TRABALHISTAS N/DATA	31	6.879,69	6.879,69
15/10	3.01.01.03.0001	1.01.01.01.0001	PGT. AQUISI COES N/DATA COMPROVANTE	2	1.600,00	1.600,00
15/10	3.01.01.03.0001	1.01.01.01.0001	PGT. AQUISI COES N/DATA COMPROVANTE	5	1.658,00	1.658,00
15/10	3.01.01.03.0006	1.01.01.01.0001	PGT. ALUGUEL N/DATA	1	3.500,00	3.500,00
15/10	3.02.02.04.0011	1.01.01.01.0001	PGT. DESPESAS CONF COMRPVANTES	14	356,69	356,69
15/10	3.02.02.04.0011	1.01.01.01.0001	PGT. DESPESAS CONF COMRPVANTES	15	500,00	500,00
Total do Dia----->>					14.494,38	14.494,38
17/10	3.01.01.03.0001	1.01.01.01.0001	PGT. AQUISI COES N/DATA COMPROVANTE	6	589,69	589,69
A Transportar ----->>					47.704,71	47.704,71

SISTEMA DE CONTABILIDADE GERAL

DDDD	II	AAA	RRRRR	II	0000
DD	DD	II	AA	AA	RR RR II 00 00
DD	DD	II	AA	AA	RR RR II 00 00
DD	DD	II	AAAAAA	RRRRR	II 00 00
DDDD	II	AA	AA	RR RR	II 0000

FRIM & SOFT-ATA

Período: 01/01/2021 Ate 31/12/2021

Livro: 8

Folhas: 20

G E R A L

EMPRESA: ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA SANTA HELENA

INSCR. EST.: 124831230
 REG. JUNTA.: 21200591336

CNPJ/CEI: 08303584000186
 DATA: 11/01/2006

Data	*-Cta/Devedor-*	*-Cta/Credora-*	-----Historico do Lancamento-----				*Regi*	*-Debito Do Mes-*	*-Credito Do Mes-*		
17/10	3.01.01.03.0001	1.01.01.01.0001	PGT.	AQUI	SI	COES	N/DATA	COMPROVANTE	16	1.680,00	1.680,00
17/10	3.02.02.04.0011	1.01.01.01.0001	PGT.	DESPESAS	CONF	COMRPVANTES			17	1.458,00	1.458,00
Total do Dia----->>								3.727,69	3.727,69		
20/10	3.01.01.03.0003	1.01.01.01.0001	PGT.	DESPESAS	CONF	COMRPVANTES			27	1.600,00	1.600,00
20/10	3.02.01.05.0001	1.01.01.01.0001	PGT.	DESPESAS	CONF	COMRPVANTES			3	987,69	987,69
20/10	3.02.02.04.0011	1.01.01.01.0001	PGT.	DESPESAS	CONF	COMRPVANTES			18	15,86	15,86
Total do Dia----->>								2.603,55	2.603,55		
22/10	3.02.02.04.0011	1.01.01.01.0001	PGT.	DESPESAS	CONF	COMRPVANTES			19	1.578,00	1.578,00
Total do Dia----->>								1.578,00	1.578,00		
31/10	3.01.01.03.0001	1.01.01.01.0001	PGT.	AQUI	SI	COES	N/DATA	COMPROVANTE	7	1.589,00	1.589,00
31/10	3.01.01.03.0003	1.01.01.01.0001	PGT.	DESPESAS	CONF	COMRPVANTES			28	5.400,00	5.400,00
31/10	3.02.01.05.0001	1.01.01.01.0001	PGT.	DESPESAS	CONF	COMRPVANTES			4	1.897,36	1.897,36
31/10	3.02.01.05.0001	1.01.01.01.0001	PGT.	DESPESAS	CONF	COMRPVANTES			30	1.680,00	1.680,00
31/10	3.02.02.04.0011	1.01.01.01.0001	PGT.	DESPESAS	CONF	COMRPVANTES			20	15,74	15,74
Total do Dia----->>								10.582,10	10.582,10		
A Transportar ----->>								65.606,36	65.606,36		

SISTEMA DE CONTABILIDADE GERAL

DDDD	II	AAA	RRRRRR	II	0000
DD	DD	II	AA AA	RR	RR II 00 00
DD	DD	II	AA AA	RR	RR II 00 00
DD	DD	II	AAAAAA	RRRRRR	II 00 00
DDDD	II	AA AA	RR	RR	II 0000

FRIM & SOFT-ATA
 Período: 01/01/2021 Ate 31/12/2021
 Folhas: 21

EMPRESA: MF I FVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA SANTA HELENA

INSCR. EST.: 124831230
 REG. JUNTA.: 21200591336

CNPJ/CEI: 08303584000186
 DATA: 11/01/2006

Data	*-Cta/Devedor-*	*-Cta/Credora-*	*-----Historico do Lancamento-----*	*Regl*	*-Debito Do Mes-*	*-Credito Do Mes-*
03/11	3.01.01.03.0002	1.01.01.01.0001	PGT. CEMAR CONSUMO DO MES DE	4	1.650,00	1.650,00
Total do Dia----->>					1.650,00	1.650,00
03/11	3.01.01.03.0001	1.01.01.01.0001	PGT. AQUISIÇÕES N/DATA COMPROVANTE	1	1.658,00	1.658,00
03/11	3.01.01.03.0004	1.01.01.01.0001	PGT. DESPESAS CONF COMRPVANTES	16	1.548,69	1.548,69
Total do Dia----->>					3.206,69	3.206,69
05/11	3.02.02.04.0002	1.01.01.01.0001	PGT. CAEMA CONSUMO DO MES DE	5	658,69	658,69
Total do Dia----->>					658,69	658,69
10/11	3.01.01.03.0001	1.01.01.01.0001	PGT. AQUISIÇÕES N/DATA COMPROVANTE	2	2.450,00	2.450,00
10/11	3.02.02.01.0007	1.01.01.01.0001	PGT. FGTS REFERENTE O MES DE	9	658,69	658,69
10/11	3.02.02.01.0007	1.01.01.01.0001	PGT. FGTS REFERENTE O MES DE	10	548,69	548,69
10/11	3.02.02.04.0003	1.01.01.01.0001	PGT. AQUISIÇÕES N/DATA COMPROVANTE	6	897,58	897,58
Total do Dia----->>					4.554,96	4.554,96
11/11	3.02.02.04.0011	1.01.01.01.0001	PGT. DESPESAS CONF COMRPVANTES	7	165,00	165,00
Total do Dia----->>					165,00	165,00
15/11	3.01.01.02.0005	1.01.01.01.0001	PGT. FERIAS DO FUNCIONARIO	25	3.458,69	3.458,69
15/11	3.01.01.03.0003	1.01.01.01.0001	PGT. DESPESAS CONF COMRPVANTES	17	5.800,00	5.800,00
15/11	3.01.01.03.0004	1.01.01.01.0001	PGT. DESPESAS CONF COMRPVANTES	15	2.458,69	2.458,69
15/11	3.01.01.03.0004	1.01.01.01.0001	PGT. DESPESAS CONF COMRPVANTES	24	245,69	245,69
15/11	3.01.01.03.0006	1.01.01.01.0001	PGT. ALUGUEL N/DATA	20	3.500,00	3.500,00
Total do Dia----->>					15.463,07	15.463,07
17/11	1.01.01.01.0001	4.01.01.01.0001	REC. PELOS SERVICOS PRESTADOS N/MES NOTA FISCAL No 001	27 27	170.100,00	170.100,00
Total do Dia----->>					170.100,00	170.100,00
18/11	1.01.01.01.0001	4.01.01.01.0001	REC. PELOS SRVICOS PRESTADOS N/MES NOTA FISCAL No 002	26 26	222.440,36	222.440,36
Total do Dia----->>					222.440,36	222.440,36
21/11	3.02.01.05.0001	1.01.01.01.0001	PGT. DESPESAS CONF COMRPVANTES	23	2.580,00	2.580,00
A Transportar ----->>					420.818,77	420.818,77

SIStEMA DE CONTABILIDADE GERAL

Livro: 8

DDDD	11	AAA	RRRRR	11	0000
DD	DD	11	AA AA	RR RR	11 00 00
DD	DD	11	AA AA	RR RR	11 00 00
DD	DD	11	AAAAAA	RRRRR	11 00 00
DDDD	11	AA AA	RR RR	11	0000

FRIM & SOFT-ATA

Período: 01/01/2021 Ate 31/12/2021

Folhas: 22

EMPRESA: ME LEVA EMPRENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA SANTA HELENA

INSCR. EST.: 124831230
 REG. JUNTA.: 21200591336

CNPJ/CEI: 08303584000186
 DATA: 11/01/2006

Data *-Cta/Devedor-* *-Cta/Credora-* *-----* Historico do Lancamento *-----* *Regr* *-Dobl to Do Mes-* *-Credl to Do Mes-*

						Total do Dia----->	2.580,00	2.580,00
22/11	3.02.01.05.0001	1.01.01.01.0001	PGT. DESPESAS CONF COMRPVANTES	21			2.500,00	2.500,00
					Total do Dia----->		2.500,00	2.500,00
25/11	3.01.01.03.0004	1.01.01.01.0001	PGT. DESPESAS CONF COMRPVANTES	14			245,69	245,69
					Total do Dia----->		245,69	245,69
28/11	3.01.01.03.0006	1.01.01.01.0001	PGT. ALUGUEL N/DATA	22			3.500,00	3.500,00
					Total do Dia----->		3.500,00	3.500,00
30/11	3.01.01.03.0001	1.01.01.01.0001	PGT. AQUISIÇÕES N/DATA COMPROVANTE	3			580,00	580,00
30/11	3.01.01.03.0004	1.01.01.01.0001	PGT. DESPESAS CONF COMRPVANTES	13			165,98	165,98
30/11	3.01.01.03.0005	1.01.01.01.0001	PGT. DESPESAS CONF COMRPVANTES	19			7.800,00	7.800,00
30/11	3.02.02.01.0001	1.01.01.01.0001	PGT. SALARIOS REFERENTE O MES DE PRIMEIRA PARCELA DO 13o SALARIOS	30				
				30			354,17	354,17
30/11	3.02.02.01.0001	1.01.01.01.0001	PGT. SALARIOS REFERENTE O MES DE NOVEMBRO DE 2021	31				
				31			2.400,00	2.400,00
30/11	3.02.02.04.0008	1.01.01.01.0001	PGT. SERVICOS CONTABEIS DO MES DE NOVEMBRO DE 2021	12			1.100,00	1.100,00
30/11	4.01.02.03.0005	2.01.04.01.0009	VLR. PIS REFERENTE O MES DE NOVEMBRO DE 2021	29				
				29			2.551,51	2.551,51
30/11	4.01.02.03.0006	2.01.04.01.0010	VLR. COFINS REFERENTE O MES DE NOVEMBRO DE 2021	28				
				28			11.776,21	11.776,21
					Total do Dia----->		26.727,87	26.727,87

* * * * *

A Transportar -----> 453.792,33 453.792,33

SYSTEMA DE CONTABILIDADE GERAL

DDDD	II	AAA	RRRRRR	II	00000
DD	DD	II	AA AA	RR RR	II 00 00
DD	DD	II	AA AA	RR RR	II 00 00
DD	DD	II	AAAAAAA	RRRRRR	II 00 00
DDDD	II	AA AA	RR RR	II	00000

FRIM & SOFT-ATA

Periodo: 01/01/2021 Ate 31/12/2021

Livro: 8

Folhas: 23

EMPRESA.: ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
 ENDEREÇO.: RUA SANTA HELENA

INSCR. EST.: 124831230
 REG. JUNTA.: 21200591336

CNPJ/CEI: 08303584000186
 DATA.: 11/01/2006

Data	*-Cta/Devedor*	*-Cta/Credora*	*-----Historico do Lancamento-----*		*Regl*	*-Debito Do Mes-*	*-Credito Do Mes-*
02/12	3.01.01.03.0004	1.01.01.01.0001	PGT.	DESPESAS CONF COMRPVANTES	12	2.158,69	2.158,69
Total do Dia----->>						2.158,69	2.158,69
05/12	3.01.01.02.0008	1.01.01.01.0001	PGT.	IDENIZACAO TRABALHISTAS N/DATA	26	6.458,00	6.458,00
05/12	3.01.01.03.0001	1.01.01.01.0001	PGT.	AQUI SICOES N/DATA COMPROVANTE	1	1.890,00	1.890,00
05/12	3.01.01.03.0002	1.01.01.01.0001	PGT.	CEMAR CONSUMO DO MES DE	4	1.156,00	1.156,00
05/12	3.02.02.04.0008	1.01.01.01.0001	PGT.	SERVICOS CONTABEIS DO MES DE	18	2.255,00	2.255,00
05/12	3.02.02.04.0011	1.01.01.01.0001	PGT.	DESPESAS CONF COMRPVANTES	31	658,00	658,00
Total do Dia----->>						12.417,00	12.417,00
06/12	3.02.02.01.0002	1.01.01.01.0001	PGT.	IDENIZACAO TRABALHISTAS N/DATA	5	2.500,00	2.500,00
Total do Dia----->>						2.500,00	2.500,00
09/12	1.01.02.01.0001	4.01.01.01.0001	REC.	PELOS SERVICOS PRESTADOS N/MES NOTA FISCAL NUMERO 04	33 33	173.700,00	173.700,00
Total do Dia----->>						173.700,00	173.700,00
10/12	3.01.01.03.0003	1.01.01.01.0001	PGT.	DESPESAS CONF COMRPVANTES	14	2.380,00	2.380,00
Total do Dia----->>						2.380,00	2.380,00
17/12	3.02.02.04.0011	1.01.01.01.0001	PGT.	DESPESAS CONF COMRPVANTES	32	2.548,69	2.548,69
Total do Dia----->>						2.548,69	2.548,69
15/12	3.01.01.03.0006	1.01.01.01.0001	PGT.	ALUGUEL N/DATA	25	2.500,00	2.500,00
15/12	3.02.02.04.0003	1.01.01.01.0001	PGT.	AQUI SICOES N/DATA COMPROVANTE	27	689,69	689,69
15/12	3.02.02.04.0008	1.01.01.01.0001	PGT.	SERVICOS CONTABEIS DO MES DE	9	1.100,00	1.100,00
Total do Dia----->>						4.289,69	4.289,69
20/12	3.01.01.03.0005	1.01.01.01.0001	PGT.	DESPESAS CONF COMRPVANTES	15	4.580,00	4.580,00
20/12	3.02.02.01.0001	1.01.01.01.0001	PGT.	SALARIOS REFERENTE O MES DE SEGUNDA PARCELA DO 13o SALARIO	64 64	708,33	708,33
20/12	3.02.02.01.0006	1.01.01.01.0001	PGT.	INSS REFERENTE O MES DE MES DE NOVEMBRO DE 2021	114 114	718,20	718,20
20/12	3.02.02.01.0006	1.01.01.01.0001	PGT.	INSS REFERENTE O MES DE REFERENTEA0 13o DE 2021	115 115	211,04	211,04
A Transportar ----->>						206.211,64	206.211,64

SISTEMA DE CONTABILIDADE GERAL

Livro 8

DDDD	II	AAA	RRRRRR	II	0000
DD	DD	II	AA AA	RR	RR II 00 00
DD	DD	II	AA AA	RR	RR II 00 00
DD	DD	II	AAAAAA	RRRRRR	II 00 00
DDDD	II	AA AA	RR	RR	II 0000

FRIM & SOFT-ATA
 Período: 01/01/2021 Ate 31/12/2021
 Folhas: 24

EMPRESA: ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA SANTA HELENA

INSCR. EST.: 124831230
 REG. JUNTA.: 21200591336
 CNPJ/CEI: 08303584000186
 DATA: 11/01/2006

Data	*-Cta/Devedor*	*-Cta/Credora*	*-----Historico do Lancamento-----*	*Regi*	*-Debito Do Mes-*	*-Credito Do Mes-*
20/12	3.02.02.04.0002	1.01.01.01.0001	PGT. CAEMA CONSUMO DO MES DE	28	569,89	569,89
Total do Dia----->>					6 787,46	6 787,46
21/12	3.02.02.04.0003	1.01.01.01.0001	PGT. AQUISIÇÕES N/DATA COMPROVANTE	29	258,69	258,69
Total do Dia----->>					258,69	258,69
28/12	3.01.01.03.0004	1.01.01.01.0001	PGT. DESPESAS CONF COMRPVANTES	10	589,69	589,69
28/12	3.01.01.03.0004	1.01.01.01.0001	PGT. DESPESAS CONF COMRPVANTES	11	1 560,00	1 560,00
Total do Dia----->>					2 149,69	2 149,69
30/12	2.04.03.01.0001	2.04.03.01.0004	VLR. DO LUCRO DISTRIBUIDO PARA OS SOCIOS	142	15 478,39	15 478,39
30/12	3.01.01.03.0004	1.01.01.01.0001	PGT. DESPESAS CONF COMRPVANTES	30	1 258,69	1 258,69
30/12	3.02.02.01.0001	2.01.05.01.0001	VLR. SALARIO CONFORME FOLHA DE PAGAMENTO CONFORME FOLHA DE PAGAMENTO DE 12/2021	16	2 400,00	2 400,00
30/12	3.02.02.01.0002	2.01.05.01.0002	PAG. SERVICOS PRESTADOS N/DATA	20	2 500,00	2 500,00
30/12	3.02.02.01.0006	2.01.05.02.0001	VLR. INSS REFERENTE O MES DE OUTUBRO DE 2021	89	929,59	929,59
30/12	3.02.02.04.0008	2.01.05.01.0004	VLR. SERVICOS PRESTADOS A RECEBER	17	1 100,00	1 100,00
30/12	3.02.02.04.0014	1.03.02.09.0002	VLR. DEPRECIACAO N/DATA	21	5 469,69	5 469,69
30/12	3.02.02.04.0014	1.03.02.09.0001	VLR. DEPRECIACAO N/DATA	22	5 478,69	5 478,69
30/12	3.02.02.04.0014	1.03.02.09.0004	VLR. DEPRECIACAO N/DATA	23	10 548,69	10 548,69
30/12	3.02.02.04.0014	1.03.02.09.0003	VLR. DEPRECIACAO N/DATA	24	3 456,69	3 456,69
30/12	4.01.02.03.0001	2.01.04.01.0004	VLR. IRPJ REFERENTE O MES DE REFERENTE O QUARTO TRIMESTRE DE 2021	38	6 794,88	6 794,88
30/12	4.01.02.03.0003	2.01.04.01.0003	VLR. ISS REFERENTE O MES DE 2021	34	28 312,01	28 312,01
30/12	4.01.02.03.0004	2.01.04.01.0005	VLR. CSSL REF O MES DE 4o TRIMESTRE DE 2021	37	6 115,40	6 115,40
30/12	4.01.02.03.0005	2.01.04.01.0009	VLR. PIS REFERENTE O MES DE DEZEMBRO DE 2021	39	1 129,05	1 129,05
30/12	4.01.02.03.0006	2.01.04.01.0010	VLR. COFINS REFERENTE O MES DE DEZEMBRO DE 2021	35	5 211,00	5 211,00
Total do Dia----->>					96 182,77	96 182,77
31/12	2.04.03.01.0001	3.01.01.02.0005	VLR. APURADO PELO ENCERRAMENTO DO EXERCI	116	7 038,69	7 038,69
31/12	2.04.03.01.0001	3.01.01.02.0008	VLR. APURADO PELO ENCERRAMENTO DO EXERCI	117	13 337,69	13 337,69
31/12	2.04.03.01.0001	3.01.01.03.0001	VLR. APURADO PELO ENCERRAMENTO DO EXERCI	118	47 207,30	47 207,30
31/12	2.04.03.01.0001	3.01.01.03.0002	VLR. APURADO PELO ENCERRAMENTO DO EXERCI	119	9 436,77	9 436,77
A Transportar ----->>					382 393,13	382 393,13

Sistema Contabilidade Geral

FRIM & SOFT-ATA

Empresa: ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
Livro: 0008 Referência de 01 a 12/2021

Inscr. Est.: 124831230

CNPJ/CEI.: 08303584000186
Emissão: 31/12/2021 Folha(s): 0026

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

RECEITAS

4.01.01.01.0000	Receita Bruta de Vendas de Produtos e Mercadorias	(566.240,36)
4.01.01.01.0001	Receitas com Eventos	(566.240,36)
4.01.02.03.0000	(-) Impostos Incidentes sobre Vendas e Serviços	61.890,06
4.01.02.03.0001	(-) IRPJ - Lucro Presumido	6.794,88
4.01.02.03.0003	(-) ISS	28.312,01
4.01.02.03.0004	(-) CSSL - Lucro Presumido	6.115,40
4.01.02.03.0005	(-) PIS	3.680,56
4.01.02.03.0006	(-) COFINS	16.987,21
TOTAL DAS RECEITAS ==>>		(504.350,30)

DESPESAS

3.01.01.02.0000	Mão-de-Obra Direta	20.376,38
3.01.01.02.0005	Férias	7.038,69
3.01.01.02.0008	Indenizações Trabalhistas	13.337,69
3.01.01.03.0000	Gastos Gerais	259.401,69
3.01.01.03.0001	Combustíveis e Lubrificantes	47.207,30
3.01.01.03.0002	Energia Elétrica	9.436,77
3.01.01.03.0003	Serviços de Terceiros	47.774,74
3.01.01.03.0004	Despesas Diversas	80.596,88
3.01.01.03.0005	Locação de Equipamentos	53.286,00
3.01.01.03.0006	Aluguéis de Imóveis	21.100,00
3.02.01.05.0000	Despesas com Viagens e Representações	15.673,74
3.02.01.05.0001	Viagens Terrestres	15.673,74
3.02.02.01.0000	Despesas com Pessoal	61.157,43
3.02.02.01.0001	Salários e Ordenados	26.403,26
3.02.02.01.0002	Pro Laboro	22.500,00
3.02.02.01.0006	INSS	7.838,36
3.02.02.01.0007	FGIS	4.215,81
3.02.02.01.0010	Multas	200,00
3.02.02.03.0000	Despesas Tributárias	6.326,76
3.02.02.03.0007	Parcelamentos	6.326,76
3.02.02.04.0000	Despesas Gerais	128.680,38
3.02.02.04.0002	Água e Esgoto	4.644,48
3.02.02.04.0003	Telefone	10.302,00
3.02.02.04.0008	Assistência Contábil	13.200,00
3.02.02.04.0011	Despesas Diversas	75.580,14

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 1801001	1202 3
FLS. 330	
RUB. 10	

Sistema Contabilidade Geral

FRIM & SOFT-ATA

Empresa.: ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
 Livro.: 0008 Referencia de 01 a 12/2021

Inscr. Est.: 124831230

CNPJ/CEI.: 08303584000186
 Emissao: 31/12/2021 Folha(s): 0027

DEMONSTRACAO DE RESULTADOS

3.02.02.04.0014	Despesas c/Depreciacao	24.953,76
	TOTAL DAS DESPESAS ==>>	491.616,38
RESULTADO DO EXERCICIO	(LUCRO)	(12.733,92)

ALTO ALEGRE DO MARANHAO, 31 de Dezembro de 2021

ANTONIO RAMOS CARVALHO JUNIOR
 CPF.: 648.677.063-53
 SOCIO ADMINISTRADOR

JOAO RAIMUNDO GONCALVES FILHO
 CPF.: 175.863.723-49
 CRC: 4857/0 - TFC EM CONTABILIDADE

EMPRESA.: ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 08303584000186 R. JUNTA: 21200591336 DATA: 11/01/2006
 ENDEREÇO: RUA SANTA HELENA, 000020 Complemento: LETRA A
 BAIRRO.: SANTO ANTONIO CEP: 65413-000 CIDADE: ALTO ALEGRE DO MARANHÃO UF: MA
 Livro.: 0008 SINTEFICO - Anual Período: Jan a Dez /2021 Emissão: 31/12/2021 FOLHA(S): 28

Conta	Nomeclatura	Saldo
1	ATIVO	1.758.558,33
1.01	ATIVO CIRCULANTE	1.220.117,45
1.01.01	Disponível	437.221,09
1.01.01.01	Caixa	437.221,09
1.01.01.01.0001	Caixa Geral	437.221,09
1.01.02	Cientes	469.221,00
1.01.02.01	Duplicatas a Receber	469.221,00
1.01.02.01.0001	Faturas a Receber	469.221,00
1.01.05	Estoques	313.675,36
1.01.05.02	Almoxarifado	313.675,36
1.01.05.02.0001	Almoxarifado de Manutencao	125.689,36
1.01.05.02.0002	Almoxarifado Administrativo	187.986,00
1.03	ATIVO PERMANENTE	538.440,88
1.03.02	Imobilizado	538.440,88
1.03.02.02	Bens Moveis	337.784,35
1.03.02.02.0001	Movels e Utensilios	124.635,39
1.03.02.02.0002	Instalacoes	213.148,96
1.03.02.03	Maquinas, Equipamentos e Ferramentas	61.280,00
1.03.02.03.0001	Maqui nas e Equipamentos	61.280,00
1.03.02.04	Veiculos	175.890,36
1.03.02.04.0001	Veiculos	175.890,36
1.03.02.09	(-) Depreciaco es, Amortizacoes e Exausto	(36.513,83)
1.03.02.09.0001	(-) Depreciaco es de Veiculos	(9.025,38)
1.03.02.09.0002	(-) Depreciaco es de Movels e Utensilios	(8.926,38)
1.03.02.09.0003	(-) Depreciaco es de Maq. e Equipamentos	(3.456,69)
1.03.02.09.0004	(-) Depreciaco es de Instalacoes	(15.105,38)
T O T A L ATIVO		1.758.558,33

2	PASSIVO	(1.758.558,33)
2.01	PASSIVO CIRCULANTE	(161.403,69)
2.01.04	OBRIGACOES FISCAIS - CIRCULANTE	(143.119,41)
2.01.04.01	Impostos e Contribuico es a Recol her	(143.119,41)
2.01.04.01.0003	ISS a Recol her	(28.312,01)
2.01.04.01.0004	IRPJ a Recol her	(22.722,70)
2.01.04.01.0005	CSSL a Recol her	(20.451,60)
2.01.04.01.0009	PIS a Recol her	(14.963,42)
2.01.04.01.0010	Cofins a Recol her	(56.669,68)
2.01.05	Obrigaço es Trabalhista e Previdenciarias	(18.284,28)

EMPRESA : ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA CNPJ: 08303584000186 R. JUNTA: 21200591336 DATA: 11/01/2006
 ENDEREÇO: RUA SANTA HELENA, 000020 Complemento: LETRA A
 BAIRRO.: SANTO ANTONIO CEP: 65413-000 CIDADE: ALTO ALEGRE DO MARANHÃO UF: MA
 Livro.: 0008 SINTÉTICO - Anual Período: Jan a Dez /2021 Emissão: 31/12/2021 FOLHA(S): 29

Conta	Nomenclatura	Saldo
2.01.05.01	Obrigações com o Pessoal	(16.458,00)
2.01.05.01.0001	Salário e Ordenados a Pagar	(12.858,00)
2.01.05.01.0002	Pro Labore a Pagar	(2.500,00)
2.01.05.01.0004	Assistência Contábil a Pagar	(1.100,00)
2.01.05.02	Obrigações Previdenciárias	(1.826,28)
2.01.05.02.0001	INSS a Recolher	(1.826,28)
2.04	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(1.597.154,64)
2.04.01	PATRIMÔNIO SOCIAL	(600.000,00)
2.04.01.01	Capital Subscrito	(600.000,00)
2.04.01.01.0001	Capital Social	(600.000,00)
2.04.03	Lucros ou Prejuízos Acumulados	(997.154,64)
2.04.03.01	Lucros Acumulados	(997.154,64)
2.04.03.01.0001	Lucros Acumulados	(981.676,25)
2.04.03.01.0004	Distribuição de Lucros	(15.478,39)
T O T A L PASSIVO		(1.758.558,33)

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO GERAL da firma
 ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
 relativo ao período de 01 JANEIRO a 31 de DEZEMBRO de 2021,
 somando a importância de (1.758.558,33) levantado e apurado segundo os documentos e elementos por nos
 fornecidos, pelo que assinamos.

ALTO ALEGRE DO MARANHÃO, 31 de Dezembro de 2021

ANTONIO RAMOS CARVALHO JUNIOR
 RG.: 544937961
 CPF.: 64B.677.063-53
 SOCIO ADMINISTRADOR

JOAO RAIMUNDO GONCALVES FILHO
 RG.: 0000662595963
 CPF.: 175.863.723-49
 CRC: 4857/0
 - TEC EM CONTABILIDADE

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 0030 folhas numerados eletronicamente de 0001 a 0030 e serviu para os lançamentos no livro Diário nº 08 das operações próprias do estabelecimento do contribuinte identificado no período de 01/01/2021 a 31/12/2021, com encerramento do exercício social em 31/12/2021.

Da Empresa: - ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

Domiciliada na: Rua Santa Helena

Complemento: Letra A

Nº 20

Cidade de: Alto Alegre do Maranhão - MA

Bairro: Santo Antonio

CEP: 65413-000

Portador dos seguintes registros:

Junta Comercial: 21200591336

Em: 11/01/2006

CNPJ/CEI: 08.303.584/0001-86

Inscrição Estadual: 12.483123-0

Alto Alegre do Maranhão - MA, 31 de dezembro de 2021.

Antonio Ramos Carvalho Junior

Administrador

CPF: 648.677.063-53

João Raimundo Goncalves Filho

Tec. Em Contabilidade

CPF 175.863.723-49

CRC/MA 4857/O



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 1800001 12023	
FLS. 234	Página 3 de 31
RUB. 10	

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
17586372349	JOAO RAIMUNDO GONCALVES FILHO
64867706353	ANTONIO RAMOS CARVALHO JUNIOR

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 28/04/2022 10:04 SOB N° 20220508534.
PROTOCOLO: 220508534 DE 27/04/2022. NIRE: 21200591336.
ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 28/04/2022
empresafacil.ma.gov.br

EMPRESA.: ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 08303584000186 R. JUNTA: 21200591336 DATA: 11/01/2006
 ENDEREÇO: RUA SANTA HELENA, 000020 Complemento: LETRA A
 BAIRRO.: SANTO ANTONIO CEP: 65413-000 CIDADE: ALTO ALEGRE DO MARANHÃO UF: MA
 Livro.: 0008 SINTÉTICO - Anual Período: Jan a Dez /2021 Emissão: 31/12/2021 FOLHA(S).: 1

*---Conta---	*-----Nomenclatura-----*	*-----Saldo-----*
1	ATIVO	1.758.558,33
1.01	ATIVO CIRCULANTE	1.220.117,45
1.01.01	Disponível	437.221,09
1.01.01.01	Caixa	437.221,09
1.01.01.01.0001	Caixa Geral	437.221,09
1.01.02	Clientes	469.221,00
1.01.02.01	Duplicatas a Receber	469.221,00
1.01.02.01.0001	Faturas a Receber	469.221,00
1.01.05	Estoques	313.675,36
1.01.05.02	Almoxarifado	313.675,36
1.01.05.02.0001	Almoxarifado de Manutenção	125.689,36
1.01.05.02.0002	Almoxarifado Administrativo	187.986,00
1.03	ATIVO PERMANENTE	538.440,88
1.03.02	Imobilizado	538.440,88
1.03.02.02	Bens Moveis	337.784,35
1.03.02.02.0001	Móveis e Utensílios	124.635,39
1.03.02.02.0002	Instalações	213.148,96
1.03.02.03	Máquinas, Equipamentos e Ferramentas	61.280,00
1.03.02.03.0001	Máquinas e Equipamentos	61.280,00
1.03.02.04	Veículos	175.890,36
1.03.02.04.0001	Veículos	175.890,36
1.03.02.09	(-) Depreciações, Amortizações e Exaustão	(36.513,83)
1.03.02.09.0001	(-) Depreciações de Veículos	(9.025,38)
1.03.02.09.0002	(-) Depreciações de Móveis e Utensílios	(8.926,38)
1.03.02.09.0003	(-) Depreciações de Máq. e Equipamentos	(3.456,69)
1.03.02.09.0004	(-) Depreciações de Instalações	(15.105,38)
T O T A L ATIVO		1.758.558,33
2	PASSIVO	(1.758.558,33)
2.01	PASSIVO CIRCULANTE	(161.403,69)
2.01.04	OBRIGAÇÕES FISCAIS - CIRCULANTE	(143.119,41)
2.01.04.01	Impostos e Contribuições a Recolher	(143.119,41)
2.01.04.01.0003	ISS a Recolher	(28.312,01)
2.01.04.01.0004	IRPJ a Recolher	(22.722,70)
2.01.04.01.0005	CSSL a Recolher	(20.451,60)
2.01.04.01.0009	PIS a Recolher	(14.963,42)
2.01.04.01.0010	Cofins a Recolher	(56.669,68)
2.01.05	Obrigações Trabalhista e Previdenciárias	(18.284,28)
2.01.05.01	Obrigações com o Pessoal	(16.458,00)
2.01.05.01.0001	Salário e Ordenados a Pagar	(12.858,00)
2.01.05.01.0002	Pro Labore a Pagar	(2.500,00)
2.01.05.01.0004	Assistência Contábil a Pagar	(1.100,00)
2.01.05.02	Obrigações Previdenciárias	(1.826,28)
2.01.05.02.0001	INSS a Recolher	(1.826,28)
2.04	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(1.597.154,64)
2.04.01	PATRIMÔNIO SOCIAL	(600.000,00)
2.04.01.01	Capital Subscrito	(600.000,00)
2.04.01.01.0001	Capital Social	(600.000,00)
2.04.03	Lucros ou Prejuízos Acumulados	(997.154,64)
2.04.03.01	Lucros Acumulados	(997.154,64)
2.04.03.01.0001	Lucros Acumulados	(981.676,25)
2.04.03.01.0004	Distribuição de Lucros	(15.478,39)
T O T A L PASSIVO		(1.758.558,33)

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 180000	1202 3
FLS. 730	
RUB. 100	

Sistema Contabilidade Geral ** BALANÇO PATRIMONIAL ** PRIM & SOFT-ATA

EMPRESA.: ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ/CEI: 08303584000186

ENDEREÇO: RUA SANTA HELENA, 000020 Complemento: LETRA A

BAIRRO.: SANTO ANTONIO CEP: 65413-000 CIDADE: ALTO ALEGRE DO MARANHÃO UF: MA

Livro.: 0008 SINÉTICO - Anual Período: Jan a Dez /2021 Emissão: 31/12/2021 FOLHA(S): 2

---Conta--- *-----Nomenclatura-----* *-----Saldo-----*

ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO GERAL da firma
 somando a importância de (1.758.558,33) levantado e apurado segundo os documentos e elementos por nos
 fornecidos, pelo que assinamos. relativo ao período de 01 JANEIRO a 31 de DEZEMBRO de 2021.

ALTO ALEGRE DO MARANHÃO, 31 de Dezembro de 2021

ANTONIO RAMOS CARVALHO JUNIOR
 RG.: 544937961
 CPF.: 648.677.063-53
 SOCIO ADMINISTRADOR

JOAO RAIMUNDO GONCALVES FILHO
 RG.: 0000662595963
 CPF.: 175.863.723-49
 CRC: 4857/0 - TEC EM CONTABILIDADE

Sistema Contabilidade Geral

Empresa: ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
 Livro: 0008 Referencia de 01 a 12/2021

Inscr. Est.: 124831230

CNPJ/CEI.: 08303584000186
 Emissão: 31/12/2021 Folha(s): 0001

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

RECEITAS

4.01.01.01.0000	Receita Bruta de Vendas de Produtos e Mercadorias	(566.240,36)
4.01.01.01.0001	Receitas com Eventos	(566.240,36)
4.01.02.03.0000	(-) Impostos Incidentes sobre Vendas e Serviços	61.890,06
4.01.02.03.0001	(-) IRPJ - Lucro Presumido	6.794,88
4.01.02.03.0003	(-) ISS	28.312,01
4.01.02.03.0004	(-) CSSL - Lucro Presumido	6.115,40
4.01.02.03.0005	(-) PIS	3.680,56
4.01.02.03.0006	(-) COFINS	16.987,21
TOTAL DAS RECEITAS ==>>		(504.350,30)

DESPESAS

3.01.01.02.0000	Mão-de-Obra Direta	20.376,38
3.01.01.02.0005	Ferias	7.038,69
3.01.01.02.0008	Indenizacoes Trabalhistas	13.337,69
3.01.01.03.0000	Gastos Gerais	259.401,69
3.01.01.03.0001	Combustiveis e Lubrificantes	47.207,30
3.01.01.03.0002	Energia Eletrica	9.436,77
3.01.01.03.0003	Servicos de Terceiros	47.774,74
3.01.01.03.0004	Despesas Diversas	80.596,88
3.01.01.03.0005	Locacao de Equipamentos	53.286,00
3.01.01.03.0006	Alugueis de Imoveis	21.100,00
3.02.01.05.0000	Despesas com Viagens e Representacoes	15.673,74
3.02.01.05.0001	Viagens Terrestres	15.673,74
3.02.02.01.0000	Despesas com Pessoal	61.157,43
3.02.02.01.0001	Salarios e Ordenados	26.403,26
3.02.02.01.0002	Pro Labore	22.500,00
3.02.02.01.0006	INSS	7.838,36
3.02.02.01.0007	FGTS	4.215,81
3.02.02.01.0010	Multas	200,00
3.02.02.03.0000	Despesas Tributarias	6.326,76
3.02.02.03.0007	Parcelamentos	6.326,76
3.02.02.04.0000	Despesas Gerais	128.680,38
3.02.02.04.0002	Agua e Esgoto	4.644,48
3.02.02.04.0003	Telefone	10.302,00
3.02.02.04.0008	Assistencia Contabil	13.200,00
3.02.02.04.0011	Despesas Diversas	75.580,14
3.02.02.04.0014	Despesas c/Depreciacao	24.953,76
TOTAL DAS DESPESAS ==>>		491.616,38

RESULTADO DO EXERCICIO

(LUCRO) (12.733,92)

ALTO ALEGRE DO MARANHÃO, 31 de Dezembro de 2021

ANTONIO RAMOS CARVALHO JUNIOR
 CPF.: 648.677.063-53
 SOCIO ADMINISTRADOR

JOAO RAIMUNDO GONCALVES FILHO
 CPF.: 175.863.723-49
 CRC: 485770 - TEC EM CONTABILIDADE

ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
 Rua Santa Helena Nº 20 - Letra A - Santo Antonio - CEP 65413-000 - Alto Alegre do Maranhão - MA
 CNPJ 08.303.584/0001-86 - Insc. Estadual Nº 12.483123-0
 NIRE 212000591336

INDICES CONTABEIS FINANCEIROS DE 2021

INDICE DE LIQUIDEZ GERAL	AC + RLP	R\$	1.220.117,45	7,56
	PC + ELP	R\$	161.403,69	

ONDE

ATIVO CIRCULANTE	1.220.117,45
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	-
PASSIVO CIRCULANTE	161.403,69
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	-

INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE	AC	R\$	1.220.117,45	7,56
	PC	R\$	161.403,69	

ONDE

ATIVO CIRCULANTE	1.220.117,45
PASSIVO CIRCULANTE	161.403,69

INDICE DE LIQUIDEZ SECA	AC-EST	R\$	906.442,09	5,62
	PC	R\$	161.403,69	

ONDE

ATIVO CIRCULANTE	1.220.117,45
ESTOQUE	329.571,72
PASSIVO CIRCULANTE	161.403,69

Alto Alegre do Maranhão - MA, 31 de dezembro de 2021

Antonio Ramos Carvalho Junior
 Administrador
 CPF: 648.677.063-93

João Raimundo Gonçalves Filho
 Téc. Em Contabilidade
 CRC/MA 4857
 CPF 175.863.723-49

ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 08.303.584/0001-86 e NIRE 21200591336 DATA 11/01/2006
NOTAS EXPLICATIVAS DO EXERCÍCIO 31.12.2021

NOTA 01 – CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa **ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, entidade de personalidade jurídica de direito privado como fins econômicos, com sede à Rua Santa Helena Nº 20 – Letra A – Santo Antônio – Alto Alegre do Maranhão/MA – CEP: 65413-000 e inscrita no CNPJ sob o nº 08.303.584/0001-86 constituída em 11/01/2006, tem como finalidade principal a atividade principal 82.30.0-01 – Serviços de Organização de feiras, congressos exposições e festas, entidade esta que prima pelo bem social a que está inserida.

NOTA 02. REGIME TRIBUTÁRIO

A empresa é optante pelo **REGIME TRIBUTÁRIO DO LUCRO PRESUMIDO**.

NOTA 03 –CADASTRO

A empresa **ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, possui os seguintes registros:

- a) Contrato social registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO – JUCEMA sob o nº 21200591336 DATA 11/01/2006;
- b) CNPJ 08.303.584/0001-86;
- c) Cadastro na Secretaria de Fazenda do Estado do Maranhão – SEFAZ –MA sob o nº 124831230.

NOTA 04. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Sem qualquer reserva, a entidade declara que estas Demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente de acordo com a ITG 1000 emanados pelo Conselho Federal de Contabilidade.

NOTA 05 – RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

O resultado é apurado pelo regime de competência para apropriação de receitas, custos, despesas correspondentes, e depreciação calculada pela vida útil estimada, sobre o valor residual.

NOTA 06 – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA EMPRESA.

Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais

NOTA 07 – CONTIGÊNCIAS

A entidade não possui contingências passivas em andamento, decorrentes ações trabalhistas.

NOTA 08 – RECEITAS

A Receita da entidade decorre da atividade de Serviços de Organização de feiras, congressos exposições e festas, com a emissão das devidas notas fiscais correspondentes.

NOTA 09 – DESPESAS

As despesas da organização são apuradas e pagas todos com documentos idôneos

NOTA 10 – DAS DISPONIBILIDADES.

A entidade em suas disponibilidades R\$ 437.221,09 (Quatrocentos e trinta e sete mil duzentos e vinte e um reais e nove centavos);

NOTA 11 – IMOBILIZADO

A empresa tem um **ATIVO IMOBILIZADO** R\$ 538.440,88 (Quinhentos e trinta e oito mil quatrocentos e quarenta reais e oitenta e oito centavos);

NOTA 12 – PASSIVO CIRCULANTE

A empresa possui obrigações com terceiros não tendo Passivo Circulante na importância de R\$ 161.403,69 (Cento e sessenta e um mil quatrocentos e três reais sessenta e nove centavos);

NOTA 13 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO

A empresa tem um patrimônio líquido R\$ 1.597.154,64 (Um milhão quinhentos e noventa e sete mil cento e cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos);

NOTA 14 – RESULTADO.

A empresa teve entrada de recursos no valor de R\$ 566.240,36 (Quinhentos e sessenta e seis mil duzentos e quarenta reais e trinta e seis centavos) e constituiu despesas no valor de R\$ 491.616,38 (Quatrocentos e noventa e um mil seiscentos e dezesseis reais trinta e oito centavos), obtendo um lucro líquido do período de 2021 no valor de R\$ 12.733,92 (Doze mil setecentos e trinta e três mil noventa e dois centavos) com um Lucro Bruto Acumulado de R\$ 997.154,64 (Novecentos e noventa e sete mil cento e cinquenta e quatro reais sessenta e quatro centavos).

Alto Alegre do Maranhão- MA., 31 dezembro de 2021

João Raimundo Goncalves Filho
Tec. Em Contabilidade
CRC/MA 4857/O



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	180100012023
FLS.	241
RUB.	
Página 7 de 7	

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
17586372349	JOAO RAIMUNDO GONCALVES FILHO
64867706353	ANTONIO RAMOS CARVALHO JUNIOR

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/04/2022 09:31 SOB Nº 20220500177.
PROTOCOLO: 220500177 DE 28/04/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205281296. CNPJ DA SEDE: 08303584000186.
NIRE: 21200591336. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/04/2022.
ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

JUCEMA

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1801001 / 2023
FLS.	142
RUB.	



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: JOAO RAIMUNDO GONCALVES FILHO
REGISTRO.....	: MA-004857/O-6
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: ***.863.723-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 23/01/2023 as 14:47:14.

Válido até: 23/04/2023.

Código de Controle: 107845.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 1801001 / 2023
FLS. 243
RUB. 10

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES
CNPJ nº. 06.124.408/0001-51
GABINETE DO PREFEITO


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

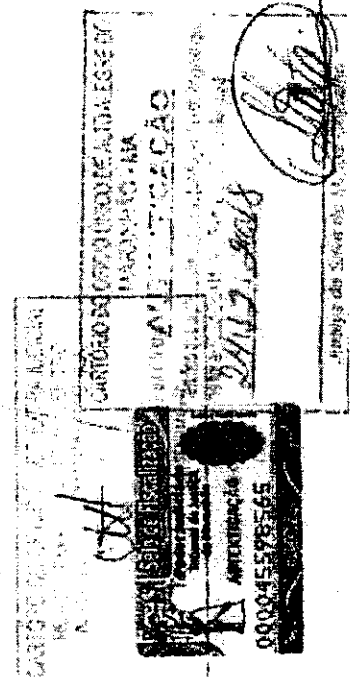
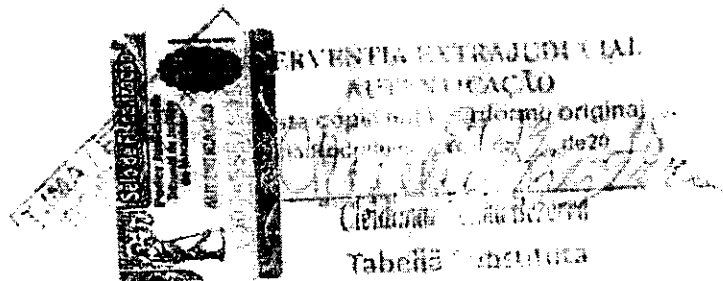
Declaramos para os devidos fins de prova junto aos Órgãos públicos, que a empresa **ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob número 08.303.584/0001-86, situada na Rua Santa Helena, nº 20 - A, Bairro Santo Antonio - Alto Alegre do Maranhão - MA, executou contratos com descrição do objeto abaixo:

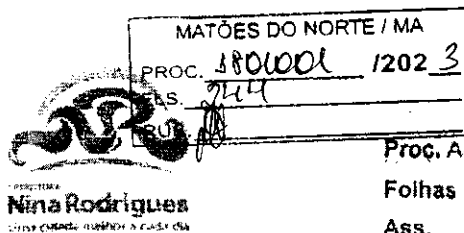
Festividades em geral no Município de Nina Rodrigues/MA.

Declaramos ainda, que os compromissos assumidos e firmados por esta empresa, para este órgão atestante, foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos registros, até a presente data que desabone comercialmente ou tecnicamente.

Nina Rodrigues, 14 de dezembro de 2018.


Raimundo Aguiar Rodrigues Neto
Prefeito Municipal





MATÕES DO NORTE / MA

PROC. 1801001 / 202 3

AS. 214

PROTOCOLADO

Proc. Adm. Nº 1211 2018

Folhas nº 233

Ass. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES
CNPJ Nº 06.124.408/0001-51

CONTRATO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 47/2018
PROCESSO Nº 121/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES/MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E A EMPRESA ME LEVA EMPREEDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME, NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de NINA RODRIGUES/MA, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 06.124.408/0001-51 com sede na Praça Rui Fernandes Costa, S/Nº - Centro, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo (a) Secretário(a) Municipal de Cultura, Sr(a). Clemerson Conceição Costa portador (a) da Carteira de Identidade sob o nº 0194331520022 - SEP/MA e CPF nº 017.921.333-00, e a empresa ME LEVA EMPREEDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no C.N.P.J sob o nº 08.303.584/0001-86, com sede na Rua Santa Helena; 20 A; Bairro: Santo Antonio; Alto Alegre do Maranhão/MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Antonio ramos Carvalho Junior, R.G. nº 54493796-1 SSP/MA, C.P.F. nº 648.677.063-53, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO Nº 47/2018, decorrente do Pregão Presencial nº 32/2018, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 121/2018, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 03/07, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais normas pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente instrumento tem por objeto a Contratação de empresa especializada para organização e promoção das Festividades do São João 2018 no Município de Nina Rodrigues/MA, de acordo com as especificações definidas no Termo de Referência constante no Anexo II do edital da licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor global do presente Contrato é de R\$ 289.500,00 (Duzentos e Oitenta e Nove Mil e Quinhentos Reais), conforme proposta de preços em anexo:



PROTOCOLADO
Proc. Adm. Nº 1211 2018
Folhas nº 234
Ass. *[assinatura]*

MODELO DE PROPOSTA

AO
PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES/MA
PREFEITURA MUNICIPAL NINA RODRIGUES /MA
PRAÇA RUI FERNANDES COSTA, S/Nº - CENTRO, NINA RODRIGUES/MA.

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Referente: Pregão Presencial nº 32/2018

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

I. PROPONENTE:

Razão Social ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 08.303.584/0001-86

Endereço: Rua Santa Helena, Nº 20ª, Bairro Santo Antônio, CEP: 65.413-000, Alto Alegre do Maranhão - MA

Valor Total da Proposta: R\$ 289,500,00 (Duzentos e Oitenta e Nove Mil e Quinhentos Reais)

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇO)

ITEM	OBJETO	TIPO	QTD	UNT	TOTAL
1	BANDAS NACIONAL	UND	5	R\$ 21.500,00	R\$ 107.500,00
2	BANDAS LOCAIS	UND	5	R\$ 9.100,00	R\$ 45.500,00
3	PALCO	DIAS	5	R\$ 6.900,00	R\$ 34.500,00
4	SOM	DIAS	5	R\$ 6.900,00	R\$ 34.500,00
5	GERADOR	DIAS	5	R\$ 6.800,00	R\$ 34.000,00
6	BANHEIROS QUIMICOS (10 UNIDADES)	DIAS	5	R\$ 4.500,00	R\$ 22.500,00
7	SEGURANÇAS (10 UNIDADES)	DIAS	5	R\$ 2.200,00	R\$ 11.000,00
Duzentos e Oitenta e Nove Mil e Quinhentos Reais					R\$ 289.500,00

VALIDADE DA PROPOSTA: Nossa proposta é válida por 60 (sessenta) dias

PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme o Contrato

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 dias Uteis

Dados Bancários: Ag.: 1734-5 Conta c/c: 19.763-7 Banco: Brasil

ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
RUA SANTA HELENA, 20ª - SANTO ANTÔNIO/ ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - MA - CEP: 65.413-000
CNPJ: 08.303.584/0001-86 TEL: (99) 98425-9211 - (99) 9130-4899

[Assinaturas manuscritas]

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 12000 1202 3
FLS. 246
RUE. *[Signature]*

PROTOCOLADO

Proc. Adm. Nº 1211 2018
Folhas nº 235
Ass. *[Signature]*



Empreendimentos e Serviços Ltda

Alto Alegre do Maranhão - MA.06 de Junho de 2018

[Signature]
Me Leva Empreendimentos LTDA

Antônio Ramos Carvalho Junior

R.G. nº 54493796-1, C.P.F nº 648.677.063-53

Sócio Empresário

*Valdeir S. S. Silva
Tab. 1335
CPF 335378008*



Inquirido, sobre veracidade(s) a(s) firma(s) de
Antônio Ramos
Antônio Ramos Junior
Em Test. *[Signature]* da Verdade
Bacabal-MA *[Signature]* de 20 18

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
RUA SANTA HELENA, 20º - SANTO ANTÔNIO/ ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - MA - CEP: 65.413-000
CNPJ: 08.303.584/0001-86 TEL: (99) 98425-9211 - (99) 9130-4899

- 02



MATÓES DO NORTE / MA	
PROC. 1801001	1202 3
FLS. 749	PROTÓCULO
RUB. 10	Proc. Adm. N° 1211 2018
Folhas nº 736	

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES
CNPJ Nº 06.124.408/0001-51**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO – Integram o presente Contrato, independente de transcrição:

I – Edital do Pregão Presencial n.º 32/2018 e seus anexos;

II – Proposta, documentos anexos e lances, firmados pela CONTRATADA em 26 de Janeiro de 2018.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA – O prazo de vigência do presente Contrato será a partir da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2018.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO – O recebimento dos serviços será feito nos termos da Lei nº 8.666/93.

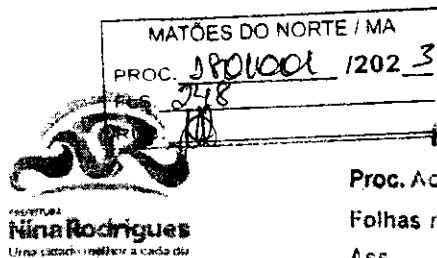
PARÁGRAFO ÚNICO - O recebimento e atestado dos serviços dar-se-á por comissão ou servidor designado pela Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues/MA, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto à qualidade, assiduidade, pontualidade e quantidades obtidas.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO - Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, o contrato será fiscalizado pelo CONTRATANTE, mediante servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – O pagamento será efetuado em duas vezes, 50% no ato da contratação e 50% depois do término do evento, mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pela contratada, devidamente atestada pela Administração, após a aceitação dos serviços, cumpridas todas as exigências contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Para pagamento, o Contratado deverá apresentar Nota Fiscal discriminativa, acompanhada da Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (**Certidão de Regularidade do FGTS**), Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) e Prova de regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União e Débitos Previdenciários (**Certidão Negativa Unificada da Fazenda Nacional**), **Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Estadual**, bem como dos documentos constantes no Termo de Referência.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A nota fiscal/fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada também das seguintes comprovações:



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1801001 1202 3

PROTOCOLADO

Proc. Adm. Nº 1211 2018

Folhas nº 237

Ass. _____

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES
CNPJ Nº 06.124.408/0001-51**

a) Recolhimento da contribuição previdenciária, quando for o caso, estabelecida para o empregador e seus empregados, conforme dispõe o artigo 195, § 3º da Constituição Federal, sob pena de rescisão contratual.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A nota fiscal em duas vias, acompanhada das certidões negativas, demais documentos constantes no parágrafo anterior e solicitação de pagamento, deverá ser entregue no setor de protocolo, o qual encaminhará ao Setor Competente da Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues/MA para juntada ao processo de contratação juntamente com os documentos relativos ao pagamento.

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO QUINTO - O Contratante efetuará a retenção e o recolhimento de tributos, quando a legislação assim exigir.

PARÁGRAFO SEXTO - Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE da fatura apresentada pela CONTRATADA, esta fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 0,5% (cinco décimos por cento), ao mês.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante sofrerá desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas no parágrafo quinto.

PARÁGRAFO OITAVO - O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE, à CONTRATADA, mediante Ordem Bancária, no Banco do Brasil, Conta Corrente nº 19763-7, Agência nº 1734-5.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO - Os preços fixados para o objeto deste contrato serão fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA NONA - DA REVISÃO DE PREÇOS - Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se a revisão em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA REPACTUAÇÃO DO CONTRATO - É admitida repactuação deste contrato, desde que seja observado o interregno mínimo de 1 (um) ano.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado a partir da data limite para a apresentação da proposta ou da data do orçamento a que a proposta se referir, admitindo-se, como termo inicial, a data do

MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 1801001 / 202.3
FLS. 249
RUB. 06



PREFEITURA
Nina Rodrigues
Uma cidade melhor a cada dia

PROTOCOLADO

Proc. Adm. Nº 1211 2018

Folhas nº 238

A.S. 10/01/2018

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES
CNPJ Nº 06.124.408/0001-51

acordo, convenção, dissídio coletivo de trabalho ou equivalente vigente à época da apresentação da proposta.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nas repactuações subsequentes à primeira, o interregno de 1 (um) ano será contado a partir da data de início dos efeitos financeiros da última repactuação ocorrida.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O CONTRATADO poderá exercer, perante o CONTRATANTE, seu direito à repactuação dos preços do contrato até a data da prorrogação contratual subsequente. Caso o CONTRATADO não efetue de forma tempestiva a repactuação e prorrogue o contrato sem pleiteá-la, ocorrerá a preclusão do direito de repactuar.

PARÁGRAFO QUARTO - As repactuações serão precedidas de solicitação do CONTRATADO, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação das planilhas de composição de custos e formação de preços, do novo acordo ou convenção coletiva ou dissídio coletivo da categoria que fundamenta a repactuação, e, se for o caso, dos documentos indispensáveis à comprovação da alteração dos preços de mercado em cada um dos itens da planilha a serem alterados.

PARÁGRAFO QUINTO - O CONTRATANTE poderá realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pelo CONTRATADO.

PARÁGRAFO SEXTO - Os novos valores contratuais decorrentes da repactuação produzirão efeitos:

- A partir da assinatura do termo aditivo;
- Em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras; ou
- Em data anterior à repactuação, exclusivamente quando a repactuação envolver revisão do custo de mão de obra e estiver vinculada a instrumento legal, acordo, convenção ou sentença normativa, podendo a data estipulada no instrumento para o início dos efeitos financeiros do reajuste salarial ser considerada para efeito de compensação do pagamento devido, assim como para a contagem da anualidade em repactuações futuras.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O CONTRATANTE deverá assegurar-se de que os preços contratados são compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação vantajosa.

PARÁGRAFO OITAVO - O CONTRATANTE poderá prever o pagamento retroativo do período que a proposta de repactuação permaneceu sob sua análise, por meio de Termo de Reconhecimento de Dívida.



PROTOCOLADO

Proc. Adm. Nº 1211 2018
Folhas nº 239
Ass. _____

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES
CNPJ Nº 06.124.408/0001-51**

PARÁGRAFO NOVO - Na hipótese do item anterior, o período que a proposta permaneceu sob análise do CONTRATANTE será contado como tempo decorrido para fins de contagem da anualidade da próxima repactuação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Os recursos financeiros para cobertura do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária seguinte:

Poder: 02 – PODER EXECUTIVO;
Órgão: 02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO;
Unidade: 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO;
Manutenção Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – 04.121.0004.2003.0000;
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA – 3.3.90.39.00.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA – Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no edital e no Anexo II, Termo de Referência, do Pregão Presencial 32/2018:

- a) responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, impostos, tributos e contribuições, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- b) responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste contrato, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;
- c) executar o objeto no prazo, local indicado, na qualidade e condições previstas no Termo de Referência, bem como de acordo com a proposta e o edital do Pregão Presencial 32/2018;
- d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- e) Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- f) Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto desta contratação;
- g) Cumprir rigorosamente os prazos e as demais exigências constantes do edital e seus anexos;
- h) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;



PROTOCOLADO

Proc. / Jm. Nº 1211 / 2018
Folhas : nº 240
Ass. _____

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES
CNPJ Nº 06.124.408/0001-51**

i) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial 32/2018 e neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE – Caberá ao **CONTRATANTE** além das obrigações previstas no edital e no Anexo II, Termo de Referência, do Pregão Presencial 32/2018:

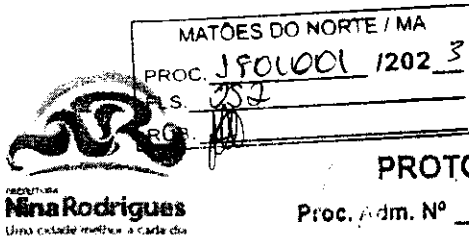
- a) prestar as informações e os esclarecimentos, relativos a esta contratação, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- b) comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade verificada na execução do objeto e interromper imediatamente a execução, se for o caso;
- c) permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências, sempre que necessário à execução do objeto, nos horários previamente acordados;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, os equipamentos entregues em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- e) fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado e desde que a empresa tenha cumprido com suas obrigações contratuais;
- f) efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas no contrato e no Termo de Referência.
- g) Designar uma comissão ou servidor, o qual ficará responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços consoante às especificações no Termo de Referência.
- h) Indicar o local para a execução via Ordem de Serviços;
- i) Proporcionar todas as facilidades para que o contratado possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O atraso injustificado no cumprimento da obrigação sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

- a) Multa moratória 2% (dois por cento) sobre o valor do respectivo serviço, em caso de recusa, injustificada, na entrega dos serviços;
- b) Multa moratória diária de 2% (dois por cento) sobre o valor do respectivo serviço, em caso de não substituição de serviço recusado pela CONTRATANTE;



PROTOCOLADO
Proc. Adm. Nº 1211 2018
Folhas nº 241

ESTADO DO MARANHÃO Ass. _____
PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES
CNPJ Nº 06.124.408/0001-51

- c) Multa moratória diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor do respectivo Contrato, em caso da falta de execução, salvo os casos fortuitos ou de força maior, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento);

PARÁGRAFO SEGUNDO – Além da multa indicada no parágrafo anterior, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues/MA, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja

PARÁGRAFO TERCEIRO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções previstas no Parágrafo Segundo, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) Executar os serviços em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) Não substituir, no prazo estabelecido, os serviços recusados pela Contratante;
- c) Descumprir os prazos e condições previstos neste Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO SEXTO - Caberá ao Gestor do Contrato propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 1801001	1202_3
FLS. 33	PROTOCOLADO
RUB. 10	Proc. Adm. N° 7211 2018
	Folhas n° 242
	Ass. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES
CNPJ Nº 06.124.408/0001-51

PARÁGRAFO SÉTIMO - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação na imprensa oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

PARÁGRAFO OITAVO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO NONO - Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO – A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, nos termos da Lei nº 8.666/93, com as consequências contratuais previstas no mesmo instrumento legal, na Lei n.º 10.520/02 e no Edital da licitação em epígrafe.

PARÁGRAFO ÚNICO - O CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o respectivo Contrato, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO - _Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial 32/2018 e neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS - Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, estes deverão ser resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO - Este Contrato entrará em vigor após a sua assinatura, com eficácia mediante a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nina Rodrigues/MA ou Diário Oficial do Estado do Maranhão, cabendo ao CONTRATANTE mandar providenciar esta publicação no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

CLÁUSULA NOVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666/93 e demais diplomas legais pertinentes.

MATÓES DO NORTE / MA
PROC. 3801001 / 2023
FLS. 284



PROTOCOLADO

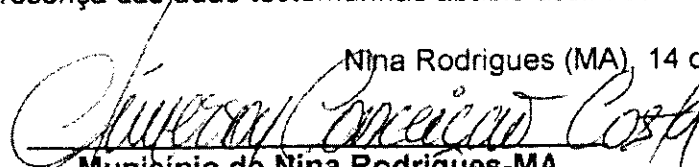
Proc. Adm. Nº 1211/2018
Folhas nº 243
Ass. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES
CNPJ Nº 06.124.408/0001-51

PARÁGRAFO ÚNICO – Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro de Vargem Grande, Estado do Maranhão.

E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Nina Rodrigues (MA), 14 de Junho de 2018.


Município de Nina Rodrigues-MA
Secretaria Municipal de Cultura
Clemerson Conceição Costa
Contratante


ME LEVA EMPREEDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME
Antonio Ramos Carvalho Junior
Contratada

Testemunhas:

Nome: Antônio Ramos Carvalho Junior CPF nº 941.660.943-53

Nome: Jardete Lopes da Silva CPF nº 050.683.323-21



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 380001	1202 3
FLS. JSS	
RUB. 01	

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

811512/2019

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **SERGIO LUIS MIRANDA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **SERGIO LUIS MIRANDA**
Registro: **1115795880MA** RNP: **1115795880**
Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

Número da ART: **MA20190235819** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **11/02/2019** Baixada em: **13/02/2019**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME**

Contratante: **W M S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**
Endereço do contratante: **RUA DAS PALMEIRAS**
Complemento: **QUADRA 78**
Cidade: **SÃO LUÍS**

CPF/CNPJ: **26.189.635/0001-72**
Nº: **07**
Bairro: **JARDIM RENASCENÇA**
UF: **MA** CEP: **65075300**

Contrato: _____ Celebrado em: _____
Valor do contrato: **R\$ 12.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **PRAÇA PAULO RODRIGUES**
Complemento: _____
Cidade: **CANTANHEDE**

Nº: **S/N**
Bairro: **CENTRO**
UF: **MA** CEP: **65465000**

Data de início: **08/02/2019** Conclusão efetiva: **10/02/2019**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Proprietário: **W M S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**

CPF/CNPJ: **26.189.635/0001-72**

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO #B0114 - SONORIZAÇÃO 20 - EXECUÇÃO E PROJETO 1.00 unidade; 7 - EXECUÇÃO #B0303 - SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 20 - EXECUÇÃO E PROJETO 1.00 unidade; 7 - EXECUÇÃO #B0415 - ATERRAMENTO 20 - EXECUÇÃO E PROJETO 2.00 unidade; 7 - EXECUÇÃO #B0501 - GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA 20 - EXECUÇÃO E PROJETO 1.00 unidade; 7 - EXECUÇÃO #B1102 - ILUMINAÇÃO 20 - EXECUÇÃO E PROJETO 1.00 unidade;**

Observações
ART DE SERVIÇOS DE GERADOR, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 811512/2019
25/04/2019, 10:04
cb7dd

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

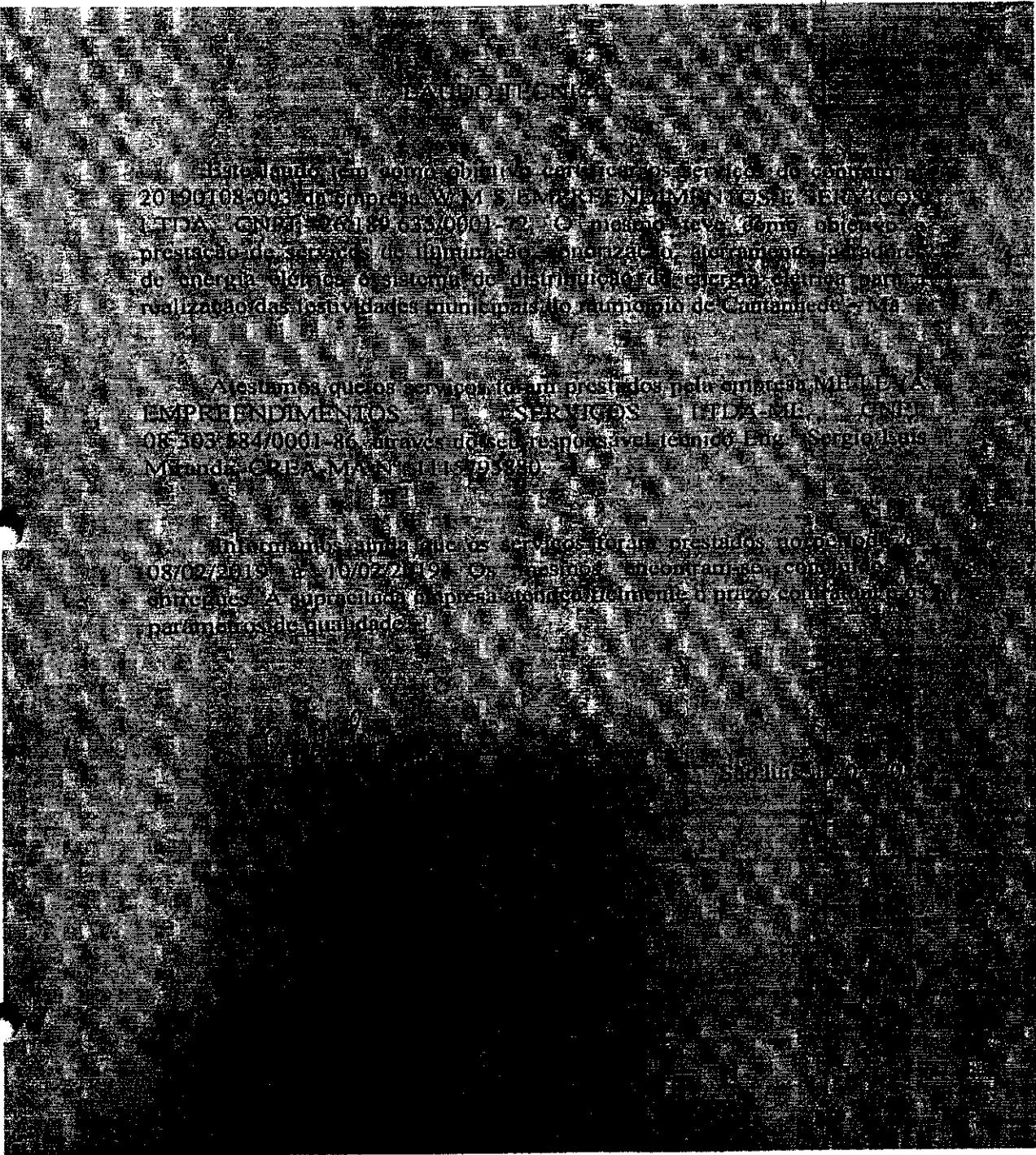
Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: cb7dd

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.





Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 811512/2019, em 25/04/2019



Certidão nº 811512/2019
12/02/2021, 18:33
Chave de Impressão: cb7dd

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/04/2019 e contém folhas





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins legais de direito que a empresa **W.M. S. EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME** (CNPJ: 06303584000186) estabelecida na RUA SANTA HELENA, LETRA A, NÚMERO 70, BAIRRO SANTO ANTONIO, CIDADE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO, CEP 65413000, através de seu responsável técnico o Engenheiro Eletricista **LUIS MIRANDA**, CREA Nº 1114725880, em conformidade de forma satisfatória, todos os requisitos do tempo do contrato nº 20120102-003, conforme abaixo descrito:

CONTRATO DE PROPRIEDADE:

Nome/Razão Social: W.M. S. EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ: 06303584000186

Representante Legal: Wanderson Alves Santos das Mergos
Cargo/Função: Sócio-proprietário

Responsável Técnico: Eng.º Eletricista Pablo Roberto Pereira Matos

CREA-MA Nº 111020129-7

DADOS DO CONTRATO:

Contrato Nº: 20120102-003

Objeto do Contrato: Serviço de iluminação, sonorização, aterramento, geradores de energia elétrica, sistema de distribuição de energia elétrica para a realização das atividades municipais do município de Cantanhedez - MA.

Celebrado em: 05/02/2019

Período de Realização dos Serviços: 05/02/2019 a 10/02/2019

Local da Obra/Serviço: Praça Paulo Rodrigues, S/Nº - Centro, CEP: 65465000 Cantanhedez - MA

CONTRATADO:

Nome/Razão Social: ME LEVA EMPREENDIMENTO E SERVIÇOS LTDA ME

CNPJ: 05303584000186

Responsável Técnico: Eng.º Sérgio Luis Miranda

CREA-MA Nº 1114725880

ART. 2º Nº 20120102-003

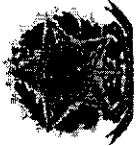
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

ITEM 1 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

01	Serviço de iluminação, sonorização, aterramento, geradores de energia elétrica, sistema de distribuição de energia elétrica para a realização das atividades municipais do município de Cantanhedez - MA.
----	---

Registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão em 12/02/2021, às 18:33, sob o número de registro 811512/2019. O documento neste ato registrado foi emitido em 24/04/2019 e contém folhas

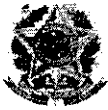
Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 811512/2019, em 25/04/2019 em



Certidão nº 811512/2019
12/02/2021, 18:33
Chave de Impressão: cb7dd

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/04/2019 e contém folhas





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1801001 1202 3
FLS. 358
RUB. 10

Página 1/4

Nº 878637/2023
Emissão: 23/01/2023
Validade: 31/03/2023
Chave: 61caD

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrição à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 08.303.584/0001-86

Registro: 0005382157

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 600.000,00

Data do Capital: 13/01/2016

Faixa: 4

Objetivo Social: SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS; ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIO; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO-RUAS-PRACAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; TRANSPORTE ESCOLAR; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; LIMPEZA DE PREDÍOS, EM DOMICÍLIO; ATIVIDADES DE LIMPEZA, NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (MAQUINAS INDUSTRIAIS, FORNOS, INCERADORES, DUTOS DE VENTILAÇÃO, ETC.) ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURA E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA ESPECÍFICA; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; COMÉRCIO VAREJISTA E MATERIAIS DE CONTRUÇÕES EM GERAL; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CONSTRUÇÃO DE ESTRADA VICINAIS); LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS; SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS EXCETO ENCADERNAMENTO E PLASTIFICAÇÃO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES E DIMISSIONÁRIOS; SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS-LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; AGENCIA DE PUBLICIDADES; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; CASA DE FESTA E EVENTOS; DISCOTECAS, DANÇETERIAS, SALÕES DE DANÇAS E SIMILARES; ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (GERADORES, MAQUINAS FERRAMENTAS, MOTORES, GUINDASTES, GUINCHOS E EMPELHADEIRAS); PRODUÇÃO MUSICAL.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL E ELÉTRICA NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEUS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS.

Endereço Matriz: RUA SANTA HELENA, 20-A, SANTO ANTONIO, ALTO ALEGRE DO MARANHÃO, MA, 65413000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 12/03/2018

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000538917DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (4/4)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: KAYO LUCIANO DE SIQUEIRA TORRES

Registro: 1116220059

CPF: 093.***.***-00

Data Início: 24/03/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1801001 1202 3
FLS.	359
RUB.	

pagina 4/4

Nº 878637/2023
Emissão: 23/01/2023
Validade: 31/03/2023
Chave: 61caD

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: Art. 8 da resolução 2018/1973 do CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: MANOEL AUGUSTO PAIVA NETO

Registro: 1116228084

CPF: 030.***-**-09

Data Início: 15/10/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 06/09/2023

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: ANTONIO RAMOS CARVALHO JUNIOR

CPF: 648.***-**-53

Função: EMPRESARIO

Sócio: ROBERT LUAN DE SOUZA COSTA

CPF: 053.***-**-33

Função: EMPRESARIO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1801001 12023
FLS.	260
RUB.	

Página 1/1

Nº 878631/2023
Emissão: 22/01/2023
Validade: 31/03/2023
Chave: B18Dy

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: MANOEL AUGUSTO PAIVA NETO

Registro: 1116228084

CPF: 030.***.***-09

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 10/03/2017

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITÁRIO DO MARANHÃO

Data de Formação: 09/01/2017

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(s) autor(s) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (6/6)

Parcelamento Ano: 2023

Quantidade de Parcelas Pagas: 1/6

Autos de infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: P. G. P TAVARES

Registro: 0005473217

CNPJ: 10.592.245/0001-09

Data Início: 31/10/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 23/10/2026

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: ANTONIO RAMOS CARVALHO JUNIOR EIRELI

Registro: 0005391040

CNPJ: 14.920.188/0001-09

Data Início: 19/02/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 19/02/2023

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

Registro: 0005382157

CNPJ: 08.303.584/0001-86

Data Início: 15/10/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 06/09/2023

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1801001 1202 3
FLS.	321
RUB.	

Página 1/1

Nº 878716/2023
Emissão: 23/01/2023
Validade: 31/03/2023
Chave: 1Y1B8

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o Interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: KAYO LUCIANO DE SIQUEIRA TORRES
Registro: 1116220059
CPF: 093.***-**-00
Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 09/03/2017

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO ELETRICISTA
Atribuição: Art. 8 da resolução 2018/1973 do CONFEA.
Instituição de Ensino: PITAGORAS - SISTEMA DE EDUCACAO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA
Data de Formação: 08/02/2017

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(s) autor(s) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Pago

Ano: 2022 (6/6)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
Registro: 0005382157
CNPJ: 08.303.584/0001-86
Data Início: 24/03/2022
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI
Registro: 0005455111
CNPJ: 38.350.483/0001-27
Data Início: 14/03/2022
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1801001 1202 3
FLS. 202
RUB. 00

Página 1/3

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

811514/2019

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **MANOEL AUGUSTO PAIVA NETO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MANOEL AUGUSTO PAIVA NETO**
Registro: 1116228084MA RNP: 1116228084
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20190240523** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: 01/03/2019 Baixada em: 20/03/2019
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE** CPF/CNPJ: **06.156.160/0001-00**
Endereço do contratante: **RUA PRAÇA PAULO RODRIGUES** Nº: **SN**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **CANTANHEDE** UF: **MA** CEP: **65465000**
Contrato: **SRP-024/2018-01** Celebrado em:
Valor do contrato: **R\$ 2.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação Institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **RUA PRAÇA PAULO RODRIGUES** Nº: **SN**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **CANTANHEDE** UF: **MA** CEP: **65465000**
Data de início: **02/03/2019** Conclusão efetiva: **06/03/2019**
Finalidade: **Outro**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE** CPF/CNPJ: **06.156.160/0001-00**

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO #G0111 - FINS JUDICIAIS (AVALIACOES, LAUDOS, PERICIAS, VISTORIAS) 55 - MONTAGEM 140.00 metro quadrado;**

Observações
ART - de montagem de pélico, com medidas 14x10 metros, com 9 metros de altura total, piso a 2 metros de altura, instalação de camarotes, instalação de 10 banheiros químicos de 1.20 x 1.20

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, e quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 811514/2019
16/05/2019, 11:12
zBcBW

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) a qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

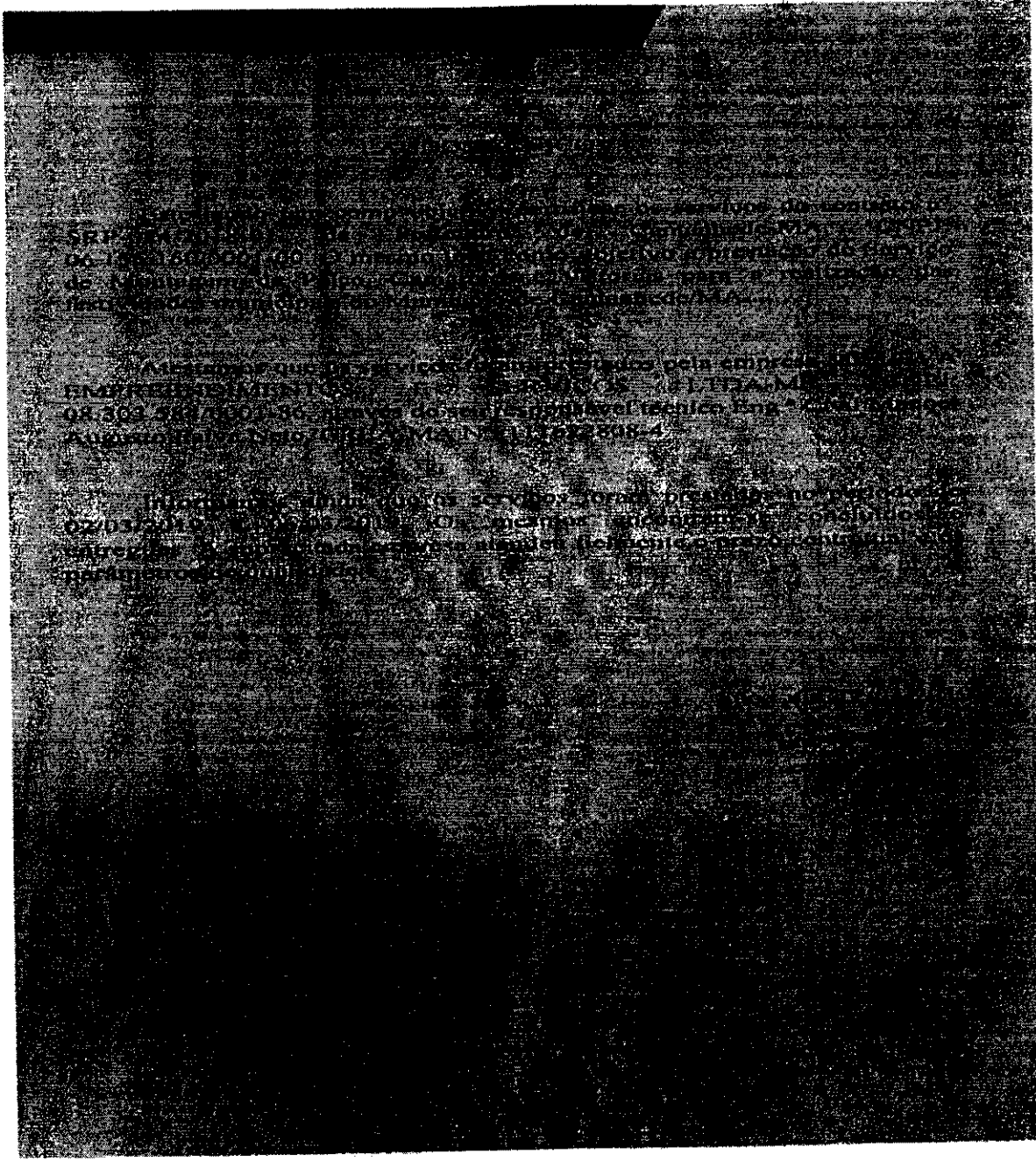
Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/06 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: zBcBW



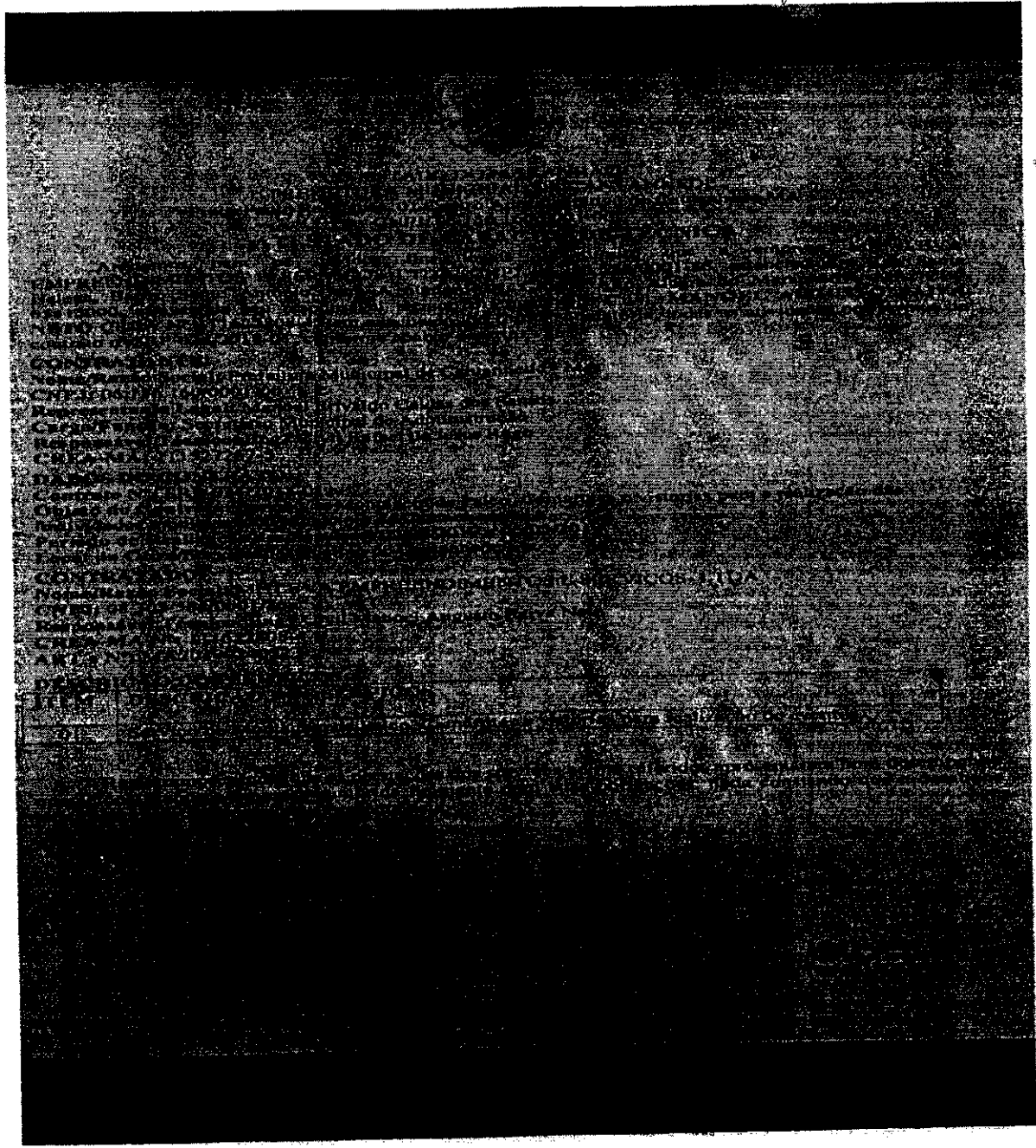


Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 811514/2019, em 16/05/2019 em
emitida

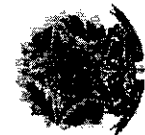


Certidão nº 811514/2019
20/10/2021, 17:40
Chave de Impressão: z8cbW
O documento neste ato registrado foi emitido em 15/05/2019 e contém folhas





Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 811514/2019, em 16/05/2019 emitida em



Certidão nº 811514/2019

20/10/2021, 17:40

Chave de Impressão: 2Bcd3W

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/05/2019 e contém folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

863143/2022

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 1801001	1202_3
FLS. 205	
RUB. 11	

Página 1/4

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **KAYO LUCIANO DE SIQUEIRA TORRES** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **KAYO LUCIANO DE SIQUEIRA TORRES**
Registro: **1116220059MA** RNP: **1116220059**
Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

Número da ART: **MA20220511862** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **21/03/2022** Baixada em: **24/03/2022**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI**

Contratante: **DIGITAL AUDIO E LUZ - CHOPERIA MARCELO** CPF/CNPJ: **13.034.472/0001-07**
Endereço do contratante: **ESTRADA DE RIBAMAR** Nº: **2300**
Complemento: Bairro: **FORQUILHA**
Cidade: **SÃO LUÍS** UF: **MA** CEP: **65060541**
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: **R\$ 66.900,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **ESTRADA DE RIBAMAR** Nº: **2300**
Complemento: Bairro: **FORQUILHA**
Cidade: **SÃO LUÍS** UF: **MA** CEP: **65060541**
Coordenadas Geográficas: **-2.555101, -44.217917**
Data de início: **18/03/2022** Conclusão efetiva: **20/03/2022**
Finalidade:
Proprietário: **DIGITAL AUDIO E LUZ - CHOPERIA MARCELO** CPF/CNPJ: **13.034.472/0001-07**

Atividade Técnica: **16 - Execução ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO 46 - Execução de instalação 1.00 unidade; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.1 - DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS 46 - Execução de instalação 1.00 unidade; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > #11.9.11 - DE SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 46 - Execução de instalação 1.00 unidade; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > #11.9.24 - DE ATERRAMENTO ELÉTRICO 46 - Execução de instalação 1.00 unidade; 16 - Execução MECÂNICA > INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS, DISPOSITIVOS E COMPONENTES DA ENGENHARIA MECÂNICA: MECÂNICOS, ELETROMECAÑICOS, MAGNÉTICOS, ÓPTICOS > #16.7.8 - DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA 46 - Execução de instalação 240.00 quilovolt-ampère;**

Observações

Art de execução de serviços de Geradores de energia elétrica, iluminação, aterramento, sistema de equipamentos elétricos e sistema de distribuição de energia elétrica na choperia Marcelo localizada no bairro da forquilha em São Luis - MA.

Informações Complementares

- O ATESTADO ESTÁ REGISTRADO APENAS PARA ATIVIDADES TÉCNICAS CONSTANTES DA ART, NÃO SENDO CONTEMPLADAS NESTE REGISTRO OS ITENS 2 BANDA, 4 APOIO OPERACIONAL, 6 JOGOS DE MESAS E CADEIRAS, 10 ORNAMENTAÇÃO, 11 SEGURANÇA, POR SE TRATAR DE ATIVIDADES FORA DA ATRIBUIÇÃO DO PROFISSIONAL.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 863143/2022
11/04/2022, 13:02
c2ZYB

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: c2ZYB

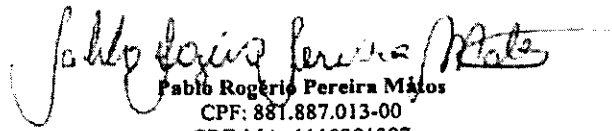


LAUDO TÉCNICO

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que o profissional **KAYO LUCIANO DE SIQUEIRA TORRES**, inscrito no CPF sob Nº 093.480.244-00 e CREA-MA: 1116220059, sendo responsável técnico pela empresa executante **ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o Nº 38.350.483/0001-27, com sede na Avenida da Cohab, Nº 100, Bairro Novo, Vitória do Mearim - MA, CEP: 65350-000, prestou satisfatoriamente à **DIGITAL AUDIO E LUZ - CHOPPERIA MARCELO**, CNPJ Nº 13.034.472/0001-07, com sede na Estrada de Ribamar, Nº 2.300, Forquilha, São Luís - MA, serviços de execução de Instalação de gerador de energia elétrica, Sistemas de iluminação, Aterramento elétrico, Equipamentos elétricos e Sistemas de distribuição de energia elétrica, com início dos serviços em 18/03/2022 e término em 20/03/2022, conforme ART Nº MA20220511862.

Não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços e quanto a liberação da garantia de execução dos serviços mencionados. Registramos ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, não havendo contra ela, até a presente data nada que a desabone técnica e/ou comercialmente.

São Luís/Maranhão, em 21 de março de 2022.

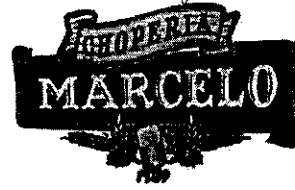

Fabio Rogério Pereira Matos
CPF: 881.887.013-00
CRE-MA: 1110201397
Engenheiro Eletricista

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 863143/2022, em 11/04/2022 em



Certidão nº 863143/2022
25/01/2023, às 10:26
Chave de Impressão: c22YB
O documento neste ato registrado foi emitido em 04/04/2022 e contém 1 folhas





CNPJ: 13.034.472/0001-07
 Estrada de Ribamar, N° 2.300, Forquilha
 CEP: 65.054-005
 São Luís - MA

ATESTADO CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa CHOPPERIA MARCELO EIRELI, CNPJ Nº 13.034.472/0001-07, com sede na Estrada de Ribamar, Nº 2.300, Forquilha, São Luís - MA, neste ato representado pelo Sr. Marcelino Jânio Silva Maciel, portador da CNH Nº 00605506443 DETRAN-MA, e CPF Nº 249.806.253-04, brasileiro, casado, empresário, **DECLARA** para os devidos fins que a empresa **ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 38.350.483/0001-27, endereçado na Avenida da Cohab, Nº 100, Bairro Novo, Vitória do Mearim – MA, CEP: 65.350-000, através de seu responsável técnico **KAYO LUCIANO DE SIQUEIRA TORRES**, inscrito no CPF sob Nº 093.480.244-00 e **CREA-MA: 1116220059**, prestou os serviços de execução de Instalação de gerador de energia elétrica, Sistemas de iluminação, Aterramento elétrico, Equipamentos elétricos e Sistemas de distribuição de energia elétrica, conforme descrito abaixo, no período de **18/03/2022 a 20/03/2022**, conforme ART Nº **MA20220511862**, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 863143/2022, em 11/04/2022 emitida em

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO COM ESTRUTURA METÁLICA	UND	1	6.500,00	6.500,00
2	BANDA incluindo dançarinos para realização do show	UND	1	30.000,00	30.000,00
3	SERVIÇO DE SISTEMA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS Execução de instalação > eletrotécnica > sistemas de energia elétrica > de aterramento elétrico; execução de instalação > eletrotécnica > sistemas de energia elétrica > de sistema de distribuição de energia elétrica	SERVIÇO	1	1.600,00	1.600,00
4	APOIO OPERACIONAL - pessoal para dar suporte ao evento compreendo o serviço de limpeza, e demais profissionais necessários a viabilidade do evento.	DIÁRIA	2	1.850,00	3.700,00
5	TENDA 05X05 - com cobertura em lona branca black-out tipo piramidal, pés de sustentação em tubos galvanizados, constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água. Altura 3,0 metros em seus pés de sustentação lateral, com alongamento que permite chegar à altura máxima de 4,5 m. Duração de 24 horas.	UND	2	1.520,00	3.040,00
6	JOGOS DE MESAS E CADEIRAS - jogos contendo mesa e quatro cadeiras sem braço, em material reforçado, brancas	JOGOS	60	14,00	840,00

Certidão nº 863143/2022
 25/01/2023, 10:26
 Chave de Impressão: c22718
 O documento neste ato registrado foi emitido em 04/04/2022 e contém 2 folhas

janio-digital@hotmail.com
 (98) 99992-0155
 @choperiamarcelo



CNPJ: 13.034.472/0001-07
 Estrada de Ribamar, N° 2.300, Forquilha
 CEP: 65.054-005
 São Luis - MA



7	ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO: Montagem e desmontagem de sistema de iluminação na estrutura de paço, execução de instalação > eletrotécnica > sistemas de iluminação > de sistemas de iluminação	UND	1	7.500,00	7.500,00
8	FECHAMENTO DE METALON	MT	80	29,00	2.320,00
9	ESTRUTURA DE GERADOR para eventos: instalação, manutenção e abastecimento de 01 grupo gerador de energia de 240kva, insonorizado com motorização MWM 6 cilindros a diesel. Execução de instalação > mecânica > instalações, equipamentos, dispositivos e componentes da engenharia mecânica: mecânicos, eletromecânicos, magnéticos, ópticos de gerador de energia elétrica	DIÁRIA	2	1.200,00	2.400,00
10	Ornamentação	UND	1	4.500,00	4.500,00
11	Seguranças	UND	10	450,00	4.500,00
VALOR TOTAL				66.900,00	66.900,00

Total: R\$ 66.900,00 (sessenta e seis mil e novecentos reais)

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 863143/2022, emitida em 11/04/2022

São Luis, 21 de março de 2022.

7º Tabelionato

Marcelino Jânio Silva Maciel
 CNH Nº 00605506443 DETRAN-MA
 CPF Nº 249.806.253-04
 Empresário

Século Tabelionato de Notas de São Luis - MA
 Rua dos Holandeses, 35 - Lote 8, Caiçá, São Luis/MA
 Al. Governador Fátima Costa, nº 100 - Lote 10, Caiçá, São Luis/MA

RECONHEÇO, por semelhança, a firma de:
MARCELINO JÂNIO SILVA MACIEL

São Luis, 21/03/2022 16:56:59 Minutim 10750
 Miguel Soares Rocha Neto - Esc.vente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA
 Selo: REC.FIR1567946F7ACELIAC03D21 - No. 13.17.4
 Envolvimento e Asses: R\$20,00 - Total: R\$20,00
 Consulte a validade deste selo no site <http://selo.tjma.jus.br>



Certidão nº 863143/2022
 25/01/2023, 10:26
 Chave de Impressão: c2ZYB
 O documento neste ato registrado foi emitido em 04/04/2022 e contém 2 folhas

janio-digital@hotmail.com
 (98) 99992-0155
 @choperiamarcelo



Cadastur

Fazendo o turismo legal.

CERTIFICADO

Atividade

Organizadora de Eventos

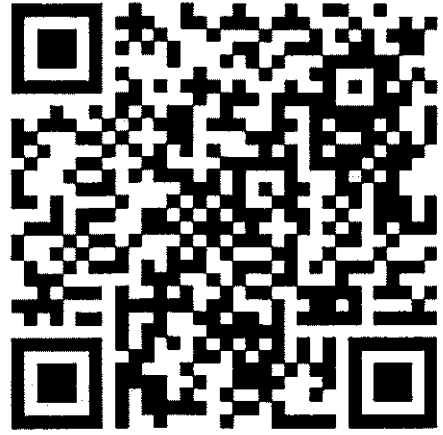
Nome do prestador

**ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS
LTDA -**

Número do cadastro

08.303.584/0001-86

Consulte a autenticidade



Data de validade:

30/01/2023 a 30/01/2025

Secretário Nacional de Desenvolvimento
e Competitividade do Turismo

Ministério do
Turismo

Governo
Federal

Emitido no dia 30/01/2023 15:49:08 (data e hora de Brasília). A autenticidade de Certificado e as informações de cadastro podem ser verificadas por meio do Código QR ou pelo site www.cadastur.turismo.gov.br

Cadastrur

Fazendo o turismo legal.

CERTIFICADO

Atividade

Prestador de Infraestrutura de Apoio para
Eventos

Nome do prestador

ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS
LTDA -

Número do cadastro

08.303.584/0001-86

Consulte a autenticidade



Data de validade:

08/02/2023 a 08/02/2025

Secretário Nacional de Desenvolvimento
e Competitividade do Turismo

Ministério do
Turismo

Governo
Federal

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1801001/2023
FLS.	371
RUB.	



Governo do Estado do Maranhão
 Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
 Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2302434292	
NIRE 21200591336 CNPJ 08.303.584/0001-86		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo SANTA HELENA, Nº 20, LETRA A, SANTO ANTONIO - Alto Alegre do Maranhão/MA - CEP 65413-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20220500177	28/04/2022	BALANÇO
223	20210098163	21/01/2021	BALANÇO
223	20200395645	03/08/2020	BALANÇO
307	20191031003	17/09/2019	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20191030996	17/09/2019	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20191030996	17/09/2019	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20190422084	06/06/2019	BALANÇO
002	20180748777	11/08/2018	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20180375962	04/06/2018	BALANÇO
002	20180328140	08/05/2018	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20171280466	15/12/2017	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20170266966	14/02/2017	BALANÇO
223	20160255651	09/03/2016	BALANÇO
002	20150598505	13/01/2016	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20150698505	13/01/2016	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
302	20060008911	11/01/2006	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA EM CONSTITUIÇÃO
090	21200591336	11/01/2006	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/01/2023, às 14:56:25 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código MH4ATGH8.



MAC2302434292

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
 Secretário(a) Geral

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA		Protocolo: MAC2302434219			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21200591336	CNPJ 08.303.584/0001-86	Data de Ato Constitutivo 11/01/2006	Início de Atividade 11/01/2006		
Endereço Completo Rua SANTA HELENA, Nº 20, LETRA A, SANTO ANTONIO - Alto Alegre do Maranhão/MA - CEP 65413-000					
Objeto Social Serviços de Organização de feiras, congressos, exposições e festas; Produção e Promoção de eventos; Atividades de Intermediação e Agenciamento de Serviços e Negócios em Geral, Exceto Imobiliários; Coleta de Resíduos Não Perigosos; Coleta de resíduos perigosos; Construção de Rodovias e Ferrovias; Obras de Urbanização - Ruas, Pracas e Calçadas; Construção de Edifícios; Construção de Redes de Abastecimento de água, Coleta de Esgotos e Construções correlatas, Exceto obras de irrigação; Obras de Terraplanagem; Transporte Escolar; Serviços de Engenharia; Limpeza em Predios, em Domicilio; Atividades de Limpeza, não especificados anteriormente (maquinas industriais, fornos, incineradores, dutos de ventilacao, etc.); Aluguel de maquinas, e equipamentos para construcao sem operador, exceto andaimes; Aluguel de palcos, cobertura e outras estruturas de uso temporario, exceto andaimes; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Atividades de consultoria em gestao empresarial, exceto consultoria tecnica especifica; Atividades de Sonorizacao e de Iluminacao; Perfuracao e construcao de poços de agua; Construcao de Instalacoes esportivas e recreativas; Comercio varejista e Materiais de construcoes em geral; Manutencao de redes de distribuicao de energia eletrica; Outras obras de engenharia civil nao especificadas anteriormente (construcao de estradas vicinais); Locacao de Automoveis sem condutor; Impressao de material para outros usos; Serviços de acabamentos gráficos exceto encadernação e plastificação; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Comercio varejista de produtos saneantes e domissanitários; Serviço de transporte de passageiros - locacao de automoveis com motorista; Agencias de publicidades; Aluguel de maquinas e equipamentos para escritorios; Imunizacao e controle de pragas urbanas; Serviços combinados de escritorio e apoio administrativo; Casas de festas e eventos; Discotecas, danceterias, saloes de danças e similares Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (geradores, maquinas-ferramenta, motores, guindastes, guinchos e empilhadeiras) Produção musical					
Capital Social R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome ANTONIO RAMOS CARVALHO JUNIOR	CPF/CNPJ 648.677.063-53	Participação no capital R\$ 570.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome ROBERT LUAN DE SOUZA COSTA	CPF/CNPJ 053.038.323-33	Participação no capital R\$ 30.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome ANTONIO RAMOS CARVALHO JUNIOR	CPF 648.677.063-53	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento					Situação ATIVA Status SEM STATUS
Data 28/04/2022	Número 20220500177	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/01/2023, às 14:55:17 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código MSGMAPE3.



MAC2302434219

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
 Secretário(a) Geral



**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO
6º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1801001 1202-
ELS. 323
UB. 113

DECLARAÇÃO DE BAIXO RISCO - Nº.: 1382-23

1. IDENTIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO E/OU ÁREA DE RISCO

Nome / Razão Social: ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	
Cpf / Cnpj: 08.303.584/0001-86	
Nome fantasia / Ocupante: ME LEVA	
Ramo de Atividade: SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS (CÓDIGO CNAE:8230001)	
ATC (m²): 55,44	Nº Pav: 1
Endereço: RUA SANTA HELENA Bairro: CENTRO Número: 20 Complemento:	Cidade: ALTO ALEGRE DO MARANHÃO UF MA

2. MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO EXIGIDAS

<input type="checkbox"/> Saldas de emergência	<input type="checkbox"/> Iluminação de emergência	<input type="checkbox"/> Extintores	<input type="checkbox"/> Gerenciamento de risco
<input type="checkbox"/> Controle do material de acabamento	<input type="checkbox"/> Sinalização de emergência	<input type="checkbox"/> Brigada	

3. RISCOS ESPECIAIS

- Armazenamento ou manipulação de líquidos inflamáveis/combustíveis até 250 litros
- Uso de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) até 90 Kg

4. AVALIAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO

Declaro que a presente edificação se classifica como sendo de baixo potencial de risco à vida e ao patrimônio, nos termos do item 2.2.1 da norma Técnica nº 42 – Processo Técnico Simplificado e com CNAE presente no Anexo I da res. 51/CGSIM.

5. AVALIAÇÃO DAS SAIDAS DE EMERGÊNCIA

Declaro que as saídas serão instaladas de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA

6. AVALIAÇÃO DOS EXTINTORES DE INCÊNDIO

Declaro que os extintores de incêndio serão instalados na edificação de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

7. AVALIAÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA

Declaro que a sinalização de emergência será instalada de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

8. AVALIAÇÃO DO CONTOLE DE MATERIAL DE ACABAMENTO (Se houver)

Declaro que os materiais de acabamento e revestimento utilizados atenderão a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

9. AVALIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA (se houver)

Declaro que a iluminação de emergência será instalada de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

10. AVALIAÇÃO DO GLP (Se houver)

Declaro que a Central de GLP atenderá ao disposto em Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

11. AVALIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Declaro que as instalações elétricas estarão em conformidade com as exigências da Norma Técnica específica de inspeção visual em instalações de baixa tensão e normas afins.

12. DECLARAÇÕES GENÉRICAS

Declaro estar ciente de que o Corpo de Bombeiros Militar pode, a qualquer tempo, verificar as informações e declarações prestadas, inclusive por meio de vistorias e de solicitação de documentos.
Declaro estar ciente de que se forem alteradas as características da edificação e da sua ocupação este documento perderá validade e deverei buscar realizar uma nova regularização da minha edificação.

13. AVISO

O registro de informação inverídica pode acarretar ao usuário o crime de falsidade ideológica, tipificado no artigo 299 do código penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.



Solicitada em: 19/01/2023

1382-23

ME LEVA
EMPREENDIMENTOS E
SERVIÇOS
LTA - 08.303.584/0001-86
Atividade de Serviço de Organização de Feiras, Congressos, Exposições e Festas
LVA - 8230001-9
SERVIÇOS LTDA-08.303.584/0001-86
Data: 2023.01.19 14:06:33

Proprietário / responsável





ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO
6º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 09010001 1202 3
FLS. 264
RUB.



DECLARAÇÃO DE BAIXO RISCO - Nº.: 1382-23

DECLARAÇÃO DE BAIXO RISCO

1. IDENTIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO E/OU ÁREA DE RISCO

Nome / Razão Social:

ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

Cpf / Cnpj:

08.303.584/0001-86

Nome fantasia / Ocupante:

ME LEVA

Ramo de Atividade:

SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS (CÓDIGO CNAE:8230001)

ATC(m²):

Nº Pav:

55,44

1

Endereço:

RUA SANTA HELENA

Bairro:

CENTRO

Número:

20

Complemento:

Cidade:

ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

UF

MA

2. MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO EXIGIDAS

Saídas de emergência

Iluminação de emergência

Extintores

Gerenciamento de risco

Controle de materiais de acabamento

Sinalização de emergência

Brinaria

3. RISCOS ESPECIAIS

- Armazenamento ou manipulação de líquidos inflamáveis/combustíveis até 250 litros

- Uso de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) até 90 Kg

4. AVALIAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO

Declaro que a presente edificação se classifica como sendo de baixo potencial de risco à vida e ao patrimônio, nos termos do item 2.2.1 da norma Técnica nº 42 – Processo Técnico Simplificado e com CNAE presente no Anexo I da res. 51/CGSIM.

5. AVALIAÇÃO DAS SAÍDAS DE EMERGÊNCIA

Declaro que as saídas serão instaladas de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA

6. AVALIAÇÃO DOS EXTINTORES DE INCÊNDIO

Declaro que os extintores de incêndio serão instalados na edificação de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

7. AVALIAÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA

Declaro que a sinalização de emergência será instalada de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

8. AVALIAÇÃO DO CONTOLE DE MATERIAL DE ACABAMENTO (Se houver)

Declaro que os materiais de acabamento e revestimento utilizados atenderão a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

9. AVALIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA (se houver)

Declaro que a iluminação de emergência será instalada de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

10. AVALIAÇÃO DO GLP (Se houver)

Declaro que a Central de GLP atenderá ao disposto em Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

11. AVALIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Declaro que as instalações elétricas estarão em conformidade com as exigências da Norma Técnica específica de inspeção visual em instalações de baixa tensão e normas afins.

12. DECLARAÇÕES GÊNERICAS

Declaro estar ciente de que o Corpo de Bombeiros Militar pode, a qualquer tempo, verificar as informações e declarações prestadas, inclusive por meio de vistorias e de solicitação de documentos.

Declaro estar ciente de que se forem alteradas as características da edificação e da sua ocupação, este documento perderá validade e deverá buscar realizar uma nova regularização da minha edificação.

13. AVISO

O registro de informação inverídica pode acarretar ao usuário o crime de falsidade ideológica, tipificado no artigo 299 do código penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.



1382-23

Solicitada em: 19/01/2023

ME LEVA
EMPREENDIMENTOS E
SERVIÇOS
LTDA:08303584000186

Assinado de forma digital por ME
LEVA EMPREENDIMENTOS E
SERVIÇOS LTDA:08303584000186
Data: 2023.01.19 21:48:51 -03'00'

Proprietário / responsável



End.: Rua Frederico Leda, S/N Bairro: CENTRO
Cidade: BACABAL - MA Cep: 65700-000
Contato: (99)8248-9658 E-mail: 6bbm.cbmma@gmail.com/6bbm.doat@gmail.com

Impressão: 19/01/2023 14:06:35

SisAT- Sistema Integrado de Atividades Técnicas do CBMMA

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1101001 / 2023
FLS.	395
RUB.	

JUNTADA VALIDAÇÕES DA HABILITAÇÃO

Junto aos autos do processo licitatório nº 003/2023, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, **VALIDAÇÕES DA HABILITAÇÃO** apresentadas para o presente certame.

Matões do Norte - MA, em 09 de fevereiro de 2023.

Allan Lima da Silva
Allan Lima da Silva
Pregoeiro Municipal
Portaria nº 228/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 1801001/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2023
Tipo: Menor Preço por Item

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1801001 / 2023
FLS.	226
RUB.	

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de Promoção e Realização do Carnaval 2023 de Matões do Norte/MA.

VALIDAÇÕES DA HABILITAÇÃO:

**ME LEVA
EMPREENDEIMENTOS E
SERVIÇOS LTDA -
CNPJ: 08.303.584/0001-86**



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

NOVA CONSULTA



CNPJ: 08.303.584/0001-86


Razão Social: ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA -

Nome Fantasia: ME LEVA

Órgão Emissor	Certidão	Tempo de Geração (segundos)	
TCU	Inidôneos - Licitantes Inidôneos	0.48	✓
CNJ	CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade	0.03	✓
Portal da Transparência	CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas	0.11	✓
Portal da Transparência	CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas	0.13	✓

X

BAIXAR PDF 

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1801001 1202 3
FLS.	778
RUB.	

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	180001 / 2023
FLS.	339
RUB.	

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA		Protocolo: MAC2302463778	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE: 21200591336	CNPJ: 08303584000186	Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Último Arquivamento Data: 28/04/2022
Arquivamentos solicitado:			
Número:	Data:	Ato:	
0191030986	17/09/2019	ALTERAÇÃO	

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 02/02/2023, às 09:15:26 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 5KEZNLG.



MAC2302463778

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA
"ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA"**

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, **ANTONIO RAMOS CARVALHO JUNIOR**, brasileiro, natural de Bacabal-MA, nascido em 30/06/1979, divorciado, empresário, portador do RG nº 000054493796-1 SSP-MA e CPF nº 648.677.063-53, residente e domiciliado na Rua Santa Helena nº 20, Bairro Santo Antonio na cidade de Alto Alegre do Maranhão-MA, CEP - 65413-000 e **ROBERT LUAN DE SOUZA COSTA**, brasileiro, natural de Coroatá-MA, nascido em 21/06/1993, solteiro, empresário, portador do RG nº 063522432017-7 SSP-MA e CPF nº 053.038.323-33, residente e domiciliado na Avenida Rodoviária nº 404, Bairro Centro na cidade de Alto Alegre do Maranhão-MA, CEP - 65413-000, únicos sócios que compõe a Sociedade Limitada, "**ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**", com sede na Rua Santa Helena nº 20-A, Bairro Santo Antonio, Alto Alegre do Maranhão-MA, CEP 65713-00, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA), sob o nº 21200591336, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 08.303.584/0001-86, resolvem de comum acordo alterar e consolidar seu contrato social mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade que tem como ramo de atividade:

- 8230-0/01 - Serviços de Organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- 9319-1/01 - Produção e Promoção de eventos esportivos;
- 7490-1/04 - Atividades de Intermediação e Agenciamento de Serviços e Negócios em Geral, Exceto Imobiliários;
- 3811-4/00 - Coleta de Resíduos Não perigosos;
- 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos;
- 4211-1/01 - Construção de Rodovias e Ferrovias;
- 4213-8/00 - Obras de Urbanização - Ruas, Praças e Calçadas;
- 4120-4/00 - Construção de Edifícios;
- 4221-9/03 - Construção de Redes de Abastecimento de água, Coleta de Esgotos e Construções correlatas, Exceto obras de irrigação;
- 4313-4/00 - Obras de Terraplanagem;
- 4924-8/00 - Transporte Escolar;
- 7112-0/00 - Serviços de Engenharia;
- 8121-4/00 - Limpeza em Prédios, em Domicílio;
- 8129-0/00 - Atividades de Limpeza, não especificados anteriormente (maquinas industriais, fornos, incineradores, dutos de ventilação, etc.);
- 7732-2/01 - Aluguel de maquinas, e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 7739-0/03 - Aluguel de paicos, cobertura e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
- 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica especifica;
- 9001-9/06 - Atividades de Sonorização e de iluminação;
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água;
- 4299-5/01 - Construção de Instalações esportivas e recreativas;
- 4744-0/99 - Comercio varejista e Materiais de construções em geral;

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/09/2019 09:24 SOB Nº 20191030996.
PROTOCOLO: 191030996 DE 16/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904309464. NIRE: 21200591336.
ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 17/09/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA
" ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA"**

- 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
- 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (construção de estradas vicinais);
- 7711-0/00 - Locação de Automóveis sem condutor;
- 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos;
- 1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos exceto encadernação e plastificarão;
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 4789-0/05 - Comercio varejista de produtos saneantes e domissanitários;
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 7311-4/00 - Agencias de publicidades;
- 7733-1/00 - Aluguel de maquinas e equipamentos para escritórios;
- 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas;
- 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- 8230-0/02 - Casas de festas e eventos;
- 9329-8/01 - Discotecas, danceterias, salões de danças e similares.

A partir desta data fica aumentado mais, **7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (geradores, maquinas-ferramenta, motores, guindastes, guinchos e empilhadeiras); 9001-9/02 - Produção Musical.**

MEDIANTE ALTERAÇÃO ORA AJUSTADA CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial **"ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA"** com sede na Rua Helena nº 20-A, Bairro Santo Antonio, Alto Alegre do Maranhão-MA, CEP 65713-00.

CLÁUSULA SEGUNDA - O Capital Social é de R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais), dividido em 600.000 (Seiscentas Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, já integralizada em moeda corrente do país.

Sócios	Quotas	%	Valor R\$
ANTONIO RAMOS CARVALHO JUNIOR	570.000	95%	570.000,00
ROBERT LUAN DE SOUZA COSTA	30.000	5%	30.000,00
TOTAIS.....	600.00	100%	600.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade tem como objeto social as seguintes atividades:

- 8230-0/01 - Serviços de Organização de feiras, congressos, exposições e festas;**
- 9319-1/01 - Produção e Promoção de eventos esportivos;**

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/09/2019 09:24 SOB Nº 20191030996.
PROTOCOLO: 191030996 DE 16/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904309464. NIRE: 21200591336.
ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 17/09/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	191030996 / 2023
FLS.	372
RUB.	

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA
" ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA"**

- 7490-1/04 - Atividades de Intermediação e Agenciamento de Serviços e Negócios em Geral, Exceto Imobiliários;
- 3811-4/00 - Coleta de Resíduos Não perigosos;
- 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos;
- 4211-1/01 - Construção de Rodovias e Ferrovias;
- 4213-8/00 - Obras de Urbanização - Ruas, Praças e Calçadas;
- 4120-4/00 - Construção de Edifícios;
- 4221-9/03 - Construção de Redes de Abastecimento de água, Coleta de Esgotos e Construções correlatas, Exceto obras de irrigação;
- 4313-4/00 - Obras de Terraplanagem;
- 4924-8/00 - Transporte Escolar;
- 7112-0/00 - Serviços de Engenharia;
- 8121-4/00 - Limpeza em Prédios, em Domicílio;
- 8129-0/00 - Atividades de Limpeza, não especificados anteriormente (maquinas industriais, fornos, incineradores, dutos de ventilação, etc.);
- 7732-2/01 - Aluguel de maquinas, e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 7739-0/03 - Aluguel de palcos, cobertura e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
- 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
- 9001-9/06 - Atividades de Sonorização e de iluminação;
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água;
- 4299-5/01 - Construção de Instalações esportivas e recreativas;
- 4744-0/99 - Comercio varejista e Materiais de construções em geral;
- 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
- 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (construção de estradas vicinais);
- 7711-0/00 - Locação de Automóveis sem condutor;
- 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos
- 1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos exceto encadernação e plastificarão;
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 4789-0/05 - Comercio varejista de produtos saneantes e domissanitários;
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 7311-4/00 - Agencias de publicidades;
- 7733-1/00 - Aluguel de maquinas e equipamentos para escritórios;
- 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas;
- 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- 8230-0/02 - Casas de festas e eventos;

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/09/2019 09:24 SOB Nº 20191030996.
PROTOCOLO: 191030996 DE 16/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904309464. NIRE: 21200591336.
ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mandonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 17/09/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 1801001	1202 3
FLS. 383	
RUB. 100	

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA
" ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA"**

9329-8/01 - Discotecas, danceterias, salões de danças e similares
7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (geradores, máquinas-ferramenta, motores, guindastes, guinchos e empilhadeiras);
9001-9/02 - Produção Musical.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciou as suas atividades em 11/01/2006 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1057, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA – A administração da sociedade caberá ao sócio **ANTONIO RAMOS CAVALHO JUNIOR**, com poderes e atribuições de sócio administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bem imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (art. 997, IV; 1.013,1.015,1.064, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso. (art. 1.071 e 1.072, § 2º e art 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de Pro-Labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/09/2019 09:24 SOB Nº 20191030996.
PROTOCOLO: 191030996 DE 16/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904309464. NIRE: 21200591336.
ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 17/09/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1801001 / 202 3
FLS. 184
RUB.

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA
" ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA"**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.


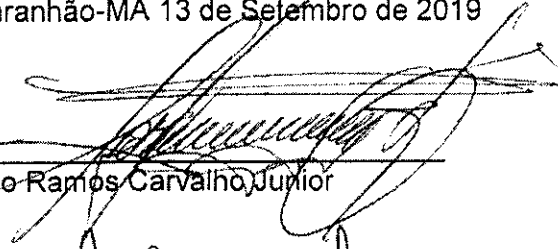
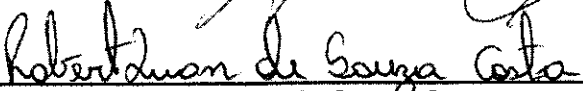

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – O administrador declara sob as pena da lei de que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação peita ou suborno concussão peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.001, §1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro de Alto Alegre do Maranhão-MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados lavram o presente instrumento em via única devidamente assinada pelos sócios, para ser arquivada na JUCEMA.

Alto Alegre do Maranhão-MA 13 de Setembro de 2019



Antonio Ramos Carvalho Junior

Robert Luan de Souza Costa
 1º OFÍCIO

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/09/2019 09:24 SOB Nº 20191030996.
PROTOCOLO: 191030996 DE 16/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904309464. NIRE: 21200591336.
ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 17/09/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 18010001 1202 3
FLS. 585
RUB. 100

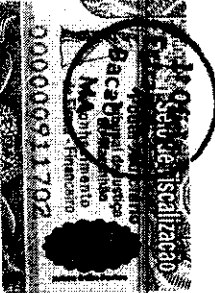
Escritório Santos Sousa Autorizada



Reconheço como verdadeira(s) firma(s) de
Antônio Ramos
Cavalcante Junior
Era Test. [assinatura] da Verdade
Bacabal-MA, 16 de 09 de 20 19

1º Ofício Extrajudicial
Av. Barão do Rio Branco, Nº 250
Bacabal - MA - Teléfix: (99) 3621-1868

Reconheço a(s) Firma(s) por Autenticidade
de Robert Javam de
Seuza Costa
Em testº [assinatura] da Verdade.
Bacabal (MA), 15 de 09 de 2019
[assinatura]
Sônia Maria Bonfim Ericsson - Taboá
M. Encelides dos Reis - Taboá Substituta



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/09/2019 09:24 SOB Nº 20191030996.
PROTOCOLO: 191030996 DE 16/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904309464. NIRE: 21200591336.
ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 17/09/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

Autenticidade de documentos

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1801001 12023
FLS.	386
RUB.	

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

191031003.191030996

Data do Protocolo:

16/09/2019

Número de Registro:

21200591336

Arquivamento:

20191031003.191030996

Empresa:

ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

Documento(s):

- Solicitação de Enquadramento
- Contrato

< Voltar

(98) 2106-8500 Ver mais

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luís - MA, 65010-450

ouvidoria@jucema.ma.gov.br



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1801001 / 2023
FLS. 577
RUB. [assinatura]

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

191031003.191030996

Data do Protocolo:

16/09/2019

Número de Registro:

21200591335

Arquivamento:

20191031003.191030996

Empresa:

ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

Documento(s):

- Solicitação de Enquadramento
- Contrato

< Voltar

- Sessão Pública
- Serviços
- Regulação
- Parceiros
- Fato Conhecido
- Mapas
- Municípios
- Implantações
- Consultas
- Informações
- Notificações

- [ícone de telefone]
- [ícone de localização]
- [ícone de envelope]

(98) 2106-8500 [Ver mais](#)

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luis - MA, 65010-450

ouvidoria@jucema.ma.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1801001 / 1202 3
FLS. 388
RUB. [assinatura]

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.303.584/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/01/2006
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA -

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ME LEVA	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R SANTA HELENA	NÚMERO 20	COMPLEMENTO LETRA A
------------------------------	--------------	------------------------

CEP 65.413-000	BAIRRO/DISTRITO SANTO ANTONIO	MUNICÍPIO ALTO ALEGRE DO MARANHÃO	UF MA
-------------------	----------------------------------	--------------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JONATAS.CONT1@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 3638-1214
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/01/2006
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/02/2023 às 11:47:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1801001 12023
FLS. 789
RUB. 118

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.303.584/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/01/2006
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA -

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
- 73.11-4-00 - Agências de publicidade
- 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
- 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos
- 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 90.01-9-02 - Produção musical
- 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
- 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
- 93.29-8-01 - Discotecas, danceterias, salões de dança e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R SANTA HELENA	NÚMERO 20	COMPLEMENTO LETRA A
------------------------------	--------------	------------------------

CEP 65.413-000	BAIRRO/DISTRITO SANTO ANTONIO	MUNICÍPIO ALTO ALEGRE DO MARANHÃO	UF MA
-------------------	----------------------------------	--------------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JONATAS.CONT1@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 3638-1214
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/01/2006
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/02/2023 às 11:47:40 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 1801001 12023
 FLS. 790
 RUB. [assinatura]

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 08.303.584/0001-86 **Inscrição Estadual:** 12.483123-0
Razão Social: ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA SANTA HELENA
Número: 20 **Complemento:** LETRA A
Bairro: SANTO ANTONIO
Município: ALTO ALEGRE DO MARANHÃO **UF:** MA
CEP: 65413000 **DDD:** **Telefone:** 36381214

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 8230001 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
Principal: EXPOSIÇÕES E FESTAS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
1813099	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
7020400	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7311400	AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE
7490104	ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7733100	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
7739003	ALUGUEL DE PALÇOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
1822999	SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS
8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8211300	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
8230002	CASAS DE FESTAS E EVENTOS
8599604	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
9001902	PRODUÇÃO MUSICAL
9001906	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
9319101	PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS
9329801	DISCOTECAS, DANCETERIAS, SALÕES DE DANÇA E SIMILARES
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4221903	MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1801001 1202 3
FLS.	291
RUB.	10

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO**Data desta Situação Cadastral:** 25/08/2021**OBRIGAÇÕES**

NFe a partir de (CNAE's): 01/07/2010 - (1813099), 01/12/2010 - (7311400),

EDF a partir de: 14/01/2016, 01/01/2020,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 09/02/2023**Número da Consulta:**[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1801001 1202 3
FLS.	792
RUB.	10

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 08.303.584/0001-86

Código de Controle: A1E1.4A83.338B.2DA7

Data da Emissão: 13/12/2022

Hora da Emissão: 11:37:59

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

 Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 13/12/2022, com validade até 11/06/2023.

[Página Anterior](#)

[Nova consulta](#)



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1801001 / 2023
FLS.	293
RUB.	

Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 1

Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 08.303.584/0001-86

Razão social: ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA ME

Nome fantasia: ME LEVA

Resultado da consulta em 09/02/2023 11:50:00

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Consulte o Histórico do Empregador

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1801001 / 2023
FLS.	394
RUB.	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.303.584/0001-86
Certidão n°: 33860350/2022
Expedição: 07/10/2022, às 10:06:04
Validade: 05/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **08.303.584/0001-86**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Débito**

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 225321/22
Data de Validade: 08/04/2023
Data de Emissão: 09/12/2022 07:52:21
Inscrição Estadual: 124831230
CPF/CNPJ: 08303584000186
Razão Social: ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1701001 1202 3
FLS.	295
RUB.	10

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



Estado do Maranhão Certidão Negativa de Dívida Ativa

Secretaria de Finanças

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 000225/23

Data de Validade: 02/05/2023

Data de Emissão: 02/01/2023 12:41:15

Inscrição Estadual: 124831230

CPF/CNPJ: 08303584000186

Razão Social: ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

MATÕES DO NORTE / MA

PROC. 1801001 / 202 3

FLS. 296

RUB. 0

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Validação - Digidoc

Este documento corresponde a este código de validação (CERTJUDONE-VNSM - 82023: 55A8B7BFDA).

Dados do Documento Administrativo

Número do Documento:

CERTJUDONE-VNSM - 82023

Código de Validação:

55A8B7BFDA

Validar Documento

Baixar Original

Visualizar Original

Assinaturas

Signatário	Data de assinatura	Status do documento
ANDRÉ BEZERRA DE AGUIAR	27/01/2023 11:57	RECEBIDO

[Clique para visualizar o arquivo original referente a este documento : CERTJUDONE-VNSM 82023.](#)

Nova consulta



Autenticidade de Livros

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

📄 220508534

Data do Protocolo:

📅 09/02/2023

Número de Registro:

📄 21200591336

Empresa:

🏢 ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

Documento(s):

📄 Termo de Autenticação

< Voltar

Sobre o Portal

Serviços

Legislação

Parceiros

Fale Conosco

Manuais

Municípios
Implementados

Consultar
Informações

Notificações



(98) 2106-8500 Ver mais

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luís - MA, 65010-450

ouvidoria@jucema.ma.gov.br



ACESSO PÚBLICO \ CONFIRMAÇÃO DE

VERACIDADE

Certificação Digital de Documento Emitido

Dados do documento CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

Número de Controle: 107845
Data de emissão: 23/01/2023 às 14:47:14
Validade: 23/04/2023
Número Registro: MA-004857/O-6
Nome: JOAO RAIMUNDO GONCALVES FILHO


[Voltar](#)

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1801001 / 202 3
FLS.	301
RUB.	

MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número: **811512**
 Ano: **2019**
 Data de Cadastro: **20/03/2019**
 Data de Emissão: **25/04/2019**
 Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**
 Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**
 Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

Notas (4)

Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.


Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

Páginas:

Status (4)

Mostrar 10  XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	20/03/2019 - 11:58:08	
BOLETO EMITIDO	20/03/2019 - 12:00:09	
DOCUMENTO PAGO	29/03/2019 -	
DOCUMENTO PROCESSADO	30/03/2019 - 05:43:25	

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros Primeiro Anterior 1 Seguinte Última

CREA-MA


Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 1801001 1202 3
FLS. 302
RUB. 11

MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número: **878637**
Ano: **2023**
Data de Cadastro: **23/01/2023**
Data de Emissão: **23/01/2023**
Tipo: **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA**
Situação Atual: **DOCUMENTO EMITIDO**
Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

Notas (2)

Descrição

A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Páginas:

Status (1)

Mostrar 10 registros

XLS PDF RELATORIO GERENCIAL

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	23/01/2023 - 09:12:58	

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Anterior 1 Seguinte Último

CREA-MA


Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1801001 1202 3
FLS.	303
RUB.	

MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número: **878631**
 Ano: **2023**
 Data de Cadastro: **22/01/2023**
 Data de Emissão: **22/01/2023**
 Tipo: **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA**
 Situação Atual: **DOCUMENTO EMITIDO**
 Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

Notas (4)

Descrição

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Válido em todo território nacional.

Páginas:

Status (1)

10	registros	XLS	PDF	RELATÓRIO GERENCIAL
<input type="text" value=""/>				
SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO		
DOCUMENTO EMITIDO	22/01/2023 - 21:35:27			
Mostrando de 1 até 1 de 1 registros		Primeiro Anterior 1 Seguinte Último		

CREA-MA


Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1801001 1202 3
FLS.	304
RUB.	

MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhes

Número: **878716**
 Ano: **2023**
 Data de Cadastro: **23/01/2023**
 Data de Emissão: **23/01/2023**
 Tipo: **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA**
 Situação Atual: **DOCUMENTO EMITIDO**
 Balxa cópia do arquivo de impressão da certidão 

Notas (4)

Descrição

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(s) autor(a) à respectiva ação penal.

CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) nesta documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Válido em todo território nacional.

Páginas:

Status (1)

10			XLS	PDF	RELATÓRIO GERENCIAL
SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO			
DOCUMENTO EMITIDO	23/01/2023 - 18:31:34				
Mostrando de 1 até 1 de 1 registros			Primeiro Anterior 1 Seguinte Último		

CREA-MA


Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 1801001	12023
FLS. 303	
RUB. 11	

MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número:	811514
Ano:	2019
Data de Cadastro:	20/03/2019
Data de Emissão:	16/05/2019
Tipo:	CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Situação Atual:	DOCUMENTO PAGO
Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 	

Notas (4)

Descrição
A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.
Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.
Páginas: <input type="text" value="1"/>

Status (4)

Mostrar 10	▼	Relatório	XLS	PDF	RELATÓRIO GERENCIAL
Pesquisar: <input type="text"/>					
SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO			
DOCUMENTO EMITIDO	20/03/2019 - 12:19:48				
BOLETO EMITIDO	20/03/2019 - 12:30:51				
DOCUMENTO PAGO	29/03/2019 -				
DOCUMENTO PROCESSADO	30/03/2019 - 05:43:26				
Mostrando de 1 até 4 de 4 registros					
Primeiro Anterior 1 Seguinte Último					

CREA-MA


Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	3801001 / 2022_3
FLS.	306
RUB.	

MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhes

Número:	863143
Ano:	2022
Data de Cadastro:	30/03/2022
Data de Emissão:	11/04/2022
Tipo:	CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Situação Atual:	DOCUMENTO PAGO
Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão	

Notas (5)

Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade desta Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

O ATESTADO ESTÁ REGISTRADO APENAS PARA ATIVIDADES TÉCNICAS CONSTANTES DA ART, NÃO SENDO CONTEMPLADAS NESTE REGISTRO OS ITENS 2 BANDA, 4 APOIO OPERACIONAL, 6 JOGOS DE MESAS E CADEIRAS, 10 ORNAMENTAÇÃO, 11 SEGURANÇA, POR SE TRATAR DE ATIVIDADES FORA DA ATRIBUIÇÃO DO PROFISSIONAL.

Páginas:

Status (4)

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	30/03/2022 - 14:21:08	
BOLETO EMITIDO	30/03/2022 - 14:23:44	
DOCUMENTO PAGO	31/03/2022 -	
DOCUMENTO PROCESSADO	31/03/2022 - 08:21:41	

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

Primeira Anterior 1 Segunda Último

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CONSULTA CERTIDÃO ONLINE

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO AUTÊNTICO.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1801001 12023
FLS.	307
RUB.	18

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 1801001	12023
FLS. 308	
RUB. 11	

NIRE 21200591336
CNPJ 08.303.584/0001-86

Situação
ATIVA
Status
SEM STATUS

Endereço Completo SANTA HELENA, Nº 20, LETRA A, SANTO ANTONIO - Alto Alegre do Maranhão/MA - CEP 65413-000

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
223	20220500177	28/04/2022	BALANCO
223	20210098163	21/01/2021	BALANCO
223	20200395645	03/08/2020	BALANCO
307	20191031003	17/09/2019	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20191030996	17/09/2019	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20191030996	17/09/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20190422084	06/06/2019	BALANCO
002	20180748777	11/08/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20180375962	04/06/2018	BALANCO
002	20180328140	08/05/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20171280466	15/12/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20170266966	14/02/2017	BALANCO
223	20160255651	09/03/2016	BALANCO
002	20150598505	13/01/2016	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20150598505	13/01/2016	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
302	20060008911	11/01/2006	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA EM CONSTITUICAO
090	21200591336	11/01/2006	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/01/2023, às 14:56:25 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **MH4ATGH8**.



MAC2302434292

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA

Secretário(a) Geral

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1804001 1202 3
FLS.	309
RUE.	11

CONSULTA CERTIDÃO ONLINE

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO AUTÊNTICO.

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 1801001 1202 3
 FLS. 310
 RUB. 10

NIRE (Sede) 21200591336	CNPJ 08.303.584/0001-86	Data de Ato Constitutivo 11/01/2006	Início de Atividade 11/01/2006
-----------------------------------	-----------------------------------	---	--

Endereço Completo

Rua SANTA HELENA, Nº 20, LETRA A, SANTO ANTONIO - Alto Alegre do Maranhão/MA - CEP 65413-000

Objeto Social

Serviços de Organização de feiras, congressos, exposições e festas; Produção e Promoção de eventos; Atividades de Intermediação e Agenciamento de Serviços e Negócios em Geral, Exceto Imobiliários; Coleta de Resíduos Não perigosos; Coleta de resíduos perigosos; Construção de Rodovias e Ferrovias; Obras de Urbanização - Ruas, Pracas e Calçadas; Construção de Edifícios; Construção de Redes de Abastecimento de água, Coleta de Esgotos e Construções correlatas, Exceto obras de irrigação; Obras de Terraplanagem; Transporte Escolar; Serviços de Engenharia; Limpeza em Predios, em Domicilio; Atividades de Limpeza, não especificados anteriormente (maquinas industriais, fornos, incineradores, dutos de ventilação, etc.); Aluguel de maquinas, e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Aluguel de palcos, cobertura e outras estruturas de uso temporario, exceto andaimes; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; Atividades de Sonorização e de iluminação; Perfuração e construção de poços de água; Construção de Instalações esportivas e recreativas; Comércio varejista e Materiais de construções em geral; Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (construção de estradas vicinais); Locação de Automóveis sem condutor; Impressão de material para outros usos; Serviços de acabamentos gráficos exceto encadernação e plastificação; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Comércio varejista de produtos saneantes e domissanitários; Serviço de transporte de passageiros - locação de automoveis com motorista; Agencias de publicidades; Aluguel de maquinas e equipamentos para escritorios; Imunização e controle de pragas urbanas; Serviços combinados de escritorio e apoio administrativo; Casas de festas e eventos; Discotecas, danceterias, saloes de dancas e similares Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (geradores, maquinas-ferramenta, motores, guindastes, guinchos e empilhadeiras) Produção musical

Capital Social R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)	Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)		

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ANTONIO RAMOS CARVALHO JUNIOR	648.677.063-53	R\$ 570.000,00	Sócio	S	Indeterminado
ROBERT LUAN DE SOUZA COSTA	053.038.323-33	R\$ 30.000,00	Sócio	N	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
ANTONIO RAMOS CARVALHO JUNIOR	648.677.063-53	Indeterminado

Último Arquivamento			MATÔES DO NORTE / MA	Situação
Data	Número	Ato/eventos	PROC. J 501001 / 202 3	ATIVA
28/04/2022	20220500177	223 / 223 - BALANÇO	FLS. 331	Status
			RUB. 10	SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/01/2023, às 14:55:17 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **MSGMAPE3**.



MAC2302434219


CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
 Secretário(a) Geral

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1801001 / 2023
FLS.	312
RUB.	

JUNTADA DE PROPOSTA FINAL

Junto aos autos do processo licitatório nº 003/2023, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, a **PROPOSTA FINAL** apresentadas para o presente certame.

Matões do Norte - MA, em 09 de fevereiro de 2023.


Allan Lima da Silva
Pregoeiro Municipal
Portaria nº 228/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 1801001/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2023
Tipo: Menor Preço por Item

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1801001 / 2023
FLS.	333
RUB.	

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de Promoção e Realização do Carnaval 2023 de Matões do Norte/MA.

PROPOSTA FINAL:

**ME LEVA
EMPREENDEMENTOS E
SERVIÇOS LTDA -
CNPJ: 08.303.584/0001-86**



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1801001 1202 3
FLS.	374
RUB.	

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1801001/2023

SESSÃO PÚBLICA: 09/02/2023, ÀS 09H00MIN (NOVE) HORAS.
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/ MA

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:	ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA		
CNPJ:	08.303.584/0001-86		
INSC. ESTADUAL:	12.483123-0		
OPORTANTE PELO SIMPLES NACIONAL :	SIM (X) NÃO ()		
ENDEREÇO:	RUA SANTA HELENA, Nº20 - A, BAIRRO : SANTO ANTONIO		
CIDADE:	ALTO ALEGRE DO MARANHÃO	CEP:	65413-000
ESTADO:	MARANHÃO		
TELEFONE:	(99)99130 - 4899		
E-MAIL:	melevaempreendimentos@gmail.com		

INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTOS:

Banco:	BANCO SICOOB
Agência:	4436
Conta:	6.863-2

PROPOSTA READEQUADA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROFIS- SIONAL GRANDE PORTE , deverão possuir no mínimo as seguintes características: controlados através de mesa especial Overlight a partir de "House Mix" com 64 (sessenta e quatro) canhões coloridos de lâmpadas par 64, foco 02, vinte efeitos (movingred) 575, duas torres de contra luz com três minibrute para iluminação da platéia e canhão seguidor. Toda iluminação montada em gride (Box 030 de alumínio ou similar) 200 metros, devendo estar montada 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.	SERVIÇO	Loc. Diária	1	R\$10.400,00	R\$10.400,00
2	Estrutura metálica de Grid P-30 medindo 60 metros.	SERVIÇO	Diária/Metro	100	R\$41,92	R\$4.192,00



Empreendimentos e Serviços Ltda

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1801001 1202 3
FLS. 315
RUB. 10

3	TRIO ELÉTRICO: Carreta 3 eixos; Comprimento mínimo: 23,00 metros. Altura máxima: 4,60 metros; Palco e sobre palco com mínimo de 60m ² com cobertura; Grupo Gerador: 180 KWA (ou superior); Potência do sistema de som no mínimo 50.000 watts. Entrada social e de serviço; Camarim: (Sofá, Geladeira, Micro-ondas, Ar Condicionado, TV LCD com sistema de câmera para transmissão simultânea do palco, Espelho, Banheiro); Back Line (Palco) para cada trio; 01 Bateria completa Pearl Export (ou similar); 01 Amplificador para guitarra Peavey 212; (ou similar) 01 Amplificador para guitarra; 01 Amplificador para teclados; Captação (Microfonação) no mínimo: 01 Microfone Bumbo; 01 Microfone caixa top; 01 Microfone caixadown; 03 Microfones condenser (HH E OH); 03 Microfones tons e surdo lateral; 04 Microfones para percussão; 02 Microfones captação de amps de GT; 08 Microfones sem fio com receptor LX 4;	SERVIÇO	Loc. Diária	1	R\$48.100,00	R\$48.100,00
4	TELÃO DE LED: e alta (0.78 cm x 0.78cm) 18 placas (4.68m x 2.34m / 12mm) sustentação NQ-30 em grid e levantado em talhas manualmente.	SERVIÇO	Loc. Diária	1	R\$5.600,00	R\$5.600,00
5	TENDA 8x8 locação de tenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanho variados (8x8) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w	GAZEBO	Loc. Diária	1	R\$1.050,00	R\$1.050,00
6	TENDA 10x10 locação de tenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (10x10) com 3,0 metros de altura do chão, laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w	GAZEBO	Loc. Diária	1	R\$1.230,00	R\$1.230,00

7	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS: Locação de cabine sanitária química (banheiro químico) individual, para uso do público em geral, portátil, entregue no local do evento e removida após o término do mesmo, com dimensões mínimas 1,10m de largura por 1,10m de profundidade com 2,10m de altura, porta com fechamento e indicação de ocupado, caixa de retenção de dejetos, porta papel higiênico, teto em material translucido, pontos de ventilação, com equipe de manutenção durante o evento, e retirada dos dejetos por equipe especializada e equipada após término do mesmo.	SERVIÇO	Diária	12	R\$393,45	R\$4.721,40
8	Contratação do serviço de segurança desarmada – turno noturno, treinada, capacitada, uniformizada e nada consta na polícia civil, durante todo período do evento, devidamente credenciados para os dias dos eventos. Cotar preço global para contratação.	SERVIÇO	Diária	30	R\$128,20	R\$3.846,00
9	Divulgação do evento - Divulgação do Evento com Outdoor, Minidoor e Mídia Sonora em emissoras de rádios da região, tipo spot.	SERVIÇO	Unidade	1	R\$948,11	R\$948,11
10	Contratação de atração musical (banda show) de renome Nacional (grande porte) estilo variado, com excelente repertório equipe de palco, músicos de gabarito com instrumentos, som, iluminação e efeitos à altura do espetáculo, para 01 show de duração mínima de 02h00min.	SERVIÇO	Cache Artístico	1	R\$39.000,00	R\$39.000,00
11	Contratação de atração musical (banda show) de renome nas Regiões Norte e Nordeste (médio porte) estilo variado, com excelente repertório, equipe de palco, músicos de gabarito com instrumentos, som, iluminação e efeitos à altura do espetáculo, para 01 show de duração mínima de 02h30min.	SERVIÇO	Cache Artístico	1	R\$20.000,00	R\$20.000,00
VALOR GLOBAL					R\$139.087,51	
" CENTO E TRINTA E NOVE E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS "						

A EMPRESA: **ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇO LTDA** DECLARA QUE:

- 1 - ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

Rua Santa Helena nº 20-A - Santo Antônio Alto Alegre do Maranhão - MA - CEP: 65.413-000 CNPJ: 08.303.584/0001-86
(99) 99130-4899 / (99) 98404486

- 2 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS.
- 3 - PRAZO DE ENTREGA DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 - QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL MATÕES DO NORTE / MA E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.
- 5 - QUE O PRAZO DE FORNECIMENTO SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE FORNECIMENTO OU DOCUMENTO SIMILAR, TODAS AS ETAPAS DOS FORNECIMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DISCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

09 DE FEVEREIRO DE 2023

ANTONIO RAMOS
CARVALHO
JUNIOR:64867706
353

Assinado digitalmente por ANTONIO RAMOS
CARVALHO JUNIOR:64867706353
ID: 2428F, CNIDP-Signat, OU=1164287000106, OU=
Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=
RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=
Videoconferência, CN=ANTONIO RAMOS CARVALHO
JUNIOR:64867706353
Assin: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.02.09 16:36:03-03:00
Fonte PDF: Reader Versão: 12.0.1

ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 08.303.584/001-86

ANTONIO RAMOS CARVALHO JUNIOR

CPF: 848.677.063-53



MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 1801001/2023

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 1801001	1202 5
FLS. 318	
RUB. 111	

Às 09:12:59 horas do dia 09 de Fevereiro de 2023 reuniram-se no site www.licitanet.com.br, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão que tem como objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de Promoção e Realização do Carnaval 2023 de Matões do Norte/MA.**

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de pregão, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02; na Lei Complementar nº 123/06; no(a); subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.

Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS	26.979.842/0001-20	Microempresa
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	Microempresa
ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA -	08.303.584/0001-86	Microempresa
CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA	23.172.445/0001-54	Microempresa
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	Microempresa
F DE JESUS FERREIRA	34.589.280/0001-66	Microempresa

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s) ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irrevogavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
78846	KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS	26979842000120	SERVICO	SERVICO	R\$ 11.970,00	Classificada	--
74536	ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA -	08303584000186	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 10.475,59	Classificada	--
14650	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36877324000150	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 14.963,00	Classificada	--
8961	CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA	23172445000154	SERVICO	SERVICO	R\$ 13.467,00	Classificada	--
8460	T A DA S LOPES LTDA	10794128000128	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 10.476,00	Classificada	--

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	R\$ 14.963,00	08/02/2023 23:21:10	Classificado
CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA	23.172.445/0001-54	R\$ 13.467,00	08/02/2023 22:44:48	Classificado
KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS	26.979.842/0001-20	R\$ 11.970,00	08/02/2023 09:32:06	Classificado
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 10.476,00	08/02/2023 11:36:54	Classificado
ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA -	08.303.584/0001-86	R\$ 10.475,59	08/02/2023 16:50:31	Classificado
CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA	23.172.445/0001-54	R\$ 10.474,00	09/02/2023 09:49:42	Manual
ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA -	08.303.584/0001-86	R\$ 10.470,00	09/02/2023 09:50:15	Manual
CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA	23.172.445/0001-54	R\$ 10.469,00	09/02/2023 09:50:35	Manual
ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA -	08.303.584/0001-86	R\$ 10.400,00	09/02/2023 09:50:46	Manual

MATÕES DO NORTE / MA	
PRG:	3800001 1202 3
FLS:	319
RUB:	

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/02/2023 09:41:15	O ITEM 1 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	09/02/2023 09:41:37	O ITEM 1 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 1 será encerrado automaticamente!
Sistema	09/02/2023 09:51:38	A etapa de envio de lances do ITEM 1 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
Sistema	09/02/2023 09:53:40	A prorrogação automática do ITEM 1 está encerrada.
Sistema	09/02/2023 10:48:15	O ITEM 1 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	09/02/2023 10:58:17	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	09/02/2023 10:58:31	O fornecedor ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - venceu o ITEM - 1 pelo valor de R\$10.400,00.
Sistema	09/02/2023 14:29:07	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - -08.303.584/0001-86, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	09/02/2023 14:29:24	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	09/02/2023 14:59:25	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	09/02/2023 16:50:07	A disputa do ITEM 1 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Meior Oferta R\$
1ª	ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA -	08.303.584/0001-86	R\$ 10.400,00
2ª	CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA	23.172.445/0001-54	R\$ 10.469,00
3ª	T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 10.476,00
4ª	KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS	26.979.842/0001-20	R\$ 11.970,00
5ª	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	R\$ 14.963,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
987	KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS	26979842000120	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 55,00	Classificada	--
87607	ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA -	08303584000186	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 41,92	Classificada	--
47564	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36877324000150	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 59,00	Classificada	--
94805	T A DA S LOPES LTDA	10794128000128	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 59,00	Classificada	--
65515	F DE JESUS FERREIRA	34589260000166	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 58,00	Classificada	--

Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	R\$ 59,00	08/02/2023 23:21:10	Classificado
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 59,00	08/02/2023 11:36:54	Classificado
F DE JESUS FERREIRA	34.589.260/0001-66	R\$ 58,00	09/02/2023 07:52:40	Classificado
KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS	26.979.842/0001-20	R\$ 55,00	08/02/2023 09:32:06	Classificado
ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA -	08.303.584/0001-86	R\$ 41,92	08/02/2023 16:50:31	Classificado

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1901001 1202 3
FLS.	370
RUB.	

Mensagens do Item 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/02/2023 09:41:15	O ITEM 2 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	09/02/2023 09:41:37	O ITEM 2 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 2 será encerrado automaticamente!
Sistema	09/02/2023 09:51:38	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 2 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	09/02/2023 10:48:15	O ITEM 2 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	09/02/2023 10:58:17	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	09/02/2023 10:58:31	O fornecedor ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - venceu o ITEM - 2 pelo valor de R\$41,92.
Fornecedor 85515	09/02/2023 11:31:22	REGISTRO A INTENÇÃO DE REVISÃO POR PARTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, EM VIRTUDE DOS VALORES OFERTADOS CONSIDERADOS "PREÇOS MANIFESTAMENTE INEXEQUÍVEIS". PORTANTO NÃO ATENDE AO EDITAL, EM CONFORMIDADE COM A LEI DE LICITAÇÃO Nº 8.666/93. ESTIPULA A LEI DE LICITAÇÃO Nº 8.666/93 § 1º PARA OS EFEITOS DO DISPOSTO NO INCISO II DESTA ARTIGO CONSIDERAM-SE MANIFESTAMENTE INEXEQUÍVEIS, NO CASO DE LICITAÇÕES DE MENOR PREÇO PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, AS PROPOSTAS CUJOS VALORES SEJAM INFERIORES A 70% (SETENTA POR CENTO) DO MENOR DOS SEGUINTES VALORES: PORTANTO DEVERÁ SEREM EXIGIDOS A APRESENTAÇÃO DOS SEGUINTES DOCUMENTOS A FIM DE COMPROVAÇÃO: PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS DOS ITENS QUE ESTÃO ACIMA DE 30% DE DESCONTO.
Fornecedor 94805	09/02/2023 11:32:08	Solicitamos que seja feita diligência sobre os Atestados de Capacidade Técnicas apresentados pela empresa ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, requerendo contrato da prestação dos referidos serviços com firma reconhecida em cartório, bem como notas fiscais das datas referentes à prestação dos serviços. Pois o contrato apresentado não consta as especificações dos itens ganhos e sim uma inclusão de um modelo de proposta de preços elaborada com o papel timbrado da empresa no meio do contrato. Assim solicitamos nosso direito de esclarecimento conforme o Item 8.4. Do Instrumento convocatório que diz: "Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita".
Sistema	09/02/2023 14:29:07	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - 08.303.584/0001-86 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no Instrumento convocatório.
Sistema	09/02/2023 14:29:24	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	09/02/2023 14:49:02	O fornecedor F DE JESUS FERREIRA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: REGISTRO A INTENÇÃO DE REVISÃO POR PARTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, EM VIRTUDE DOS VALORES OFERTADOS CONSIDERADOS "PREÇOS MANIFESTAMENTE INEXEQUÍVEIS", PORTANTO NÃO ATENDE AO EDITAL, EM CONFORMIDADE COM A LEI DE LICITAÇÃO Nº 8.666/93. ESTIPULA A LEI DE LICITAÇÃO Nº 8.666/93 § 1º PARA OS EFEITOS DO DISPOSTO NO INCISO II DESTA ARTIGO CONSIDERAM-SE MANIFESTAMENTE INEXEQUÍVEIS, NO CASO DE LICITAÇÕES DE MENOR PREÇO PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, AS PROPOSTAS CUJOS VALORES SEJAM INFERIORES A 70% (SETENTA POR CENTO) DO MENOR DOS SEGUINTES VALORES: PORTANTO DEVERÁ SEREM EXIGIDOS A APRESENTAÇÃO DOS SEGUINTES DOCUMENTOS A FIM DE COMPROVAÇÃO: PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS DOS ITENS QUE ESTÃO ACIMA DE 30% DE DESCONTO OU NOTAS FISCAIS COM OS ITENS E VALORES OFERTADOS.
Sistema	09/02/2023 14:59:25	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Sistema	09/02/2023 16:15:24	A manifestação de Intenção de Recurso de F DE JESUS FERREIRA não foi recebida pelo seguinte motivo: <i>Nega-se a intenção de recurso pelo seguinte motivo: O valor de referência de 70% para proposta inexecuível conforme legislação 8.666/93, é utilizado para obras e serviços de engenharia, nas modalidades de licitação constante na mesma. No caso em tela, Pregão Eletrônico, Serviços Comuns, Menor Preço por Item, não há de se questionar valor inexecuível por não haver previsão legal. Com relação a composição de preços, esse fica a critério da Administração Pública, quando entender necessário a referida comprovação. Caso o licitante não cumpra com os valores ofertados, estará sujeito a multas e penalidades previstas no Edital e legislação pertinente..</i>
Sistema	09/02/2023 16:50:07	A disputa do ITEM 2 está encerrada. Despacho:

Classificação Final do Item 2

Posição	Licitante	CNPJ	Meior Oferta R\$
1º	ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA -	08.303.584/0001-86	R\$ 41,92
2º	KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS	26.979.842/0001-20	R\$ 55,00
3º	F DE JESUS FERREIRA	34.589.260/0001-86	R\$ 58,00
4º	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	R\$ 59,00
5º	T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 59,00

Recursos do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Declaração	RUB.	Tipo
F DE JESUS FERREIRA	34589260000166	09/02/2023 14:49:02	REGISTRO A INTENÇÃO DE REVISÃO POR PARTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, EM VIRTUDE DOS VALORES OFERTADOS CONSIDERADOS "PREÇOS MANIFESTAMENTE INEXEQUÍVEIS", PORTANTO NÃO ATENDE AO EDITAL, EM CONFORMIDADE COM A LEI DE LICITAÇÃO Nº 8.666/93. ESTIPULA A LEI DE LICITAÇÃO Nº 8.666/93 § 1º PARA OS EFEITOS DO DISPOSTO NO INCISO II DESTA ARTIGO CONSIDERAM-SE MANIFESTAMENTE INEXEQUÍVEIS, NO CASO DE LICITAÇÕES DE MENOR PREÇO PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, AS PROPOSTAS CUJOS VALORES SEJAM INFERIORES A 70% (SETENTA POR CENTO) DO MENOR DOS SEGUINTE VALORES: PORTANTO DEVERÁ SEREM EXIGIDOS A APRESENTAÇÃO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS A FIM DE COMPROVAÇÃO: PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS DOS ITENS QUE ESTÃO ACIMA DE 30% DE DESCONTO OU NOTAS FISCAIS COM OS ITENS E VALORES OFERTADOS.	Nega-se a intenção de recurso pelo seguinte motivo: O valor de referência de 70% para proposta inexequível conforme legislação 8.666/93, é utilizado para obras e serviços de engenharia, nas modalidades de licitação constante na mesma. No caso em tela, Pregão Eletrônico, Serviços Comuns, Menor Preço por Item, não há de se questionar valor inexequível por não haver previsão legal. Com relação a composição de preços, essa fica a critério da Administração Pública, quando entender necessário a referida comprovação. Caso o licitante não cumpra com os valores ofertados, estará sujeito a multas e penalidades previstas no Edital e legislação pertinente.		Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 3

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
40916	CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA	23172445000154	SERVICO	SERVICO	R\$ 61.950,00	Classificada	--
27346	T A DA S LOPES LTDA	10794128000128	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 49.000,00	Classificada	--
44314	ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA -	08303584000186	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 48.190,21	Classificada	--
3929	KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS	26979842000120	SERVICO	SERVICO	R\$ 55.000,00	Classificada	--
78725	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36877324000150	SERVICO	SERVICO	R\$ 68.833,00	Classificada	--

Lances do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	R\$ 68.833,00	08/02/2023 23:21:10	Classificado
CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA	23.172.445/0001-54	R\$ 61.950,00	08/02/2023 22:44:48	Classificado
KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS	26.979.842/0001-20	R\$ 55.000,00	08/02/2023 09:32:06	Classificado
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 49.000,00	08/02/2023 11:36:54	Classificado
ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA -	08.303.584/0001-86	R\$ 48.190,21	08/02/2023 16:50:31	Classificado
CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA	23.172.445/0001-54	R\$ 48.189,00	09/02/2023 09:48:44	Manual
ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA -	08.303.584/0001-86	R\$ 48.180,00	09/02/2023 09:49:57	Manual
CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA	23.172.445/0001-54	R\$ 48.179,50	09/02/2023 09:50:46	Manual
ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA -	08.303.584/0001-86	R\$ 48.100,00	09/02/2023 09:50:53	Manual

Mensagens do Item 3

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/02/2023 09:41:15	O ITEM 3 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	09/02/2023 09:41:37	O ITEM 3 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 3 será encerrado automaticamente!
Sistema	09/02/2023 09:51:38	A etapa de envio de lances do ITEM 3 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
Sistema	09/02/2023 09:53:40	A prorrogação automática do ITEM 3 está encerrada.
Sistema	09/02/2023 10:48:15	O ITEM 3 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	09/02/2023 10:58:17	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	09/02/2023 10:58:31	O fornecedor ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - venceu o ITEM - 3 pelo valor de R\$48.100,00.
Sistema	09/02/2023 14:29:07	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - 08.303.584/0001-86, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.

PROC. 18010001 1202 3
 FLS. 322
 RUB. 11

Mensagens do Item 3

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/02/2023 14:29:24	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	09/02/2023 14:59:25	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	09/02/2023 16:50:07	A disputa do ITEM 3 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 3

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA -	08.303.584/0001-86	R\$ 48.100,00
2º	CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA	23.172.445/0001-54	R\$ 48.179,50
3º	T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 49.000,00
4º	KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS	26.979.842/0001-20	R\$ 55.000,00
5º	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	R\$ 68.833,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 4

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
94857	CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA	23172445000154	SERVICO	SERVICO	R\$ 7.447,43	Classificada	--
16637	T A DA S LOPES LTDA	10794128000128	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 6.000,00	Classificada	--
52361	ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA -	08303584000186	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 5.793,27	Classificada	--
59522	KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS	26979842000120	SERVICO	SERVICO	R\$ 6.620,00	Classificada	--
49949	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36877324000150	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 8.274,00	Classificada	--

Lances do Item 4

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	R\$ 8.274,00	08/02/2023 23:21:10	Classificado
CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA	23.172.445/0001-54	R\$ 7.447,43	08/02/2023 22:44:48	Classificado
KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS	26.979.842/0001-20	R\$ 6.620,00	08/02/2023 09:32:06	Classificado
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 6.000,00	08/02/2023 11:38:54	Classificado
ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA -	08.303.584/0001-86	R\$ 5.793,27	08/02/2023 16:50:31	Classificado
CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA	23.172.445/0001-54	R\$ 5.792,00	09/02/2023 09:49:49	Manual
ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA -	08.303.584/0001-86	R\$ 6.700,00	09/02/2023 09:50:04	Manual
CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA	23.172.445/0001-54	R\$ 5.699,50	09/02/2023 09:50:59	Manual
ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA -	08.303.584/0001-86	R\$ 5.600,00	09/02/2023 09:51:06	Manual

Mensagens do Item 4

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/02/2023 09:41:15	O ITEM 4 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	09/02/2023 09:41:37	O ITEM 4 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 4 será encerrado automaticamente!
Sistema	09/02/2023 09:51:38	A etapa de envio de lances do ITEM 4 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
Sistema	09/02/2023 09:53:40	A prorrogação automática do ITEM 4 está encerrada.
Sistema	09/02/2023 10:48:15	O ITEM 4 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1801001 1202_3
FLS.	333
RUB.	118

Mensagens do Item 4

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/02/2023 10:58:17	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	09/02/2023 10:58:31	O fornecedor ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - venceu o ITEM - 4 pelo valor de R\$5.600,00.
Sistema	09/02/2023 14:29:07	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - 08.303.584/0001-86 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	09/02/2023 14:29:24	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para Intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	09/02/2023 14:59:25	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	09/02/2023 16:50:07	A disputa do ITEM 4 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 4

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA -	08.303.584/0001-86	R\$ 5.600,00
2º	CWDR PRODUcoes E EVENTOS LTDA	23.172.445/0001-54	R\$ 5.699,50
	T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 6.000,00
4º	KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS	26.979.842/0001-20	R\$ 6.620,00
5º	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	R\$ 8.274,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 5

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
64907	KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS	26979842000120	SERVICO	SERVICO	R\$ 1.240,00	Classificada	--
71638	ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA -	08303584000186	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.085,15	Classificada	--
38658	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36877324000150	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.549,00	Classificada	--
61651	CWDR PRODUcoes E EVENTOS LTDA	23172445000154	SERVICO	SERVICO	R\$ 1.395,00	Classificada	--
64569	T A DA S LOPES LTDA	10794128000128	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.500,00	Classificada	--
87634	F DE JESUS FERREIRA	34589260000166	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.085,00	Classificada	--

Lances do Item 5

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	R\$ 1.549,00	08/02/2023 23:21:10	Classificado
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 1.500,00	08/02/2023 11:36:54	Classificado
CWDR PRODUcoes E EVENTOS LTDA	23.172.445/0001-54	R\$ 1.395,00	08/02/2023 22:44:48	Classificado
KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS	26.979.842/0001-20	R\$ 1.240,00	08/02/2023 09:32:06	Classificado
ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA -	08.303.584/0001-86	R\$ 1.085,15	08/02/2023 16:50:31	Classificado
F DE JESUS FERREIRA	34.589.260/0001-66	R\$ 1.085,00	09/02/2023 07:52:40	Classificado
ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA -	08.303.584/0001-86	R\$ 1.050,00	09/02/2023 09:42:10	Manual

Mensagens do Item 5

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/02/2023 09:41:15	O ITEM 5 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	09/02/2023 09:41:37	O ITEM 5 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 5 será encerrado automaticamente!
Sistema	09/02/2023 09:51:38	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 5 foi encerrado SEM a prorrogação automática.

MATÕES DO NORTE / MA

 PROC. 1801001 1202 3
 FLS. 374
 RUB. 111

Mensagens do Item 5

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/02/2023 10:48:15	O ITEM 5 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	09/02/2023 10:58:17	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	09/02/2023 10:58:31	O fornecedor ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - venceu o ITEM - 5 pelo valor de R\$1.050,00.
Sistema	09/02/2023 14:29:07	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - -08.303.584/0001-86, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no Instrumento convocatório.
Sistema	09/02/2023 14:29:24	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	09/02/2023 14:49:02	O fornecedor F DE JESUS FERREIRA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: REGISTRO A INTENÇÃO DE REVISÃO POR PARTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, EM VIRTUDE DOS VALORES OFERTADOS CONSIDERADOS "PREÇOS MANIFESTAMENTE INEXEQUÍVEIS", PORTANTO NÃO ATENDE AO EDITAL, EM CONFORMIDADE COM A LEI DE LICITAÇÃO Nº 8.666/93. ESTIPULA A LEI DE LICITAÇÃO Nº 8.666/93 § 1º PARA OS EFEITOS DO DISPOSTO NO INCISO II DESTE ARTIGO CONSIDERAM-SE MANIFESTAMENTE INEXEQUÍVEIS, NO CASO DE LICITAÇÕES DE MENOR PREÇO PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, AS PROPOSTAS CUJOS VALORES SEJAM INFERIORES A 70% (SETENTA POR CENTO) DO MENOR DOS SEGUINTE VALORES: PORTANTO DEVERÁ SEREM EXIGIDOS A APRESENTAÇÃO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS A FIM DE COMPROVAÇÃO: PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS DOS ITENS QUE ESTÃO ACIMA DE 30% DE DESCONTO OU NOTAS FISCAIS COM OS ITENS E VALORES OFERTADOS.
Sistema	09/02/2023 14:59:25	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Sistema	09/02/2023 16:15:24	A manifestação de intenção de Recurso de F DE JESUS FERREIRA não foi recebida pelo seguinte motivo: <i>Nega-se a intenção de recurso pelo seguinte motivo: O valor de referência de 70% para proposta inexecuível conforme legislação 8.666/93, é utilizado para obras e serviços de engenharia, nas modalidades de licitação constante na mesma. No caso em tela, Pregão Eletrônico, Serviços Comuns, Menor Preço por Item, não há de se questionar valor inexecuível por não haver previsão legal. Com relação a composição de preços, esse fica a critério da Administração Pública, quando entender necessário a referida comprovação. Caso o licitante não cumpra com os valores ofertados, estará sujeito a multas e penalidades previstas no Edital e legislação pertinente.</i>
Sistema	09/02/2023 16:50:07	A disputa do ITEM 5 está encerrada. Despacho:

Classificação Final do Item 5

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA -	08.303.584/0001-86	R\$ 1.050,00
2º	F DE JESUS FERREIRA	34.589.260/0001-66	R\$ 1.085,00
3º	KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS	26.979.842/0001-20	R\$ 1.240,00
4º	CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA	23.172.445/0001-54	R\$ 1.395,00
5º	T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 1.500,00
6º	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	R\$ 1.549,00

Recursos do Item 5

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
DE JESUS FERREIRA	34589260000166	09/02/2023 14:49:02	REGISTRO A INTENÇÃO DE REVISÃO POR PARTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, EM VIRTUDE DOS VALORES OFERTADOS CONSIDERADOS "PREÇOS MANIFESTAMENTE INEXEQUÍVEIS", PORTANTO NÃO ATENDE AO EDITAL, EM CONFORMIDADE COM A LEI DE LICITAÇÃO Nº 8.666/93. ESTIPULA A LEI DE LICITAÇÃO Nº 8.666/93 § 1º PARA OS EFEITOS DO DISPOSTO NO INCISO II DESTE ARTIGO CONSIDERAM-SE MANIFESTAMENTE INEXEQUÍVEIS, NO CASO DE LICITAÇÕES DE MENOR PREÇO PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, AS PROPOSTAS CUJOS VALORES SEJAM INFERIORES A 70% (SETENTA POR CENTO) DO MENOR DOS SEGUINTE VALORES: PORTANTO DEVERÁ SEREM EXIGIDOS A APRESENTAÇÃO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS A FIM DE COMPROVAÇÃO: PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS DOS ITENS QUE ESTÃO ACIMA DE 30% DE DESCONTO OU NOTAS FISCAIS COM OS ITENS E VALORES OFERTADOS.	Nega-se a intenção de recurso pelo seguinte motivo: O valor de referência de 70% para proposta inexecuível conforme legislação 8.666/93, é utilizado para obras e serviços de engenharia, nas modalidades de licitação constante na mesma. No caso em tela, Pregão Eletrônico, Serviços Comuns, Menor Preço por Item, não há de se questionar valor inexecuível por não haver previsão legal. Com relação a composição de preços, esse fica a critério da Administração Pública, quando entender necessário a referida comprovação. Caso o licitante não cumpra com os valores ofertados, estará sujeito a multas e penalidades previstas no Edital e legislação pertinente.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 6

ID	Fornecedor	CNPJ	Marcas	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
97289	CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA	23172445000154	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.594,00	Classificada	--
43316	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36877324000150	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.771,00	Classificada	--
87982	ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA -	08303584000186	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.239,95	Classificada	--
73577	T A DA S LOPES LTDA	10794128000128	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.700,00	Classificada	--
8756	F DE JESUS FERREIRA	34589260000166	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.239,80	Classificada	--
98915	KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS	26979842000120	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.418,00	Classificada	--

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	12023
FLS.	308
RUB.	

Lances do Item 6

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	R\$ 1.771,00	08/02/2023 23:21:10	Classificado
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 1.700,00	08/02/2023 11:36:54	Classificado
CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA	23.172.445/0001-54	R\$ 1.594,00	08/02/2023 22:44:48	Classificado
KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS	26.979.842/0001-20	R\$ 1.416,00	08/02/2023 09:32:06	Classificado
ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA -	08.303.584/0001-86	R\$ 1.239,95	08/02/2023 16:50:31	Classificado
F DE JESUS FERREIRA	34.589.260/0001-66	R\$ 1.239,80	09/02/2023 07:52:40	Classificado
ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA -	08.303.584/0001-86	R\$ 1.230,00	09/02/2023 09:42:21	Manual

Mensagens do Item 6

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/02/2023 09:41:15	O ITEM 6 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	09/02/2023 09:41:37	O ITEM 6 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 6 será encerrado automaticamente!
Sistema	08/02/2023 09:51:38	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 6 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	09/02/2023 10:48:15	O ITEM 6 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	09/02/2023 10:58:17	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	09/02/2023 10:58:31	O fornecedor ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - venceu o ITEM - 6 pelo valor de R\$1.230,00.
Sistema	09/02/2023 14:29:07	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - 08.303.584/0001-86, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	09/02/2023 14:29:24	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	09/02/2023 14:49:02	O fornecedor F DE JESUS FERREIRA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: REGISTRO A INTENÇÃO DE REVISÃO POR PARTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, EM VIRTUDE DOS VALORES OFERTADOS CONSIDERADOS "PREÇOS MANIFESTAMENTE INEXEQUÍVEIS", PORTANTO NÃO ATENDE AO EDITAL, EM CONFORMIDADE COM A LEI DE LICITAÇÃO Nº 8.666/93. ESTIPULA A LEI DE LICITAÇÃO Nº 8.666/93 § 1º PARA OS EFEITOS DO DISPOSTO NO INCISO II DESTE ARTIGO CONSIDERAM-SE MANIFESTAMENTE INEXEQUÍVEIS, NO CASO DE LICITAÇÕES DE MENOR PREÇO PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, AS PROPOSTAS CUJOS VALORES SEJAM INFERIORES A 70% (SETENTA POR CENTO) DO MENOR DOS SEGUINTE VALORES: PORTANTO DEVERÁ SEREM EXIGIDOS A APRESENTAÇÃO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS A FIM DE COMPROVAÇÃO: PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS DOS ITENS QUE ESTÃO ACIMA DE 30% DE DESCONTO OU NOTAS FISCAIS COM OS ITENS E VALORES OFERTADOS.
Sistema	09/02/2023 14:59:25	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Sistema	09/02/2023 16:15:24	A manifestação de Intenção de Recurso de F DE JESUS FERREIRA não foi recebida pelo seguinte motivo: Nega-se a intenção de recurso pelo seguinte motivo: O valor de referência de 70% para proposta inexequível conforme legislação 8.666/93, é utilizado para obras e serviços de engenharia, nas modalidades de licitação constante na mesma. No caso em tela, Pregão Eletrônico, Serviços Comuns, Menor Preço por Item, não há de se questionar valor inexequível por não haver previsão legal. Com relação a composição de preços, esse fica a critério da Administração Pública, quando entender necessário a referida comprovação. Caso o licitante não cumpra com os valores ofertados, estará sujeito a multas e penalidades previstas no Edital e legislação pertinente..
Sistema	09/02/2023 16:50:07	A disputa do ITEM 6 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 6

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA -	08.303.584/0001-86	R\$ 1.230,00
2º	F DE JESUS FERREIRA	34.589.260/0001-66	R\$ 1.239,80
3º	KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS	26.979.842/0001-20	R\$ 1.416,00
4º	CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA	23.172.445/0001-54	R\$ 1.594,00
5º	T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 1.700,00
6º	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	R\$ 1.771,00

PROC. 1801001 12023
 FLS. 376
 RUB. 118

Recursos do Item 6

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
F DE JESUS FERREIRA	34589260001166	09/02/2023 14:49:02	REGISTRO A INTENÇÃO DE REVISÃO POR PARTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, EM VIRTUDE DOS VALORES OFERTADOS CONSIDERADOS "PREÇOS MANIFESTAMENTE INEXEQUÍVEIS", PORTANTO NÃO ATENDE AO EDITAL, EM CONFORMIDADE COM A LEI DE LICITAÇÃO Nº 8.666/93. ESTIPULA A LEI DE LICITAÇÃO Nº 8.666/93 § 1º PARA OS EFEITOS DO DISPOSTO NO INCISO II DESTE ARTIGO CONSIDERAM-SE MANIFESTAMENTE INEXEQUÍVEIS, NO CASO DE LICITAÇÕES DE MENOR PREÇO PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, AS PROPOSTAS CUJOS VALORES SEJAM INFERIORES A 70% (SETENTA POR CENTO) DO MENOR DOS SEGUINTE VALORES: PORTANTO DEVERÁ SEREM EXIGIDOS A APRESENTAÇÃO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS A FIM DE COMPROVAÇÃO: PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS DOS ITENS QUE ESTÃO ACIMA DE 30% DE DESCONTO OU NOTAS FISCAIS COM OS ITENS E VALORES OFERTADOS.	Nega-se a intenção de recurso pelo seguinte motivo: O valor de referência de 70% para proposta inexequível conforme legislação 8.666/93, é utilizado para obras e serviços de engenharia, nas modalidades de licitação constante na mesma. No caso em tela, Pregão Eletrônico, Serviços Comuns, Menor Preço por Item, não há de se questionar valor inexequível por não haver previsão legal. Com relação a composição de preços, esse fica a critério de Administração Pública, quando entender necessário a referida comprovação. Caso o licitante não cumpra com os valores ofertados, estará sujeito a multas e penalidades previstas no Edital e legislação pertinente.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 7

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
92404	ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA -	08303584000186	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 393,45	Classificada	--
39633	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36877324000150	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 561,00	Classificada	--
47546	T A DA S LOPES LTDA	10794128000128	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 500,00	Classificada	--
7224	KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS	26979842000120	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 562,00	Classificada	--
373	CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA	23172445000154	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 505,80	Classificada	--

Lances do Item 7

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS	26.979.842/0001-20	R\$ 562,00	09/02/2023 09:32:06	Classificado
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	R\$ 561,00	09/02/2023 23:21:10	Classificado
CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA	23.172.445/0001-54	R\$ 505,80	09/02/2023 22:44:48	Classificado
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 500,00	08/02/2023 11:36:54	Classificado
ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA -	08.303.584/0001-86	R\$ 393,45	09/02/2023 16:50:31	Classificado

Mensagens do Item 7

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/02/2023 09:41:15	O ITEM 7 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	09/02/2023 09:53:58	O ITEM 7 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 7 será encerrado automaticamente!
Sistema	09/02/2023 10:03:58	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 7 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	09/02/2023 10:48:15	O ITEM 7 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	09/02/2023 10:58:17	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	09/02/2023 10:58:31	O fornecedor ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - venceu o ITEM - 7 pelo valor de R\$393,45.
Sistema	09/02/2023 14:29:07	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - -08.303.584/0001-86, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no Instrumento convocatório.
Sistema	09/02/2023 14:29:24	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	09/02/2023 14:59:25	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	09/02/2023 16:50:07	A disputa do ITEM 7 está encerrada. Despacho: .

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1801001 1202 3
FLS.	322
RUB.	<i>[assinatura]</i>
Melhor Oferta R\$	

Classificação Final do Item 7

Posição	Licitante	CNPJ	Valor
1ª	ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA -	08.303.584/0001-86	R\$ 393,45
2ª	T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 500,00
3ª	CWDR PRODUÇOES E EVENTOS LTDA	23.172.445/0001-54	R\$ 505,80
4ª	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	R\$ 561,00
5ª	KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS	26.979.842/0001-20	R\$ 562,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 8

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
33127	ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA -	08303584000186	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 128,20	Classificada	--
86875	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36877324000150	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 183,00	Classificada	--
10527	CWDR PRODUÇOES E EVENTOS LTDA	23172445000154	SERVICO	SERVICO	R\$ 164,82	Classificada	--
17858	KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS	26979842000120	SERVICO	SERVICO	R\$ 183,00	Classificada	--
48488	T A DA S LOPES LTDA	10794128000128	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 180,00	Classificada	--

Lances do Item 8

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS	26.979.842/0001-20	R\$ 183,00	08/02/2023 09:32:06	Classificado
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	R\$ 183,00	08/02/2023 23:21:10	Classificado
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 180,00	08/02/2023 11:36:54	Classificado
CWDR PRODUÇOES E EVENTOS LTDA	23.172.445/0001-54	R\$ 164,82	08/02/2023 22:44:48	Classificado
ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA -	08.303.584/0001-86	R\$ 128,20	08/02/2023 16:50:31	Classificado

Mensagens do Item 8

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/02/2023 09:41:15	O ITEM 8 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	09/02/2023 09:53:58	O ITEM 8 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 8 será encerrado automaticamente!
Sistema	09/02/2023 10:03:58	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 8 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	08/02/2023 10:48:15	O ITEM 8 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	09/02/2023 10:58:17	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	09/02/2023 10:58:31	O fornecedor ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - venceu o ITEM - 8 pelo valor de R\$128,20.
Sistema	09/02/2023 14:29:07	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hel por bem, HABILITAR o fornecedor ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - -08.303.584/0001-86 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	08/02/2023 14:29:24	Sr(s). fornecedor(as) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	09/02/2023 14:59:25	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	09/02/2023 16:50:07	A disputa do ITEM 8 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 8

Posição	Licitante	CNPJ	Valor
1ª	ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA -	08.303.584/0001-86	R\$ 128,20
2ª	CWDR PRODUÇOES E EVENTOS LTDA	23.172.445/0001-54	R\$ 164,82

Classificação Final do Item 8

Posição	Licitante	CNPJ	Valor
3º	T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 180,00
4º	KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS	26.979.842/0001-20	R\$ 183,00
5º	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	R\$ 183,00

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1801001 / 2023
FLS.	338
RUB.	100
Melhor Oferta R\$	

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 9

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
44669	CWDR PRODUÇOES E EVENTOS LTDA	23172445000154	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.218,83	Classificada	--
72755	KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS	26979842000120	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.350,00	Classificada	--
67935	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36877324000150	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.354,00	Classificada	--
42688	T A DA S LOPES LTDA	10794128000128	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.350,00	Classificada	--
45008	ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA -	08303584000186	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 948,11	Classificada	--

Lances do Item 9

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	R\$ 1.354,00	08/02/2023 23:21:10	Classificado
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 1.350,00	08/02/2023 11:36:54	Classificado
KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS	26.979.842/0001-20	R\$ 1.350,00	08/02/2023 09:32:06	Classificado
CWDR PRODUÇOES E EVENTOS LTDA	23.172.445/0001-54	R\$ 1.218,83	08/02/2023 22:44:48	Classificado
ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA -	08.303.584/0001-86	R\$ 948,11	08/02/2023 16:50:31	Classificado

Mensagens do Item 9

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/02/2023 09:41:15	O ITEM 9 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	09/02/2023 09:53:58	O ITEM 9 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 9 será encerrado automaticamente!
Sistema	09/02/2023 10:03:58	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 9 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	09/02/2023 10:48:15	O ITEM 9 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	09/02/2023 10:58:17	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	09/02/2023 10:58:31	O fornecedor ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - venceu o ITEM - 9 pelo valor de R\$948,11.
Sistema	09/02/2023 14:29:07	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - -08.303.584/0001-86, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	09/02/2023 14:29:24	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	09/02/2023 14:59:25	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	09/02/2023 16:50:07	A disputa do ITEM 9 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 9

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA -	08.303.584/0001-86	R\$ 948,11
2º	CWDR PRODUÇOES E EVENTOS LTDA	23.172.445/0001-54	R\$ 1.218,83
3º	T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 1.350,00
4º	KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS	26.979.842/0001-20	R\$ 1.350,00

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 1801001 / 2023
 FLS. 309
 RUB. 10
 Melhor Oferta R\$

Classificação Final do Item 9

Posição	Licitante	CNPJ	Valor
5º	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	R\$ 1.354,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 10

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
30979	T A DA S LOPES LTDA	10794128000128	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 56.000,00	Classificada	--
93366	ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA -	08303584000186	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 55.243,37	Classificada	--
5311	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36877324000150	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 78.764,00	Classificada	--
34809	KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS	26979842000120	SERVICO	SERVICO	R\$ 63.000,00	Classificada	--
17163	CWDR PRODUÇOES E EVENTOS LTDA	23172445000154	SERVICO	SERVICO	R\$ 70.888,50	Classificada	--
79592	F DE JESUS FERREIRA	34589260000166	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 55.135,00	Classificada	--

Lances do Item 10

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	R\$ 78.764,00	08/02/2023 23:21:10	Classificado
CWDR PRODUÇOES E EVENTOS LTDA	23.172.445/0001-54	R\$ 70.888,50	08/02/2023 22:44:48	Classificado
KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS	26.979.842/0001-20	R\$ 63.000,00	08/02/2023 09:32:06	Classificado
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 56.000,00	08/02/2023 11:38:54	Classificado
ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA -	08.303.584/0001-86	R\$ 55.243,37	08/02/2023 16:50:31	Classificado
ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA -	08.303.584/0001-86	R\$ 55.200,00	09/02/2023 09:54:09	Intermediario
F DE JESUS FERREIRA	34.589.260/0001-66	R\$ 55.135,00	09/02/2023 07:52:40	Classificado
ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA -	08.303.584/0001-86	R\$ 55.100,00	09/02/2023 09:54:17	Manual
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 55.099,50	09/02/2023 09:54:38	Manual
ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA -	08.303.584/0001-86	R\$ 55.000,00	09/02/2023 09:55:00	Manual
CWDR PRODUÇOES E EVENTOS LTDA	23.172.445/0001-54	R\$ 54.999,50	09/02/2023 09:55:14	Manual
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 54.999,00	09/02/2023 09:55:31	Manual
ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA -	08.303.584/0001-86	R\$ 54.900,00	09/02/2023 09:55:35	Manual
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 54.899,50	09/02/2023 09:58:15	Manual
ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA -	08.303.584/0001-86	R\$ 54.890,00	09/02/2023 09:58:28	Manual
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 54.888,50	09/02/2023 09:57:28	Manual
ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA -	08.303.584/0001-86	R\$ 54.000,00	09/02/2023 09:57:40	Manual
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 53.999,50	09/02/2023 09:57:51	Manual
ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA -	08.303.584/0001-86	R\$ 53.900,00	09/02/2023 09:58:08	Manual
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 53.899,50	09/02/2023 09:58:34	Manual
ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA -	08.303.584/0001-86	R\$ 53.800,00	09/02/2023 09:58:41	Manual
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 53.799,50	09/02/2023 09:59:07	Manual
ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA -	08.303.584/0001-86	R\$ 53.700,00	09/02/2023 09:59:14	Manual
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 53.699,50	09/02/2023 09:59:27	Manual
ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA -	08.303.584/0001-86	R\$ 53.600,00	09/02/2023 09:59:35	Manual
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 53.599,50	09/02/2023 09:59:53	Manual
ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA -	08.303.584/0001-86	R\$ 53.550,00	09/02/2023 10:00:02	Manual

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1801001 12023
FLS.	330
RUB.	
Tipo	

Lances do Item 10

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	RUB.	Tipo
CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA	23.172.445/0001-54	R\$ 53.500,00	09/02/2023 10:00:10		Manual
ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA -	08.303.584/0001-86	R\$ 53.490,00	09/02/2023 10:00:25		Manual
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 53.489,50	09/02/2023 10:00:49		Manual
ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA -	08.303.584/0001-86	R\$ 43.450,00	09/02/2023 10:00:59		Manual
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 43.449,50	09/02/2023 10:01:32		Manual
ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA -	08.303.584/0001-86	R\$ 43.420,00	09/02/2023 10:01:57		Manual
CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA	23.172.445/0001-54	R\$ 43.419,50	09/02/2023 10:03:05		Manual
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 43.419,00	09/02/2023 10:03:16		Manual
CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA	23.172.445/0001-54	R\$ 43.418,50	09/02/2023 10:03:32		Intermediario
ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA -	08.303.584/0001-86	R\$ 42.000,00	09/02/2023 10:03:31		Manual
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 41.999,50	09/02/2023 10:03:51		Manual
ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA -	08.303.584/0001-86	R\$ 41.900,00	09/02/2023 10:04:00		Manual
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 41.899,50	09/02/2023 10:05:26		Manual
ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA -	08.303.584/0001-86	R\$ 41.800,00	09/02/2023 10:05:41		Manual
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 41.799,50	09/02/2023 10:05:55		Manual
ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA -	08.303.584/0001-86	R\$ 41.700,00	09/02/2023 10:06:05		Manual
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 41.699,50	09/02/2023 10:06:23		Manual
ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA -	08.303.584/0001-86	R\$ 41.680,00	09/02/2023 10:06:35		Manual
ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA -	08.303.584/0001-86	R\$ 41.500,00	09/02/2023 10:07:00		Intermediario
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 40.000,00	09/02/2023 10:08:52		Manual
ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA -	08.303.584/0001-86	R\$ 39.000,00	09/02/2023 10:07:11		Manual

Mensagens do Item 10

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/02/2023 09:41:15	O ITEM 10 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	09/02/2023 09:53:58	O ITEM 10 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 10 será encerrado automaticamente!
Sistema	09/02/2023 10:03:58	A etapa de envio de lances do ITEM 10 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
Sistema	09/02/2023 10:09:14	A prorrogação automática do ITEM 10 está encerrada.
Sistema	09/02/2023 10:48:15	O ITEM 10 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	09/02/2023 10:58:17	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	09/02/2023 10:58:31	O fornecedor ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - venceu o ITEM - 10 pelo valor de R\$39.000,00.
Sistema	09/02/2023 14:29:07	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - 08.303.584/0001-86, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	09/02/2023 14:29:24	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	09/02/2023 14:49:02	O fornecedor F DE JESUS FERREIRA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: REGISTRO A INTENÇÃO DE REVISÃO POR PARTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, EM VIRTUDE DOS VALORES OFERTADOS CONSIDERADOS "PREÇOS MANIFESTAMENTE INEXEQUÍVEIS". PORTANTO NÃO ATENDE AO EDITAL, EM CONFORMIDADE COM A LEI DE LICITAÇÃO N° 8.888/93. ESTIPULA A LEI DE LICITAÇÃO N° 8.888/93 § 1º PARA OS EFEITOS DO DISPOSTO NO INCISO II DESTA ARTIGO CONSIDERAM-SE MANIFESTAMENTE INEXEQUÍVEIS, NO CASO DE LICITAÇÕES DE MENOR PREÇO PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, AS PROPOSTAS CUJOS VALORES SEJAM INFERIORES A 70% (SETENTA POR CENTO) DO MENOR DOS SEGUINTE VALORES: PORTANTO DEVERÁ SEREM EXIGIDOS A APRESENTAÇÃO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS A FIM DE COMPROVAÇÃO: PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS DOS ITENS QUE ESTÃO ACIMA DE 30% DE DESCONTO OU NOTAS FISCAIS COM OS ITENS E VALORES OFERTADOS.

PROC. 1801001 1202 3
 FLS. 331
 RUB. 111

Mensagens do Item 10

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/02/2023 14:59:02	O fornecedor CWDR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: o edital no item 8.4. diz: Qualquer interessado podera requerer que se realizem diligencias para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita; a empresa não indicou em sua proposta as bandas que ofertou p administração publica, porém nos itens citados os valores de cotação ja estavam abaixo da margem de preços praticada atualmente no mercado, gostaria que fosse solicitado como provas de exequibilidade, contratos atuais, notas fiscais e outros documentos que possam comprovar que a empresa tem a capacidade de executar os preços sem lesar a administração publica.
Sistema	09/02/2023 14:59:25	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Sistema	09/02/2023 16:15:24	A manifestação de Intenção de Recurso de F DE JESUS FERREIRA não foi recebida pelo seguinte motivo: Nega-se a intenção de recurso pelo seguinte motivo: O valor de referência de 70% para proposta inexequível conforme legislação 8.666/93, é utilizado para obras e serviços de engenharia, nas modalidades de licitação constante na mesma. No caso em tela, Pregão Eletrônico, Serviços Comuns, Menor Preço por Item, não há de se questionar valor inexequível por não haver previsão legal. Com relação a composição de preços, esse fica a critério da Administração Pública, quando entender necessário a referida comprovação. Caso o licitante não cumpra com os valores ofertados, estará sujeito a multas e penalidades previstas no Edital e legislação pertinente..
Sistema	09/02/2023 16:16:03	A manifestação de Intenção de Recurso de CWDR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA não foi recebida pelo seguinte motivo: Nega-se a intenção de recurso pelo seguinte motivo: O presente edital de licitação, bem como termo de referência anexo ao mesmo, não exigiu em hipótese alguma, informações a respeito de referência das possíveis atrações que seriam contratadas. A recorrente não apresentou provas ou os indícios que fundamentam a suspeita para possível abertura de diligência conforme item 8.4 do edital..
Sistema	09/02/2023 16:50:07	A disputa do ITEM 10 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 10

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA -	08.303.584/0001-86	R\$ 39.000,00
2º	T A DA S LOPES LTDA	10.794.129/0001-28	R\$ 40.000,00
3º	CWDR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	23.172.445/0001-54	R\$ 43.418,50
4º	F DE JESUS FERREIRA	34.589.260/0001-66	R\$ 55.135,00
5º	KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS	26.979.842/0001-20	R\$ 63.000,00
6º	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	R\$ 78.764,00

Recursos do Item 10

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
F DE JESUS FERREIRA	3458926000166	09/02/2023 14:49:02	REGISTRO A INTENÇÃO DE REVISÃO POR PARTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, EM VIRTUDE DOS VALORES OFERTADOS CONSIDERADOS "PREÇOS MANIFESTAMENTE INEXEQUÍVEIS", PORTANTO NÃO ATENDE AO EDITAL, EM CONFORMIDADE COM A LEI DE LICITAÇÃO Nº 8.666/93. ESTIPULA A LEI DE LICITAÇÃO Nº 8.666/93 § 1º PARA OS EFEITOS DO DISPOSTO NO INCISO II DESTA ARTIGO CONSIDERAM-SE MANIFESTAMENTE INEXEQUÍVEIS, NO CASO DE LICITAÇÕES DE MENOR PREÇO PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, AS PROPOSTAS CUJOS VALORES SEJAM INFERIORES A 70% (SETENTA POR CENTO) DO MENOR DOS SEGUINTES VALORES: PORTANTO DEVERÁ SEREM EXIGIDOS A APRESENTAÇÃO DOS SEGUINTES DOCUMENTOS A FIM DE COMPROVAÇÃO: PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS DOS ITENS QUE ESTÃO ACIMA DE 30% DE DESCONTO OU NOTAS FISCAIS COM OS ITENS E VALORES OFERTADOS.	Nega-se a intenção de recurso pelo seguinte motivo: O valor de referência de 70% para proposta inexequível conforme legislação 8.666/93, é utilizado para obras e serviços de engenharia, nas modalidades de licitação constante na mesma. No caso em tela, Pregão Eletrônico, Serviços Comuns, Menor Preço por Item, não há de se questionar valor inexequível por não haver previsão legal. Com relação a composição de preços, esse fica a critério da Administração Pública, quando entender necessário a referida comprovação. Caso o licitante não cumpra com os valores ofertados, estará sujeito a multas e penalidades previstas no Edital e legislação pertinente.	Não Recebido
CWDR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	23172445000154	09/02/2023 14:59:02	o edital no item 8.4. diz: Qualquer interessado podera requerer que se realizem diligencias para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita; a empresa não indicou em sua proposta as bandas que ofertou p administração publica, porém nos itens citados os valores de cotação ja estavam abaixo da margem de preços praticada atualmente no mercado, gostaria que fosse solicitado como provas de exequibilidade, contratos atuais, notas fiscais e outros documentos que possam comprovar que a empresa tem a capacidade de executar os preços sem lesar a administração publica.	Nega-se a intenção de recurso pelo seguinte motivo: O presente edital de licitação, bem como termo de referência anexo ao mesmo, não exigiu em hipótese alguma, informações a respeito de referência das possíveis atrações que seriam contratadas. A recorrente não apresentou provas ou os indícios que fundamentam a suspeita para possível abertura de diligência conforme item 8.4 do edital.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 11

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
67250	T A DA S LOPES LTDA	10794129000128	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 42.950,00	Classificada	--
92719	KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS	26979842000120	SERVICO	SERVICO	R\$ 49.000,00	Classificada	--
56424	ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA -	08303584000186	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 42.902,12	Classificada	--
45330	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36877324000150	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 61.279,00	Classificada	--
10078	CWDR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	23172445000154	SERVICO	SERVICO	R\$ 55.152,00	Classificada	--
8108	F DE JESUS FERREIRA	34589260000166	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 42.896,00	Classificada	--

Lances do Item 11

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	R\$ 81.279,00	08/02/2023 23:21:10	Classificado
CWDR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	23.172.445/0001-54	R\$ 55.152,00	08/02/2023 22:45:11	Classificado
KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS	26.979.842/0001-20	R\$ 49.000,00	08/02/2023 09:32:06	Classificado
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 42.950,00	08/02/2023 11:36:54	Classificado
ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA -	08.303.584/0001-86	R\$ 42.802,12	08/02/2023 16:50:31	Classificado
F DE JESUS FERREIRA	34.589.260/0001-66	R\$ 42.896,00	09/02/2023 07:52:40	Classificado
ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA -	08.303.584/0001-86	R\$ 42.800,00	09/02/2023 09:54:30	Manual
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 42.799,50	09/02/2023 09:55:02	Manual
CWDR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	23.172.445/0001-54	R\$ 42.799,00	09/02/2023 09:55:24	Manual
ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA -	08.303.584/0001-86	R\$ 42.700,00	08/02/2023 09:55:45	Manual
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 42.899,50	09/02/2023 09:56:06	Manual
ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA -	08.303.584/0001-86	R\$ 42.690,00	09/02/2023 09:56:20	Manual
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 42.688,50	09/02/2023 09:57:39	Manual
ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA -	08.303.584/0001-86	R\$ 42.600,00	09/02/2023 09:57:48	Manual
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 42.599,50	08/02/2023 09:58:11	Manual
ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA -	08.303.584/0001-86	R\$ 42.400,00	09/02/2023 09:58:17	Manual
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 42.399,50	09/02/2023 09:58:45	Manual
ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA -	08.303.584/0001-86	R\$ 42.300,00	09/02/2023 09:58:52	Manual
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 42.299,50	09/02/2023 09:59:17	Manual
ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA -	08.303.584/0001-86	R\$ 42.250,00	09/02/2023 09:59:27	Manual
CWDR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	23.172.445/0001-54	R\$ 42.000,00	09/02/2023 10:00:18	Manual
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 41.999,50	09/02/2023 10:00:34	Manual
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 41.999,00	09/02/2023 10:01:10	Intermediario
ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA -	08.303.584/0001-86	R\$ 41.900,00	09/02/2023 10:00:43	Manual
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 41.899,50	09/02/2023 10:01:22	Manual
CWDR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	23.172.445/0001-54	R\$ 41.899,00	09/02/2023 10:01:30	Manual
ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA -	08.303.584/0001-86	R\$ 41.500,00	09/02/2023 10:01:33	Manual
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 41.499,50	09/02/2023 10:01:49	Manual
CWDR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	23.172.445/0001-54	R\$ 41.000,00	09/02/2023 10:01:58	Manual
ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA -	08.303.584/0001-86	R\$ 39.832,00	09/02/2023 10:02:16	Manual
CWDR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	23.172.445/0001-54	R\$ 39.831,50	09/02/2023 10:02:32	Manual
ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA -	08.303.584/0001-86	R\$ 39.000,00	09/02/2023 10:02:40	Manual
ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA -	08.303.584/0001-86	R\$ 34.892,00	09/02/2023 10:02:51	Manual
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 34.891,50	09/02/2023 10:03:05	Manual
CWDR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	23.172.445/0001-54	R\$ 34.891,00	09/02/2023 10:03:13	Manual
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 34.890,50	09/02/2023 10:03:27	Manual
ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA -	08.303.584/0001-86	R\$ 34.000,00	09/02/2023 10:03:37	Manual
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 33.999,50	09/02/2023 10:04:01	Manual
CWDR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	23.172.445/0001-54	R\$ 33.990,00	09/02/2023 10:04:25	Manual

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 18010001 12023
 FLS. 333
 RUB. 110

Lances do Item 11

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tip
ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA -	08.303.584/0001-86	R\$ 33.900,00	09/02/2023 10:04:33	Manual
CWDR PRODUcoes E EVENTOS LTDA	23.172.445/0001-54	R\$ 33.800,00	09/02/2023 10:04:43	Manual
ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA -	08.303.584/0001-86	R\$ 33.700,00	09/02/2023 10:04:50	Manual
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 33.699,50	09/02/2023 10:05:40	Manual
ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA -	08.303.584/0001-86	R\$ 33.600,00	09/02/2023 10:05:50	Manual
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 33.599,50	09/02/2023 10:06:10	Manual
ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA -	08.303.584/0001-86	R\$ 33.500,00	09/02/2023 10:06:16	Manual
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 30.000,00	09/02/2023 10:06:43	Manual
ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA -	08.303.584/0001-86	R\$ 29.950,00	09/02/2023 10:06:53	Manual
ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA -	08.303.584/0001-86	R\$ 29.850,00	09/02/2023 10:07:23	Intermediario
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 29.000,00	09/02/2023 10:07:08	Manual
ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA -	08.303.584/0001-86	R\$ 28.900,00	09/02/2023 10:07:37	Manual
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 28.000,00	09/02/2023 10:07:59	Manual
ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA -	08.303.584/0001-86	R\$ 27.900,00	09/02/2023 10:08:10	Manual
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 27.000,00	09/02/2023 10:08:20	Manual
ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA -	08.303.584/0001-86	R\$ 26.900,00	09/02/2023 10:08:30	Manual
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 26.899,50	09/02/2023 10:08:41	Manual
ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA -	08.303.584/0001-86	R\$ 26.879,00	09/02/2023 10:08:51	Manual
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 26.878,50	09/02/2023 10:09:10	Manual
ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA -	08.303.584/0001-86	R\$ 26.877,33	09/02/2023 10:09:36	Manual
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 26.876,50	09/02/2023 10:09:56	Manual
ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA -	08.303.584/0001-86	R\$ 26.800,00	09/02/2023 10:10:05	Manual
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 26.799,50	09/02/2023 10:10:18	Manual
ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA -	08.303.584/0001-86	R\$ 26.749,00	09/02/2023 10:10:29	Manual
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 26.748,50	09/02/2023 10:10:46	Manual
ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA -	08.303.584/0001-86	R\$ 26.700,00	09/02/2023 10:10:56	Manual
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 26.699,50	09/02/2023 10:11:13	Manual
ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA -	08.303.584/0001-86	R\$ 26.689,00	09/02/2023 10:11:25	Manual
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 26.688,50	09/02/2023 10:12:16	Manual
ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA -	08.303.584/0001-86	R\$ 26.685,00	09/02/2023 10:12:26	Manual
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 26.684,50	09/02/2023 10:13:21	Manual
ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA -	08.303.584/0001-86	R\$ 26.680,00	09/02/2023 10:13:33	Manual
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 26.679,50	09/02/2023 10:14:38	Manual
ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA -	08.303.584/0001-86	R\$ 26.670,00	09/02/2023 10:14:48	Manual
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 26.669,50	09/02/2023 10:15:13	Manual
ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA -	08.303.584/0001-86	R\$ 26.669,00	09/02/2023 10:15:56	Manual
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 26.668,50	09/02/2023 10:17:00	Manual
ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA -	08.303.584/0001-86	R\$ 26.650,00	09/02/2023 10:17:10	Manual
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 26.649,50	09/02/2023 10:18:20	Manual

MATOES DO NORTE / MA	
PROC.	1803001 / 2023
FLS.	334
RUB.	00
Tipo	

Lances do Item 11

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - T A DA S LOPES LTDA	08.303.584/0001-86	R\$ 26.600,00	09/02/2023 10:18:34	Manual
ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 26.599,50	09/02/2023 10:19:43	Manual
ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - T A DA S LOPES LTDA	08.303.584/0001-86	R\$ 26.500,00	09/02/2023 10:19:56	Manual
ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 26.499,50	09/02/2023 10:21:10	Manual
ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - T A DA S LOPES LTDA	08.303.584/0001-86	R\$ 26.450,00	09/02/2023 10:21:21	Manual
ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 26.449,50	09/02/2023 10:22:37	Manual
ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - T A DA S LOPES LTDA	08.303.584/0001-86	R\$ 26.440,00	09/02/2023 10:22:47	Manual
ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 26.439,50	09/02/2023 10:23:50	Manual
ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - T A DA S LOPES LTDA	08.303.584/0001-86	R\$ 26.430,00	09/02/2023 10:24:03	Manual
ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 26.429,50	09/02/2023 10:25:14	Manual
ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - T A DA S LOPES LTDA	08.303.584/0001-86	R\$ 26.400,00	09/02/2023 10:25:21	Manual
ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 26.399,50	09/02/2023 10:26:27	Manual
ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - T A DA S LOPES LTDA	08.303.584/0001-86	R\$ 26.390,00	09/02/2023 10:26:36	Manual
ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 26.389,50	09/02/2023 10:28:57	Manual
ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - T A DA S LOPES LTDA	08.303.584/0001-86	R\$ 26.300,00	09/02/2023 10:27:09	Manual
ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 26.299,50	09/02/2023 10:27:22	Manual
ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - T A DA S LOPES LTDA	08.303.584/0001-86	R\$ 26.200,00	09/02/2023 10:27:32	Manual
ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 26.199,50	09/02/2023 10:27:50	Manual
ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - T A DA S LOPES LTDA	08.303.584/0001-86	R\$ 26.000,00	09/02/2023 10:27:58	Manual
ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 25.999,50	09/02/2023 10:29:12	Manual
ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - T A DA S LOPES LTDA	08.303.584/0001-86	R\$ 25.500,00	09/02/2023 10:29:21	Manual
ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 25.499,50	09/02/2023 10:30:07	Manual
ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - T A DA S LOPES LTDA	08.303.584/0001-86	R\$ 25.400,00	09/02/2023 10:30:22	Manual
ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 25.399,50	09/02/2023 10:31:34	Manual
ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - T A DA S LOPES LTDA	08.303.584/0001-86	R\$ 25.390,00	09/02/2023 10:31:44	Manual
ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 25.389,50	09/02/2023 10:32:36	Manual
ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - T A DA S LOPES LTDA	08.303.584/0001-86	R\$ 25.300,00	09/02/2023 10:32:52	Manual
ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 25.299,50	09/02/2023 10:33:58	Manual
ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - T A DA S LOPES LTDA	08.303.584/0001-86	R\$ 25.200,00	09/02/2023 10:34:07	Manual
ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 25.199,50	09/02/2023 10:35:02	Manual
ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - T A DA S LOPES LTDA	08.303.584/0001-86	R\$ 25.000,00	09/02/2023 10:35:23	Manual
ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 24.999,50	09/02/2023 10:35:51	Manual
ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - T A DA S LOPES LTDA	08.303.584/0001-86	R\$ 24.950,00	09/02/2023 10:36:03	Manual
ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 24.949,50	09/02/2023 10:37:09	Manual
ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - T A DA S LOPES LTDA	08.303.584/0001-86	R\$ 24.900,00	09/02/2023 10:37:17	Manual
ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 24.899,50	09/02/2023 10:37:26	Manual
ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - T A DA S LOPES LTDA	08.303.584/0001-86	R\$ 24.800,00	09/02/2023 10:37:46	Manual
ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 24.799,50	09/02/2023 10:38:02	Manual
ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - T A DA S LOPES LTDA	08.303.584/0001-86	R\$ 24.700,00	09/02/2023 10:38:17	Manual

Lances do Item 11

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 24.699,50	09/02/2023 10:38:25	Manual
ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA -	08.303.584/0001-86	R\$ 24.600,00	09/02/2023 10:38:38	Manual
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 24.599,50	09/02/2023 10:38:53	Manual
ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA -	08.303.584/0001-86	R\$ 24.590,00	09/02/2023 10:39:03	Manual
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 24.589,50	09/02/2023 10:39:21	Manual
ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA -	08.303.584/0001-86	R\$ 24.580,00	09/02/2023 10:39:31	Manual
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 24.579,50	09/02/2023 10:39:40	Manual
ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA -	08.303.584/0001-86	R\$ 24.578,00	09/02/2023 10:39:55	Manual
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 24.577,50	09/02/2023 10:40:19	Manual
ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA -	08.303.584/0001-86	R\$ 24.576,50	09/02/2023 10:40:33	Manual
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 24.576,00	09/02/2023 10:40:45	Manual
ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA -	08.303.584/0001-86	R\$ 24.000,00	09/02/2023 10:40:54	Manual
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 23.999,50	09/02/2023 10:41:03	Manual
ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA -	08.303.584/0001-86	R\$ 23.900,00	09/02/2023 10:41:13	Manual
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 23.899,50	09/02/2023 10:41:23	Manual
ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA -	08.303.584/0001-86	R\$ 22.000,00	09/02/2023 10:41:30	Manual
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 21.999,50	09/02/2023 10:41:50	Manual
ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA -	08.303.584/0001-86	R\$ 21.000,00	09/02/2023 10:42:02	Manual
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 20.999,50	09/02/2023 10:42:17	Manual
ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA -	08.303.584/0001-86	R\$ 20.000,00	09/02/2023 10:42:27	Manual

Mensagens do Item 11

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/02/2023 09:41:15	O ITEM 11 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	09/02/2023 09:53:58	O ITEM 11 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 11 será encerrado automaticamente!
Sistema	09/02/2023 10:03:58	A etapa de envio de lances do ITEM 11 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
Sistema	09/02/2023 10:44:27	A prorrogação automática do ITEM 11 está encerrada.
Sistema	09/02/2023 10:48:15	O ITEM 11 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	09/02/2023 10:58:17	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	09/02/2023 10:58:31	O fornecedor ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - venceu o ITEM - 11 pelo valor de R\$20.000,00.
Sistema	09/02/2023 14:29:07	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - 08.303.584/0001-86, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	09/02/2023 14:29:24	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	09/02/2023 14:49:02	O fornecedor F DE JESUS FERREIRA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: REGISTRO A INTENÇÃO DE REVISÃO POR PARTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, EM VIRTUDE DOS VALORES OFERTADOS CONSIDERADOS "PREÇOS MANIFESTAMENTE INEXEQUÍVEIS". PORTANTO NÃO ATENDE AO EDITAL, EM CONFORMIDADE COM A LEI DE LICITAÇÃO N° 8.888/93. ESTIPULA A LEI DE LICITAÇÃO N° 8.888/93 § 1º PARA OS EFEITOS DO DISPOSTO NO INCISO II DESTA ARTIGO CONSIDERAM-SE MANIFESTAMENTE INEXEQUÍVEIS, NO CASO DE LICITAÇÕES DE MENOR PREÇO PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, AS PROPOSTAS CUJOS VALORES SEJAM INFERIORES A 70% (SETENTA POR CENTO) DO MENOR DOS SEGUINTE VALORES: PORTANTO DEVERÁ SEREM EXIGIDOS A APRESENTAÇÃO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS A FIM DE COMPROVAÇÃO: PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS DOS ITENS QUE ESTÃO ACIMA DE 30% DE DESCONTO OU NOTAS FISCAIS COM OS ITENS E VALORES OFERTADOS.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1801001/2023
FLS.	336
RUB.	10

Mensagens do Item 11

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/02/2023 14:59:02	O fornecedor CWDR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>o edital no item 8.4. diz: Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita; a empresa não indicou em sua proposta as bandas que ofertou p administração pública, porém nos itens citados os valores de cotação já estavam abaixo da margem de preços praticada atualmente no mercado, gostaria que fosse solicitado como provas de exequibilidade, contratos atuais, notas fiscais e outros documentos que possam comprovar que a empresa tem a capacidade de executar os preços sem lesar a administração pública.</i>
Sistema	09/02/2023 14:59:25	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Sistema	09/02/2023 16:15:24	A manifestação de Intenção de Recurso de F DE JESUS FERREIRA não foi recebida pelo seguinte motivo: <i>Nega-se a intenção de recurso pelo seguinte motivo: O valor de referência de 70% para proposta inexequível conforme legislação 8.666/93, é utilizado para obras e serviços de engenharia, nas modalidades de licitação constante na mesma. No caso em tela, Pregão Eletrônico, Serviços Comuns, Menor Preço por Item, não há de se questionar valor inexequível por não haver previsão legal. Com relação a composição de preços, esse fica a critério de Administração Pública, quando entender necessário a referida comprovação. Caso o licitante não cumpra com os valores ofertados, estará sujeito a multas e penalidades previstas no Edital e legislação pertinente..</i>
Sistema	09/02/2023 16:16:03	A manifestação de Intenção de Recurso de CWDR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA não foi recebida pelo seguinte motivo: <i>Nega-se a intenção de recurso pelo seguinte motivo: O presente edital de licitação, bem como termo de referência anexo ao mesmo, não exigiu em hipótese alguma, informações a respeito de referência das possíveis atrações que seriam contratadas. A recorrente não apresentou provas ou os indícios que fundamentam a suspeita para possível abertura de diligência conforme item 8.4 do edital..</i>
Sistema	09/02/2023 16:50:07	A disputa do ITEM 11 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do item 11

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA -	08.303.584/0001-86	R\$ 20.000,00
2º	T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R\$ 20.999,50
3º	CWDR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	23.172.445/0001-54	R\$ 33.800,00
4º	F DE JESUS FERREIRA	34.589.260/0001-86	R\$ 42.896,00
5º	KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS	26.979.842/0001-20	R\$ 49.000,00
6º	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	R\$ 61.279,00

Recursos do Item 11

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
F DE JESUS FERREIRA	34589260000186	09/02/2023 14:49:02	REGISTRO A INTENÇÃO DE REVISÃO POR PARTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, EM VIRTUDE DOS VALORES OFERTADOS CONSIDERADOS "PREÇOS MANIFESTAMENTE INEXEQUÍVEIS", PORTANTO NÃO ATENDE AO EDITAL, EM CONFORMIDADE COM A LEI DE LICITAÇÃO Nº 8.666/93. ESTIPULA A LEI DE LICITAÇÃO Nº 8.666/93 § 1º PARA OS EFEITOS DO DISPOSTO NO INCISO II DESTE ARTIGO CONSIDERAM-SE MANIFESTAMENTE INEXEQUÍVEIS, NO CASO DE LICITAÇÕES DE MENOR PREÇO PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, AS PROPOSTAS CUJOS VALORES SEJAM INFERIORES A 70% (SETENTA POR CENTO) DO MENOR DOS SEGUINTE VALORES: PORTANTO DEVERÁ SEREM EXIGIDOS A APRESENTAÇÃO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS A FIM DE COMPROVAÇÃO: PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS DOS ITENS QUE ESTÃO ACIMA DE 30% DE DESCONTO OU NOTAS FISCAIS COM OS ITENS E VALORES OFERTADOS.	Nega-se a intenção de recurso pelo seguinte motivo: O valor de referência de 70% para proposta inexequível conforme legislação 8.666/93, é utilizado para obras e serviços de engenharia, nas modalidades de licitação constante na mesma. No caso em tela, Pregão Eletrônico, Serviços Comuns, Menor Preço por Item, não há de se questionar valor inexequível por não haver previsão legal. Com relação a composição de preços, esse fica a critério de Administração Pública, quando entender necessário a referida comprovação. Caso o licitante não cumpra com os valores ofertados, estará sujeito a multas e penalidades previstas no Edital e legislação pertinente.	Não Recabido
CWDR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	23172445000154	09/02/2023 14:59:02	o edital no item 8.4. diz: Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita; a empresa não indicou em sua proposta as bandas que ofertou p administração pública, porém nos itens citados os valores de cotação já estavam abaixo da margem de preços praticada atualmente no mercado, gostaria que fosse solicitado como provas de exequibilidade, contratos atuais, notas fiscais e outros documentos que possam comprovar que a empresa tem a capacidade de executar os preços sem lesar a administração pública.	Nega-se a intenção de recurso pelo seguinte motivo: O presente edital de licitação, bem como termo de referência anexo ao mesmo, não exigiu em hipótese alguma, informações a respeito de referência das possíveis atrações que seriam contratadas. A recorrente não apresentou provas ou os indícios que fundamentam a suspeita para possível abertura de diligência conforme item 8.4 do edital.	Não Recabido

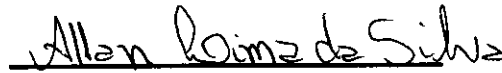
Mensagens Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	09/02/2023 09:12:59	Bom dia senhores, vamos dar inicio aos trabalhos do certame.
Pregoeiro	09/02/2023 09:14:52	Estamos fazendo a análise das propostas de preços apresentados pelos senhores.
Pregoeiro	09/02/2023 11:23:09	Senhores iremos analisar e validar os documentos de habilitação.
Sistema	09/02/2023 11:29:56	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi DESBLOQUEADO pelo pregoeiro!

PROC. 1801001 1202 3
 FLS. 337
 RUIE

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	09/02/2023 16:17:18	O prazo para envio dos documentos complementares, estará disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa, de dia 09/02/2023 16:20:00hs para o(s) fornecedor(es): ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA -
Sistema	09/02/2023 16:27:26	O fornecedor ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - acabou de ASSINAR sua Proposta Final.
Sistema	09/02/2023 16:36:43	O fornecedor ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - acabou de ENVIAR 09_02_23proposta_readequada_matoes_1675971403.pdf no habilitanet.
Sistema	09/02/2023 16:44:06	O prazo do Habilitanet para o fornecedor ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - foi encerrado pelo Pregoeiro(a).
Pregoeiro	09/02/2023 16:44:28	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 09/02/2023 16:44:00hs até o dia 09/02/2023 16:44:00hs para o(s) fornecedor(es): ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA -
Sistema	09/02/2023 16:48:11	O fornecedor ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - acabou de ENVIAR 09_02_23proposta_readequada_matoes_1675972091.pdf no proposta final.
Sistema	09/02/2023 16:49:55	O prazo de envio da proposta final para o fornecedor ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - foi encerrado pelo Pregoeiro(a).

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 16:50:07 horas do dia 09 de Fevereiro de 2023 cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a).



Allan Lima da Silva
Pregoeiro(a) Oficial



SILMÁRIA SOUSA MELO
Equipe de Apoio



RELBERT DE SOUZA RODRIGUES
Equipe de Apoio

Autenticação: 6EA47E05EC1FAA2B3DF00EC673F14E3E



MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 1801001	12023
FLS. 328	
RUB. 10	

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 1801001/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) Pregoeiro(a) do(a) MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 003/2023 referente à *Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de Promoção e Realização do Carnaval 2023 de Matões do Norte/MA*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - - 08.303.584/0001-86

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$	
1	1,00	Loc. Diária	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 10.400,00	R\$ 10.400,00	R\$ 14.963,33	R\$ 14.963,33	30,4967 %	R\$ 4.563,33	
Descrição: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROFIS- SIONAL GRANDE PORTE, deverão possuir no mínimo as seguintes características: controlados através de mesa especial Overlight a partir de "House Mix" com 64 (sessenta e quatro) canhões coloridos de lâmpadas par 64, foco 02, vinte efeitos (movingred) 575, duas torres de contra luz com três minibrute para iluminação da platéia e canhão segudor. Toda iluminação montada em gride (Box Q30 de alumínio ou similar) 200 metros, devendo estar montada 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.											
2	100,00	Diária/Metro	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 41,92	R\$ 4.192,00	R\$ 59,89	R\$ 5.989,00	30,0050 %	R\$ 17,97	
Descrição: Estrutura metálica de Grid P-30 medindo 60 metros.											
3	1,00	Loc. Diária	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 48.100,00	R\$ 48.100,00	R\$ 68.833,33	R\$ 68.833,33	30,1210 %	R\$ 20.733,33	
Descrição: TRIO ELÉTRICO: Carreta 3 eixos; Comprimento mínimo: 23,00 metros. Altura máxima: 4,50 metros; Palco e sobre palco com mínimo de 60m² com cobertura; Grupo Gerador: 180 KWA (ou superior); Potência do sistema de som no mínimo 50.000 watts. Entrada social e de serviço; Camarim: (Sofá, Geladeira, Micro-ondas, Ar Condicionado, TV LCD com sistema de câmera para transmissão simultânea do palco, Espelho, Banheiro); Back Line (Palco) para cada trio: 01 Bateria completa Pearl Export (ou similar); 01 Amplificador para guitarra Peavey 212; (ou similar) 01 Amplificador para guitarra; 01 Amplificador para teclados; Captação (Microfonação) no mínimo: 01 Microfone Bumbo; 01 Microfone caixa top; 01 Microfone caixadown; 03 Microfones condenser (HH E OH); 03 Microfones tons e surdo lateral; 04 Microfones para percussão; 02 Microfones captação de amps de GT; 08 Microfones sem fio com receptor LX 4;											
4	1,00	Loc. Diária	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 5.600,00	R\$ 5.600,00	R\$ 8.274,92	R\$ 8.274,92	32,3256 %	R\$ 2.674,92	
Descrição: TELÃO DE LED:a alta (0.78 cm x 0.78cm) 18 placas (4,68m x 2,34m / 12mm) sustentação NQ-30 em grid e levantado em talhas manualmente.											
5	1,00	Loc. Diária	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00	R\$ 1.550,00	R\$ 1.550,00	32,2580 %	R\$ 500,00	
Descrição: TENDA 8x8 locação de tenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanho variados (8x8) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w											
6	1,00	Loc. Diária	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.230,00	R\$ 1.230,00	R\$ 1.771,11	R\$ 1.771,11	30,5520 %	R\$ 541,11	
Descrição: TENDA10x10 locação de tenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos varados (10x10) com 3,0 metros de altura do chão, laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w											
7	12,00	Diária	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 393,45	R\$ 4.721,40	R\$ 582,00	R\$ 6.744,00	29,9911 %	R\$ 188,55	
Descrição: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS: Locação de cabine sanitária química (banheiro químico) individual, para uso do público em geral, portátil, entregue no local do evento e removida após o término do mesmo, com dimensões mínimas 1,10m de largura por 1,10mt de profundidade com 2,10m de altura, porta com fechamento e indicação de ocupado, caixa de retenção de dejetos, porta papel higiênico, teto em material translúcido, pontos de ventilação, com equipe de manutenção durante o evento, e retirada dos dejetos por equipe especializada e equipada após término do mesmo.											
8	30,00	Diária	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 128,20	R\$ 3.846,00	R\$ 183,13	R\$ 5.493,90	29,9950 %	R\$ 54,93	
Descrição: Contratação do serviço de segurança desarmada - turno noturno, trelnada, capacitada, uniformizada e nada consta na polícia civil, durante todo período do evento, devidamente credenciados para os dias dos eventos. Cotar preço global para contratação.											
9	1,00	Unidade	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 948,11	R\$ 948,11	R\$ 1.354,26	R\$ 1.354,26	29,9905 %	R\$ 406,15	
Descrição: Divulgação do evento - Divulgação do Evento com Outdoor, Minidoor e Mídia Sonora em emissoras de rádios da região, tipo spot.											
10	1,00	Cachê Artístico	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 39.000,00	R\$ 39.000,00	R\$ 78.765,00	R\$ 78.765,00	50,4856 %	R\$ 39.785,00	
Descrição: Contratação de atração musical (banda show) de renome Nacional (grande porte) estilo variado, com excelente repertório equipe de palco, músicos de gabarito com instrumentos, som, iluminação e efeitos à altura do espetáculo, para 01 show de duração mínima de 02h00min.											
11	1,00	Cachê Artístico	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 61.280,00	R\$ 61.280,00	67,3629 %	R\$ 41.280,00	
Descrição: Contratação de atração musical (banda show) de renome nas Regiões Norte e Nordeste (médio porte) estilo variado, com excelente repertório, equipe de palco, músicos de gabarito com instrumentos, som, iluminação e efeitos à altura do espetáculo, para 01 show de duração mínima de 02h30min.											

MATÕES DO NORTE / MA			
PROC.	1801001 1202 3		
Subtotal FLS.	338	Subtotal	45,4599 R\$
Adjudicado: R\$	139.087,51	Orçado: R\$	255.018,85
			115.931,34 R\$

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 139.087,51	R\$ 255.018,85	45,4599 %	115.931,34

Matões do Norte - Maranhão, 09 de Fevereiro de 2023

Allen Lima da Silva
ALLEN LIMA DA SILVA
Pregoeiro(a)



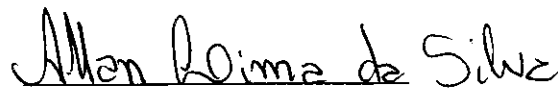
MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	3801001 1202 3
FLS.	340
SUB.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

A Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, por intermédio do seu Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 003/2023, que teve como objeto o Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de Promoção e Realização do Carnaval 2023 de Matões do Norte/MA, tendo assim por vencedor desta licitação a empresa **ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.303.584/001-86** com o valor total de R\$ **139.087,51** (cento e trinta e nove mil, oitenta e sete reais e cinquenta e um centavos), considerando que o critério de julgamento determinado foi do tipo Menor Preço por Item, declaramos então a empresa supra como vencedora do Pregão Eletrônico nº. 003/2023.

Matões do Norte/MA, 09 de fevereiro de 2023.



Allan Lima da Silva
Pregoeiro Municipal
Portaria nº 228/2023

DIÁRIO OFICIAL

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 3196-1130

E-mail: gabinete@matoesdonorte.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

AVENIDA DOUTOR ANTÔNIO SAMPAIO, Nº 100 CENTRO, CEP: 65468-000

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Matões do Norte

MATÕES DO NORTE / MA

PROC. 1801001 / 2023

FLS. 341

RUB. *[assinatura]*



Assinado eletronicamente por:

Solimar Alves de Oliveira

CPF: ***.589.943-**

em 13/02/2023 08:49:38

IP com nº: 192.168.88.15

[www.matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.p
hp?id=839](http://www.matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php?id=839)

- LICITAÇÃO -

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 - SRP**

Allan Lima da Silva
Pregoeiro Municipal
Portaria nº 228/2023

A Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 001/2023 - SRP, que teve como objeto o Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Fardamentos Escolares, destinados ao atendimento das necessidades dos alunos da rede municipal de ensino de Matões do Norte/MA, tendo assim por vencedor desta licitação as empresas **MALHARIA MILAGRES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **23.647.616/0001-54** com o valor total de **R\$ 268.623,25** (duzentos e sessenta e oito mil, seiscentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos), considerando que o critério de julgamento determinado foi do tipo Menor Preço por Item, declaramos então a empresa supra como vencedora do Pregão Eletrônico nº. 001/2023 - SRP.

Matões do Norte/MA, 10 de fevereiro de 2023.

Allan Lima da Silva
Pregoeiro Municipal
Portaria nº 228/2023

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1801001 / 202 3
FLS.	307
RUB.	

- LICITAÇÃO -

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 - SRP**

A Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 002/2023 - SRP, que teve como objeto o Registro de preços visando futura e eventual aquisição de Gás GLP botijão 13kg e Vasilhame de Gás GLP botijão vazio de 13kg, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Matões do Norte/MA , tendo assim por vencedor desta licitação a empresa **MARIO BENDER**, inscrita no CNPJ sob o nº **06.695.709/001-35** com o valor total de **R\$ 176.400,00** (cento e setenta e seis mil, quatrocentos reais), considerando que o critério de julgamento determinado foi do tipo Menor Preço por Item, declaramos então a empresa supra como vencedora do Pregão Eletrônico nº. 002/2023 - SRP.

Matões do Norte/MA, 09 de fevereiro de 2023.

Allan Lima da Silva
Pregoeiro Municipal
Portaria nº 228/2023

- LICITAÇÃO -

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023**

A Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 003/2023, que teve como objeto o Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de Promoção e Realização do Carnaval 2023 de Matões do Norte/MA, tendo assim por vencedor desta licitação a empresa **ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.303.584/001-86** com o valor total de **R\$ 139.087,51** (cento e trinta e nove mil, oitenta e sete reais e cinquenta e um centavos), considerando que o critério de julgamento determinado foi do tipo Menor Preço por Item, declaramos então a empresa supra como vencedora do Pregão Eletrônico nº. 003/2023.

Matões do Norte/MA, 09 de fevereiro de 2023.

Assinado eletronicamente por: Solimar Alves de Oliveira - CPF: ***.589.943-** em 13/02/2023 08:49:38 - IP com nº: 192.168.88.15
Autenticação em: www.matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php?id=839



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1801001 / 2023
FLS.	343
RUB.	

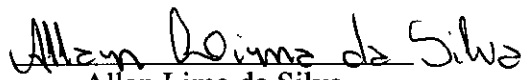
À Assessoria Jurídica
Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA

Senhor Assessor,

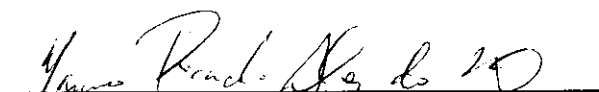
Estamos encaminhando em anexo os autos do Processo Administrativo nº. 1801001/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 003/2023 - Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de promoção e realização do carnaval 2023 de Matões do Norte/MA, para a devida análise e posterior emissão de parecer jurídico conclusivo, obedecendo, o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e o que couber a Lei Federal n 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Matões do Norte - MA, 14 de fevereiro de 2023.


Allan Lima da Silva
Pregoeiro Municipal
Portaria nº 179/2022

RECEBIDO EM: 19 / 02 / 2023.


Marcio Ricardo do Nascimento
Assessor Jurídico
OAB/MA 17.293

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

AO

Sr. ALLAN LIMA DA SILVA
PREGOEIRO MUNICIPAL

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 003/2023

PROCESSO nº 1801001/2023

ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação - Pregoeiro

ASSUNTO: Emissão de Parecer Conclusivo do Pregão Eletrônico nº 003/2023 – com objeto a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de promoção e realização do carnaval 2023 de Matões do Norte/MA.

I-RELATÓRIO

Por força da Lei Nº 10.520/02, pelo Decreto nº 07/2009, de 02/01/2009 e pela Lei 8.666/93 e posteriores alterações, vieram a esta Assessoria Jurídica os autos do processo licitatório em destaque para fins de análise e emissão de parecer conclusivo.

O presente processo licitatório tem como objeto o Registro de Preços, para eventuais e futura aquisição de Urnas Funerárias e Serviços para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Matões do Norte/MA, pelo tipo de empreitada de menor preço por Item, nos termos constantes do edital de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico.

Em processo de julgamento, foi vencedora desta licitação a empresa **ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.303.584/0001-86** com o valor total de R\$ **139.087,51** (cento e trinta e nove mil, oitenta e sete reais e cinquenta e um centavos), considerando que o critério de julgamento determinado foi do tipo Menor Preço por Item, à qual foi adjudicado o objeto licitado, em 09 de fevereiro de 2023.

Apreciando o resultado do certame, a autoridade competente, realizou a adjudicação dos itens licitados e publicizou o julgamento do resultado do Pregão Eletrônico, encaminhando o aludido procedimento para esta Assessoria Jurídica do Município para manifestação.

Eis síntese breve, passemos à análise.

II-ANÁLISE JURÍDICA

Primeiramente, cumpre destacar que o edital de abertura da licitação foi devidamente analisado pela Procuradoria Geral, a teor do que prescreve o artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e a Lei nº 10.520/02, tendo o mesmo sido considerado em adequação com a legislação Pátria.

Após essa fase, temos que o processo licitatório transcorreu sem qualquer anormalidade que pudesse implicar na ilegalidade da presente Licitação, tendo sido respeitadas todas as exigências contidas na Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 10.520/02, referente à habilitação da empresa licitante, o julgamento das propostas, a adjudicação e o julgamento do resultado para a posterior contratação da licitante vencedora para a execução do objeto licitado.

Dito isso, destaque-se que todos os princípios licitatórios foram assegurados, bem como todas as garantias legais foram firmadas aos licitantes, não tendo sido o processo licitatório impugnado em nenhum momento, nem mesmo foi interposto recurso em qualquer das fases da licitação em exame.

III-CONCLUSÃO

Assim sendo, esta Assessoria Jurídica manifesta-se no sentido de que a licitação em destaque atendeu a todas as exigências da Lei nº 8.666/93, bem como das alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, pela Lei nº 9.648/98 e pela Lei nº 10.520/02.

Dessa forma, não se vislumbrou nenhum vício no processo licitatório em comento, estando apto a gerar os seus efeitos legais.

Do exposto, restrita aos aspectos jurídicos formais, tendo em vista a conformidade do Pregão Eletrônico nº 003/2023 - com a Lei que o rege, **OPINO** pela homologação do presente pregão Eletrônico, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise jurídica desta Assessoria Jurídica.

Este parecer contém 03 laudas, todas rubricadas pelo signatário.

Encaminhem-se os autos à Comissão Permanente de Licitação para conhecimento e adoção das providências cabíveis. Ressalto que a autoridade administrativa deverá zelar pela correta condução do processo administrativo submetido



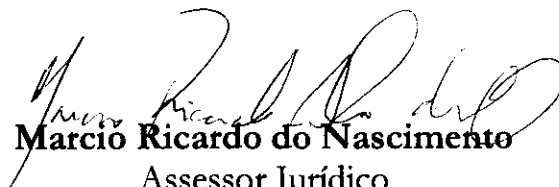
MATÕES DO NORTE / MA
PROC. <u>JP01001 / 2023</u>
FLS. <u>346</u>

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO JURÍDICO

a exame, sendo de sua inteira responsabilidade a observância às normas legais de regência.

SMJ, É o parecer, remeto à apreciação do órgão solicitante para análise e deliberação.

Matões do Norte/MA, 14 de fevereiro de 2023p.


Marcio Ricardo do Nascimento
Assessor Jurídico
OAB/MA 17.293



MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 1801001/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) , HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de Promoção e Realização do Carnaval 2023 de Matões do Norte/MA.*

Fornecedor : ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - - 08.303.584/0001-86

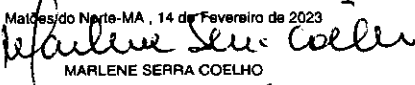
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$	
1	1,00	Loc. Diária	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 10.400,00	R\$ 10.400,00	R\$ 14.963,33	R\$ 14.963,33	30,50	R\$ 4.563,33	
Descrição: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROFIS- SIONAL GRANDE PORTE, deverão possuir no mínimo as seguintes características: controlados através de mesa especial Overlight a partir de "House Mix" com 64 (sessenta e quatro) canhões coloridos de lâmpadas par 64, foco 02, vinte efeitos (movingred) 575, duas torres de contra luz com três minibrute para iluminação de platéia e canhão seguidor. Toda iluminação montada em grade (Box Q30 de alumínio ou similar) 200 metros, devendo estar montada 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.											
2	100,00	Diária/Metro	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 41,92	R\$ 4.192,00	R\$ 59,89	R\$ 5.989,00	30,01	R\$ 17,97	
Descrição: Estrutura metálica de Grid P-30 medindo 60 metros.											
3	1,00	Loc. Diária	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 48.100,00	R\$ 48.100,00	R\$ 68.833,33	R\$ 68.833,33	30,12	R\$ 20.733,33	
Descrição: TRIO ELÉTRICO: Carreta 3 eixos; Comprimento mínimo: 23,00 metros. Altura máxima: 4,60 metros; Palco e sobre palco com mínimo de 60m² com cobertura; Grupo Gerador: 180 KWA (ou superior); Potência do sistema de som no mínimo 50.000 watts. Entrada social e de serviço; Camarim: (Sofá, Geladeira, Micro-ondas, Ar Condicionado, TV LCD com sistema de câmera para transmissão simultânea do palco, Espelho, Banheiro); Back Line (Palco) para cada trio; 01 Bateria completa Pearl Export (ou similar); 01 Amplificador para guitarra Peavey 212; (ou similar) 01 Amplificador para guitarra; 01 Amplificador para teclados; Captação (Microfonação) no mínimo: 01 Microfone Bumbo; 01 Microfone caixa top; 01 Microfone caixa-down; 03 Microfones condenser (HH E OH); 03 Microfones tons e surdo lateral; 04 Microfones para percussão; 02 Microfones captação de amps de GT; 08 Microfones sem fio com receptor LX 4;											
4	1,00	Loc. Diária	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 5.600,00	R\$ 5.600,00	R\$ 8.274,92	R\$ 8.274,92	32,33	R\$ 2.674,92	
Descrição: TELÃO DE LED:s alta (0.78 cm x 0.78cm) 18 placas (4.68m x 2.34m / 12mm) sustentação NQ-30 em grid e levantado em talhas manualmente.											
5	1,00	Loc. Diária	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00	R\$ 1.550,00	R\$ 1.550,00	32,26	R\$ 500,00	
Descrição: TENDA 8x8 locação de tenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanho variados (8x8) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w											
6	1,00	Loc. Diária	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.230,00	R\$ 1.230,00	R\$ 1.771,11	R\$ 1.771,11	30,55	R\$ 541,11	
Descrição: TENDA10x10 locação de tenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos varados (10x10) com 3,0 metros de altura do chão, laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w											
7	12,00	Diária	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 393,45	R\$ 4.721,40	R\$ 582,00	R\$ 6.744,00	29,99	R\$ 168,55	
Descrição: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS: Locação de cabine sanitária química (banheiro químico) individual, para uso do público em geral, portátil, entregue no local do evento e removida após o término do mesmo, com dimensões mínimas 1,10m de largura por 1,10m de profundidade com 2,10m de altura, porta com fechamento e indicação de ocupado, caixa de retenção de dejetos, porta papel higiênico, teto em material translúcido, pontos de ventilação, com equipe de manutenção durante o evento, e retirada dos dejetos por equipe especializada e equipada após término do mesmo.											
8	30,00	Diária	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 128,20	R\$ 3.846,00	R\$ 183,13	R\$ 5.493,90	30,00	R\$ 54,93	
Descrição: Contratação do serviço de segurança desarmada – turno noturno, trehada, capacitada, uniformizada e nada consta na polícia civil, durante todo período do evento, devidamente credenciados para os dias dos eventos. Cotar preço global para contratação.											
9	1,00	Unidade	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 948,11	R\$ 948,11	R\$ 1.354,26	R\$ 1.354,26	29,99	R\$ 406,15	
Descrição: Divulgação do evento - Divulgação do Evento com Outdoor, Minidoor e Midia Sonora em emissoras de rádios da região, tipo spot.											
10	1,00	Cachê Artístico	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 39.000,00	R\$ 39.000,00	R\$ 78.765,00	R\$ 78.765,00	50,49	R\$ 39.765,00	
Descrição: Contratação de atração musical (banda show) de renome Nacional (grande porte) estilo variado, com excelente repertório equipe de palco, músicos de gabarito com instrumentos, som, iluminação e efeitos à altura do espetáculo, para 01 show de duração mínima de 02h00min.											
11	1,00	Cachê Artístico	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 61.280,00	R\$ 61.280,00	67,36	R\$ 41.280,00	
Descrição: Contratação de atração musical (banda show) de renome nas Regiões Norte e Nordeste (médio porte) estilo variado, com excelente repertório, equipe de palco, músicos de gabarito com instrumentos, som, iluminação e efeitos à altura do espetáculo, para 01show de duração mínima de 02h30min.											
Subtotal Adjudicado R\$ 139.087,51							Subtotal Orçado: R\$ 255.018,85		45,4599 %		R\$ 115.931,34

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1101001 1202 5
FLS.	348
RUB.	10

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 139.087,51	R\$ 255.018,85	45,4599 %	115.931,34

HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Matões do Norte-MA, 14 de Fevereiro de 2023

MARLENE SERRA COELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 1801001	1202.3
PLS. 309	
RUB. 008	

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob o nº 003/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de promoção e realização do carnaval 2023 de Matões do Norte/MA., tendo assim por vencedora desta licitação a empresa **ME LEVA EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.303.584/0001-86** com o valor total de R\$ **139.087,51** (cento e trinta e nove mil, oitenta e sete reais e cinquenta e um centavos).

Matões do Norte/MA, 14 de fevereiro de 2023.



Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças